SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 03 de Abril de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO VIII | Nº 1487

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

A CAMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, mediante a Pregoeira designada pela Portaria nº 023/2017, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará às 15**:30 horas** do dia **12 de abril do ano de 2017**, na sala de Licitações da Câmara Municipal de Afonso Bezerra, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor por item. OBJETO: **LOCAÇÃO DE VEICULO COM MOTORISTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN**, conforme descrito no Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520/2001 e o Decreto Federal nº 3.555/2000 e aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes das Leis 8.666/93, 9.784/99 e suas modificações.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados até 02 (dois) dias úteis antes da realização do certame, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Travessa Praça Cívica, 9 de junho, nº 37, Centro, Cep: 59.510-000 – Afonso Bezerra/RN, e/ou através de documento petitório, devidamente enviado ao e-mail: cmabafonso@gmail.com**,** a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente e praxe, qual seja, das 08h00min às 13h00min.

Afonso Bezerra/RN, em, 29 de março de 2017.

LUARA RAYANE ALVES DE AQUINO
Pregoeira Oficial – CMAB/RN

Publicado por:
Gustavo Luiz dos Santos Bezerra
Código Identificador:9B593106

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA/RN, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que apartir do dia **10/04/2017** até o dia **24/04/2017**, das **08:00 às 12:30 horas**, fará recebimento da Documentação referente a CHAMADA PÚBLICA, Nº. 001/2017, que tem como objeto **seleção e possível contratação de pessoas fisicas, juridicas e entidades prestadoras de serviços de atenção à saúde para realizarem procedimentos constantes do Termo de Referência em conformidade com os constantes na tabela unificada do SUS, como complemento ao atendimento das necessidades de serviços advindas da população**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a entrega dos envelopes com a Documentação deverá ser realizada na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA - RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus respectivos anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA JOSÉ BEZERRA, 90 - CENTRO - ÁGUA NOVA - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, podendo ser solicitado por e-mail **aguanovaprefeitura@hotmail.com**.

ÁGUA NOVA - RN, 31 de Março de 2017.

FRANCISCO VANDI DUARTE
Presidente
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:0BC486D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA 0001/2017 – CHAMAMENTO PUBLICO N° 00001/2017

ATA DE ANALISE DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO
AO CHAMAMENTO PUBLICO

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA BIÊNIO 2017-2018

PRESIDENTE - Ex-prefeito Luiz Bênes Leocádio de Araújo

1º VICE-PRESIDENTE - Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo

2º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Luis Eduardo Bento da Silva

3º VICE-PRESIDENTE - Prefeita Maria Bernardete Nunes Rego Gomes

4º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Thales André Fernandes

5º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Robson de Araújo

SECRETÁRIO GERAL - Prefeito Alessandru Emannuel Pinheiro e Alves

2ª SECRETÁRIA - Prefeita Suely Fonseca Bezerra de Lima

TESOUREIRO GERAL - Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes

2ª TESOUREIRA - Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti

CONSELHO FISCAL - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

CONSELHEIRO FISCAL - Prefeito Francisco das Chagas Félix Bertuleza

CONSELHEIRA FISCAL - Prefeita Patrícia Peixoto Targino

CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE - Prefeito Luiz Antônio Bandeira de Souza

CONSELHEIRA FISCAL SUPLENTE - Prefeita Antônia Ferreira Lima Furtado

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ATA 0001/2017 – CHAMAMENTO PUBLICO N° 00001/2017

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para realização de consultas especializadas, exames laboratoriais e outros procedimentos de saúde de acordo com a necessidade dos municípios constantes da tabela municipal aprovada pelo conselho municipal de saúde do Município, compreendendo procedimentos médicos em pacientes encaminhados pelo município de Alexandria/RN. De inicio foi informado que o aviso do resumo da presente licitação teria sido publicado nos seguintes órgãos; Quadro de Divulgação do Órgão Reaiizador do Certame – 09/03/2017; Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN - 13/03/2017 e na imprensa nacional através do Diário Oficial da União - 13/03/2017, conforme constam as respectivas publicações em anexo a este procedimento. Continuando foi informado também que enviou para analise desta comissão a documentação constante do(s) envelope(s) de n° 1. respectivamente com a documentação de habilitação solicitados através do edital desta, bem como com a relação dos procedimentos as seguintes empresas: CLINICA OITAVA ROSADO LTDA, Inscrita no Cadastro Nacional de Pesssa Jurídica sob o nº 40.996.860/0001-41, com sede a Rua Juvenal Lamartine, 119 – Centro – CEP 59600-155 – Mossoró/RN. S & R CENTRO CLINICO DO OESTE, Inscrita no Cadastro Nacional de Pesssa Jurídica sob o nº 10.949.281/0001-87, com endereço a Rua José Soares Filho, S/N – Sebastião Matez – Caraúbas/RN; CIED - CENTRO DE IMAGEM ELIZABETE DANTAS LTDA - EPP. inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o n° 10.140.324/0001-89, localizada neste Município de Alexandria/RN, mais precisamente a Rua Dr. Antônio Fernandes Mousinho. 339 - Bairro Alto da Boa Vista - CEP 59965-000 - Alexandria/RN; HOSPITAL MATERNIDADE GUIMAR FERNANDES. inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o n° 08.020.950/0001-90, localizada A Rua Xavier Fernandes, 317 - Centro - CEP 59965-000 - Alexandria/RN e G F NUNES JUNIOR ME. inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o n° 24.521.751/0001-11, localizada a Av. Getúlio Vargas, 1337 – Loja 02 – Centro – Pau dos Ferros/RN. Que, analisados os documentos apresentados e estes m envelope lacrado, a comissão. Foram analisados os documentos dos licitante que pediram credenciamente os seguinte: CLINICA OITAVA ROSADO LTDA, Inscrita no Cadastro Nacional de Pesssa Jurídica sob o nº 40.996.860/0001-41, com sede a Rua Juvenal Lamartine, 119 – Centro – CEP 59600-155 – Mossoró/RN. S & R CENTRO CLINICO DO OESTE, Inscrita no Cadastro Nacional de Pesssa Jurídica sob o nº 10.949.281/0001-87, com endereço a Rua José Soares Filho, S/N – Sebastião Matez – Caraúbas/RN; CIED - CENTRO DE IMAGEM ELIZABETE DANTAS LTDA - EPP. inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o n° 10.140.324/0001-89, localizada neste Município de Alexandria/RN, mais precisamente a Rua Dr. Antônio Fernandes Mousinho. 339 - Bairro Alto da Boa Vista - CEP 59965-000 - Alexandria/RN; HOSPITAL MATERNIDADE GUIMAR FERNANDES. inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o n° 08.020.950/0001-90, localizada A Rua Xavier Fernandes, 317 - Centro - CEP 59965-000 - Alexandria/RN. Que depois de analisadas a documentação apresentada pelos mesmo a comissão declarou que estes licitantes estavam habilitados por terem apresentados os documentos solicitados. Que continuando com a analise a comissão detectou na documentação do licitante G F NUNES JUNIOR ME. inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o n° 24.521.751/0001-11, localizada a Av. Getúlio Vargas, 1337 – Loja 02 – Centro – Pau dos Ferros/RN, que o mesmo não apresentou o documento solicitado no item 4.1, letra h. Que pede ("h"Alvará sanitário, segundo legislação vigente e/ou comprovante equivalente, que comprove esta apto ao desempenho das funções), bem como não apresentou o documento que pede no item 4.1, letra K ("k" Prova de inscrição da pessoa jurídica no Conselho Regional de Medicina – CRM) e 4.1, letra L do edital, "l" Prova de inscrição do responsável técnico no Conselho Regional de Medicina - CRM; Portanto o este licitante inabilitado para os procedimentos ao qual apresentou proposta. Que concluídos os trabalhos de analise da documentação e proposta apresentadas, a palavra foi facultada, nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada. Declarando a(s) empresa(s) CLINICA OITAVA ROSADO LTDA, Inscrita no Cadastro Nacional de Pesssa Jurídica sob o nº 40.996.860/0001-41, com sede a Rua Juvenal Lamartine, 119 – Centro – CEP 59600-155 – Mossoró/RN. S & R CENTRO CLINICO DO OESTE, Inscrita no Cadastro Nacional de Pesssa Jurídica sob o nº 10.949.281/0001-87, com endereço a Rua José Soares Filho, S/N – Sebastião Matez – Caraúbas/RN; CIED - CENTRO DE IMAGEM ELIZABETE DANTAS LTDA - EPP. inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o n° 10.140.324/0001-89, localizada neste Município de Alexandria/RN, mais precisamente a Rua Dr. Antônio Fernandes Mousinho. 339 - Bairro Alto da Boa Vista - CEP 59965-000 - Alexandria/RN; HOSPITAL MATERNIDADE GUIMAR FERNANDES. inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o n° 08.020.950/0001-90, localizada A Rua Xavier Fernandes, 317 - Centro - CEP 59965-000 - Alexandria/RN, aptas a passarem para a proxima fase. Alexandria/RN, 29 de Março de 2017.

DEUSDEDITH FORTUNATO DE LIMA

JULIO CESAR DE LIMA

TIAGO ANDRÉ DE OLIVEIRA

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:8CAB6039

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONCESSÃO DE CREDENCIAMENTO - HOSPITAL MATERNIDADE GUIMAR FERNANDES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CONCESSÃO DE CREDENCIAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001/2017
A CPL concede credenciamento a empresa: HOSPITAL MATERNIDADE GUIMAR FERNANDES. inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o n° 08.020.950/0001-90, localizada A Rua Xavier Fernandes, 317 - Centro - CEP 59965-000 - Alexandria/RN e G F NUNES JUNIOR ME. inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o n° 24.521.751/0001-11, localizada a Av. Getúlio Vargas, 1337 – Loja 02 – Centro – Pau dos Ferros/RN. Por preencher todos os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório do objeto de credenciamento para Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para realização de consultas especializadas, exames laboratoriais e outros procedimentos de saúde de acordo com a necessidade dos municípios constantes da tabela municipal aprovada pelo conselho municipal de saúde do Município, compreendendo procedimentos medicos em pacientes encaminhados pelo municipio de Alexandria/RN.

Alexandria RN. 30 de Março de 2017.

JORGE EDUARDO ANANIAS DE SOUSA OLIVEIRA
Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Constitucional.

Relação dos procedimentos que a empresa se credenciou:

DISCRIMINAÇÃO	QUANT MÊS	QUANT ANO	HORARIO
CONSULTAS ESPECIALIZADAS			
GASTROENTEROLOGIA	640	7.680	07h00 AS 11h00 E 14h00 as 17h00
DERMATOLOGIA	240	2.880	07h00 AS 11h00 E 14h00 as 17h00
CIRURGIA GERAL	120	1.440	07h00 AS 11h00 E 14h00 as 17h00
CARDIOLOGIA	120	1.440	07h00 AS 11h00 E 14h00 as 17h00
GINECOLOGIA	20	240	07h00 AS 11h00 E 14h00 as 17h00
OBSTETRICIA	20	240	07h00 AS 11h00 E 14h00 as 17h00
EXAMES			
ENDOSCOPIA	640	7.680	07h00 AS 11h00 E 14h00 as 17h00
ELETROCARDIOGRAMA	40	480	07h00 AS 11h00 E 14h00 as 17h00
RISCO CIRURGICO +	40	480	07h00 AS 11h00 E

ELETROCARDIOGRAMA			14h00 as 17h00
COLPOSCOPIA	40	480	07h00 AS 11h00 E 14h00 as 17h00

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:A659A2F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2017.03.31-0001

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
EXTRATO DE CONTRATO nº 2017.03.31-0001
OBJETO: Aquisição dos seguintes itens: 01 (uma) caixa de som amplificada com microfone sem fio; 01(um) microfones sem fio; 01(um) datashow - projetor; 01(um) tela para projeção com tripé 1,80x2,00m e 01(uma) televisão LCD de 42" 3HDMI, 1 USB, destinados a Secretaria Municipal de Educação do Município de Alexandria/RN.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00014/2017.
DOTAÇÃO: 02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; FUNÇÃO: 12 - ENSINO FUNDAMENTAL; SUBFUNÇÃO: 361 - Ensino Fundamental; PROGRAMA: 007 - ENSINO FUNDAMENTAL; 2024: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; 44.90.52-00 - Equipamento e Material Permanente
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alexandria e: F A NUNES GONDIM ME - R$ 6.340,00

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:546C32C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00014/2017.
OBJETO: Aquisição dos seguintes itens: 01 (uma) caixa de som amplificada com microfone sem fio; 01(um) microfones sem fio; 01(um) datashow - projetor; 01(um) tela para projeção com tripé 1,80x2,00m e 01(uma) televisão LCD de 42" 3HDMI, 1 USB, destinados a Secretaria Municipal de Educação do Município de Alexandria/RN.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação.
RATIFICAÇÃO: Prefeita Constitucional, em 29/03/2017.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:B086CF02

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00014/2017

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00014/2017
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00014/2017, que objetiva: Aquisição dos seguintes itens: 01 (uma) caixa de som amplificada com microfone sem fio; 01(um) microfones sem fio; 01(um) datashow - projetor; 01(um) tela para projeção com tripé 1,80x2,00m e 01(uma) televisão LCD de 42" 3HDMI, 1 USB, destinados a Secretaria Municipal de Educação do Município de Alexandria/RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: F A NUNES GONDIM ME - R$ 6.340,00.

Alexandria - RN, 29 de Março de 2017
JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA - Prefeita Constitucional

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:24B60DE5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2017

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2017
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Controladoria Interna, referente ao Pregão Presencial nº 00025/2017, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica do ramo de revenda de peças para veículos automotores, para registro de preços para futuras aquisições, destinados a manutenção da frota de veículos do município, por um período de 12(doze) meses, a contar da data da assinatura da ata de registro de preço. Conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Nos termo deste edital e do termo de referencia desta licitação. HOMOLOGO. Correspondente procedimento licitatório em favor da(s) Licitante(s) vencedora(s): **LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME** - Rua Padre Izidro Gomes, 160 - Centro - Alexandria - RN, CNPJ nº 04.013.221/0001-55. Vencedor dos itens: 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 37 - 38 - 39 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 93 - 94 - 95 - 96 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 106 - 108 - 109 - 110 - 111 - 112 - 114 - 115 - 116 - 117 - 118 - 119 - 121 - 122 - 123 - 125 - 126 - 127 - 128 - 129 - 130 - 131 - 132 - 133 - 135 - 136 - 137 - 138 - 139 - 140 - 142 - 143 - 144 - 145 - 147 - 148 - 149 - 150 - 151 - 152 - 153 - 154 - 156 - 157 - 158 - 159 - 160 - 161 - 162 - 163 - 165 - 166 - 167 - 168 - 169 - 171 - 172 - 173 - 175 - 176 - 177 - 179 - 180 - 182 - 183 - 184 - 185 - 186 - 188 - 189 - 190 - 191 - 192 - 193 - 194 - 195 - 196 - 197 - 198 - 200 - 201 - 202 - 203 - 205 - 206 - 207 - 208 - 209 - 210 - 212 - 213 - 214 - 215 - 216 - 217 - 219 - 220 - 221 - 223 - 224 - 225 - 226 - 227 - 228 - 229 - 231 - 232 - 234 - 235 - 236 - 237 - 238 - 239 - 241 - 242 - 243 - 244 - 245 - 246 - 249 - 250 - 252 - 253 - 254 - 255 - 257 - 258 - 259 - 260 - 261 - 262 - 263 - 265 - 266 - 267 - 268 - 269 - 270 - 271 - 272 - 274 - 275 - 277 - 278 - 279 - 280 - 281 - 282 - 285 - 287 - 288 - 289 - 290 - 291 - 292 - 293 - 294 - 295 - 296 - 297 - 298 - 300 - 301 - 302 - 303 - 304 - 305 - 306 - 307 - 308 - 309 - 310 - 311 - 312 - 313 - 314 - 316 - 317 - 318 - 319 - 320 - 321 - 322 - 323 - 324 - 325 - 326 - 327 - 328 - 329 - 330 - 331 - 332 - 333 - 334 - 335 - 336 - 337 - 338 - 340 - 341 - 342 - 343 - 344 - 345 - 346 - 347 - 348 - 349 - 350 - 351 - 352 - 353 - 354 - 355 - 356 - 357 - 358 - 359 - 360 - 361 - 362 - 363 - 364 - 365 - 366 - 367 - 368 - 369 - 370 - 371 - 372 - 373 - 374 - 375 - 376 - 377 - 378 - 379 - 380 - 381 - 382 - 383 - 384 - 385 - 386 - 387 - 388 - 389 - 390 - 391 - 392 - 393 - 394 - 395 - 396 - 397 - 398 - 399 - 400 - 401 - 402 - 403 - 404 - 405 - 418 - 443 - 448 - 456 - 457 - 458 - 465 - 466 - 467 - 469 - 470 - 471 - 472 - 473 - 474 - 475 - 476 - 477 - 478 - 479 - 480 - 481 - 482 - 483 - 484 - 485 - 486 - 487 - 488 - 489 - 490 - 491 - 492 - 493 - 494 - 495 - 496 - 499 - 500 - 501 - 502 - 503 - 504 - 505 - 506 - 507 - 508 - 509. Com o valor global de R$ 431.587,60(quatrocentos e e trinta e um mil quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos) e a empresa **TOP PEÇAS LTDA**, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 01.184.984/0001-70, com sede a Rua Coronel Martiniano, 116 – Centro – CEP 59300-000 - Caicó/RN. Vencedor dos itens: 10 - 19 - 36 - 40 - 54 - 66 - 92 - 97 - 105 - 107 - 113 - 120 - 124 - 134 - 141 - 146 - 155 - 164 - 170 - 174 - 178 - 181 - 187 - 199 - 204 - 211 - 218 - 222 - 230 - 233 - 240 - 247 - 248 - 251 - 256 - 264 - 273 - 276 - 283 - 284 - 286 - 299 - 315 - 339 - 406 - 407 - 408 - 409 - 410 - 411 - 412 - 413 - 414 - 415 - 416 - 417 - 419 - 420 - 421 - 422 - 423 - 424 - 425 - 426 - 427 - 428 - 429 - 430 - 431 - 432 - 433 - 434 - 435 - 436 - 437 - 438 - 439 - 440 - 441 - 442 - 444 - 445 - 446 - 447 - 449 - 450 - 451 - 452 - 453 - 454 - 455 - 459 - 460 - 461 - 462 - 463 - 464 - 468 - 497 - 498 - 510 - 511 - 512 - 513 - 514 - 515 - 516 - 517 - 518 - 519 - 520 - 521 - 522 - 523 - 524 - 525 - 526 - 527 - 528 - 529 - 530 - 531 - 532 -

533 - 534 - 535 - 536 - 537 - 538 - 539 - 540 - 541 - 542 - 543 - 544 - 545 - 546 - 547 - 548 - 549 - 550 - 551 - 552 - 553 - 554 - 555 - 556 - 557 - 558 - 559 - 560 - 561 - 562 - 563 - 564 - 565 - 566 - 567 - 568 - 569 - 570 - 571 - 572 - 573 - 574 - 575 - 576 - 577 - 578 - 579 - 580 - 581 - 582 - 583 - 584 - 585 - 586 - 587 - 588 - 589 - 590 - 591 - 592 - 593 - 594 - 595 - 596 - 597 - 598 - 599 - 600 - 601 - 602 - 603 - 604 - 605 - 606 - 607 - 608 - 609 - 610 - 611 - 612 - 613 - 614 - 615 - 616 - 617 - 618 - 619 - 620 - 621 - 622 - 623 - 624 - 625 - 626 - 627 - 628 - 629 - 630 - 631 - 632 - 633 - 634 - 635 - 636 - 637 - 638 - 639 - 640 - 641 - 642 - 643 - 644 - 645 - 646 - 647 - 648 - 649 - 650 - 651 - 652 - 653 - 654 - 655 - 656 - 657 - 658 - 659 - 660 - 661 - 662 - 663 - 664 - 665 - 666 - 667 - 668 - 669 - 670 - 671 - 672 - 673 - 674 - 675 - 676 - 677 - 678 - 679 - 680 - 681 - 682 - 683 - 684 - 685 - 686 - 687 - 688 - 689 - 690 - 691 - 692 - 693 - 694 - 695 - 696 - 697 - 698 - 699 - 700 - 701 - 702 - 703 - 704 - 705 - 706 - 707 - 708 - 709 - 710 - 711 - 712 - 713 - 714 - 715 - 716 - 717 - 718 - 719 - 720 - 721 - 722 - 723 - 724 - 725 - 726 - 727 - 728 - 729 - 730 - 731 - 732 - 733 - 734 - 735. Valor de R$ R$ 475.896,50(quatrocentos e setenta e cinco mil oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos). 30 de Março de 2017. JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA – Prefeita Constitucional.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:9290F058

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 274, DE 27 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA Nº 274, DE 27 DE MARÇO DE 2017.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, c/c os artigos 80 e 81 da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003;

CONSIDERANDO a necessidade de pleno funcionamento das unidades assistenciais e o cumprimento de metas administrativas;

CONSIDERANDO o respeito desta administração aos princípios constitucionais da supremacia do interesse público e da continuidade dos serviços essenciais;

RESOLVE:

Art. 1o – **AUTORIZAR** a Servidora Pública Municipal **MARIA DE FATIMA FEITOSA,** Matrícula nº 207 ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a trabalhar em serviço extraordinário 40 (quarentas) horas, durante o mês de março de 2017.

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de março de 2017.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 27 de março de 2016.
.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:77F3F297

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 275, DE 27 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA Nº 275, DE 27 DE MARÇO DE 2017.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 28, II, da Lei Complementar nº 002, de 11 de abril de 2012;

CONSIDERANDO a necessidade de pleno funcionamento das unidades educacionais e o cumprimento de metas administrativas;

RESOLVE:

Art. 1o – **AUTORIZAR** o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal **ISABEL CRISTINA MANICOBA,** Matrícula nº 327, ocupante do cargo de Professor PII B, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a trabalhar 10 (dez) horas/aula suplementar semanal, durante os meses de março a junho de 2017.

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de março de 2017.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 27 de março de 2017.
.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:E8828BEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 276, DE 27 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA Nº 276, DE 27 DE MARÇO DE 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1o – Conceder ao(a) Servidor(a)) **CIBELE APARECIDA DE SOUSA LIMA,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Tributação e Finanças, ocupante do cargo de Secretária de Tributação e Finanças, Matrícula nº 1463, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R$ 241,34 (duzentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos), referente à diária no período de 28 de março de 2017, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 241,34 (duzentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 27 de março de 2017.
.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:DF46E508

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 277, DE 27 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA Nº 277, DE 27 DE MARÇO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS DE ALEXANDRIA/RN, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1o – Conceder a Srª. **JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA,** Prefeita Municipal, para fazer face às

despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais), referente a diária no período de 28 de março de 2017, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01(uma) diária, no valor unitário de R$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 27 de março de 2017.
.

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária de Administração

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:53EFF440

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 278, DE 27 DE MARÇO DE 2017

PORTARIA Nº 278, DE 27 DE MARÇO DE 2017.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 28, II, da Lei Complementar nº 002, de 11 de abril de 2012;

CONSIDERANDO a necessidade de pleno funcionamento das unidades educacionais e o cumprimento de metas administrativas;

RESOLVE:

Art. 1o – **AUTORIZAR** o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal **MARIA DE FÁTIMA GUESES DE ANDRADE,** Matrícula nº 356, ocupante do cargo de Professor PIII B, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a trabalhar 05 (cinco) horas/aula suplementar semanal, durante os meses de março a junho de 2017.

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de março de 2017.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 27 de março de 2017.
.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:A6934BDD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N ° 59/2017

A comissão de licitação, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, consoante autorização do Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para AQUISIÇÃO DE BOTIJÕES DE GÁS GLP 13KG PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no artigo 24, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n° 9.648, de 27 de maio de 1998.
Art. 24 – É dispensável a licitação:
II – para outros serviços e compras de valor ate 5% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior,e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
II – para outros serviços e compras de valor ate 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea ‘’a’’ do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;(Redação dada pela Lei nº9.648,de 1998).
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:
O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do município de Angicos, atendendo a demanda da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, com fulcro no art. 24, inciso II, da lei 8.666/93, em obediência ao principio da Continuidade do Serviço Publico, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.
JUSTIFICATIVA DO PREÇO:
A escolha das propostas mais vantajosas, foram decorrentes de uma previa pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.
Face exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com as empresas, levando com consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.
RAZÃO SOCIAL :LUIZ GUILHERME DE SOUZA–ME VALOR: R$ 1.648,35
*republicado por incorreção
Angicos/RN, em 22 de fevereiro de 2017.

ROQUE VITAL DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luara Rayane Alves de Aquino
Código Identificador:970DF4D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 061/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, CNPJ: 08.085.409/0001-60
CONTRATADO : LUIZ GUILHERME DE SOUZA - ME CNPJ: 08.033.946/0001-66
OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE BOTIJÕES DE GÁS GLP 13KG PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
VALOR: R$ 1.648,35 (um mil seiscentos e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Unidade Orçamentaria:02.003-SEC.MUN.ADM.PLANEJ.LICIT.CONTR.COMP/TECN
Ação:2008-Manut.das Ativ.das Sec.de Administração Planejamento,Licitação ,Comp/Tecn.
Natureza: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Vigência: 22 de março até 22 de abril de 2017.

Angicos/RN ,em 31 de março de 2017.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luara Rayane Alves de Aquino
Código Identificador:E9C94006

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 062/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, CNPJ: 08.085.409/0001-60
CONTRATADO : TELEMAR NORTE LESTE S/A CNPJ: 33.000.118/0016-55

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA PARA PRÉDIOS PRÓPRIOS E ALUGADOS FORNECIDO PELA EMPRESA TELEMAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 12.000,00 (doze mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Unidade Orçamentaria:02.006- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Ação:2024-Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.
Natureza: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 25, Inciso II.

Vigência: 21 de março até 31 de dezembro de 2017.

Angicos/RN, 31 de março de 2017.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luara Rayane Alves de Aquino
Código Identificador:50A0CBF2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 063/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, CNPJ: 08.085.409/0001-60
CONTRATADO : COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOSTOS DO RIO GRANDE DO NORTE CNPJ: 08.334.385/0001-35
OBJETIVO: FORNECIMENTO REGULAR DE ÁGUA PARA PRÉDIOS PRÓPRIOS E ALUGADOS FORNECIDO PELA EMPRESA CAERN PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ
FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 25, Inciso II.
Vigência: 28 de março até 31 de dezembro de 2017.

Angicos/RN, 31 de março de 2017.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luara Rayane Alves de Aquino
Código Identificador:D2CF17A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS

GABINETE CIVIL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00005/2017
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00005/2017, que objetiva: Aquisição de 01 (um) Desfibrilador, destinado ao Centro Cirúrgico do Hospital Maternidade Justino Ferreira; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: PHOSPODONT LTDA - R$ 7.750,00.

Antonio Martins - RN, 23 de Março de 2017

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador:20DDA61A

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00005/2017.
OBJETO: Aquisição de 01 (um) Desfibrilador, destinado ao Centro Cirúrgico do Hospital Maternidade Justino Ferreira.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde.
RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 23/03/2017

Publicado por:
Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador:4ED2145A

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO 000025/2017GC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Aquisição de 01 (um) Desfibrilador, destinado ao Centro Cirugico do Hospital Maternidade Justino Ferreira.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00005/2017.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios e Federal do Município de Antonio Martins: FPM, FUS, DIVERSOS, ICMS E FMS 02.000 - PODER EXECUTIVO 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.017.2039 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE FICHA - 000253 - 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE - 002 02014 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.017.2123 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FICHA - 000507 - 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE - 002
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Antonio Martins e:
CT Nº 00025/2017 - 23.03.17 - PHOSPODONT LTDA - R$ 7.750,00

Publicado por:
Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador:AC00C25D

GABINETE CIVIL
LEI Nº 492/2017-GC

Lei nº.492/2017– GC
Antônio Martins-RN, 31 de março de 2017.

Dá o nome de Damiana Lira dos Santos á Rua Projetada, localizada no Loteamento Conjunto Boa Esperança Centro Antônio Martins e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, *usando das atribuições que me são conferidas por Lei;*

FAZ SABER *que a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Antônio Martins, Estado do Rio Grande do Norte, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:*

Art. 1º. *– Fica denominado de "**Damiana Lira dos Santos**" á Rua Projetada, Travessas **das Ruas Francisco Martins de Oliveira, Manoel Hermínio da Silva, Manoel Amorim dos Santos e Ruas Projetadas**, localizada no Loteamento Conjunto Boa Esperança, Centro Antônio Martins-RN.*

Parágrafo Único: *A denominação de que trata o caput deste artigo será uma justa homenagem aos familiares e amigos da saudosa **Damiana Lira dos Santos.***

Art. 2º. – *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º. – *Revogam – se as disposições em contrário.*

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins – RN, em 31 de Março de 2017.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador:C97D9381

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANTÔNIO MARTINS

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Aquisição de Equipamento e Material Permanente (Hospitalar e Odontológico), destinado ao Posto de Saúde do Sítio Pintada e Posto de Saúde do Sítio Vira Mundo.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00005/2017.
DOTAÇÃO: Recursos Federal: Fundo Municipal de Saúde. 02.000- PODER EXECUTIVO 02014- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.017.2123- MANUNTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FICHA- 00507- 449052000- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE- FONTE- 002
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017
PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Antônio Martins e:
CT Nº 0012G/2017 - 21.03.17 - ZM DE OLIVEIRA SILVA - ME - R$ 417,59

Publicado por:
Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador:8F872A0D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEMAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2017

PROCESSO Nº. **10030002/2017**
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2017.
Fica HOMOLOGADA a decisão prolatada pelo Pregoeiro Oficial da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, nos termos do art. 38, inciso VII e art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, à(s) empresa(s) vencedora(s): **MW CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ: 11.084.626/0001-40**, vencedora do(s) itens 01, 02,03, 04, 05, 07, 10, 11, 12 e 13 com o valor global de **R$ 406.560,00(Quatrocentos e seis mil, quinhentos e sessenta reais); A.C.L. MAIA DANTAS & CIA LTDA -CNPJ: 20.625.410/0001-35**, vencedora do(s) itens 06, 08 e 09 com o valor global de **R$ 80.160,00(Oitenta mil cento e sessenta reais)**. Objeto: Elaboração de Registro de Preço, para eventual contratação de empresa especializada na locação de veículos de passeio / utilitários e camionetes, destinados a suprir as necessidades das ações continuadas e atividades que serão realizadas pelas secretarias da prefeitura municipal de Apodi-RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referencia). LOCAL E DATA:

Apodi/RN, 31 de março de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:4BA6F5F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEMAMENTO
CONVÊNIO

Prefeitura Municipal de Apodi
Secretaria Municipal de Educação
CONVÊNIO

Processo: Nº 02030009/2017
Objeto: O presente Convênio tem por objeto a aquisição de combustíveis para doação à Associação dos Estudantes de Nível Técnico e Superior de Apodi-RN-AENTS.
CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Apodi-RN
CONVENENTE: Associação dos Estudantes de Nível Técnico e Superior de Apodi-RN-AENTS.
Valor Total : R$ 270.000.00 (Duzentos e setenta mil reais)
Base legal: Projeto de Lei Municipal nº 004/2017

Apodi-RN 02 de março de 2017

Publicado por:
Joao Batista Gomes
Código Identificador:422628F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEMAMENTO
PORTARIA Nº 0259/2017 DE 30 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, da Lei Municipal nº 1024 de 23 de junho de 2015, demais legislação pertinente legais e nos termos do decreto 6.094 de 24 de abril de 2007, sendo regime de colaboração federativo, que compartilha competências entre os entes federados na execução de programas para o Fortalecimento e a Melhoria da Qualidade da Educação Básica Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação:
Cosma Soares Machado – Técnica Municipal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Francisco de Assis Marinho Morais Técnico Municipal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Gessione Morais da Silva – Coordenadora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Joelina Adriana da Silva Góis – Técnica Municipal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 30 de março de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

LUCIANO MARCOS DIÓGENES DE MOURA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria nº 00131/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:B38CC40E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEMAMENTO
PORTARIA Nº 0260/2017 DE 30 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, do Art. 4º da Lei Municipal nº 1024 de 23 de junho de 2015, demais legislação pertinente legais e nos termos do

decreto 6.094 de 24 de abril de 2007, sendo regime de colaboração federativo, que compartilha competências entre os entes federados na execução de programas para o Fortalecimento e a Melhoria da Qualidade da Educação Básica Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Denilde Fernandes Leite Oliveira – Técnica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Elisângela Maria de Oliveira Paiva – Técnica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Flávia Cristina Gomes da Silveira – Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Maria da Saúde de Souza – Técnica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

REPRESENTANTES DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APODI:

Charton Heston Rêgo Noronha – Vereador
José Gilvan Alves – Vereador

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Francisca Ecineide da Silva
Ozamir Lima de Souza

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 30 de março de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

LUCIANO MARCOS DIÓGENES DE MOURA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria nº 00131/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:D634FBB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEMAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 23030001/2017
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Apodi
CONTRATADA: CLINLAB - CLÍNICA E LABORATÓRIO LTDA
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de entidade privada prestadora de serviços de saúde, para a realização de procedimentos com finalidade diagnóstica, discriminados no Grupo 02 da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde-SUS, em âmbito laboratorial de forma contínua e ininterrupta, a serem prestados junto à rede de Assistência à Saúde do Município de Apodi/RN, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde-SUS.
Teto Financeiro Mensal: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
DOTAÇÃO: 545 - 3 . 3002 . 10 . 302 . 31 . 2.139 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA: 24/03/2017 a 31/12/2017.
DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2017

Publicado por:
Joao Batista Gomes
Código Identificador:56D951DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEMAMENTO
PUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO PORTARIA Nº 0253

A Portaria nº 0253/2016 de 21 de março de 2017, publicada no dia 22 de março de 2017.

No Art. 1º, onde se ler,

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois observar as exigências legais, que determine a Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diária (s) no valor do montante de R$: 100,00 (cem reais) ao (a) senhor (a) **Keique Rosalina da Silveira e Silva**, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de Natal/RN, no(s) dia(s),24 de março de 2017, para Participar de Capacitação dos do Sistema Cadastro Único 2017, no Estado do Rio Grande do Norte.

ler-se-á

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois observar as exigências legais, que determine a Sr. Tesoureiro, o pagamento de 02 (duas) diária (s) no valor do montante de R$: 200,00 (duzentos reais) ao (a) senhor (a) **Keique Rosalina da Silveira e Silva**, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de Natal/RN, no(s) dia(s), 28 e 29 de março de 2017, para Participar de Capacitação dos do Sistema Cadastro Único 2017, no Estado do Rio Grande do Norte.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 31 de março de 2017

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:3D6153B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEMAMENTO
PORTARIA Nº 0262/2017 DE 30 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois observar as exigências legais, que determine a Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diária (s) no valor do montante de R$: 150,00 (cento e cinquenta reais) ao (a) senhor (a) **Ronaldo Adriane de Oliveira e Silva**, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de Fortaleza/CE, no(s) dia(s), 03 de abril de 2017, conduzindo o Senhor prefeito Municipal de Apodi e a Chefe de Gabinete para Participar de Reunião no Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, onde irão tratar da Perenização do Rio Umari.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 30 de março de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

LUCIANO MARCOS DIÓGENES DE MOURA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 00131/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:3C941B4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEMAMENTO
PORTARIA Nº 0264/2017 DE 30 DE MARÇO DE 2017

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois observar as exigências legais, que determine a Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diária (s) no valor do montante de R$: 600,00 (seiscentos reais) ao (a) senhor (a) **Alan Jefferson da Silveira Pinto**, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de Fortaleza/CE, no(s) dia(s), 03 de abril de 2017, para Participar de Reunião no Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, onde irar tratar da Perenização do Rio Umari.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 30 de março de 2017.

LUCIANO MARCOS DIÓGENES DE MOURA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 00131/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:F70160AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEMAMENTO
PORTARIA Nº 0265/2017 DE 30 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois observar as exigências legais, que determine a Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diária (s) no valor do montante de R$: 300,00 (trezentos reais) ao (a) senhor (a) **Hortência Morais de Medeiros**, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de Fortaleza/CE, no(s) dia(s), 03 de abril de 2017, para Participar de Reunião no Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, onde irar tratar da Perenização do Rio Umari.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 30 de março de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

LUCIANO MARCOS DIÓGENES DE MOURA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 00131/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:7775D5F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEMAMENTO
PORTARIA Nº 0266/2017 DE 31 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois observar as exigências legais, que determine a Sr. Tesoureiro, o pagamento de 02 (duas) diária (s) no valor do montante de R$: 200,00 (duzentos reais) ao (a) senhor (a) **Láiza Cristina Carlos Freire Monteiro**, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de Natal/RN, no(s) dia(s), 06 e 07 de abril de 2017, para Participar do Curso de Sensibilidade dos Profissionais de Saúde Sobre os riscos de intoxicação por Agrotóxicos.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 31 de março de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

LUCIANO MARCOS DIÓGENES DE MOURA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 00131/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:22D8AC3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEMAMENTO
PORTARIA Nº 0267/2017 DE 31 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

Art. 1º - Nomeia a **Equipe de Comissão do Processo Seletivo**

• Erivanildo Moreira de Sousa
• Genison Pereira Gurgel
• Joelina Adriana da Silva Góis
• Ariana Cinthia Dantas Paiva
• Marcos Railton Diógenes de Almeida Dias

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 31 de março de 2017.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

LUCIANO MARCOS DIÓGENES DE MOURA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 00131/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:DC621376

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEMAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO, Edição 1486, de 31/03/2017, onde se lê: Apodi-RN, 23/03/2017, leia-se Apodi-RN, 24/03/2017.

Publicado por:
Joao Batista Gomes
Código Identificador:2502BEAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEMAMENTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO, Edição 1486, de 31/03/2017, onde se lê: Apodi-RN, 23/03/2017, leia-se Apodi-RN, 24/03/2017.

Publicado por:
Joao Batista Gomes
Código Identificador:CADA0A41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEMAMENTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi
Extrato de Inexigibilidade de Licitação
Processo Administrativo: 02020009/2017
INEXIGIBILIDADE: 02020005/2017
Objeto:Contratação de empresa do ramo de fornecimento de água, para suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social e seus respectivos programas: Manutenção do conselho municipal de assistência social, atividades do centro de referencia (CREAS).
Contratado(a):Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte
Valor Total Julgado: R$ 3.600,00
Base legal: artigo 25,da Lei 8.666/9.
Apodi/RN, 02/02/2017.

Publicado por:
Joao Batista Gomes
Código Identificador:406FD061

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEMAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 02020003/2017
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi
CONTRATADA: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE
PROCESSO DE ORIGEM: 02020009/2017
OBJETO: Contratação de empresa do ramo de fornecimento de água, para suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social e seus respectivos programas: Manutenção do conselho municipal de assistência social, atividades do centro de referencia (CREAS)..
VALOR TOTAL:R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).
DOTAÇÃO: 595 - 4 . 4002 . 8 . 122 . 10 . 2.157 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA:02/02/2017 à 31/12/2017.
DATA DA ASSINATURA: 2 de fevereiro de 2017

Publicado por:
Joao Batista Gomes
Código Identificador:ACFB4A16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEMAMENTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundo Municipal de Saúde de Apodi

Extrato de Inexigibilidade de Licitação

Processo Administrativo: 21030001/2017
INEXIGIBILIDADE: 21030001/2017
Objeto:Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de licenciamento de veículos da Secretaria Municipal de Saúde,exercício 2017. Os veículos são : Honda CG 125 cargo de placa MXP 0021, Moto Yamaha YBR de placa MZF 2619, Fiat Doblo Atractiv 1.4 de placa QGB 6797, Fiat Doblo Ambulância de placa NOD 2165, L200 Triton de placa OWF 6045, Spin 1.8 de placa QKC 7606, M. Benz 313 Sprinter de placa MZG 2972, Fiat Palio de placa QGO 5810, Fiat Palio QGO 5750, Fiat Palio QGO 5720, Fiat Palio QGO 5870, Fiat Palio QGO 5780, Fiat Palio QGO 3810, Fiat Palio QGO 3840, Fiat Palio QGO 5830, Fiat Palio QGO 5850, Fiat Doblo Ambulância NOD 2165, Fiat Doblo Atractiv 1.4 de placa QGB 6807.
Contratado(a): Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RN.
Valor Total Julgado: R$ 2.507,46
Base legal: artigo 25,da Lei 8.666/9.

Apodi/RN, 21/03/2017.

Publicado por:
Joao Batista Gomes
Código Identificador:F309D66A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2017

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de sistema integrado de Gestão Tributária.
A Pregoeira Municipal de Areia Branca/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2017 cujo certame se deu no dia 24 de março de 2017, às 09:00h (nove horas), e que teve a Realização de Teste de Conceito no dia 31 de Março de 2017, conforme exigido pelo edital e anexos do processo em epígrafe, consagrou a seguinte proponente: TRIBUTUS INFORMATICA LTDA EPP – CNPJ: 05.605.752/0001-08, vencedora do objeto desta licitação com valor global de R$ 41.880,00 (Quarenta e um mil oitocentos e oitenta reais).

Areia Branca/RN, 31 de Março de 2017

HANNAH YASMIN PERES DE ARAÚJO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Hannah Yasmin Peres de Araújo
Código Identificador:29FB9CD6

GABINETE CIVIL
DECRETO N° 004/2017

DECRETO Nº 04/2017-GC

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO.

A Prefeitura Municipal de Areia Branca – RN, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a necessidade de prorrogar o prazo de vencimento para pagamento da Taxa de Localização, instalação e Funcionamento.
DECRETA:
Art. 1° - Fica prorrogado para 28 de Abril do corrente ano o vencimento para pagamento da Taxa de Localização, Instalação e Funcionamento, do exercício de 2017.
Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN, 29 de Março de 2017.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca.

Publicado por:
Dario Silva e Lima
Código Identificador:977C3488

GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 171

PORTARIA Nº 171/2017-GC

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE EXECUTIVO DE TURISMO.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da lei Orgânica Municipal e no uso das Prerrogativas Legais,
Art. 1º **NOMEAR** o (a) senhor (a) **DANIEL ARAÚJO DE MEDEIROS (CPF: 050.040.244-21)**, para o Cargo Público em Comissão de **GERENTE EXECUTIVO DE TURISMO – DA SEC. MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS, URBANISMO E OBRAS** em conformidade com a lei 977/2005 da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.
Art. 2º A presente entra em vigor nesta, sendo providenciada sua imediata publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,
Palacete Coronel Fausto,
Areia Branca/RN, 31 de Março de 2017.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca.

Publicado por:
Dario Silva e Lima
Código Identificador:69A0BBF7

GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 172

PORTARIA Nº 172/2017-GC

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II- SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da lei Orgânica Municipal e no uso das Prerrogativas Legais,
Art. 1º **NOMEAR** o (a) senhor (a) **ADEILSON FERREIRA DE BRITO (CPF: 405.930.104-34)**, para o Cargo Público em Comissão de **CC- NIVEL 7- ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZE** da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.
Art. 2º A presente entra em vigor nesta, sendo providenciada sua imediata publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,
Palacete Coronel Fausto,
Areia Branca/RN, 31 de Março de 2017.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca.

Publicado por:
Dario Silva e Lima
Código Identificador:749EE892

GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 174

PORTARIA Nº174/2017-GC

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO COMITÊ EXECUTIVO DAS AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO E VIABILDADE TÉCNICA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, no uso de suas atribuições legais;
Art. 1º - Designar os representantes abaixo relacionados para integrarem o Comitê de Coordenação, que deverá discutir, avaliar e aprovar o trabalho produzido pelo Comitê Executivo, além de criticar e sugerir alternativas, buscando promover a integração das ações de saneamento inclusive do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, financeira ambiental, devendo reunir-se, no mínimo, a cada dois meses para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico:
- ODILON CABRAL DE MACEDO NETO-Eng. Agrônomo - Secretaria de Agricultura;
- SOCORRO MICHELE LINS REBOUÇAS-Tec. Em Edificações-Secretaria de Obras.
3. - HENRIQUE EDUARDO DA SILVA – Sec. Mun. de Agricultura Pesca e Cidadania;
4– Representante do Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica a ser definida pela Fundação Nacional de Saúde para caráter orientativo.
Parágrafo Único: Serão o primeiro e o segundo, respectivamente, coordenador e coordenador suplente do respectivo Comitê.
Art. 2° - Designar os representantes abaixo para integrarem o Comitê Executivo que deverá executar todas as atividades previstas no TR, observando os prazos indicados no cronograma de execução para finalização dos produtos, submetendo ainda cada produto à avaliação do comitê de coordenação.

1.-ANTONIO LUCAS LIMA DA COSTA- Sub Chefe de Departamento-Sec. de Assistência Social.
2.-DENIS RODRIGUES DE QUEIROZ-Chefe de Departamento-Sec. de Obras e Saneamento.
3.-FRANCISCO DJLAMA DE OLIVEIRA NETO -Sec. de Administração.
4.-GRACIA ANTONIA DA SILVA- Sec. Mun. de Agricultura Pesca e Cidadania;
5.-MARIA VENUS QUEIROZ DE MEDEIRO- Assistente Administrativo- Sec. Gabinete Civil
6.- ALESSANDRA FONSECA SILVA – Sec. de Administração
7.- STANY WAGNER GOMES DA SILVA – Sec. de Educação
Parágrafo único: serão o primeiro e segundo, respectivamente coordenador e coordenador suplente do respectivo comitê.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Palacete Coronel Fausto,
Areia Branca/RN, 31 de março de 2017.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca.

Publicado por:
Dario Silva e Lima
Código Identificador:685A8659

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 187/2017 - GP

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º ***Conceder*** a Servidora **JANILY DA SILVA VIANA,** matrícula 091.150, A.S.G (Auxiliar de Serviços Gerais), a Gratificação de Representação de Gabinete - FAI-2 para o exercício de Função de Assessoramento Intermediário na Secretária Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Arez/RN, 09 de março de 2017.

ANTONIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal
CPF nº 026.464.044-68
* Republicado por Incorreção

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:4CA5911D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PROCESSO CARONA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2017

EXTRATO DE PROCESSO CARONA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2017-
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN – CNPJ: 08.170.862/0001-74.
ÓRGÃO CARONA: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA/RN – CNPJ: 08.161.341/0001-50
EMPRESA: AMARNTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ: 04.731.614/0001-02
Objeto: Registro de preço para futura aquisição de gêneros alimentícios.
28/03/2017 a 31/12/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA, em Baía Formosa, 28 de março de 2017.

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Cipriano da Silva
Código Identificador:8D2E1536

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2017

Secretaria Municipal de Saúde do Município de Baraúna/RN, consoante autorização da Sr.ª **Lucia Maria Fernandes do Nascimento,** Prefeita Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo n°031/2017 relativo à Dispensa de Licitação n° 019/2017 para **A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA O BOM FUNCIOMAENTO E ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS QUE NECESSITAM DOS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE, COM RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE *BARAÚNA/RN* Junto À Pessoa Jurídica: E & E HOSPITALAR, inscrita no CNPJ: 08.246.436/0001-77** Endereço: Rua. Melo Franco, 560 Santo Antonio, Mossoró/RN. *Com fulcro no inciso II do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores,* tendo por finalidade a aquisição supracitada de acordo Memorando nº 007/2017 da Secretaria Municipal de Saúde de Baraúna/RN.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso II do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24- É dispensável a licitação:
II -para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Foi verificada a necessidade urgente da **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA O BOM FUNCIONAMENTO E ATENDIMENTO AOS USUARIOS QUE NECESSITAM DOS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE,** junto à Pessoa Jurídica: **E & E HOSPITALAR, inscrita no CNPJ: 08.246.436/0001-77**com base no inciso II do Art. 24 *da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores,*destinado à aquisição de peças manutenção de equipamentos odontológicos para suprir as necessidades da secretaria supracitadas. A contratação deverá recair junto à empresa acima nominada haja vista ter sido a proposta mais vantajosa, de acordo com as pesquisas de mercado e Projeto Básico apresentados.

Face ao exposto, **DECLARO COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO, com** fundamento no **Art. 24, inciso II, da Lei n° 8666/93** a contratação junto à Pessoa Jurídica: **E & E HOSPITALAR, inscrita no CNPJ: 08.246.436/0001-77**, no **valor total de R$ 7.730,00 (sete mil, setecentos e trinta reais),** tendo em vista ser o menor preço dentre as pesquisas de mercado e Projeto Básico apresentadas, tudo de acordo com os autos acostados a este processo.

Baraúna/RN, 30 de março de 2017.

JANIA MARIA FREIRE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:6A12C0CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2017

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a junto à Pessoa Jurídica: E & E HOSPITALAR**, inscrita no CNPJ: 08.246.436/0001-77**, no **valor total de R$ 7.730,00 (sete mil, setecentos e trinta reais),** referente à **AQUISIÇÃO** pleiteada pela **Secretaria Municipal de Saúde de Baraúna/RN** de acordo com a eventual solicitação da Secretaria Supracitada.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação da Ilmª. Srª. **Jania Maria Freire** Secretária Municipal de Saúde.

Baraúna/RN, 30 de março de 2017

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita do Município de Baraúna/RN

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:EDAE8BA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2017

Secretaria Municipal de Saúde Pública do Município de Baraúna/RN, consoante autorização da Sr.ª **Lucia Maria Fernandes do Nascimento,** Prefeita Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo n°032/2017 relativo à Dispensa de Licitação n° 020/2017 para **A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA**

MANUTENÇÃO, RESTAURAÇÃO E REVISÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA O BOM FUNCIOMAENTO E ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS QUE NECESSITAM DESES SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE, COM RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE *BARAÚNA/RN* Junto À Pessoa Jurídica: E & E HOSPITALAR, inscrita no CNPJ: 08.246.436/0001-77 Endereço: Rua. Melo Franco, 560 Santo Antonio, Mossoró/RN. *Com fulcro no inciso II do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores,* tendo por finalidade a prestação de serviço de acordo Memorando nº 008/2017 da Secretaria Municipal de Saúde de Baraúna/RN.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso II do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24- É dispensável a licitação:
II -para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Foi verificada a necessidade urgente da **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO, RESTAURAÇÃO E REVISÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA O BOM FUNCIONAMENTO E ATENDIMENTO AOS USUARIOS QUE NECESSITAM DOS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO, COM RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** junto à Pessoa Jurídica: **E & E HOSPITALAR, inscrita no CNPJ: 08.246.436/0001-77**com base no inciso II do Art. 24 *da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores,*destinado à aquisição de peças manutenção de equipamentos odontológicos para suprir as necessidades da secretaria supracitadas. A contratação deverá recair junto à empresa acima nominada haja vista ter sido a proposta mais vantajosa, de acordo com as pesquisas de mercado e Projeto Básico apresentados.

Face ao exposto, **DECLARO COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO, com** fundamento no **Art. 24, inciso II, da Lei n° 8666/93** a contratação junto à Pessoa Jurídica: **E & E HOSPITALAR, inscrita no CNPJ: 08.246.436/0001-77**, no **valor total de R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais),** tendo em vista ser o menor preço dentre as pesquisas de mercado e Projeto Básico apresentadas, tudo de acordo com os autos acostados a este processo.

Baraúna/RN, 29 de março de 2017.

JANIA MARIA FREIRE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:80350CF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2017

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a junto à Pessoa Jurídica: E & E HOSPITALAR**, inscrita no CNPJ: 08.246.436/0001-77**, no **valor total de R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais),** referente à **PRESTAÇÃO DO SERVIÇO** pleiteada pela **Secretaria Municipal de Saúde de Baraúna/RN** de acordo com a eventual solicitação da Secretaria Supracitada.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação da Ilmª. Srª. **Jania Maria Freire** Secretária Municipal de Saúde.

Baraúna/RN, 29 de março de 2017

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita do Município de Baraúna/RN

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:E184481A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 085, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Francisco Eriberto do Nascimento**, ocupante do cargo de Gari desta municipalidade para exercer suas funções junto aos Correios de Barcelona, até ulterior deliberação.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em Barcelona 31 de março de 2017.

VICENTE MAFRA NETO
Prefeito

Publicado por:
José Edson de Lira
Código Identificador:F1744329

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 083, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **Márcia Torres Cavalcante**, do cargo em comissão de Secretário Municipal da Agricultura e da Pecuária.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em Barcelona 31 de março de 2017.

VICENTE MAFRA NETO
Prefeito

Publicado por:
José Edson de Lira
Código Identificador:DAB0B854

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 084, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **Márcia Torres Cavalcante**, para o cargo em comissão de Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento, até ulterior deliberação.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em Barcelona 31 de março de 2017.

VICENTE MAFRA NETO
Prefeito

Publicado por:
José Edson de Lira
Código Identificador:28D46B73

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 086, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **Israel Leônidas Medeiros Mafra**, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação da supracitada Prefeitura.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em Barcelona 31 de março de 2017.

VICENTE MAFRA NETO
Prefeito

Publicado por:
José Edson de Lira
Código Identificador:AD76CD32

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 087, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **Israel Leônidas Medeiros Mafra**, para o cargo em comissão de Secretário Municipal da Agricultura e da Pecuária.
Art. 2º. Passando a responder pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação, até ulterior deliberação.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em Barcelona 31 de março de 2017.

VICENTE MAFRA NETO
Prefeito

Publicado por:
José Edson de Lira
Código Identificador:CB151F45

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Bento Fernandes (CNPJ 08.110.884/0001-49)**; CONTRATADA:** CAIXA ECONOMICA FEDERAL CNPJ: (00.360.305/0760-03)**; OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS ATRAVÉS DA AGÊNCIA BANCÁRIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN A SER UTILIZADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES/RN, DURANTE EXERCÍCIO DE 2017 ; **VALOR GLOBAL:** 4.916,60 – (Quatro mil novecentos e Dezesseis Reais e Sessenta Centavos), **BASE LEGAL:** inciso XXIII Artigo 24,da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**:02.001– SEC.MUN.ADMIN.PLANEJE E FINANÇAS;2005-MANUT.DA SEC.MUN.DE ADMIN.PLANJ.E FINANÇAS – 04.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 2020-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS, -05.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;2037-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE -FMS Natureza da Despesa: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA,

Autoridade Responsável: Paulo Marques de Oliveira Júnior – Prefeito Municipal do Município de Bento Fernandes/RN.

Publicado por:
Francisco Adriano de Paula
Código Identificador:BF2A2053

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Bento Fernandes (CNPJ 08.110.884/0001-49)**; CONTRATADA:** PRONTOCLINICA DE OLHOS LTDA (CNPJ: 09.415.258/0001-23)**; OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CIRÚRGICOS A SEREM PRESTADOS A UM CIDADÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES/RN, DECORRENTE DA COMPLEXIDADE CIRÚRGICA E A NECESSIDADE DE URGÊNCIA ESPEDIDA PELO ESTADO CLINICO DO PACIENTE, **VALOR GLOBAL:** R$ 2.500,00 – (Dois mil e quinhentos reais); **BASE LEGAL:** Artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**: 05.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 2034 – MANUTENÇÃO DO BLMAC, NATUREZA DA DESPESA: 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA e 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, FONTE DE RECURSOS: 0100000000, **Autoridade Responsável**: Paulo Marques de Oliveira Júnior – Prefeito Municipal do Município de Bento Fernandes.

Publicado por:
Francisco Adriano de Paula
Código Identificador:426FD816

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Bento Fernandes (CNPJ 08.110.884/0001-49)**; CONTRATADA: EVERTON SANTIAGO DA SILVA – ME** , CNPJ: (22376.957/0001-70)**; OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA 1 (UM) SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E MOLAS, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE ÔNIBUS DESTE MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES/RN, **VALOR GLOBAL:** R$ 4.360,00 – (Quatro Mil Trezentos e Sessenta Reais e Sessenta Centavos), **BASE LEGAL:** Artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**: 06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;2045- MANUT DO PNAT FUNDAMENTAL

MATERIAL DE CONSUMO e 339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA Fonte de Recursos: 110 – Recursos Ordinários não vinculados; , Natureza da Despesa: 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, Fonte de Recursos: 110 - **Autoridade Responsável**: Paulo Marques de Oliveira Júnior – Prefeito Municipal do Município de Bento Fernandes/RN.

Publicado por:
Francisco Adriano de Paula
Código Identificador:F6B994F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) AYANA KARINE CAETANO DA SILVA ME.

Objeto.....: Contratação de empresa para prestação de serviços funerários e fornecimento de ataúdes como forma de atender as necessidades das famílias de baixa renda do município, as quais não têm condições de arcar com os custos de um funeral digno para seus entes queridos falecidos.

Contratado.....: AYANA KARINE CAETANO DA SILVA ME, CNPJ: 06.538.203/0001-12

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor total: R$ 7.712,50 (Sete mil, setecentos e doze reais e cinquenta centavos)

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). WALLYSON ALVES MOREIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Boa Saúde/RN, 31 de março de 2017

OTÁVIO CARLOS ANTUNES DE OLIVEIRA
Gestor do FMAS

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:2F220D76

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000004/2017 – PMB/RN - RESULTADO DA LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 000004/2017 – PMB/RN
RESULTADO DA LICITAÇÃO

O Município de Bodó/RN, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do **Processo Licitatório nº. 000058/2017** na modalidade **Tomada de Preços nº. 000004/2017**, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E APOIO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, no qual o licitante **DANILO BEZERRA ARAÚJO - ME (CNPJ: 19.686.025/0001-19)** saiu vencedor no certame, com valor global **R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)**.

Bodó/RN, 31 de março de 2017.

FRANCISCO HERMESSON DA SILVA JESUINO
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Hemersson da Silva Jesuíno
Código Identificador:173D9A94

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000010/2017 – PMB/RN RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000010/2017 – PMB/RN
RESULTADO DA LICITAÇÃO

O Município de Bodó/RN, através da Pregoeira Oficial do Município, torna público o resultado do **Processo Licitatório nº. 000063/2017** na modalidade **Pregão Presencial nº. 000010/2017**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL TIPO DIESEL S-10, no qual a empresa licitante **POSTO OPÇÃO LTDA**, saiu vencedora no certame, com valor global **R$ 118.440,00 (cento e dezoito mil, quatrocentos e quarenta reais)**.

Bodó/RN, 31 de março de 2017.

MONIQUE GUEDES DUARTE GASPAR PINTO
Pregoeira

Publicado por:
Francisco Hemersson da Silva Jesuíno
Código Identificador:C4378F5C

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000003/2017 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000003/2017
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Bodó/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento nos Decretos Municipais nºs. 004/2010 e 003/2015 e no inciso XXII, do art. 4°, da Lei nº 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao **Pregão Presencial nº. 000003/2017** tipo "**MAIOR DESCONTO POR ITEM**", destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZDA NO FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO DESTINADAS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa JANAILTON ALEXANDRE DE MEDEIROS ME (CNPJ 08.155.867/0001-28) vencedora da presente licitação no percentual de 30% (trinta por cento) de desconto para o Item 01; 29% (vinte e nove por cento) de desconto para o Item 02; 24% (vinte e quatro por cento) de desconto para o Item 03; e 35% (trinta e cinco por cento) de desconto para o Item 04, conforme Propostas de Preços apresentada. Bodó/RN, 08 de março de 2017.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:B0E0277D

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N° 000003/2017 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N° 000003/2017
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bodó/RN – **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO

PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS – **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES – **EMPRESA REGISTRADA:** JANAILTON ALEXANDRE DE MEDEIROS ME / 08.155.867/0001-28 – **PERCENTUAL DE DESCONTO PARA O ITEM 01**: 30% (trinta por cento) - **PERCENTUAL DE DESCONTO PARA O ITEM 02:** 29% (vinte e nove por cento) - **PERCENTUAL DE DESCONTO PARA O ITEM 03:** 24% (vinte e quatro por cento) - **PERCENTUAL DE DESCONTO PARA O ITEM 04:** 35% (trinta e cinco por cento) - FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.520/2002. Bodó/RN, 13 de março de 2017 – MARCELO MARIO PORTO FILHO - Prefeito

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:E2AD3189

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob n°. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO(A): COLEGIO EST. DE GEST. MUNIC. DE ASS.SOC DA-PB**, inscrito(a) no CNPJ sob n°. 23.481.45/0001-57 **OBJETO:** TAXA DE INSCRIÇÃO DO ENCONTRO REGIONAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL. **VALOR GLOBAL:** R$ 200,00 (DUZENTOS REAIS), **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Assistência Social. **FUNDAMENTO LEGAL:** no Art. 25, II C/C ao Art. 13, VI, da Lei Federal nº. 8.666/93. Bodó/RN, 28 de março de 2017. MUNICÍPIO DE BODÓ – **MARCELO MARIO PORTO FILHO** - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:3F51DDB4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 170 DE 2017

Bodó/RN, em 29 de março de 2017.

PORTARIA N°. 170/2017

O prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
Art. 1- Nomear para constituir o Conselho Municipal de Saúde Para Todos, composto pelos seguintes membros:
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS
Representantes do Conselho Municipal de Bodó para o biênio 2017/2018:

SEGUIMENTO GESTÃO - 25%

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Francisco Walderedo de Souza - **Suplente:** Maria Gilvanete de Oliveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Francisca Jarlene Bento - **Suplente:** Melina Noeli Magna Lopes Rodrigues

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
Titular: Verlândia Oliveira de Araújo Porto - **Suplente**: Rose Emanuele Souza Luiz

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE;
Titular: Horison José da Silva - **Suplente:** Luiz Francisco de Morais

SEGUIMENTO TRABALHADORES DA SAÚDE – 25%

SINDSAÚDE
Titular: Vanderci José Borges Maciel – **Suplente:** Maria da Paz Julião de Medeiros

SINTE/RN NÚCLEIO BODÓ
Titular: Francisca Alves de Medeiros Chagas – **Suplente Sind Saúde:** Marcia Maria Pereira

SINDBODO
Titular: Genilson Fagundes dos Santos – **Suplente:** Francisca Diones da Silva

SEGUINMENTO USUÁRIO – 50%

ASSOCIAÇÃO JATUARANA
Titular: João Celestino Rodrigues - **Suplente:** Damião da Silva

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE BODÓ
Titular: José Antônio de Medeiros

ASSOCIAÇÃO DE CATARINO
Titular: Maria Gorete de Araújo Dantas - **Suplente:** João Bosco Rodriguês

FRATERNIDADE CRISTÃ DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE BODO - FCD
Titular: José Grigório Erivanaldo da Silva - **Suplente:** Lindomar Martins de França

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHADORES RURAIS DE BODO – ASSENTAMENTO SANTA TEREZINHA
Titular: José Plácido de Lima - **Suplente:** Maria Daluz Pereira

IGREJA CATÓLICA:
Titular: Maria de Lourdes Xavier - **Suplente:** José Edmilson Pereira

IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS:
Titular: Gilson Costa dos Santos - **Suplente:** Jorge Humberto da Silva

PRESIDENTE: Genilson Fagundes dos Santos
VICE-PRESIDENTE: Vanderci José Borges Maciel

1° SECRETÁRIO (A): Rosangela Ribeiro da Silva

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito do Município de Bodó-RN

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:9C327C1F

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000008/2017 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000008/2017
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Bodó/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento nos Decretos Municipais nºs. 004/2010 e 003/2015 e no inciso XXII, do art. 4°, da Lei nº 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao **Pregão Presencial nº. 000008/2017** tipo "**MENOR VALOR GLOBAL**", destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZDA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS LTDA (CNPJ 05.097.586/0001-78) vencedora do presente certame no valor global de R$ 517.200,00 (quinhentos e dezessete mil e duzentos reais), conforme Propostas de Preços apresentada. Bodó/RN, 16 de março de 2017. **MARCELO MÁRIO PORTO FILHO** - Prefeito

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:3BF164D2

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N° 000008/2017 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N° 000008/2017
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bodó/RN – **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS – **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES – **EMPRESA REGISTRADA**: TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS LTDA (CNPJ 05.097.586/0001-78) – **VALOR GLOBAL** R$ 517.200,00 (quinhentos e dezessete mil e duzentos reais) - FUNDAMENTO **LEGAL**: Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.520/2002. Bodó/RN, 24 de fevereiro de 2017 – MARCELO MARIO PORTO FILHO - Prefeito

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:0BF7295D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 178 DE 2017

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 178 de 2017

Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providencias.
O prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto n°. 006/2017, revogando qualquer outro ato normativo com o mesmo objetivo, em 24 de março de 2017.

R e s o l v e :

1 – Conceder ao Servidor(a), Concessão de 1/² (meia diária), no valor unitário para Natal/Mossoró de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e R$ 120,00 (cento e vinte reais), para demais regiões do Estado, outros estados R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando o valor a ser pago de **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com alimentação do (a) Servidor (a), **MARIA DA PAZ JULIÃO DE MEDEIROS, CPF: 792.157.004-63,** ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, para reunião de implantação da Campanha nacional de Vacinação contra Influenza, no dia 03 de abril/2017, na cidade Caicó/RN, conforme programação em anexo. .

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.
Bodó /RN, em 31 de março de 2017.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:F52B3E8B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PP Nº 007/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, declara **FRACASSADO** o Pregão Presencial (SRP) nº 007/2017 para Contratação de Empresa Especializada na Área da Engenharia e da Arquitetura, para prestação dos serviços de apoio, planejamento, gerenciamento, consultoria, assessoria técnica especializada e fiscalização na execução de obras da Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN.

Bom Jesus/RN, 31 de março de 2017.

FRANCISCO CLÁUDIO GOMES DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:D94775FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2017 - MATERIAL ELÉTRICO E EQUIPAMENTOS

EXTRADO DO CONTRATO Nº 37/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS
Contratada: LUMINOZA, COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO E TEL
Processo nº 91/2017 - Pregão Presencial nº 6/2017 - CPL
Objeto: Aquisição de Material Elétrico e Equipamentos Diversos para Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN.
VALOR: R$ 342.999,85 (trezentos e quarenta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos).
Unidade Orçamentária:10.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESPORTO
Ação: 2022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Função: 27 - DESPORTO E LAZER
Sub-Função: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa: 0022 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO
Natureza: 3.3.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Região: 0001 - BOM JESUS

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS, em 31 de março de 2017

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:B13CC86F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 016/2017

O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa GUILHERME DA SILVA FERREIRA 03475936402, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

BREJINHO - RN, 17 de Março de 2017

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:9A7BC547

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 017/2017

O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela

Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

BREJINHO - RN, 17 de Março de 2017

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:670BE713

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADESÃO 007/2017

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2017-PMP
PREGÃO PRESENCIAL - SRP: Nº. 004/2017-PMP
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO FUTURA E DE FORMA PARCELADA DE GÊNEROSALIMENTÍCIOSPARA MONTAGEM DE CESTAS BÁSICASPARA DOAÇÃO A MUNÍCIPESRECONHECIDAMENTE CARENTES.**

DATA DE ABERTURA: 08 de Março de 2017, às **09:00 horas.**

TERMO DE ADESÃO
Circunstanciado pelo Parecer apresentado pela Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Brejinho/RN, datado do dia **08 de março de 2017**, que indicou a possibilidade de Adesão ARP, no processo denominado **"CARONA"**, a Ata de Registro de Preços 004/2017, Pregão Presencial 004/2017, Prefeitura Municipal de Parazinho/RN, que teve como vencedora em todos os itens**,** a empresa **MATEUS TRIGUEIRO DE MELO ME - CNPJ: 70.152.095/0001-44,** aprovo a ADESÃO ao Processo e confirmo o julgamento e classificação final da proposta, onde a publicação de sua Homologação se deu no dia 08 de março de 2017, no DiárioOficial dos Municípiosdo Rio Grande do Norte – FEMURN, na Edição nº 1469, haja vista terem sido obedecidas as regras do edital e das Leis 10.520/02 e 8.666/93.

Brejinho/RN, em 08 de Março de 2017.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:F42D0F1A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO TP02 , PP 06 ,11 /2017 DESERTO ITEM 02 PP 06/17

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2017
Homologo pelo presente termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da comissão, referente à Licitação tomada de preço nº 002/2017.Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA – PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REFORMA DA CRECHE MUNICIPAL ANTÔNIO GOMES SILVEIRA E DAS ESCOLAS MUNICIPAIS AVELINO MATIAS E DINARTE DE MEDEIROS MARIZ NO MUNICÍPIO DE BREJINHO - RN. . Empresa: PM ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 08.596.413/0001-92. Foi Vencedora No Valor Total Global De R$ 301.300,07 (trezentos e um mil trezentos reais e sete centavos). Prazo De execução: 30 dias . João batista Gomes Gonçalves -Prefeito Municipal
AVISO DE LICITAÇÃO 2ªCHAMADA DESERTA ITEM 02 PREGÃO PRESENCIAL Nº006/2017
O Pregoeiro da prefeitura municipal de Brejinho, torna público a quantos passa interessar que a 2ªchamada da licitação pregão presencial cujo objeto aquisição de 02 (dois) veículos de passeio para a secretaria municipal de saúde do município de Brejinho/RN, referente à pregão presencial n° 006/2017, com sessão pública realizada em 14 de março de 2017 as09:00min , foi declarado deserto uma vez que não acudiram interessados presentes. Brejinho/RN, 14 de março de 2017. Helton Luiz da Silva Dias- Pregoeiro.
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO ITEM 01 DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2017
Homologo pelo presente termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da comissão, referente à Licitação Pregão Presencial para registro de preço nº 006/2017.Objeto aquisição de 02 (dois) veículos de passeio para a secretaria municipal de saúde do município de Brejinho/RN. .Empresa: NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 04.770.238/000157. Foi Vencedora No Valor do item 01 Total Global De R$ 39.000,00 (trezentos e vinte e dois mil cento e cinqüenta e seis reais e oitenta centavos)o item 02 foi declarado fracassado. Prazo De Fornecimento: 12 meses . João batista Gomes Gonçalves -Prefeito Municipal.
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2017
Homologo pelo presente termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da comissão, referente à Licitação Pregão Presencial para registro de preço nº 011/2017.Objeto: aquisição de peixe tipo castanha.Empresa: PESCADOS FISH LTDA, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 09.015.680/0001-91. Foi Vencedora No Valor Total Global De R$ 80.550,00 (oitenta mil quinhentos e cinqüenta reais). Prazo De Fornecimento: 12 meses . João batista Gomes Gonçalves Prefeito Municipal

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:1E83DF61

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESCISAO IMPGNAÇÃO AO EDITAL TP 03/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2017
A comissão de licitação da prefeitura municipal de Brejinho/RN torna público que as empresas **PROSERN COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF, sob o n°04.500.540/0001-95 e **RCON –CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 10.668.629/0001-68, impetraram impugnação ao edital (TOMADA DE PREÇO nº003/2017), cujo objeto é contratação de empresa especializada em serviço de limpeza pública. O qual foram recepcionados pela comissão por tempestivos, para no mérito, negar-lhes provimento pelas razoes contidas nos autos. A comissão informa ainda que o processo licitatório está disponível para os interessados na sala de reuniões da cpl, sede da prefeitura municipal de Brejinho, endereço: Avenida Antônio Alves pessoa, nº1066, centro. HELTON LUIZ DA SILVA DIAS- PRESIDENTE.

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:E1EE9CD6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017 - SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017 – SRP
(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 20 de Abril de 2017, às 10:30 horas, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017, objetivando a Aquisição futura de Materiais Elétricos para atender as necessidades do Município de Caiçara do Norte/RN. O

Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua São José, S/N, Centro, Caiçara do Norte/RN, no horário das 07:00 às 12:00 horas.
Caiçara do Norte/RN, em 31 de Março de 2017.
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:86D04320

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 018-2017 - PP - 003-2017 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS

Município de Caicó/ RN – Secretaria Municipal de Saúde
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2017– PROC. LIC. SMSC/ RN N° 1701230008

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN; PROMITENTE CONTRATADA: GUARIBAS VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 63.502.561/0001-09, OBJETO: Registro de preço para possível **AQUISIÇÃO GRADATIVA DE VEÍCULOS**; VALOR GLOBAL R$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais); VALIDADE: termo inicial em 09 de março de 2017 e termo final em 09 de março de 2018; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Robson de Araújo – pelo Promitente Contratante e **GUARIBAS VEICULOS LTDA -** pelo Promitente Contratada.Caicó / RN, 15 de março de 2017.ROBSON DE ARAÚJO-Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabrízio Dantas de Medeiros
Código Identificador:8443CD0B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO - PP-009/2017 - LIXO HOSPITALAR

Ref. Processo Administrativo SMSC/RN nº 1703060070 - Pregão Presencial nº 009/2017
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, GERENCIAMENTO, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS POR DESTRUIÇÃO TÉRMICA (INCINERAÇÃO) E DESTINAÇÃO FINAL DAS CINZAS DOS RESÍDUOS SÓLIDOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MUNICIPAL (LIXO HOSPITALAR).**

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

Trata-se de IMPUGNAÇÃO ao edital protocolada pela empresa **WASTE – COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES EIRELI ME**, devidamente qualificado, pugnando em seu pedido pela **modificação dos itens: 6.1.4, "k" e "d" e esclarecimento** quanto aos **itens: 6.1.4, "b" e "e"**.

I – QUANTO AO ITEM 6.1.4, "k"
Assiste razão às alegações suscitadas, onde por falha na nomenclatura das instituições, foi solicitada a Licença de Funcionamento e Operação de equipamento para tratamento de resíduos de serviços de saúde, licenciado pelo órgão estadual de meio ambiente, emitida pelo IDEMA, onde na realidade este órgão é existente tão somente no Estado do Rio Grande do Norte.

II – QUANTO AO ITEM 6.1.4, "d"

Os resíduos quem terão destinação final conforme se refere o item, se trata das cinzas obtidas da destruição térmica por incineração dos resíduos coletados, permanecendo dita exigência.

III – QUANTO AO ITEM 6.1.4, "b"
Assiste razão quanto à alegação de ser a mesma exigência disposta nos itens: 6.1.4 ¨b" e ¨k", sendo dispensada tal comprovação.

III – QUANTO AO ITEM 6.1.4, "e"
Assiste razão quanto à alegação de ser a mesma exigência disposta nos itens: 6.1.4"e", sendo dispensada tal comprovação.

Frente ao exposto, recebemos a presente IMPUGNAÇÃO suscitada pela empresa **WASTE – COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES EIRELI**, por ser tempestiva, ao tempo em que acatamos parcialmente a mesma, retificando a exigência editalícia quanto ao item 6.1.4:

6.1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
a) Atestado de capacidade técnica expedido por pessoas jurídicas tomadoras de serviços executados pela empresa licitante, compatíveis em características (mesmo tipo de resíduos), quantidades (ao menos 50% do quantitativo licitado) e prazos ao objeto ora licitado, devidamente registrado no CREA, acompanhado das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica.
b) **(revogada);**
c) Licença de Operação de transporte de resíduos dos serviços de saúde;
d) Licença de Operação do aterro sanitário da licitante ou de terceiros, desde que sejam apresentados: carta de anuência emitida pela empresa proprietária do aterro industrial, a ser utilizado para a disposição final de resíduos dos grupos: B, A2, A3 e A5, e, carta de anuência emitida pela empresa proprietária do aterro sanitário, a ser utilizado para a disposição final de resíduos dos grupos A1, A4 e E;
e) (revogada);
f) Alvará de funcionamento;
g) Ficha de registro do funcionário, comprovando o vínculo da proponente com os motoristas que executarão os serviços;
h) DUT/ CIV (Certificado de Inspeção Veiculas), e CIPP (certificado de Inspeção para Transporte de Produtos Perigosos) dos veículos que serão utilizados na coleta e relação de profissionais que executará os serviços;
i) relação de profissionais que serão disponibilizados para a execução dos serviços de coleta.
j) Curso MOPP (movimentação Operacional de Produtos Perigosos) do motorista que executará os serviços;
k) Licença de Funcionamento e Operação de equipamento para tratamento de resíduos de serviços de saúde, licenciado pelo órgão estadual de meio ambiente, que comprove a capacitação da empresa para o tratamento de resíduos de que tratam as resoluções CONAMA 358/05 e ANVISA RDA 306/204;
l) Acervo Técnico junto ao CREA;
m) Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física emitida pelo CREA do Engenheiro responsável pela empresa licitante;
n) Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica emitida pelo CREA da empresa licitante;
o) Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Ministério do Meio Ambiente – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Cadastro de atividades potencialmente poluidoras.
p) Autorização Ambiental para transporte interestadual de produtos perigosos do Ministério do Meio Ambiente – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
q) Declaração formal de que a Unidade de tratamento de resíduos atende integralmente a resolução CONAMA 316/02.

Publique-se.

Caicó/ RN, 31 de março de 2017.

FABRIZIO DANTAS DE MEDEIROS
Presidente
Pregoeiro

Publicado por:
Fabrízio Dantas de Medeiros
Código Identificador:49DCEC97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOCONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025A_2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2016
PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN N° 1511050035 - PREGÃO PRESENCIAL N° 098/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN; CONTRATADA: **LACOL LACTICINIOS CAICÓ LTDA**; OBJETO: **AQUISIÇÃO DE LEITE E DERIVADOS**; VALOR GLOBAL: R$ 60.480,00 (sessenta mil quatrocentos e oitenta reais); VIGÊNCIA: termo inicial em 07 de fevereiro de 2017 e termo final o dia 07 de abril de 2017; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão presencial; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES: 08.12.366.0012.0824.2015** – FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **08.12.361.0012.0811.2019** –ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR-PNAE **08.12.365.0012.0811.2022** – FUNC. DA MERENDA ESCOLAR DA EDUCACAO INFANTIL - PNAE CRECHE; **08.12.366.0012.0811.2059** – FUNCION. DA MERENDA ESCOLAR DA EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS - PNAE EJA; **08.12.361.0012.0811.2070** – FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DO MAIS EDUCACAO – PNAE; **08.12.365.0012.0811.2091** – FUNC. DA MERENDA ESCOLAR DA EDUCACAO INFANTIL - PNAE-PRE-ESCOLAR; **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: 10.10.301.0015.1029.2028** –MANUT. DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL; **10.10.302.0015.1020.2048** – MANUT. D-SERV. DE SAUDE MENTAL: CAPS III; **10.10.302.0015.1020.2114** – MANUT. D-SERV. DE SAUDE MENTAL: CAPS AD; **10.10.302.0015.1020.2115** – MANUT. DA RESIDENCIA TERAPEUTICA; **SECRETARIA MUN. DE TRAB. HAB. E ASSIST. SOCIAL: 12.08.122.0019.1253.2031** – FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **12.08.243.0019.1214.2043** – SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV; **12.08.244.0019.1216.2046** – FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL – CASA DA FAMILIA; **ELEMENTOS DE DESPESA: 339030** – MATERIAL DE CONSUMO; **FONTES:** 01000, 01029 e 01060. Caicó/RN, 07 de fevereiro de 2017. Robson de Araújo - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:262FE459

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 359_2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, **ROSEANE MARIA DOS SANTOS**, inscrita no CPF nº 068.132.724-38, para o cargo de Provimento em Confiança de Chefe do Serviço de Arquivo, da Secretaria Municipal de Administração.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ALEX ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:7EFC9AFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 360_2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V e com base no art. 38, Incisos I e II da Constituição Federal, e considerando os autos do **Processo n° 1703060028/2017.**

RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** Licença sem Remuneração, para tratar de assuntos de interesse particular, por um período de **02 (dois) anos,** a funcionária **MARIA GORETTI FAUSTINO,** Cozinheira, matrícula nº 1.4995, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ALEX ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:4411F735

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 361_2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo n° 1701120026/2017**,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses ao funcionário **TOCHYWKY FERREIRA DE SOUZA,** Eletricista, matrícula n° 1.5187, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ALEX ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:8CFDF2E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 362_2017

O Prefeito Municipal de Caicó/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V; de conformidade com o art. 146 da Lei n° 425, de 28.11.68 - Estatutos dos Funcionários Públicos do Município de Caicó/RN; e considerando os autos do **Processo n° 1703150018/2017**;

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER Licença sem Remuneração, por um período de **02 (dois) anos,** concedida mediante a Portaria nº. 470/2016 de 19 de agosto de 2016, a funcionária **TASIANA GUEDES DE SOUZA**

DIAS, Odontólogo, matrícula nº 1.5321, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ALEX ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:0BE2602A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 363_2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo n° 1703140037/2017**,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses ao funcionário **JOSÉ DE ANCHIETA FERNANDES NETO,** Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, matrícula n° 1.4639, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, habitação e Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ALEX ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:2F657A6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 364_2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V; com base na Lei Municipal nº 3.593/95 e de conformidade com os autos do **Processo nº 1703100069/2017,**

RESOLVE:

Art. 1º - **CANCELAR** Licença Prêmio de 03 (três) meses, concedida pela Portaria nº 318/2017, de 07 de março de 2017, a funcionária **MAIZIA ESTEVÃO DA FONSÊCA,** Gari, matrícula n° 1.4552, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ALEX ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:90DD0EB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 365_2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com o Memorando nº 137/2017 - SMS,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, **KALYANE ROLIM ALVES DE VASCONCELOS**, inscrita no CPF nº 067.167.804-32, do cargo de Provimento em Confiança de Auditora do SUS, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ALEX ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:3C576F11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 366_2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com o Memorando nº 137/2017 - SMS,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, **DANYELLE MAYARA GONÇALVES DE AZEVEDO**, inscrita no CPF nº 075.230.834-39, do cargo de Provimento em Confiança de Subcoordenadora de Saúde Mental, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2017.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ALEX ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sheylha Christina da Silva Costa
Código Identificador:F8C5B150

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
AVISO – RESULTADO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS APRESENTADAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017-SRP
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN torna público a quem interessar que, após a análise devida, das amostras apresentadas na Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017-SRP, pelas empresas JOZILMA MARIA DE CARVALHO-ME, MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA-ME e FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTAS LTDA- ME, foram aprovadas conforme justificativas apensas ao processo em referência. O Laudo de Avaliação encontra-se disponibilizado aos interessados, no horário de 08h00min às 12h00min, na sede da Prefeitura Municipal.
Campo Redondo/RN, em 28 de março de 2017.
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:EB5B8FAF

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 009/2017.

ADJUDICO o vencedor do Pregão Presencial nº 009/2017, realizada em 22 de março de 2017, que tem por Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos que não façam parte da farmácia básica, através de oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela da ABC FARMA – Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico para farmácias, drogarias do setor, para atender a gerência de saúde do município de Campo Redondo/RN. A saber: RODRIGUES E VASCONCELOS COM. DE PROD. FARMACEUTICO, inscrito no CNPJ (MF): 13.564.173/0001-84, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3 ; totalizando o percentual de 29% (vinte e nove por cento).

Campo Redondo/RN, em 24 de março de 2017.

JOSÉ JAILSON PEREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:29322E49

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 009/2017.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, balizado no julgamento do Senhor Pregoeiro, referente a licitação Pregão Presencial nº 009/2017 com início 09 de março de 2017, realizada em 22 de março de 2017 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: RODRIGUES E VASCONCELOS COM. DE PROD. FARMACEUTICO, inscrito no CNPJ (MF): 13.564.173/0001-84, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3 ; totalizando o percentual de 29% (vinte e nove por cento).

Campo Redondo/RN, 24 de março de 2017.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:C6B9FB1A

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017-SRP

OBJETO: R**egistro de Preços para eventual c**ontratação de empresa para o fornecimento de medicamentos que não façam parte da farmácia básica, através de oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela da ABC FARMA – Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico para farmácias, drogarias do setor, para atender a gerência de saúde do município de Campo Redondo/RN
ADMINISTRAÇÃO: Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN.
ADJUDICATÁRIO(S):

Empresas	CNPJ (MF)
RODRIGUES E VASCONCELOS COM. DE PROD. FARMACEUTICO	13.564.173/0001-84

ITEM(NS) REGISTRADO(S):

Item	Vencedor	Percentual Total (%)
01	RODRIGUES E VASCONCELOS COM. DE PROD. FARMACEUTICO	7,00 %
02	RODRIGUES E VASCONCELOS COM. DE PROD. FARMACEUTICO	11,00%
03	RODRIGUES E VASCONCELOS COM. DE PROD. FARMACEUTICO	11,00%

PRODUTOS, PERCENTUAL E QUANTIDADES REGISTRADOS: Conforme Propostas de Preços Finais apresentadas pelos ADJUDICATÁRIOS na Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017-SRP.
DATA: 24 de março de 2017.
ASSINATURA: Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves/Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Antonio da Silva Neto
Código Identificador:686852BF

CONTADORIA DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 127.098/2017
Objeto: Anuidade UNDIME/RN - 2017..
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**, com sede Rua Francisco
José Pacheco, 110, Centro, Campo Redondo/RN, CEP:59230000**,** CNPJ/MF: **08.358.723/0001-79**.
CONTRATADA: **UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RN**, com sede AV. JOÃO DE PAIVA, 0, CENTRO, MONTE ALEGRE/RN, CEP:59182000, CNPJ/MF: **00.596.662/0001-76**
VALOR: R$ 914,00 (novecentos e quatorze reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária:02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação: 2020 - Manut. das Atividades da Secretaria Municipal de Educação - SME
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0188 - ENSINO REGULAR
Natureza: 3.3.50.41 - CONTRIBUIÇÕES
Fonte de Recurso: 00000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação
Região: 0001 - Campo Redondo
BASE LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93
PUBLIQUE-SE
Campo Redondo/RN, 30 de março de 2017

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:5917309A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 083/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 29, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

I – COLOCAR a disposição do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte, pelo prazo de 02 (dois) anos, contados a partir de 03 de abril de 2017 a 02 de abril de 2019, com ônus para o órgão cedente, o servidor **SCHNEIDER MARZZANO NOGA DA COSTA**, matrícula nº 0137-1, Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste município.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "DR. JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 31 de Março de 2017.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Marcos José de Oliveira Alexandre
Código Identificador:C81381C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 077/2017

"Nomeia os membros do Comitê de Coordenação e do Comitê Executivo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 54, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando a competência do Município para definir e organizar a prestação dos serviços públicos de interesse local, e,

Considerando a responsabilidade do Poder Público Municipal em formular a Política Pública de Saneamento e o respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico, nos termos da Lei 11.445, de 05 de janeiro de 2007, e do Decreto 7.217 de 21 de junho de 2010,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR os representantes abaixo relacionados para integrarem o Comitê de Coordenação, que deverá discutir, avaliar e aprovar o trabalho produzido pelo Comitê Executivo, além de criticar e sugerir alternativas, buscando promover a integração das ações de saneamento inclusive do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental, devendo reunir-se, no mínimo, a cada dois meses para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico:

I – HEITOR DE LIMA SOUZA (Engenheiro);
II – KARMEN MARILIA DA SILVA (Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social);
III – SUZANA DE MEDEIROS SILVA ANTUNES (Coordenadora Pedagógica);
IV – FABIANA KALINE CAMPELO DE MELO (Assistente Social); e,
V – Representante do Núcleo Intersetorial de Coordenação Técnica a ser definido pela Fundação Nacional de Saúde para Caráter orientativo.

Parágrafo único. Serão o primeiro e o segundo, respectivamente, Coordenador e Coordenador suplente do respectivo Comitê de Coordenação.

Art. 2º NOMEAR os representantes abaixo para integrarem o Comitê Executivo que deverá executar todas as atividades previstas no TR sob orientação e apoio técnico da equipe da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, apreciando as atividades de cada fase da elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, submetendo cada produto à avaliação do comitê de coordenação, observando os prazos indicados no cronograma de execução para finalização dos produtos:

I – CLARISSA SANTOS DE MEDEIROS DANTAS GOMES (Engenheira)
II – PAULO JOSE DANTAS DE LIMA (Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos);
III – EDMILSON MORENO DA SILVA (Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Recursos Hídricos);
IV – SIMONE CORTEZ DE FARIAS DANTAS (Secretária Municipal de Educação);
V – ARETHA KARINA COSTA DE SOUZA (Assistente Social);
VI – JOSE FRANCINALDO LUCAS DA COSTA MONTEIRO (Secretário Municipal Adjunto do Trabalho, Habitação e Assistência Social);
VII – FRANCO ANICLEY XAVIER GOMES (Secretário Municipal de Saúde); e,
VIII – JAQUELANI DE ARAÚJO SILVA (Coordenador Geral).

Parágrafo único. Serão o primeiro e o segundo, respectivamente, Coordenador e Coordenador suplente do respectivo Comitê Executivo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 133/2016-GP.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 1º de março de 2017.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

* Republicado por incorreção

Publicado por:
Marcos José de Oliveira Alexandre
Código Identificador:6FAB561C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 084/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 29, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

I – COLOCAR a disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, pelo prazo de 02 (dois) anos, contados a partir de 17 de abril de 2017 a 16 de abril de 2019, com ônus para o órgão cedente, a servidora **NEREUZA BARBOSA ANTUNES**, matrícula nº 222-1, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desportos deste município.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "DR. JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 31 de Março de 2017.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Marcos José de Oliveira Alexandre
Código Identificador:AAD1AAD4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 085/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 29, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

I – COLOCAR a disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, pelo prazo de 02 (dois) anos, contados a partir de 17 de abril de 2017 a 16 de abril de 2019, com ônus para o órgão cedente, a servidora **ELISÂNGELA DE LIMA PEREIRA**, matrícula nº 002-1, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desportos deste município.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "DR. JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 31 de Março de 2017.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Marcos José de Oliveira Alexandre
Código Identificador:F27182B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 067/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 29, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

I – CONCEDER a servidora MARIA DO SOCORRO FELIX RODRIGUES, matrícula nº 207-1, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, "*LICENÇA PRÊMIO*", que será gozada no período de 01.02.2017 a 01.05.2017.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2017, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 28 de Fevereiro de 2017.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Marcos José de Oliveira Alexandre
Código Identificador:CBEDDFB5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 068/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 29, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

I – NOMEAR ISMAEL MEDEIROS SOUZA para exercer o cargo em comissão de Assessor Específico I, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 1º de Março de 2017.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Marcos José de Oliveira Alexandre
Código Identificador:6C108832

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 069/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 29, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

I – NOMEAR JACIARA CAMILLA CAMPELO DE ARAUJO para exercer o cargo em comissão de Relator da Controladoria, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 1º de Março de 2017.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Marcos José de Oliveira Alexandre
Código Identificador:84FB9F43

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 070/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 29, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

I – NOMEAR MARIA DO LIVRAMENTO REINALDO DE LIMA para exercer o cargo em comissão de Subcoordenador I da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 1º de Março de 2017.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Marcos José de Oliveira Alexandre
Código Identificador:61B886AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 29, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

I – NOMEAR DANIELSON DA SILVA OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Subcoordenador II da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 1º de Março de 2017.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Marcos José de Oliveira Alexandre
Código Identificador:34FBC132

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 076/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 29, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

I – DESIGNAR ERINALDO TELSO DE ARAÚJO, Secretário Municipal de Administração, para responder pela Secretaria Municipal da Cultura, a partir desta data, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 1º de Março de 2017.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Marcos José de Oliveira Alexandre
Código Identificador:1C49F8BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 072/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 29, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

I – CONCEDER a servidora NAYARA CAÍNA ARAÚJO SILVA, matrícula nº 152-1, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, *"LICENÇA PRÊMIO"*, que será gozada no período de 02.03.2017 a 30.05.2017.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 1º de Março de 2017.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Marcos José de Oliveira Alexandre
Código Identificador:75C341C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 073/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 29, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

I – CONCEDER a servidora HELENA RITA DE CÁSSIA DA PAZ SILVA, matrícula nº 298-1, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, *"LICENÇA PRÊMIO"*, que será gozada no período de 02.03.2017 a 30.05.2017.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 1º de Março de 2017.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Marcos José de Oliveira Alexandre
Código Identificador:E178C413

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 29, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

I – CONCEDER ao servidor JOSÉ SILVA, matrícula nº 192-1, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, *"LICENÇA PRÊMIO"*, que será gozada no período de 02.03.2017 a 30.05.2017.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 1º de Março de 2017.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Marcos José de Oliveira Alexandre
Código Identificador:65CA9926

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 29, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

I – CONCEDER ao servidor MANOEL WALMIR MORAIS PACHECO, matrícula nº 444-1, Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, *"LICENÇA PRÊMIO"*, que será gozada no período de 02.03.2017 a 30.05.2017.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 1º de Março de 2017.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Marcos José de Oliveira Alexandre
Código Identificador:2FC77BB1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 078/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 29, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

I – NOMEAR JADSON VENICIO DA SILVA COSTA para exercer o cargo em comissão de Subcoordenador I da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 1º de Março de 2017.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Marcos José de Oliveira Alexandre
Código Identificador:48E04E45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 019/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Portaria nº 033/2017-GP,

RESOLVE:

I – CONCEDER férias a **LUCIANA RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº 00147, pertencente ao Quadro de Pessoal do Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos, relativas ao período de 2016/2017, que serão gozadas a partir de 08.03.2017 a 07.04.2017.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 24 de março de 2017.

ERINALDO TELSO DE ARAÚJO
Secretário

Publicado por:
Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:58806817

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 020/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Portaria nº 033/2017-GP,

RESOLVE:

I – CONCEDER férias a **RENATO DLAVOISIER ASSUNCAO CAMPELO**, matrícula nº 03751, pertencente ao Quadro do Conselho Tutelar, relativas ao período de 2016/2017, que serão gozadas a partir de 03.04.2017 a 02.05.2017.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 24 de março de 2017.

ERINALDO TELSO DE ARAÚJO
Secretário

Publicado por:
Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:BECC05D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 021/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Portaria nº 033/2017-GP,

RESOLVE:

I – CONCEDER férias a **JOSE LUIZ GALVAO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 00405, pertencente ao Quadro da Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2016/2017, que serão gozadas a partir de 01.03.2017 a 30.03.2017.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 24 de março de 2017.

ERINALDO TELSO DE ARAÚJO
Secretário

Publicado por:
Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:1C5AAC9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 022/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Portaria nº 033/2017-GP,

RESOLVE:

I – CONCEDER férias a **ANTONIO OLINTO CAMPELO DE LIMA**, matrícula nº 00450, pertencente ao Quadro da Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2016/2017, que serão gozadas a partir de 01.04.2017 a 30.04.2017.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 24 de março de 2017.

ERINALDO TELSO DE ARAÚJO
Secretário

Publicado por:
Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:6143549C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 023/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Portaria nº 033/2017-GP,

RESOLVE:

I – CONCEDER férias a **JOSE ERIVANALDO DA SILVA ARAUJO**, matrícula nº 00371, pertencente ao Quadro da Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2016/2017, que serão gozadas a partir de 01.04.2017 a 30.04.2017.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 24 de março de 2017.

ERINALDO TELSO DE ARAÚJO
Secretário

Publicado por:
Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:C25407F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 024/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Portaria nº 033/2017-GP,

RESOLVE:

I – CONCEDER férias a **JOSE LENILDO DA SILVA**, matrícula nº 00127, pertencente ao Quadro da Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2016/2017, que serão gozadas a partir de 01.04.2017 a 30.04.2017.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 24 de março de 2017.

ERINALDO TELSO DE ARAÚJO
Secretário

Publicado por:
Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:076E05FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 025/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Portaria nº 033/2017-GP,

RESOLVE:

I – CONCEDER férias a **JAIANE CAMPELO DE ARAUJO**, matrícula nº 00387, pertencente ao Quadro da Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2016/2017, que serão gozadas a partir de 15.04.2017 a 14.05.2017.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 24 de março de 2017.

ERINALDO TELSO DE ARAÚJO
Secretário

Publicado por:
Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:63AA6437

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 026/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Portaria nº 033/2017-GP,

RESOLVE:

I – CONCEDER férias a **MAGNA FERREIRA CELESTINO**, matrícula nº 00406, pertencente ao Quadro do Programa de Agente Comunitário de Saúde, relativas ao período de 2016/2017, que serão gozadas a partir de 17.04.2017 a 16.05.2017.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 24 de março de 2017.

ERINALDO TELSO DE ARAÚJO
Secretário

Publicado por:
Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:0F636848

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 027/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Portaria nº 033/2017-GP,

RESOLVE:

I – CONCEDER férias a **ROSILDA MARIA PINHEIRO DA CUNHA**, matrícula nº 00417, pertencente ao Quadro do Programa de Agente Comunitário de Saúde, relativas ao período de 2016/2017, que serão gozadas a partir de 01.03.2017 a 30.03.2017.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 24 de março de 2017.

ERINALDO TELSO DE ARAÚJO
Secretário

Publicado por:
Adelly Mayany Martins Dantas
Código Identificador:C4B2FA3F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 669/2017

Dispõe sobre o pagamento de débitos e obrigações do Município de Canguaretama, nos termos do art. 100, §§ 3º e 4º e 5º da Constituição Federal, decorrentes de decisões Judiciais consideradas de Pequeno Valor – RPV e, dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, no uso de suas atribuições e na conformidade do que dispõe o artigo 11, da Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O pagamento de débitos e obrigações do Município, decorrentes de decisões Judicias transitadas em julgado, considerados

de pequeno valor (RPV), nos termos do art. 100, §§ 3º e 4º e 5º da Constituição Federal, será feito à vista do ofício requisitório expedido pelo Juízo.

Parágrafo único: Para fins desta Lei, consideram-se de Pequeno Valor os débitos e obrigações de valores até o teto da Previdência Social.

Art. 2º - O pagamento de valores superiores aos limites previstos no caput do artigo primeiro continuarão a ser requisitados por intermédio de precatórios, nos termos do art. 100, da Constituição Federal.

Art. 3º - Se o valor do débito ou da obrigação ultrapassar o limite de RPV previsto nesta Lei, o credor poderá renunciar ao crédito excedente, para beneficiar-se sem expedição de Precatório Judicial.

Art. 4º - Revoga-se a lei nº 658, de 02 de abril de 2016.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama, em 31 de março de 2017.

MARIA DA FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josué Augusto Vieira Gomes
Código Identificador:293ACE6B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 98/2017 - GP

Exonera o Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Canguaretama/RN e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-Exonerar, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Canguaretama/RN, o Senhor **ERIVAN DE SOUZA LIMA,** a partir desta data.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 31 de março de 2017.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josué Augusto Vieira Gomes
Código Identificador:49AD8796

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 99/2017 - GP

Nomeia Secretário Municipal de Administração de Canguaretama/RN e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-NOMEAR, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Administração do Município de Canguaretama/RN, o Senhor **ERIVAN DE SOUZA LIMA,** a partir desta data.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 31 de março de 2017.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josué Augusto Vieira Gomes
Código Identificador:187A56C6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 100/2017 - GP

Exonera o Tesoureiro do Município de Canguaretama/RN e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-EXONERA, do cargo em comissão de Tesoureiro do Município de Canguaretama/RN, o Senhor Antônio Miguel de Oliveira, a partir desta data.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 31 de março de 2017.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josué Augusto Vieira Gomes
Código Identificador:19A90552

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 101/2017 - GP

Nomeia Secretário Municipal de Finanças do Município de Canguaretama/RN e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-NOMEAR Secretário Municipal de Finanças do Município de Canguaretama/RN, o Senhor Antônio Miguel de Oliveira, portador da cédula de identidade RG nº 2.683.821-SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 020.764.284-29, a partir desta data.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 31 de março de 2017.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josué Augusto Vieira Gomes
Código Identificador:5BE43794

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 102/2017 - GP

Exonera Secretário Municipal de Tributação, Finanças e Planejamento do Município de Canguaretama/RN e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-EXONERAR, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Tributação, Finanças e Planejamento do Município de Canguaretama/RN, o Senhor **BERTONE BORGES MARINHO,** a partir desta data.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 31 de março de 2017.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josué Augusto Vieira Gomes
Código Identificador:A2BE032C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 103/2017 - GP

Nomeia Secretário Municipal de Tributação e Planejamento do Município de Canguaretama/RN e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-NOMEAR, para o cargo em comissão de Secretário Municipal de Tributação e Planejamento do Município de Canguaretama/RN, o Senhor **BERTONNE BORGES MARINHO,** a partir desta data.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 31 de março de 2017.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josué Augusto Vieira Gomes
Código Identificador:07E337A9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 104/2017 - GP

Exonera o Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Canguaretama/RN e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-EXONERAR, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Canguaretama/RN, o Senhor **SÉRGIO EDUARDO RODRIGUES DA SILVA,** a partir desta data.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 31 de março de 2017.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josué Augusto Vieira Gomes
Código Identificador:0DD4CCD1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 105/2017 - GP

Nomeia Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana do Município de Canguaretama/RN e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-NOMEAR para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana do Município de Canguaretama/RN, o Senhor **SÉRGIO EDUARDO RODRIGUES DA SILVA,** a partir desta data.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 31 de março de 2017.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josué Augusto Vieira Gomes
Código Identificador:8CBDBADD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 106/2017 - GP

Exonera o Secretário Municipal de Meio Ambiente do Município de Canguaretama/RN e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-EXONERAR, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Meio Ambiente do Município de Canguaretama/RN, o Senhor **ELIEZER GERALDO FREIRE,** a partir desta data.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 31 de março de 2017.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josué Augusto Vieira Gomes
Código Identificador:A9B6597F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 107/2017 - GP

Nomeia o Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo do Município de Canguaretama/RN e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-NOMEAR, para o cargo em comissão de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo do Município de Canguaretama/RN, o Senhor **ELIEZER GERALDO FREIRE,** a partir desta data.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 31 de março de 2017.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josué Augusto Vieira Gomes
Código Identificador:813A3F57

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 108/2017 - GP

Exonera Coordenador de Compras do Município de Canguaretama e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o Senhor RUBENS SILVA DE LIMA do cargo em comissão de Coordenador Municipal de Compras, a partir desta data.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Canguaretama/RN, em 31 de março de 2017.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josué Augusto Vieira Gomes
Código Identificador:825C2102

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 109/2017 - GP

Nomeia Secretário Municipal de Compras do Município de Canguaretama/RN e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-NOMEAR, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Compras do Município de Canguaretama/RN, o Senhor **RUBENS SILVA DE LIMA,** portador da cédula de identidade RG nº 1.650.204-ITEP/RN, inscrito no CPF sob o nº 028.654.564-04a partir desta data.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 31 de março de 2017.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josué Augusto Vieira Gomes
Código Identificador:09267739

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 110/2017 - GP

Nomeia Procurador Geral Adjunto do Município de Canguaretama/RN e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-NOMEAR, para exercer o cargo em comissão de Procurador Geral Adjunto do Município de Canguaretama, o Senhor **AUGUSTO CÉSAR TAVARES DE LIRA DA CUNHA,** advogado regularmente inscrito na OAB/RN sob o nº 10.801.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2017, nos termos do artigo 128 da Lei Complementar nº 30/2017, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 31 de março de 2017.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josué Augusto Vieira Gomes
Código Identificador:01475D94

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 111/2017 - GP

Nomeia Assessora Jurídica II do Município de Canguaretama/RN e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-NOMEAR, para exercer o cargo em comissão de Assessora Jurídica II do Município, a Senhora **JANMIELLE VALDIVINO DA SILVA,** advogada regularmente inscrita na OAB/RN sob o nº 11.005.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2017, nos termos do artigo 128 da Lei Complementar nº 30/2017, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 31 de março de 2017.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josué Augusto Vieira Gomes
Código Identificador:840CA010

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 112/2017 - GP

Nomeia Assessora Jurídica II do Município de Canguaretama/RN e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-NOMEAR a Senhora **LAÍSE PONTES DE OLIVEIRA,** advogada regularmente inscrita na OAB/RN sob o nº 10.903, para

exercer o cargo em comissão de Assessora Jurídica II, lotada na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2017, nos termos do art. 128 da Lei Complementar nº 30/2017, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 31 de março de 2017.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josué Augusto Vieira Gomes
Código Identificador:2E6EEB81

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 113/2017 - GP

Nomeia Assessor Técnico do Município de Canguaretama/RN e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-NOMEAR o Senhor **LEANDRO LINS SANTOS,** portador da cédula de identidade nº 2.621.426 SSP/RN, inscrito no CPF nº 101.361.874-20, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, lotado na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2017, nos termos do artigo 128 da Lei Complementar nº 30/2017, revogados as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 31 de março de 2017.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josué Augusto Vieira Gomes
Código Identificador:9A58D60A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 114/2017 - GP

Nomeia Assessora Jurídica II do Município de Canguaretama/RN e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-NOMEAR, a partir desta data, como Assessora Jurídica II do Município de Canguaretama/RN, a Senhora Alana Patrícia da Silva Almeida, portadora da cédula de identidade RG nº 002.511.219 SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 064.600.764-30.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 31 de março de 2017.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josué Augusto Vieira Gomes
Código Identificador:E21AA604

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 115/2017 - GP

Nomeia Assessora Jurídica II do Município de Canguaretama/RN e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-NOMEAR, como Assessora Jurídica II do Município de Canguaretama/RN, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a Senhora Clyvia Saraiva Torres, inscrita na OAB/RN sob nº 9.628, a partir desta data.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 31 de março de 2017.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josué Augusto Vieira Gomes
Código Identificador:B667A57A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO A LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 018/2017

O Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas, no uso de suas atribuições legais, torna público que irá realizar licitação na **modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade de Registrar Preços** no dia **17 de ABRIL de 2017, às 13:00h (horário local)** na sede da Prefeitura Municipal à Praça Cel. Reinaldo Pimenta nº 104 – Centro (Setor de Licitações). **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DESTINADA À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (INFORMÁTICA), DESTINADO ATENDER AS NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS.** Solicitação de edital na sede da prefeitura no horário de atendimento de 07:00 as 13:00 ou licitacaopmcaraubas@gmail.com
Caraúbas-RN, 31 de março de 2017

LUIS PAULO MOREIRA DE SALES
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:4166BC01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO A LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 017/2017

O Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas, no uso de suas atribuições legais, torna público que irá realizar licitação na **modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade de Registrar Preços** no dia **17 de ABRIL de 2017, às 08:00h (horário local)** na sede da Prefeitura Municipal à Praça Cel. Reinaldo Pimenta nº 104 – Centro (Setor de Licitações). **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DESTINADA À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS – (EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA) DESTINADO ATENDER AS NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS.** Solicitação de edital na sede da prefeitura no horário de atendimento de 07:00 as 13:00 ou licitacaopmcaraubas@gmail.com
Caraúbas-RN, 31 de março de 2017

LUIS PAULO MOREIRA DE SALES
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:A7D9EE08

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 015/2017-FMAS

Portaria de Diária nº 015/2017-FMAS. C. dos Dantas/RN, 29 de Março de 2017.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria nº 021/2017-GP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015 de 16 de Dezembro de 2015 Poder Executivo Municipal.
AUTORIZA:
Conceder ao jovem, **JOSÉ RAFAEL MEDEIROS DANTAS**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de digitador do Cadastro Único/Programa Bolsa Família, aprovado através do Processo Seletivo (Edital 001/2017) da Secretaria Municipal de Assistência Social, 1 (uma) diária e ½ (meia) no valor de **R$ 120,00** (Cento e Vinte Reais). Dessa forma, o servidor fica autorizado a viajar a Natal/RN dia 30 de Março de 2017, para participar da capacitação de Operadores do SIBEC e Cadastro Único que acontecerá dias: 30 e 31 de março de 2017.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

TELMA ÍRIS DOS SANTOS SILVA
Gestora do Fundo M. de A. Social-FMAS
Portaria 021/2017-GP

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:07288640

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 664 DE 30 DE MARÇO DE 2017.

PORTARIA n.º 664 de 30 de março de 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei nº 1.438/2005:

RESOLVE:

Ceder, ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, o servidor **Roberto da Silva Lima Júnior,** matrícula 51756, para compor o quadro de servidores cedidos do Fórum Desembargador Virgílio Dantas – Poder Judiciário – Comarca de Ceará-Mirim/RN, com ônus para este município.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 30 de março de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:06E17A3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 665 DE 30 DE MARÇO DE 2017.

PORTARIA n.º 665 de 30 de março de 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei nº 1.438/2005:

RESOLVE:

Ceder, ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, a servidora **Patrícia Venâncio da Silva,** matrícula 0060909, para compor o quadro de servidores cedidos do Fórum Desembargador Virgílio Dantas – Poder Judiciário – Comarca de Ceará-Mirim/RN, com ônus para este município.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 30 de março de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:955E9057

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 666 DE 30 DE MARÇO DE 2017.

PORTARIA n.º 666 de 30 de março de 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei nº 1.438/2005:

RESOLVE:

Ceder, ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, a servidora **Márcia Domingos Xavier Ferreira,** matrícula 660291, para compor o quadro de servidores cedidos do Fórum Desembargador Virgílio Dantas – Poder Judiciário – Comarca de Ceará-Mirim/RN, com ônus para este município.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 30 de março de 2017.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:DF310A8F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 668 DE 31 DE MARÇO DE 2017.

PORTARIA n.º 668 de 31 de março de 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar a pedido, a Sra. **Rozângela Maria Silva de Sá**, do cargo comissionado de Sub Prefeita do Litoral (SG).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 31 de março de 2017.

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:47E9D9BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 669 DE 31 DE MARÇO DE 2017.

PORTARIA n.º 669 de 31 de março de 2017.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear, o Sr. **Thiago de Morais Coutinho**, do cargo comissionado de Sub Prefeito do Litoral (SG).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 31 de março de 2017.

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:9A4A44CB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.405 , DE 31 DE MARÇO DE 2017.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.405 , DE 31 DE MARÇO DE 2017.

Convoca os aprovados no concurso público realizado no ano de 2016 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, inciso XII, 53, inciso I, alínea "h", ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade do município em prover cargos previstos no Edital nº. 001/2016, do concurso público realizado no município de Ceará Mirim para as áreas da Educação Básica;

Considerando a necessidade de atendimento ao Termo de Ajustamento de Gestão nº. 002/2017, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, Ministério Público de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e o Município de Ceará Mirim, o que irá propiciar a substituição de contratados temporariamente por concursados;

Considerando a autorização expressa contida na Cláusula Quinta, Parágrafo Primeiro, do TAG nº. 001/2017, acrescida a necessidade dos aprovados para a execução das atividades fins junto as unidades de educação municipal;

DECRETA:

Art. 1º Os servidores aprovados no concurso púbico relacionado ao Edital nº.001/2016, conforme lista em anexo, ficam convocados para se fazerem presentes na Secretaria Municipal de Administração, nos dias 04 e 05 de abril de 2017, das 07:30hs às 12:00hs e das 13:00hs às 16:30hs, sito no Centro Administrativo Municipal na Rua Heraclito Vilar, nº. 700, Centro, Ceará Mirim/RN, Fone: (84) 3274-5929.

Art. 2º Os aprovados constantes no rol de convocação deverão, no ato da apresentação, portarem os seguintes documentos, devidamente autenticados em cartório público, quais sejam: Carteira de Identidade, CPF, Título de eleitor e comprovante de votação relacionado ao último pleito, CTPS, número do PIS/PASEP, certidão de nascimento ou casamento, comprovante de residência, certidão dos dependentes menores de 07 anos com cartão de vacinação ou certidão de dependentes maiores de 07 anos com declaração escolar, Comprovante de escolaridade ou Diploma, 02 fotos 3x4, Carteira reservista (masculino), Carteira do Conselho profissional, exame admissional (Sanidade Física e Mental).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal Antunes Pereira, em Ceará Mirim/RN, 31 de Março de 2017.

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

5ª CONVOCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

NOME	CPF	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Mário Bento da Rocha	49835416400	VIGIA	149 (PNE)
Ezequiel de Carvalho Silva	70290677467	VIGIA	21
Arilson Rodrigues dos Santos	2867327423	VIGIA	22
Lailson Batista do Nascimento	1131242440	VIGIA	23
Ronesio Rodrigues Rafael	6501430437	VIGIA	24
Francisco helio da costa Gomes	6610675481	VIGIA	25
Luciano Wagner Morais Silva	7157486458	VIGIA	26
Jadilson Pinheiro Borges Junior	5194262400	VIGIA	27
Adércio Acântara da Costa	6827915476	VIGIA	28
Severino Do Ramos Felipe Santiago	8900284436	VIGIA	29
Fábio Kennedy Medeiros de Araújo	1983651443	VIGIA	30
Josuallyson Moreira Torres	5813792414	VIGIA	31
Alexandre da Silva Alves	7178459409	VIGIA	32
Syllas Feitosa da Silva	7238390426	VIGIA	33

NOME	CPF	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Maria Luciana Bento da Costa Miguel	5864265403	PROFESSOR DE HISTÓRIA	8

NOME	CPF	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Lidiane Cristina de Souza	6377493401	PROFESSOR DE LETRAS - INGLÊS	10
Rayane Karoline Silva Alves de Sousa	7340794433	PROFESSOR DE LETRAS - INGLÊS	11

NOME	CPF	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Rivaldo Fernandes Pereira	10775005487	PROFESSOR DE LETRAS - PORTUGUÊS	29 (PNE)

NOME	CPF	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Silvio Roberto Cunha da Silva	6767713430	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	11

NOME	CPF	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
José Jussie Dos Santos Cassiano	6724769400	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	69
Sandra Teixeira Maciel	89032578472	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	70
João Vitor Caldas de Araújo	1323099476	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	71
Isaias Eduardo Santa Rosa	7594170407	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	72
Lara Souza da Cruz	5135857451	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	73
Márcia Elizabeth Matos de Queiroz	29752868487	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	74
Lilian Lizânia Macêdo da Costa	1128482495	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	75
Jaiane Vieira da Conceição	9831686446	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	76
Ana Claudine de Carvalho Mousinho	85125547468	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	77
Débora Fernanda Souza Azevêdo de Lima	10077533402	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	78
Emanuel Felipe amorim Silva	1675381445	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	79
Irian Costa da Silva	77871510487	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	80
Maximiliana dos Santos Mendes	863119484	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	81
Marjorie Sullamita de Oliveira Martins Araújo	8414752454	PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	82

NOME	CPF	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Maria Nazaré Silva	3472379405	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	148 (PNE)
Jeane Cristina Correia da Silva	2765626405	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	71
Evodya Syntyk Gomes de Oliveira Marinho Costa	5650459460	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	72
Angélica Michelly Alves Bandeira	7436612492	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	73
Luiza Carla Albuquerque de Medeiros	6476920405	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	74
Ariane Medeiros Villela	7275539411	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	75
Girliany Santiago Soares	9047402421	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	76
Uyara Luana Rodrigues da Silva	5039859457	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	77
Kainara Francleide Mendes Silva	8480387467	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	78
Maxilene da Silva Brito	8275762421	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	79
Redjane Soares de Vasconcelos Aquino	3828340466	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	80
Sanzya Karla de Lima Lira Araújo	1095245430	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	81

NOME	CPF	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Myller Denner da Silva Souza	9905606432	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	19

NOME	CPF	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Edilson Alexandre de Sousa Júnior	13595933737	PORTEIRO	30 (PNE)
Raniery da Silva Soares	7470780416	PORTEIRO	11
Alexandre Alves de Oliveira	7660484460	PORTEIRO	12
Jose Reginaldo lucas	7977554461	PORTEIRO	13
Heloiza Helena Dantas Lira	51283255472	PORTEIRO	14
Francisco Canindé Alves de Araújo	1050550420	PORTEIRO	15
Leonardo Paiva Silva	5940468403	PORTEIRO	16
Elialda da Rocha Militão	1102725447	PORTEIRO	17
Vitor Ramalho Rodrigues	8706001416	PORTEIRO	18
Isaac Newton Machado Bezerra	5098125464	PORTEIRO	19
Jeniffer Greyce de Souza Lima	41479312860	PORTEIRO	20
Cleison da Silva Pereira	6439015400	PORTEIRO	21
Davi Huri Teixeira Silva	8350762454	PORTEIRO	22
Francisco Ravyk do Rêgo Lima	66359937387	PORTEIRO	23
Solielson Ribeiro de Melo	96214350300	PORTEIRO	24
Lenilson de Oliveira Lira	6500566475	PORTEIRO	25
Diego Leandro da Silva Carvalho	7221257477	PORTEIRO	26
Edson Rodrigues de Araújo	10105787400	PORTEIRO	27

NOME	CPF	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Joao Paulo De Araujo Moura	6492166442	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	119 (PNE)
Francisco Claudio Dionizio da Silva	5066378405	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	173 (PNE)
João Paulo da Rocha oliveira	6138914490	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	198 (PNE)
Francisca Franciele de Oliveira	10571048412	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	51
Kamila Pâmela Ribeiro de Melo	7064682443	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	52
Ingrid Ilana Brito de Souza	9288263411	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	53
Paula Gracyelle Campelo Leão	1682108430	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	54
Bruno Dantas Pereira	7832801492	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	55
Isaias de Lima	8954967477	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	56
Maxwell Amaro Silvino	1687846456	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	57
Josivan Pinheiro Santiago	2996089480	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	58
Ednaide Cristina Fernandes dos Santos	5557612408	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	59
Adeirton do Nascimento Oliveira	6811344458	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	60
William Pereira de Oliveira	8697072484	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	61
Suerda Karla Marinho de Lima	1144418470	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	62
Juan Diego de Assis	33930182807	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	63
Max Humberto da Conceição	6034065488	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	64
Giuliano Moreira de Oliveira	10394837479	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	65
Flávio Celso Izaquiel Tomaz Pedroza	70202110460	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	66
José Ricardo Regis Costa	3279522455	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	67
Lana Talytta de Lima	6501085403	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	68
Gleiton Gonçalves Pereira Da Silva	6771972410	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	69
Antônio Paulino Dantas Júnior	7620556427	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	70
Rummenigge filgueira de aquino	5828367439	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	71
Ivan Pereira da Silva	1212854489	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	72
Adriano Araújo Martins	5548515470	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	73
Jonathan Rodrigues Virginio	7988409433	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	74
Isaias Vitorino	83723331491	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	75
Sebastião da Silva Marques	3402873494	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	76
Rosicléia Pereira de Souza	5971680404	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	77
Alexandre Venancio da Silva	5360067411	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	78
Wender Franck de Oliveira	6164576423	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	79
Jonatha Luan Cosme Costa	8254596484	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	80
Elaise Felix de Moura	8566779495	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	81
Failma de Araujo Rosendo	7712688400	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	82

Publicado por:
Clodoneide Alves Barbosa
Código Identificador:E0C9C91F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 831, DE 31 DE MARÇO DE 2017

Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer Permuta de Imóvel Público por Terreno pertencente ao Núcleo de Produtores Cooperados – NPC de Chã da Divisão, e apresenta Outras Providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e **ELA** sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o poder Executivo Municipal autorizado a permutar com o Núcleo de Produtores Cooperados - NPC de Chã da Divisão, com inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) sob o nº 24.518.847/0001-20, um imóvel (prédio) Público Municipal construído no terreno pertencente ao município, com dimensões de 50m de frente e fundo e 45 m em suas laterais, perfazendo um total de 2.250 m², por um Imóvel Rural (Sede do Núcleo) pertencente aos Cooperados da referida Associação, localizado em frente ao Prédio Público ao Município de Cerro Corá – RN, construído em Terreno apresentando as seguintes medidas: 38.10 m face norte, 47 m face leste, 23,50 m face sul e 62,43 m face oeste, totalizando 1550,05 m², ambos localizados no Sítio supracitado, como consta documentos em anexo.

Art. 2º. O Imóvel ora permutado servirá pra organização e funcionamento da Fábrica de Beneficiamento de Castanha.

Art. 3º. A permuta ora autorizada deverá ser concretizada em Escritura Pública, lavrada em Cartório para os dois permutados (Núcleo de Produtores Cooperados de Chã da Divisão – NPC e Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN).

Art. 4º. Fica o Núcleo de Produtores Cooperados – NPC e a Prefeitura Municipal de Cerro Corá – RN, ambos responsáveis por qualquer eventualidade que venha a surgir a cargo de dividas, irregularidades nos Imóveis, outros. Com data retroativa a data da permuta dos Imóveis.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua sanção e publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, 64 anos de Emancipação Política, em 31 de março de 2017.

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA
Prefeita
CPF: 813.357.764-00

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:A9756EFA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 039/2017

RECONHEÇO a dispensa de licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e em consonância com parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de L R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ: 22.171.182/0001-04, referente à CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DESTE MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL/RN, no valor total de R$ 71.100,00 (setenta e um mil e cem reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26. Do estatuto de licitações, o despacho do Ilmo. Senhor BRUCE DA SILVA SANTOS, Presidente da Comissão de Licitação, determinado que se proceda a publicação do devido extrato.

Coronel Ezequiel/RN, 31 de março de 2017.

CLÁUDIO MARQUES DE MACEDO
Prefeito

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:18368280

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 017/2017 - PMCJP

OBJETO: contratação de sistema de Protocolo Online com licença permanente

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa EVOCORP LTDA - ME (17.650.878/0001-75), objetivando contratação de sistema de Protocolo Online com licença permanente, com o valor total julgado de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Coronel João Pessoa/RN, 28/03/2017

ANTONIO LOPES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fabio Magalhães Carvalho
Código Identificador:E4879656

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 017/2017 - PMCJP

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da EVOCORP LTDA - ME (17.650.878/0001-75), referente à contratação de sistema de Protocolo Online com licença permanente.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Coronel João Pessoa/RN, 28/03/2017

ANTONIO LOPES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fabio Magalhães Carvalho
Código Identificador:72E776C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2017

A Comissão Multidisciplinar Especial de Habitação vem por meio deste, convocar todas as famílias inseridas no Cadastro Ordinário de Famílias Excedentes, referentes aos Programas e/ou Políticas de Habitação, para que compareçam **até o dia 28 de abril do corrente ano,** à sede da Secretaria de Assistência Social do Município de Cruzeta(RN), situado na Rua Raimundo Bezerra, nº 69, bairro centro, nesta cidade, das 08:00 às 11:00 horas ou das 14:00 às 17:00 horas,

das terças às quintas feiras, com a finalidade de realizar atualização cadastral.

As famílias inseridas no Cadastro Ordinário de Famílias Excedentes deste Município que deixarem de comparecer a Secretaria Municipal de Assistência Social no prazo acima mencionado serão convidadas a procederem a atualização a que se refere o presente edital, estando sujeitas a exclusão do referido cadastro em caso de inércia;

A Comissão Multidisciplinar Especial de Habitação disponibiliza o Telefone nº (84) 3473-2250 para prestar qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Cruzeta(RN), 30 de março de 2017.

Comissão Multidisciplinar Especial de Habitação

CAIO TÚLIO DANTAS BEZERRA

EMERSON CIRNE DE MEDEIROS

MARA RUBIA DA SILVA ARAUJO

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:08FAB7EC

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2017

A Comissão Multidisciplinar Especial de Habitação vem por meio deste, convocar todos os beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida II, situados no Conjunto Habitacional Manoel Lopes de Cruzeta(RN), para que compareçam **até o dia 20 de abril do corrente ano,** à sede da Secretaria de Assistência Social do Município de Cruzeta(RN), situado na Rua Raimundo Bezerra, nº 69, bairro centro, nesta cidade, das 08:00 às 11:00 horas ou das 14:00 às 17:00 horas, **das terças às quintas feiras,** com a finalidade de comprovar a manutenção da posse no imóvel residencial recebido por meio do citado Programa Habitacional, ou, no mesmo prazo, justificar a sua impossibilidade, sob pena de instauração de processo administrativo apuratório no âmbito desta Comissão.
A Comissão Multidisciplinar Especial de Habitação disponibiliza o Telefone nº (84) 3473-2250 para prestar qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Cruzeta(RN), 30 de março de 2017.

Comissão Multidisciplinar Especial de Habitação

CAIO TÚLIO DANTAS BEZERRA

EMERSON CIRNE DE MEDEIROS

MARA RÚBIA DA SILVA ARAÚJO

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:97FDA1BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110/2017-GP

Designa servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL do Município de Cruzeta, define competências e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no artigo 51, da Lei Federal Nº 8.666, de 21/06/1993,

CONSIDERANDO a necessidade da realização de procedimentos licitatórios para a regular manutenção dos serviços administrativos da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO que os recursos destinados a Saúde e Assistência Social são geridos por Fundos Municipais independentes;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de gerenciamento dos procedimentos licitatórios referentes aos Fundos Municipais Públicos, vinculados ao Poder Executivo.

RESOLVE:

Art. 1° - Ficam designados, para integrarem a Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, para o exercício de 2017, os seguinte servidores:

JOSEANE SILVA DE AZEVEDO - Presidente
MARIA DA CONCEIÇÃO DANTAS CARNEIRO - Membro
HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA - Membro
KALINI NAIARA FERNDES DE BRITO - Suplente.

Art. 2° - Compete à Comissão Permanente de Licitação – CPL, em conformidade com a Constituição Federal e a Lei nº 8.666/93, processar e julgar as licitações referentes às aquisições de bens, contratações de serviços, obras e locações de bens móveis e imóveis no âmbito do Município de Cruzeta.

Art. 3º - A Comissão Permanente de Licitação terá as seguintes competências:

Gerenciar todos os procedimentos licitatórios realizados no âmbito da Administração Pública Municipal, inclusive as licitações realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde e pelo Fundo Municipal de Assistência Social;
Recepcionar pedidos relativos a aquisições e contratações;
Instaurar, numerar, encerrar processo licitatório;
Redigir editais, convites, atas;
Publicar, enfim responder por todas as fases da licitação;
Receber documentos, propostas, realizar julgamentos;
Encaminhar recursos;
Exercer atividades legais e afins.

Art. 4º - Ao membro suplente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Cruzeta compete substituir os membros efetivos em todas as suas atribuições, mediante convocação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 5º - O Presidente em suas ausências será substituído pelos integrantes da Comissão, devendo a informação da substituição ficar anexa aos autos do processo licitatório.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com vigência até 31 de dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 052/2017-GP, de 06 de janeiro de 2017.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 31 de março de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:64D484C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111/2017-GP

Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade Pregão no âmbito do Município de Cruzeta e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica Municipal e nos termos do artigo 3°, inciso IV, e §1° do mesmo artigo, da Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

CONSIDERANDO a necessidade da realização de procedimentos licitatórios para a regular manutenção dos serviços administrativos da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO que os recursos destinados a Saúde e Assistência Social são geridos por Fundos Municipais independentes;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de gerenciamento dos procedimentos licitatórios referentes aos Fundos Municipais Públicos, vinculados ao Poder Executivo.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão de Pregão deste Município de Cruzeta, para o exercício de 2017, integrada pelos seguintes membros:

JOSEANE SILVA DE AZEVEDO - Pregoeira
MARIA DA CONCEIÇÃO DANTAS CARNEIRO e HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA – Membros da Equipe de Apoio.

Art. 2º - Compete ao Pregoeiro, na modalidade presencial ou eletrônica:

Gerenciar todos os procedimentos licitatórios realizados no âmbito da Administração Pública Municipal, inclusive as licitações realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde e pelo Fundo Municipal de Assistência Social;
O credenciamento dos interessados;
O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
A abertura dos envelopes das propostas de preços, seu exame e a classificação dos proponentes;
A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
Conduzir a sessão pública na internet;
Verificação de conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
Dirigir a etapa de lances;
Verificar e julgar as condições de habilitação;
Indicar o vencedor do certame;
A adjudicação da proposta de menor preço;
A elaboração de ata;
A condução dos trabalhos da equipe de apoio;
O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos, e, a remessa à autoridade competente quando mantiver sua decisão; e,
O encaminhamento do processo devidamente instruído, à autoridade superior, visando homologação e a contratação;
Atividades afins.

Art. 3º - Compete à Equipe de Apoio:

I) Prestar a necessária assistência ao Pregoeiro;
II) Zelar pela observância dos atos essenciais do pregão, inclusive na modalidade eletrônica, especialmente quanto aos documentos que compõem o respectivo processo, e
III) Outras funções legais e afins.

Art. 4º - O pregoeiro poderá ser substituído, em seus impedimentos legais ou eventuais, por **PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO**, o qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com vigência até 31 de dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 053/2017-GP, de 06 de janeiro de 2017.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 31 de março de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:B4394237

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2017

(Processo Licitatório MC/ RN n° 045/2017)

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação, consubstanciado no que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, **HOMOLOGO** o presente certame em favor da empresa **STAR CONECT TELECON LTDA,** por terem apresentado propostas mais vantajosas para a Administração Municipal. **Neste ato, CONVOCO a empresa licitante acima descrita a fim de comparecerem à Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN para a devida assinatura do contrato administrativo/ARP referentes ao Processo Administrativo supracitado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.**

Cruzeta/ RN, 30 de março de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:5DA22405

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2017

(Processo Licitatório MC/ RN n° 045/2017)

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e renunciados o direito e os prazos para interposição de recursos administrativos, como preceituam as disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, qual seja a **Contratação gradativa dos serviços de comunicação multimídia acesso banda larga 24 horas, para as secretarias Municipais e Cruzeta Prev,** em favor da empresa **STAR CONECT TELECON LTDA**

Cruzeta/RN, 30 de março de 2017.

BÁRBARA CAMILA MIGUEL DO AMARAL
Pregoeira

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:2D8153B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 112/2017-GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 744, de 21 de janeiro de 1999, considerando o que preconiza o edital do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2017,
RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados pelo Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017, conforme ato homologatório publicado em 20/03/2017 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - Edição 1477, observada a ordem classificatória, para efeito de contratação nos termos item 13.0, do Edital nº 001/2017, de 17 de fevereiro de 2017, para comparecerem à Coordenadoria de Recursos Humanos, localizada na Praça João de Góes, nº 167, Centro, Cruzeta/RN, impreterivelmente no período de 03 a 07 de abril de 2017, das 8:00 às 13:00 horas, para apresentarem os originais e as cópias dos documentos exigidos, no anexo I desta Portaria, para o ingresso nos cargos indicados no Anexo VII, do Edital supramencionado.
Assistente Social - NASF: Francisco Ezequiel Araújo de Medeiros (1º lugar);
Educador Físico – NASF: Lucimária Ivo da Silva (1º lugar);
Médico ESF – Clínico Geral: João Nicácio Feitosa da Silva (1º lugar), Franco Márcio da Silva Rodrigues (2º lugar) e Alayne Sousa Miranda (3º lugar);
Nutricionista – Sec. Mun. de Educação, Cultura e Esportes: Cristiane Jordânia Pinto (1º lugar);
Assistente Social – Setor de Habitação e Bolsa Família: Mara Rúbia da Silva Araújo (1º lugar).

Art. 2º - O candidato que, por qualquer motivo, não apresentar no prazo determinado a documentação constante no Anexo I, será desclassificado em definitivo e perderá o direito a ser contratado ao cargo.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 31 de março de 2017.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

ANEXO I
PORTARIA Nº 112/2017-GP

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

a) Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constantes do Edital nº 001/2017, e inscrição no respectivo conselho de classe, se for o caso;
b) Certidão de nascimento ou casamento (conforme o respectivo estado civil);
c) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
d) Comprovante de residência com bairro e CEP;
e) Título de eleitor com o comprovante de votação da última eleição;
f) Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
g) Cédula de identidade;
h) Carteira de trabalho – CTPS;
i) Cadastro de pessoa física – CPF;
j) Documento de inscrição de PIS ou PASEP se houver;
k) Uma foto 3x4 recente com fundo branco;
l) Declaração de que não exerce cargo ou função pública não acumulável na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme vedação constante das normas do artigo 37, incisos XVI e XVII, e § 10 da Constituição Federal;

m) Certidão negativa criminal federal e estadual da Comarca onde for ou esteve domiciliado o candidato nos últimos 05 (cinco) anos, para os candidatos ao cargo de Guarda Municipal, quando for o caso.

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:75F23EDE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 905, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2008

Autoriza a concessão do direito de superfície na forma que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei**:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado para, em nome do Município, oportunizar a concessão do direito de superfície de terreno do seu patrimônio, em favor de pessoa física ou jurídica, observando as regras estabelecidas por esta Lei e no que couber, na Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001- Estatuto das Cidades (artigos 21, 22, 23 e 24).
Parágrafo único. A autorização da concessão do direito de superfície a que se refere este artigo, aplicar-se-á nos casos em que a Prefeitura possa disponibilizar terreno de seu patrimônio para ser utilizado por terceiros na construção de edificações.

Art. 2º - A concessão do direito de superfície de que trata o artigo 1º, dar-se-á através de contrato administrativo pelo qual o Poder Público outorga à utilização de terreno do seu domínio a pessoa física ou jurídica, para que esta objetive exclusivamente a construção de prédio para fim específico que assim o declare no requerimento a que se refere o artigo 3º.

§ 1º O contrato a que se refere este artigo será por prazo indeterminado, cujo contrato deve conter em suas cláusulas as regras ou condições estabelecidas nesta Lei, além de outras que se fizerem necessárias.

§ 2º Aos beneficiários da concessão do direito de superfície é terminantemente proibido se desfazer do imóvel enquanto terreno sem edificação, seja por venda ou qualquer outro meio de transação.

§ 3º - Se o beneficiário da referida concessão desviar o terreno para finalidade estranha à declarada no contrato administrativo, terá reincidido automaticamente a outorga feita, devendo o imóvel ser devolvido ao patrimônio público municipal.

§ 4º - Efetivada a concessão do direito de superfície, o respectivo beneficiário não poderá ser contemplado com outra concessão pelo prazo de 3 (três) anos.

Art. 3º - A disponibilização do terreno do Patrimônio Municipal para os fins previsto no artigo 2º, dependerá de requerimento formalizado junto a Prefeitura pela parte interessada.

Art. 4º - Em caso de disponibilidade de terreno para os fins de concessão do direito previsto nesta Lei, deverá ser oportunizado prioridade para as pessoas participantes de programas e projetos habitacionais de interesse social.

Art. 5º - Quando da concessão do direito de superfície de que trata esta Lei, adotar-se-á procedimento a título oneroso para o concessionário, mediante o pagamento de taxa específica definida no Código Tributário Municipal.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei nº 857 de 31 de outubro de 2005 e demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzeta (RN), em 15 de dezembro de 2008.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:A8A26BA2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017

Às 11:00 do dia 31 de março de 2017, na Sala de Reuniões da Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, realizou-se a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e as documentações de habilitação, apresentados em razão do certame licitatório na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preço nº 013/2017, cujo objeto é FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL ORIUNDA DE MANANCIAL. A Pregoeira e sua equipe de apoio iniciaram a sessão que finalizou com o item fracassado. Assim a licitação foi declarada FRACASSADA.Maiores informações na Secretaria Municipal de Administração/ CPL – Equipe de pregão, e-mail: pregaosms@gmail.com e telefone : (84) 3405-2704.

Currais Novos/RN, 31 de março de 2017

RENATA ALYNE FERREIRA FERNANDES E SANTOS
Pregoeira PMCN

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:9DECED19

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2017

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, através da sua Pregoeira instituída pela portaria nº. 57 de 06 de janeiro de 2017 torna público aos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, ATRAVÉS DE PROCESSO LICITATÓRIO, INCLUINDO SERVIÇOS NÃO CLASSIFICADOS COMO ATIVIDADE FIM, PARA DESEMPENHAR FUNÇÕES DE ASG, RECEPCIONISTA, AGENTE DE PORTARIA, MOTORISTAS, ELETRICISTAS, OPERADORES DE MÁQUINAS, MECÂNICOS E COZINHEIROS, conforme especificações constantes no edital em seu anexo I – Termo de referência. A presente licitação será regida pela Lei nº 10.520/02, e nos casos omissos pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

O EDITAL PODERÁ SER RETIRADO ATRAVÉS DO E-MAIL: pregaosms@gmail.com
DATA DO CERTAME: 12/04/2017
HORÁRIO: 10:00 horas (HORÁRIO LOCAL)
LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, AV. TEOTÔNIO FREIRE, S/N, PAVIMENTO SUPERIOR DO TERMINAL RODOVIÁRIO, BLOCO I – SALA I – CURRAIS NOVOS/RN.

Currais Novos, 31 de MARÇO de 2017.

RENATA ALYNE F. FERNANDES E SANTOS
Pregoeira – PMCN

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:8512C5D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2017

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, através da sua Pregoeira instituída pela portaria nº. 57 de 06 de janeiro de 2017 torna público aos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICOS, PINTURA E FERRAMENTAS, conforme especificações constantes no edital em seu anexo I – Termo de referência. A presente licitação será regida pela Lei nº 10.520/02, e nos casos omissos pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

O EDITAL PODERÁ SER RETIRADO ATRAVÉS DO E-MAIL: pregaosms@gmail.com
DATA DO CERTAME: 18/04/2017
HORÁRIO: 08:00 horas (HORÁRIO LOCAL)
LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, AV. TEOTÔNIO FREIRE, S/N, PAVIMENTO SUPERIOR DO TERMINAL RODOVIÁRIO, BLOCO I – SALA I – CURRAIS NOVOS/RN.

Currais Novos, 31 de MARÇO de 2017.

RENATA ALYNE F. FERNANDES E SANTOS
Pregoeira – PMCN

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:7EE617A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 676 DE 28 DE MARÇO DE 2017

O Secretário Municipal de Administração de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 107, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007, de 15 de dezembro de 2006 e processo nº 2274/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 28 de Março de 2017, a licença por tempo indeterminado por motivo de Afastamento do Cônjuge, a servidor (a) **Dayanne Santos Tavares ,** matrícula 2730, ocupante do cargo de Professora PNMN -IA, integrante do Quadro de Pessoal do Município, com lotação na Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **revogadas as disposições em contrário.**

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 28 de Março de 2017.

ELTON GOMES SOUTO DO Ó.
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:3311C58F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º BIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2017

LRF, art. 48, 52 e 53		
BALANÇO ORÇAMENTARIO - RECEITAS	**NO BIMESTRE**	**ATÉ O BIMESTRE**
Previsão Inicial da Receita	89.615.994,00	89.615.994,00
Previsão Atualizada da Receita	89.615.994,00	89.615.994,00
Receitas Realizadas	12.724.044,66	12.724.044,66
Saldo em Exercício Anteriores		-
Déficit Orçamentário	0,00	0,00
BALANÇO ORÇAMENTARIO - DESPESAS	**NO BIMESTRE**	**ATÉ O BIMESTRE**
Dotação Inicial	89.615.994,00	89.615.994,00
Dotação Atualizada	89.615.994,00	89.615,994,00
Despesas Empenhadas	22.977.280,81	22.977.280,81
Despesas Liquidadas	8.424.201,80	8.424.201,80
Superávit Orçamentário	0,00	-
DESPESAS POR FUNÇÃO E SUB-FUNÇÃO	**NO BIMESTRE**	**ATÉ O BIMESTRE**
Despesas Empenhadas	22.977.280,81	22.977.280,81
Despesas Liquidadas	8.424.201,80	8.424.201,80

RECEITA CORRENTE LIQUIDA		**ATÉ O BIMESTRE**
Receita Corrente Liquida		12.194.770,03
RECEITA E DESPESA DO REGIME DE PREVIDENCIA	**Não Possui Regime Próprio**	
		ATÉ O BIMESTRE
RESULTADO NOMINAL		-
RESULTADO PRIMARIO		-
MOVIMENTAÇÃO RESTOS A PAGAR		-
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS - EDUCAÇÃO/MDE	**MÍNIMO APLICAR**	**ATÉ O BIMESTRE**
De Receitas de Impostos na Manutenção Ensino	25%	5.85%
Remuneração do Magistério	60%	99,72%
RECEITA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO		0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO	**ATÉ O BIMESTRE**	**SALDO A REALIZAR**
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS - SAÚDE	**MÍNIMO APLICAR**	**ATÉ O BIMESTRE**
Despesas Próprias em Ações/Serviços Saúde	15%	7,03%
Fonte: Balancete Orçamentário/Financeiro do Município de Currais Novos/RN		

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PATRÍCIO LUCIANO DA SILVA DANTAS
Secretário Municipal de Finanças

JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES
Controlador

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:EA9ED128

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 072/2017 PROCESSO PMCN/RN N° 2068/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). MARIA CECÍLIA GALDINO DE ARAÚJO, CPF/CNPJ 086.633.324-08, para prestação de serviço de NUTRICIONISTA, para o NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF I no período de 24 de março de 2017 a 31 de agosto de 2017, no valor mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 2068/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Currais Novos, 17 de março de 2017. Odon Oliveira de Souza Junior – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:CB383305

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 061/2017 PROCESSO PMCN/RN N° 1657/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). LIDIANE ALINE DA SILVA BEZERRA , CPF/CNPJ 029.774.684-71, para prestação de serviço de FONOAUDIÓLOGA, JUNTO AO CENTRO DE REABILITAÇÃO "PROF.ª CRINDÉLIA BEZERRA" no período de 19 DE ABRIL A 30 DE SETEMBRO DE 2017, no valor mensal de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 1657/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Currais Novos, 06 de MARÇO de 2017. Odon Oliveira de Souza Junior – Prefeito Municipal.
*** REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.**

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:B52B255E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 071/2017 PROCESSO PMCN/RN N° 2069/2017

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). MARIA EDUARDA DA SILVA MATOS, CPF/CNPJ 073.244.444-66, para prestação de serviço como ASSISTENTE SOCIAL, para o NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF II no período de 24 de março de 2017 a 31 de agosto de 2017, no valor mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 2069/2017 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Currais Novos, 17 de março de 2017.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Leite de Assis Araújo
Código Identificador:C0366C50

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 045/2017.

Portaria nº 045/2017, Doutor Severiano, 06 de fevereiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais com base no art. 42 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **FRANCISCO EDSON DA SILVA**, brasileiro, solteiro, CPF: 011.958.974-56, para exercer o cargo de Coordenador de Proteção e Defesa Civil do Município de Doutor Severiano/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

Doutor Severiano, 06 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:B9C9072A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 047/2017.

Portaria nº 047/2017, Doutor Severiano, 06 de fevereiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais com base no art. 42 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **ADSON JOSÉ RAFAEL DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, CPF: 087.833.914-01, para exercer o cargo de Gerente de Obras do Município de Doutor Severiano/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

Doutor Severiano, 06 de Fevereiro de 2017.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:21896C79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 055/2017.

Portaria nº 055/2017, Doutor Severiano, 01 de março de 2017.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais com base no art. 42 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **MARIA DAS DORES FRANÇA SOUZA**, brasileira, viúva, CPF: 593.797.074-87, para exercer o cargo de Subcoordenadora de Apoio de pessoas Carentes do Município de Doutor Severiano.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

Doutor Severiano, 01 de março de 2017.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:ED48E10A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 056/2017.

Portaria nº 056/2017, Doutor Severiano, 01 de março de 2017.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais com base no art. 42 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **VALDILENE DOS SANTOS QUEIROZ**, brasileira, casada, CPF: 016.761.594-79, para exercer o cargo de Subcoordenadora de Apoio ao Idoso do Município de Doutor Severiano.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

Doutor Severiano, 01 de março de 2017.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:4287F136

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 483/2017

LEI MUNICIPAL Nº 483/2017,
Doutor Severiano, 31 de março de 2017.

ALTERA A REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, no uso de suas atribuições, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º. – A remuneração dos profissionais da Educação integrantes do quadro e em efetivo exercício da função nos meses de Março e Abril de 2017, será o constante do anexo único desta Lei.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano, em 31 de março de 2017

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Nesta data, 31 de março de 2017, Eu, Francisco Neri de Oliveira, Prefeito Municipal de Doutor Severiano, supridas as formalidades legais, SANCIONO a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:66AF5D5D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 290300056/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Dispensa de Licitação n.º 290300056/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para a contratação de Fernandes Felix Serv. Médicos Socie. Simples LTDA - CNPJ: 22.301.877/0001-55, com o valor total de R$ 250,00
, referente à Consulta com retinólogo para paciente carente deste município.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Sr. Fabiano Ferreira Alves, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Encanto/RN, 29/03/2017

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:C5DE3BA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 31030002/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Dispensa de Licitação n.º 31030002/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para a contratação de ORTOCLÍNICA ALTO OESTE LTDA - CNPJ: 07.350.406/0001-43, com o valor total de R$ 1.320,00
, referente à Cinco consultas ortopédicase uma mamografia para pacientes carentes deste município.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Sr. Fabiano Ferreira Alves, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Encanto/RN, 07/03/2017

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:2CC86471

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 290300057/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Dispensa de Licitação n.º 290300057/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para a contratação de DR. JOSE WIGENES AIRES - CPF: 130.646.224-04, com o valor total de R$ 230,00
, referente à Ultrassonografia abdominal para paciente carente deste município.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Sr. Fabiano Ferreira Alves, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Encanto/RN, 29/03/2017

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:084E1AD6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA N° 00126/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN – **CONTRATADO (A)**: – ÁGUA MINERAL SANTA MARIA (CNPJ: 08.572.950/0001-00 - **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL – **VALOR GLOBAL**: R$ 7.890,00 (sete mil, oitocentos e noventa reais). – **ORIGEM DOS RECURSOS**: Secretaria Municipal de Administração,Assistência Social eSaúde - **FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 28 de fevereiro de 2017. –

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO -
Prefeito

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:E0069A67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA N° 000107/2017

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA N° 000107/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN – CONTRATADO (A): – JONONDAS GOMES DE LIMA (CNPJ: 010.140.944-37 - OBJETO: CONFECÇÃO DE PRÓTESE ODONTOLÓGICA – VALOR GLOBAL: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). – ORIGEM DOS RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde - FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, da Lei Federal n.º 8.666/93.Espírito Santo/RN, 22 de março de 2017. – Fernando Luiz Teixeira de Carvalho - Prefeito

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:12DC1B58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA N° 000112/2017

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA N° 000112/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN – CONTRATADO (A): – MARIA DO SOCORRO CASTELO BRANCO RAMOS (CNPJ: 09.449.515/0001-48 - OBJETO: SERVIÇOS DE EXAME DE ULTRASONOGRAFIA EM GERAL – VALOR GLOBAL: R$ 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais). – ORIGEM DOS RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde - FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, da Lei Federal n.º 8.666/93.Espírito Santo/RN, 07 de março de 2017. – Fernando Luiz Teixeira de Carvalho - Prefeito

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:1ACFB0A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 073/2017-GP.

PORTARIA Nº 073/2017-GP.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 88, inciso XXXIV,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **ANTÔNIO DUARTE GOMES**, ocupante do cargo de Coordenador de Meio Ambiente, para responder pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Espírito Santo/RN, em 30 de Março de 2017.
194º Independência 127º República

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:C13F69E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF ANEXO 02

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
	DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	2º semestre de 2016 (até Dezembro)		
RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'b')			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO ATUAL	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA			
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	447.455,47	230.924,59
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida contratual	0,00	447.455,47	230.924,59
Interna	0,00	447.455,47	230.924,59

Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	602.775,63	0,00	1.542.823,25
Disponibilidade de caixa bruta	885.931,45	162.621,61	2.027.641,22
Demais haveres financeiros	0,00	174.336,59	242.731,08
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	283.155,82	1.398.889,55	727.549,05
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-602.775,63	447.455,47	-1.311.898,66
Receita corrente líquida - RCL	16.745.031,14	16.513.264,42	17.969.902,55
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00%	2,71%	1,29%
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-3,60%	2,71%	-7,30%
Limite definido por resolução do Senado Federal (%)	20.094.037,37	19.815.917,30	21.563.883,06
Limite de alerta (inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) (%)	18.084.633,63	17.834.325,57	19.407.494,75
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL			
Dívida Contratual (IV)=(V+VI+VII+VIII)	0,00	447.455,47	230.924,59
Dívida de PPP (V)	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de dívidas (VI)	0,00	425.138,27	216.564,95
De tributos	0,00	0,00	0,00
De contribuições sociais	0,00	425.138,27	216.564,95
Previdenciárias	0,00	318.821,58	135.930,37
Demais contribuições sociais	0,00	106.316,69	80.634,58
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituições não financeiras	0,00	0,00	0,00
Dívida com Instituição financeira (VII)	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Demais dívidas contratuais (VIII)	0,00	22.317,20	14.359,64
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA			
Precatórios anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Insuficiência financeira	0,00	1.061.931,35	0,00
Depósitos	0,00	347.186,37	610.763,22
Restos a pagar não processados de exercícios anteriores	4.609,40	4.609,40	4.609,40
Antecipação de receita orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00
Passivo atuarial	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	0,00	0,00	0,00
Obrigações não integrantes da D.C.	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Espírito Santo – DATA DA EMISSÃO: 30/01/2017 - HORA DA EMISSÃO: 09:34:53			
NOTA: Os valores da Câmara não estão contemplados neste relatório.			

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:71FA099E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO 09

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	6º bimestre de 2016 (Novembro a Dezembro)
LRF,Art 48,Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial da Receita	27.327.631,57
Previsão Atualizada da Receita	27.327.631,57
Receitas Realizadas	18.354.473,42
Deficit Orçamentário	3.506.757,45
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	599.170,33
DESPESAS	
Dotação inicial	27.327.631,57
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	27.327.631,57
Despesas Empenhadas	21.861.230,87
Despesas Liquidadas	17.585.113,36
Despesas Pagas	17.117.920,13
Superavit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	21.861.230,87
Despesas Liquidadas	17.585.113,36
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	17.969.902,55
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	
Resultado Previdenciárias Liquidadas (III) = (I - II)	
Regime Próprio de Prevenção Social dos Servidores Públicos	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)
Resultado Nominal	600.000,00	-763.556,84	-127,26 %
Resultado Primário	800.000,00	-2.861.902,72	-357,74 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	283.155,82	0,00	22.800,00	260.355,82
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	4.609,40	0,00	0,00	4.609,40
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	287.765,22	0,00	22.800,00	264.965,22

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Minímo Anual de <18%/25%> das receitas de impostos na manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.204.190,12	25%	31,25
Minímo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	3.044.902,77	60%	93,75
Minímo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	46.870,00	60%	5,88
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	R$4.500.000,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de operações de Crédito	0,00	45.000,00
Despesa de Capital Líquida	2.119.006,69	2.130.888,54

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (I - II)				
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

RECEITAS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	45.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.623.963,90	15,00 %	36,83 %
Liquidadas	3.477.786,36	-	-
Inscritas em restos a pagar não processados	146.177,54	-	-

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	
Total das Despesas / RCL (%)	%

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Espírito Santo - DATA DA EMISSÃO: 30/01/2017 - HORA DA EMISSÃO: 09:31:19

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:C19E6599

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF ANEXO 04

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º semestre de 2016 (até Dezembro)	
RGF-Anexo 4 (LRF, art.55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c')		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	NO SEMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	30.000,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	30.000,00
Interna	0,00	30.000,00
Abertura de crédito	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais aquisições financiadas	0,00	0,00
Antecipação de receita	0,00	0,00
Pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Demais antecipações de receita	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dividas (LRF, art 29, parágrafo	0,00	0,00
Outras operações de crédito	0,00	30.000,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de crédito	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais aquisições financiadas	0,00	0,00
Antecipação de receita	0,00	0,00
Pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Demais antecipações de receita	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dividas (LRF, art 29, parágrafo	0,00	0,00
Outras operações de crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	680.000,00
Parcelamento de dívidas	0,00	680.000,00
De tributos	0,00	0,00
De contribuições sociais	0,00	680.000,00
Previdenciárias	0,00	500.000,00
Demais contribuições sociais	0,00	180.000,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de receitas e da gestão fiscal, financeira e patrim	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras operações de crédito não sujeitas ao limite	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita corrente líquida - RCL	17.969.902,55	100,00 %
Operações vedadas	0,00	0,00 %
Do período de referência (III)	0,00	0,00 %
De período anteriores ao de referência	0,00	0,00 %
Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (IV)=(Ia + III)	30.000,00	0,17 %
Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externa	2.875.184,41	16,00 %
Limite de alerta (inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) - (%)	2.587.665,97	14,40 %
Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária	0,00	0,00 %
Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação de recei	1.257.893,18	7,00 %
Total considerado para contratação de novas operações de crédito (V)=(IV + IIa)	710.000,00	3,95 %
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Espírito Santo – DATA DA EMISSÃO: 30/01/2017 - HORA DA EMISSÃO: 09:37:12		
Nota :		

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:AEB8B880

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PORTARIA Nº 020/2017-GP EM, 03 DE JANEIRO DE 2017.

RE-RATIFICADO

Nomeia o **Sr. Hans Vagner Martins Costa** no cargo de **Engenheiro Civil da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o **Sr**. **Hans Vagner Martins Costa** no cargo de **Engenheiro Civil.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo efeito retroativo ao dia 01 de Janeiro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 03 de Janeiro de 2017.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:D3250175

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PORTARIA Nº 189/2017-GP EM, 27 DE MARÇO DE 2017.

Concede 90 (noventa) dias de Licença Prêmio o servidor **Sr. Ricardo Menezes da Silva,** do cargo de **Fiscal de Postura** e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1998.

RESOLVE:
Art. 1º Concede 90 (noventa) dias de Licença Prêmio o servidor **Sr. Ricardo Menezes da Silva** do cargo de **Fiscal de Postura,** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 27/03/2017 a 26/06/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.
Felipe Guerra - RN, 27 de Março de 2017.

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:A00492FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PORTARIA Nº 190/2017-GP EM, 28 DE MARÇO DE 2017.

Concede GEF- Gratificação de Estimulo Funcional de 35 % (trinta cinco) o servidor **Sr. Abysag Emanuell Benevides de Sousa** no cargo de **Tesoureiro** do Município de Felipe Guerra/RN e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme Art. 40-A, da Lei Municipal, N°383/2017-GP Sancionada em 08 de Março de 2017.
Art. 1º Concede GEF- Gratificação de Estimulo Funcional 35% (trinta cinco) a o servidor **Sr. Abysag Emanuell Benevides de Sousa** no cargo de **Tesoureiro** Município de Felipe Guerra/RN e da outras providências.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE
Felipe Guerra – RN, 28 de Março de 2017.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:55523754

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PORTARIA Nº 191/2017-GP EM, 28 DE MARÇO DE 2017

Concede GEF- Gratificação de Estimulo Funcional de 50% (Cinquenta) a servidora **Sra. Ana Maria da Silva Bezerra** no cargo de **Coordenadora da Assistência Social do Município de Felipe Guerra** e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme Art. 40-A, da Lei Municipal, N°383/2017-GP Sancionada em 08 de Março de 2017.
Art. 1º Concede GEF- Gratificação de Estimulo Funcional 50% (Cinquenta) a servidora **Sra. Ana Maria da Silva Bezerra** no cargo de **Coordenadora da Assistência Social do Município de Felipe Guerra** e da outras providências.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE
Felipe Guerra – RN, 28 de Março de 2017.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:24C529FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PORTARIA Nº 192/2017-GP EM, 28 DE MARÇO DE 2017.

Concede GEF- Gratificação de Estimulo Funcional de 40% (Quarenta) o servidor **Sr. Antonio Marcos Fernandes de Souza** no cargo de **Chefe de Departamento de Compras do Município de Felipe Guerra/RN** e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme Art. 40-A, da Lei Municipal, N°383/2017-GP Sancionada em 08 de Março de 2017.
Art. 1º Concede GEF- Gratificação de Estimulo Funcional 40% (Quarenta) o servidor **Sr. Antonio Marcos Fernandes de Souza** no cargo de **Chefe de Departamento de Compras do Município de Felipe Guerra/RN** e da outras providências.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE
Felipe Guerra – RN, 28 de Março de 2017.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:2953A40D

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE DURAÇÃO AO CONTRATO – P. P. Nº 005/2015.

PROCESSO Nº. 180300012015 -P.P. Nº 005/2015 - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - C.N.P.J. (M.F) nº 12.452.550/0001-20: CONTRATADO: E & E HOSPITALAR LTDA - ME - CNPJ: 08.246.436/0001-77. Objeto: Quarto Termo Aditivo de duração de contrato, nos serviços de revisão e manutenção em equipamentos odontológicos e médicos hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - RN, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I. Vigência de Contrato: 30/06/2017. LEGALIDADE: Lei Federal n°s. 8.666/93. Local/data: Felipe Guerra RN, 31 de março de 2017.

JOSEFA GIRLENE FERREIRA DA SILVA
Rep. legal do FMS.

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:BEDF953A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO SEXTO TERMO ADITIVO - PROCESSO Nº. 030400012013.

PROCESSO nº 030400012013 – P.PRESENCIAL Nº. 006/2013.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Felipe Guerra /RN, CNPJ sob o nº 17.878.454/0001-62.
CONTRATADO: HIPERNET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA – ME – CNPJ: 10.607.201/0001-05. OBJETO: Sexto Termo de Prorrogação de prazo dos serviços de Internet via rádio, de acordo com os quantitativos de KBPS. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Felipe Guerra RN para o exercício 2017. VIGÊNCIA: 30 de junho de 2017. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, incisos II, lei Federal nº 8.666/93, atualizada, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.
Felipe Guerra/RN, em 31 de março de 2017.

MARIA DE FATIMA MAXIMINA MOTA MAIA
Rep. legal do FMAS.

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:A166F0D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO SEXTO TERMO ADITIVO - PROCESSO Nº. 030400012013.

PROCESSO nº 030400012013 – P.PRESENCIAL Nº. 006/2013.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - C.N.P.J. (M.F) nº 12.452.550/0001-20. CONTRATADO: HIPERNET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA – ME – CNPJ: 10.607.201/0001-05. OBJETO: Sexto Termo de Prorrogação de prazo dos serviços de Internet via rádio, de acordo com os quantitativos de KBPS. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Felipe Guerra RN para o exercício 2017. VIGÊNCIA: 30 de junho de 2017. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, incisos II, lei Federal nº 8.666/93, atualizada, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.
Felipe Guerra/RN, em 31 de março de 2017.

JOSEFA GIRLENE FERREIRA DA SILVA
Rep. legal do FMS.

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:4C8676C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DECIMO TERMO ADITIVO - PROCESSO Nº. 030400012013.

PROCESSO nº 030400012013 – P.PRESENCIAL Nº. 006/2013. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN. CNPJ: nº: 08.349.086/0001-74. CONTRATADO: HIPERNET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA – ME – CNPJ: 10.607.201/0001-05. OBJETO: Décimo Termo de Prorrogação de prazo dos serviços de Internet via rádio, de acordo com os quantitativos de KBPS. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Felipe Guerra RN para o exercício 2017. VIGÊNCIA: 30 de junho de 2017. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, incisos II, lei Federal nº 8.666/93, atualizada, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.
Felipe Guerra/RN, em 31 de março de 2017.
Haroldo Ferreira de Morais – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:B32AC44F

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 31050012013.

Processo nº 070500012013 – TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2013.CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra – CNPJ Nº.08.349.086/0001-74. CONTRATADO: W D CONSTRUÇÕES LTDA ME - CNPJ: 17.199.698/0001-19. OBJETO: Oitavo Termo Aditivo de Prorrogação de prazo dos serviços de Coleta de Lixo, limpeza Pública, transporte e disposição final de resíduos sólidos, no Município de Felipe Guerra/RN. VALOR MENSAL : R$ 53.519,64(Cinqüenta e três mil,quinhentos e dezenove reais e sessenta e quatro centavos). DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Felipe Guerra RN para o exercício 2017. VIGÊNCIA: 30 de abril de 2017. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57, incisos II, lei Federal nº 8.666/93, atualizada.
Felipe Guerra/RN, em 31 de março de 2017.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:C13FE1B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 28060001/16 - P. P. R. P. Nº 013/2016.

PROCESSO Nº. 02060001-16 – P. P. R. P. Nº 013/2016. Partes: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN. CNPJ: nº: 08.349.086/0001-74 - CONTRATADA: TRANSLOC-TRANSPORTE, LOCAÇÃO, CONSTRUÇÃO, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI-EPP – CNPJ: 19.427.828/0001-59. Objeto: Quarto Termo Aditivo de prorrogação de contrato, dos SERVIÇOS CONTÍNUOS COMPLEMENTARES DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO (ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS), DOS PRÉDIOS E PATRIMÔNIOS PÚBLICOS (PRÓPRIOS E LOCADOS) DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, OPERACIONAIS E DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA/RN. LEGALIDADE: Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0301 - Sec. Mun. de Administração e Recursos Humanos; PROGRAMA: 04.122.0005.2.004 – Manutenção da Sec. Municipal de Administração e recursos humanos; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de terc. Pessoa Jurídica; FONTE: 100 – Recursos próprios. 0501 – Sec. Mun. de Educação; 04.122.0007.2.012 – Manutenção das Atividades da Sec. de Educação; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de terc. Pessoa Jurídica; FONTE: 100 – Recursos próprios. 0601 – Sec. Mun. de Infraestrutura e Obras Públicas; 04.122.0024.2.026 – Manutenção da Sec. Mun. de Infraestruturas e Obras Públicas; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de terc. Pessoa Jurídica; FONTE: 100 – Recursos próprios. 0701 – Sec. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente; 04.122.0016.2.028 – Manutenção da Sec. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de terc. Pessoa Jurídica; FONTE: 100 – Recursos próprios. 0901 – Sec. Mun. de Cultura, Desporto e lazer; 04.122.0018.2.041 – Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Cultura, Desporto e lazer; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de terc. Pessoa Jurídica; FONTE: 100 – Recursos próprios. Vigência de Contrato: 30/06/2017. LEGALIDADE: Lei Federal n°s. 8.666/93. Local/data: Felipe Guerra RN, 31 de março de 2017. Haroldo Ferreira de Morais – Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:AD19BFF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 28060002/16- P. P. R. P. Nº 013/2016.

PROCESSO Nº. 02060001-16 – P. P. R. P. Nº 013/2016. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 12.452.550/0001-20. CONTRATADA: TRANSLOC-TRANSPORTE, LOCAÇÃO, CONSTRUÇÃO, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI-EPP – CNPJ: 19.427.828/0001-59. Objeto: Quarto Termo Aditivo de prorrogação de contrato, dos SERVIÇOS CONTÍNUOS COMPLEMENTARES DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO (ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS), DOS PRÉDIOS E PATRIMÔNIOS PÚBLICOS (PRÓPRIOS E LOCADOS) DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, OPERACIONAIS E DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA/RN. LEGALIDADE: Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1301 – Fundo Mun. de Saúde; 10.301.0009.2.049 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de terc. Pessoa Jurídica; FONTE: 100 – Recursos próprios. Vigência de Contrato: 30/06/2017. LEGALIDADE: Lei Federal n°s. 8.666/93. Local/data: Felipe Guerra RN, 31 de março de 2017.

JOSEFA GIRLENE FERREIRA DA SILVA
Representante legal do FMS.

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:0F5D006A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 28060003/16 - P. P. R. P. Nº 013/2016.

PROCESSO Nº. 02060001-16 – P. P. R. P. Nº 013/2016. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CNPJ: 17.878.454/0001-62 CONTRATADA: TRANSLOC-TRANSPORTE, LOCAÇÃO, CONSTRUÇÃO, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI-EPP – CNPJ: 19.427.828/0001-59. Objeto: Quarto Termo Aditivo de prorrogação de contrato, dos SERVIÇOS CONTÍNUOS COMPLEMENTARES DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO (ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS), DOS PRÉDIOS E PATRIMÔNIOS PÚBLICOS (PRÓPRIOS E LOCADOS) DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, OPERACIONAIS E DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA/RN. LEGALIDADE: Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, Dotação Orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1401 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.122.0010.2.057 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social; ELEMENTO DE

DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de terc. Pessoa Jurídica; FONTE: 100 – Recursos próprios. Vigência de Contrato: 30/06/2017. LEGALIDADE: Lei Federal n°s. 8.666/93. Local/data: Felipe Guerra RN, 31 de março de 2017.

MARIA DE FATIMA MAXIMINA MOTA MAIA
Representante legal do FMAS.

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:8E93EEC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO N°. 006/2017.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 13 de Abril de 2017, às 09h:00min, fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 006/2017 – Tem como objeto a Elaboração de registro de preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento de fogos de artifícios no decorrer do ano de 2017, através da Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I(Termo de Referencia). O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua João Batista Gurgel, nº97 – Cidade Alta – Centro – Felipe Guerra/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min ou pelo Site: www.felipeguerra.rn.gov.br
Felipe Guerra/RN, 31 de Março de 2017.

ANDRÉ MICK FERREIRA CARDOSO
Pregoeiro.

Publicado por:
Andre Mick F. Cardoso
Código Identificador:394D1710

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 182/2017 – GP/PMFP

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 007/2013, que Recria e regulamenta a Estrutura Administrativa Municipal e dá outras providências, foi alterada pela Lei Complementar Municipal nº 009/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. ADALGIZA PATRICIA BERNARDO SALVIANO DE MACEDO, CPF nº 616.223.384-72, RG 001.072.200 SSP/RN, no Cargo de COORDENADOR DE ATENÇÃO BÁSICA/CCS1, do Quadro de Cargos de Provimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2017.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 27 de março de 2017.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Railton Santana
Código Identificador:7D78C865

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA EXTRATO DO 1° ADITIVO DE READEQUAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 003/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Goianinha/RN
CONTRATADO: Construtora Dantas Ltda, CNPJ nº 97.519.353/0001-34.
OBJETO: acréscimo de 3.437,40 (três mil, quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta centavos), ao contrato originado da Tomada de Preços nº 03/2016 (Reforma e Manutenção do Centro de Velório Municipal).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, inciso I, alínea 'b', § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Goianinha, 27 de março de 2017.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Câmara Silva Oliveira
Código Identificador:1960DC81

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DECRETO Nº. 732/2017, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

Tornar sem efeito o Decreto nº. 720, de 02 de Março de 2017, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos do Art. 5º, alínea "m" do Decreto- Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º..- Tornar sem efeito o Decreto nº. 720, de 02 de março de 2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte em 29 de março de 2017 Edição 1484.

Art. 2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado as disposições em contrário.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:52C4EA7D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 650/2017 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Torna sem Efeito a Portaria Publicada no Diário Oficial do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 45, inciso II da Carta política deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a portaria de nº 646/2017 publicada no Diário Oficial dos Municípios, Edição 1483 em 28/03/2017.

Art. 2º. Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas todas ás disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 30 de março de 2017.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:C4C18BB5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 005/2017

A Pregoeira do Município de Ielmo Marinho/RN, torna público o resultado de julgamento do certame licitatório PREGÃO PRESENCIAL – Sistema de Registro de Preços Nº 005/2017, objetivando **AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PEIXE)** para distribuição na Semana Santa em atendimento a demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social, a Empresa **PESCADOS FISH LTDA**, inscrita no **CNPJ: 03.097.776/0001-60**, no **Lote Único**, no VALOR GLOBAL de R$ 99.350,00 (noventa e nove mil, trezentos e cinquenta reais). Sendo **ADJUDICADO** e **HOMOLOGADO** a empresa mencionada acima por ter atendido o Edital. Ielmo Marinho/RN, 31 de março de 2017. PATRÍCIA SANTOS DE CARVALHO - Pregoeira da PMIM.

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:B095A077

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 316/2017

De 31 de março de 2017.

Exoneração do(a) Senhor(a), JOSÉ LUCIANO MONTEIRO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o(a) Senhor(a), **JOSÉ LUCIANO MONTEIRO, inscrito no CPF sob o nº 031.213.914-45** ocupante do cargo comissionado de **AGENTE COMUNITÁRIO,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 31/03/2017, revogada as disposições contrário.

Art. 3°- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:E9B725C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 318/2017

De 31 de março de 2017.

Exoneração do(a) Senhor(a), JOSEMAR DAMASCENO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o(a) Senhor(a), **JOSEMAR DAMASCENO, inscrito no CPF sob o nº 051.120.734-46** ocupante do cargo comissionado **CHEFE ADMINISTRATIVO,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 31/03/2017, revogada as disposições contrário.

Art. 3°- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:7A934403

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 319/2017

De 31 de março de 2017.

Exoneração do(a) Senhor(a), LEANDRO DE SOUZA BARBOSA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o(a) Senhor(a), **LEANDRO DE SOUZA BARBOSA, inscrito no CPF sob o nº 017.504.824-01** ocupante do cargo comissionado **CHEFE ADMINISTRATIVO,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 31/03/2017, revogada as disposições contrário.

Art. 3°- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:ED90E7D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 321/2017

De 31 de março de 2017.

Exoneração do(a) Senhor(a), LEANDRO DA SILVEIRA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o(a) Senhor(a), **LEANDRO DA SILVEIRA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 071.151.654-59** ocupante do cargo comissionado **CHEFE DE SEÇÃO,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 31/03/2017, revogada as disposições contrário.

Art. 3°- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:0D2759F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 322/2017

De 31 de março de 2017.

Exoneração do(a) Senhor(a), JOSÉ MAURICIO EMIDIO DA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o(a) Senhor(a), **JOSÉ MAURICIO EMIDIO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 091.210.784-75** ocupante do cargo comissionado **AGENTE COMUNITÁRIO,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 31/03/2017, revogada as disposições contrário.

Art. 3°- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:6AB9D00C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 323/2017

De 31 de março de 2017.

Exoneração do(a) Senhor(a), ANDRÉ SOARES DO NASCIMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o(a) Senhor(a), **ANDRÉ SOARES DO NASCIMENTO, inscrito no CPF sob o nº 091.263.734-08** ocupante do cargo comissionado **AGENTE COMUNITÁRIO,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 31/03/2017, revogada as disposições contrário.

Art. 3°- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:5DF6CE51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 324/2017

De 31 de março de 2017.

Exoneração do(a) Senhor(a), JUVANILSON DO NASCIMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o(a) Senhor(a), **JUVANILSON DO NASCIMENTO, inscrito no CPF sob o nº 877.663.454-04** ocupante do cargo comissionado **COORDENADOR,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 31/03/2017, revogada as disposições contrário.

Art. 3°- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:B1479777

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 325/2017

De 31 de março de 2017.

Exoneração do(a) Senhor(a), FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o(a) Senhor(a), **FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 673.317.854-00** ocupante do cargo comissionado **COORDENADOR,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 31/03/2017, revogada as disposições contrário.

Art. 3°- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:52AB40B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 326/2017

De 31 de março de 2017.

Exoneração do(a) Senhor(a), JOÃO MARIA DA CRUZ

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o(a) Senhor(a), **JOÃO MARIA DA CRUZ, inscrito no CPF sob o nº 874.512.204-00** ocupante do cargo comissionado **COORDENADOR,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 31/03/2017, revogada as disposições contrário.

Art. 3°- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:D1650FBE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 327/2017

De 31 de março de 2017.

Exoneração do(a) Senhor(a), CLAUDECI ANTÔNIO DA CUNHA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o(a) Senhor(a), **CLAUDECI ANTÔNIO DA CUNHA, inscrito no CPF sob o nº 351.817.614-53** ocupante do cargo comissionado **SUPERVISOR DE TRANSPORTE,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 31/03/2017, revogada as disposições contrário.

Art. 3°- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:0AFB5D48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 328/2017

De 31 de março de 2017.

Exoneração do(a) Senhor(a), LANNA JULIA SILVA DA COSTA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o(a) Senhor(a), **LANNA JULIA SILVA DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº 084.359.134-06** ocupante do cargo comissionado **CHEFE DE SERVIÇO** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 31/03/2017, revogada as disposições contrário.

Art. 3°- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:C74AE1C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 329/2017 - DESIGNAÇÃO

De 31 de março de 2017.

Designar o Servidor para desenvolver cumulativamente a função de Assessor Jurídico da Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **RENAN BRITO PONTES**, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial de Secretaria de Governo, lotado na Secretaria Municipal de Tributação, inscrito no CPF sob o nº 013.887.062-45, para cumulativamente desenvolver a função de Assessor Jurídico da Comissão Permanente de Licitação deste Município.

Art. 2º - A prestação dos serviços descritos no artigo 1º não importará em ônus adicionais para a Administração Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:4D129AA2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 330/2017

De 31 de março de 2017.

Exoneração do(a) Senhor(a), JOSIAS DAMIÃO DE LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o(a) Senhor(a), **JOSIAS DAMIÃO DE LIMA, inscrito no CPF sob o nº 455.272.534-34** ocupante do cargo comissionado **AGENTE COMUNITÁRIO** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINITRAÇÃO E FINANÇAS,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 31/03/2017, revogada as disposições contrário.

Art. 3°- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:BA51247C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 331/2017

De 31 de março de 2017.

Exoneração do(a) Senhor(a), JOÃO BATISTA GARCIA DA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o(a) Senhor(a), **JOÃO BATISTA GARCIA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 066.999.294-10** ocupante do cargo comissionado **SECRETARIO ADJUNTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 31/03/2017, revogada as disposições contrário.

Art. 3°- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:485990F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 332/2017

De 31 de março de 2017.

Exoneração do(a) Senhor(a), MATTHEUS GAUDÊNCIO DA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o(a) Senhor(a), **MATHEUS GAUDÊNCIO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 702.944.274-14** ocupante do cargo comissionado **SUB-COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 31/03/2017, revogada as disposições contrário.

Art. 3°- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:CC924EC7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 333/2017

De 31 de Março de 2017.

Nomeação do Senhor PAULO HENRIQUE LOURENÇO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor, **PAULO HENRIQUE LOURENÇO,** inscrito no CPF sob o nº **081.917.884-54,** para ocupar o cargo comissionado de **SECRETARIO ADJUNTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:8EFDFC50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 334/2017

De 31 de Março de 2017.

Nomeação do Senhor JOÃO BATISTA GARCIA DA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor, **JOÃO BATISTA GARCIA DA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº **066.999.294-10,** para ocupar o cargo comissionado de **SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE ASSUNTOS DE GOVERNO MUNICIPAL**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS DE GOVERNO MUNICIPAL,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:60EF0C5F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 014/2017

TERMO DE CONTRATO 014/2017

CONTRATANTE: Município de Ielmo Marinho/ Prefeitura Municipal.
CONTRATADA: **CARTORIO ÚNICO JUDICIÁRIO DE IELMO MARINHO, inscrita no CNPJ sob nº 08.587.172/0001-15,** com sede na Rua José Camilo Bezerra, nº 44, Centro, Ielmo Marinho/RN, CEP: 59.490-000
MODALIDADE: **Inexigibilidade de Licitação Nº004/2017**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CARTORIAIS, EM FAVOR DO CARTÓRIO ÚNICO JUDICIÁRIO DE IELMO MARINHO/RN.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 200,00 (duzentos reais), perfazendo o valor anual de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 10/01/2017
VIGÊNCIA: De 10/01/2017 a 10/01/2018.
FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Ielmo Marinho/RN, 03 de Janeiro de 2017.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

*Republicado por incorreção.

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:07BE2C2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 317/2017

De 31 de março de 2017.

Exoneração do(a) Senhor(a), GENECI BOAVENTURA DA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o(a) Senhor(a), **GENECI BOAVENTURA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 089.314.427-42** ocupante do cargo comissionado de **AGENTE COMUNITÁRIO,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS,** deste município.
Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 31/03/2017, revogada as disposições contrário.

Art. 3°- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:8BC1DD95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 320/2017

De 31 de março de 2017.

Exoneração do(a) Senhor(a), MANOEL ANDRADE DE BRITO JUNIOR

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o(a) Senhor(a), **MANOEL ANDRADE DE BRITO JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº 093.196.254-41** ocupante do cargo comissionado **CHEFE DE SEÇÃO,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS,** deste município.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 31/03/2017, revogada as disposições contrário.

Art. 3°- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:0E9C5583

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 015/2017

TERMO DE CONTRATO 015/2017

CONTRATANTE: Município de Ielmo Marinho/ Prefeitura Municipal.
CONTRATADA: **LARISSA CARLA BARBOSA CHAVES, inscrita no CPF sob nº 069.596.914-51 e CRP nº 1914,** com sede na Avenida Olavo Lacerda Montenegro, nº 6675, BL 03 APT 101, Parque das Árvores – Parnamirim/RN.
MODALIDADE: **Dispensa de Licitação Nº 025/2017**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) PASICÓLOGA INSTITUCIONAL para participar da avaliação psicológica referindos-e a segunda etapa do processo seletivo nº 001/2017.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 29/03/2017
VIGÊNCIA: De 29/03/2017 a 29/04/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Ielmo Marinho/RN, 29 de Março de 2017.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:CD902BCC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0031/2017- MI/RN

Modalidade: Pregão Presencial n.º 005/2017.

Tipo: Menor Preço por Item.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Gêneros Alimentícios.

O Município de Ipueira/RN – Prefeitura Municipal através da Comissão Permanente de Licitações torna público que em face da desistência da empresa RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME dos itens da licitação retro e em conformidade com o Art. 64, **§ 2o** da Lei Federal nº 8.666/93, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, a empresa ANA CLÁUDIA BRASIL DE MEDEIROS - ME , classificada em 2º lugar nos itens do referido certame, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, conforme artigo já mencionado. Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação dos itens da licitação.

Ipueira/RN, 31 de março de 2017.

DANIEL JOSÉ DE MEDEIROS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel José de Medeiros
Código Identificador:2D7A82A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2017-PP

Em 28/03/2017, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ, inscrito no CGC/MF sob n°. 08.148.553/001-06, sediada a Rua Cleofas Nunes, 74 – Centro, neste ato representada pelo o Prefeito o Sr. Ciro Gustavo Alves Bezerra, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Pregão n° 013/2017-PP**, **PMI/RN**, homologado em **28/03/2017**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa conforme os seguintes termos:

EMPRESA: **SETEMOL EQUIPAMENTOS LTDA ME**
CNPJ: **35.662.667/0001-34**
ENDEREÇO: **Rua Treze de Maio, 324 - Centro – Tel: (84) 3351-2636 – PAU DOS FERROS/RN**
CEP: **59.900-000**
TELEFONE: (**84) 3351-2636**
REPRESENTANTE: **ARTHUR HENRIQUE COSTA LIMA**
CPF: **085.399.564-89**

PREÇO REGISTRADO

Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Qtd a	Valor	Valor total
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, REVISÃO GERAL, CONSERTO E CALIBRAGEM EM CADEIRA ODONTOLOGICA COMPLETA, QEQUIPO, UNIDADE AUXILIAR, CADEIRA, REFLETOR.	Unid.	20	800,00	16.000,00
2	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, REVISÃO GERAL, CONCERTO E CALIBRAGEM EM COMPRESSOR ODONTOLOGICO	Unid.	10	400,00	4.000,00
3	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, REVISÃO GERAL, CONSERTO E CALIBRAGENS EM AUTOCLAVE.	Unid.	20	500,00	10.000,00
4	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, REVISÃO GERAL, CONSERTO E CALIBRAGEM EM FOTOPOLIMERIZADOR	Unid.	10	100,00	1.000,00
5	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, REVISÃO GERAL, CONSERTO E CALIBRAGEM EM FOTOPOLIMERIZADOR	Unid.	10	300,00	3.000,00
6	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, REVISÃO GERAL, CONSERTO E CALIBRAGEM EM RAIO-X ODONTOLOGICO	Unid.	5	700,00	3.500,00
7	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, REVISÃO GERAL, CONSERTO E CALIBRAGEM EM CANETAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO	Unid.	30	150,00	4.500,00
8	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, REVISÃO GERAL, CONSERTO EM MOCHO ODONTOLOGICO.	Unid.	11	100,00	1.100,00
9	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, REVISÃO GERAL, CONSERTO E CALIBRAGEM EM ANALISADOR BIOQUIMICO BIOPLUS	Unid.	8	550,00	4.400,00
10	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, REVISÃO GERAL, CONSERTO E CALIBRAGEM EM CENTRIFUGA LABORATORIAL MACRO.	Unid.	8	180,00	1.440,00
11	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, REVISÃO GERAL, CONSERTO E CALIBRAGEM EM CENTRIFUGA MICRO.	Unid.	8	200,00	1.600,00
12	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, REVISÃO GERAL, CONSERTO E CALIBRAGEM EM MICROSCÓPIO LABORATORIAL.	Unid.	8	120,00	960,00

Cláusula 1ª DO OBJETO
Parágrafo único – Implantação do Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de equipamentos odontológicos decorrente da necessidade de reparos de vital importância, para que não haja descontinuidade no atendimento odontológico e hospitalar nas Unidades de Saúde deste município, conforme especificações e quantidades constantes do anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 013/2017-PP – SRP.

Cláusula 2ª DOS PREÇOS
O Município pagará ao CONTRATADO pelos serviços de manutenção, os preços constantes da Proposta de Preços apresentada;
O preço proposto neste contrato será irreajustável, no prazo de vigência igual a 12 (doze) meses;
O valor total é de **R$ 51.500,00 (Cinquenta e um mil e quinhentos reais),** correspondente ao serviço executado.
Os valores do objeto do presente, serão constantes da proposta do vencedor e os registrados na Ata de Registro de Preços como parte integrante.

Cláusula 3ª DO PRAZO
Parágrafo único – Durante o prazo e validade desta Ata de Registro de Preços a ele integrante, período no qual o CONTRATADO FORNECEDOR, estará obrigado a executar o serviço a CONTRATANTE, sempre que por ela for exigido, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas, do objeto do presente certame.

Cláusula 4ª DO ACRÉCIMO
Parágrafo único – Na hipótese de acréscimo significativo das quantidades estimadas dos produtos constantes da Ata de Registro de Preços, o CONTRATADO FORNECEDOR, fica obrigado aceitar até 25% valor do contrato.

Cláusula 5ª DO PAGAMENTO
Parágrafo único - O Município pagará em até 30 (trinta) dias ao CONTRATADO FORNECEDOR, a contar da data de emissão da Nota Fiscal, o valor correspondente ao serviço efetivamente liquidada, mediante apresentação de nota fiscal, emitida em reais, devidamente conferida, atestada e aceita pela Prefeitura Municipal de Itaú/RN.

Cláusula 6ª DO REAJUSTAMENTO E ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS
Parágrafo único - Qualquer reajuste ou atualização de preços, objetivando salvaguarda o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata, somente ocorrerá dentro do prazo de 12 (doze) meses, salvo alteração na legislação federal

Cláusula 7ª DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA
Parágrafo único – Considera-se manutenção preventiva, entre outros, os serviços de: revisão geral; fixação e troca de parafusos, roscas, bielas, anéis, borrachas de vedação, fusíveis, garrafas externas de reservatório de água dos equipamentos e mangueiras; correção de vazamentos de ar e água, limpeza, testes, recarga, calibração e lubrificação com a finalidade de evitara ocorrência de defeitos e

acidentes, bem como para garantir o perfeito e ininterrupto funcionamento dos equipamentos;

Cláusula 8ª DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA
8.1. Compreendem-se como manutenção corretiva, os serviços de reparos para eliminar defeitos técnicos e/ou decorrentes do uso normal, incluída a substituição de peças gastas ou inajustáveis porventura necessárias, visando restabelecer o perfeito, ininterrupto e regular funcionamento dos equipamentos manutenidos;
8.2. Os serviços de manutenção corretiva deverão ser realizados sempre que houver necessidade, mediante chamado técnico por parte da Secretaria de Saúde, para permitir a correção de defeitos ou falhas em qualquer unidade dos equipamentos;
8.3. A contratada deverá substituir peças dos equipamentos sempre que verificada sua necessidade, por outra de configuração idêntica ou superior, originais ou similares e novas. Caso haja necessidade de substituição de peças, essa será reposta, após aprovação, pelo gestor do contrato, da proposta apresentada, ficando a contratada incumbida, necessariamente, de fornecer o material em questão.

Cláusula 9ª DA PREFERÊNCIA
Parágrafo único – O CONTRATANTE não será obrigada a adquirir do CONTRATADO FORNECEDOR uma quantidade mínima dos serviços objeto da presente Ata, ficando a seu critério a definição da quantidade, do momento e da forma de execução

Cláusula 10ª DA VERIFICAÇÃO DOS PREÇOS
Parágrafo único – A Prefeitura poderá, nos termos da legislação em vigor, adquirir os serviços objeto da presente Ata, vedada, todavia, qualquer deste serviço por preços ou superiores aos que poderia (m) ser obtido (s) do CONTRATADO FORNECEDOR pela execução da presente Ata.

Cláusula 11ª DO ATENDIMENTO
11.1. O atendimento às solicitações para manutenção de equipamentos da Secretaria de Saúde deverá ocorrer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Serviço ou solicitação via fax ou e-mail, encaminhada por servidor da Secretaria de Saúde, devidamente autorizado, devendo a contratada prestar os serviços no período compreendido entre 07h00min e 17h00min horas, de segunda a sexta feira, exceto aos feriados, no local onde se encontram instalados os equipamentos;
11.2. Fica assegurada a Secretaria de Saúde que o técnico da contratada deverá, dentro de no máximo 06 (seis) horas seguintes ao início do atendimento, sanar o defeito causador da paralisação do aparelho, bem como os defeitos intermitentes que estejam causando perturbações equivalentes à paralisação; salvo se necessária a aquisição de peças.

Cláusula 12ª DO RELATÓRIO TÉCNICO
Parágrafo único contratada, após a realização de toda e qualquer manutenção, deverá encaminhar, mensalmente, à Secretaria de Saúde, Relatório Técnico de todos os bens patrimoniais atendidos no período, no qual deverá constar a descrição do defeito apresentado, as peças substituídas, quando for o caso, bem como: o tipo de bem, nº de patrimônio, data do
Reparo e prazo de garantia, tanto dos serviços quanto das peças.
Cláusula 13ª DO PRAZO DE GARANTIA
13.1. O prazo de garantia é de 03 (três) meses para os serviços de manutenção e para as peças utilizadas nos equipamentos, contados da data da conclusão dos reparos ou da devolução a Secretaria de Saúde dos equipamentos retirados para conserto em laboratório, independentemente da natureza do defeito apresentado.
13.2. O prazo de substituição/correção dos serviços e peças que apresentarem defeitos durante o prazo de garantia será de 05 (cinco) dias úteis.

Cláusula 14ª DO PRAZO DO COMPROMISSO DE EXECUÇÃO
Parágrafo único – o presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

Cláusula 15ª DA SUBCONTRATAÇÃO
Parágrafo único – Não será admitida, a qualquer título, a subcontratação de terceiros pelo CONTRATADO FORNECEDOR, sem expressa anuência do Município.

Cláusula 16ª DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Parágrafo único – O atraso de qualquer execução do objeto da presente Ata, com despeito aos prazos estabelecidos no termo referido na cláusula oitava, sujeitará à multa de mora de 0,3 % do valor da ordem de compra por dia de atraso.

Cláusula 17ª DA REINCIDÊNCIA
Parágrafo único – Ocorrendo o atraso na execução por duas ou mais vezes consecutivas ou alternadas, a multa a ser aplicada será de 0,5 % do valor da ordem de compra por dia de atraso.

Cláusula 18ª DA INEXECUÇÃO
Parágrafo único – A inexecução total ou parcial do serviço da presente Ata acarretará na tomada das seguintes sanções contra CONTRATADO FORNECEDOR:
Advertência;
Multa;
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, respeitando o disposto no artigo 87, IV da Lei 8.666/93.

Cláusula 19ª DA MULTAS
§ 1° – A multa prevista na cláusula antecedente, letra "b", será de:
§ 2° - O atraso na execução do objeto sujeitará à multa de mora de 0,3 % do valor da Ordem de compra, por dia de atraso;
§ 3° - O atraso reiterado na execução sujeitará ao contratado à multa de mora de 0,5 % do valor da Ordem de Compra contrato, por dia de atraso;
§ 4° - A inexecução total da presente Ata sujeitará ao contratado a multa de 20% do valor total da Ata;
§ 5° - A execução do objeto em níveis de qualidade inferior ao devido sujeitará ao contratado fornecedor a multa de 0,5% do valor total da ordem de compra, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido;
§ 6° - Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes;
§ 7° - As multas são excludentes e independentes e não exime o contratado da plena execução dos fornecimentos contratados;
§ 8° - O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal do mês de referência, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado;
§ 9° - As ocorrências relacionadas com a execução do contrato serão anotadas pelo representante da administração, nos moldes do art. 67 § 1º da Lei 8.666/93.

Cláusula 20ª DA DEFESA
Parágrafo Único – Será garantido ao CONTRATADO o direito de apresentação de prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nas hipóteses em que se tiver por cabível a aplicação das penalidades previstas neste compromisso.

Cláusula 21ª DO PAGAMENTO DAS MULTAS
Parágrafo Único – O valor das multas aplicadas será deduzido do pagamento do mês referência de execução, a que fizer jus ao contrato do fornecedor.

Cláusula 22ª DO PRAZO PARA PAGAMENTO DAS MULTAS
Parágrafo Único – E não havendo pagamento a ser realizado, o valor das multas será cobrado diretamente ao contratado que deverá pagá-las no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data de notificação.

Cláusula 23ª DA RECISÃO
A presente Ata poderá ser rescindido por ato administrativo unilateral da Prefeitura:
Quando o **FORNECEDOR** não vier a cumprir, ou vier a cumprir irregularmente as obrigações decorrentes da presente Ata;
Quando houver o descumprimento pelo FORNECDOR, do prazo previsto para execução do serviço, ou não vier este a proceder dentro das condições pactuadas.
Em qualquer outras hipóteses admitidas em Lei.

Cláusula 24ª DA RECISÃO POR ATO UNILATERAL
Parágrafo Único – A rescisão administrativa da presente Ata, pode se dá, por ato unilateral do Município obedecerá ao disposto no Artigo 78, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula 25ª DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Parágrafo Único – As despesas decorrentes para a possíveis execução dos serviços objeto desta Ata, correrão por conta das dotações orçamentárias, as quais serão informadas na nota de empenho, mediante certificados do setor responsáveis.

Cláusula 26ª DA MODALIDADE
Parágrafo Único – O presente Ata foi lavrado em decorrência da Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, regendo-se pelas normas da Lei nº 8.666/93.

Cláusula 27ª DO FORO
Para todas as questões pertinentes a presente Ata, o Foro será o da Comarca de APODÍ/RN, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E assim, por estarem de acordo, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, abaixo assinadas para que produza jurídicos e legais efeitos.

ITAÚ/RN, 28 de março de 2017.

Município de Itaú/RN
Prefeitura Municipal
CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Contratante

Setemol Equipamentos LTDA ME,
CNPJ: 35.662.667/0001-34
Contratada
ARTHUR HENRIQUE COSTA LIMA,
CPF: 085.399.564-89
Representante

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:8A8AE668

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

Às nove horas do dia trinta de março do ano de dois mil e dezessete, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de Itaú, Estado do Rio Grande de Norte, à Rua Cleofas Nunes, 74 – Centro, os membros da Comissão Permanente de Licitação, os seguintes servidores: Ricardo Magno Barreto Nobre – CPF: 472.688.594-49, Irinélvia Maria Fernandes Alves Bezerra – CPF: 650.693.314-34, e Maria da Conceição Lucena – CPF: 041.787.224-09, para que, sob a presidência de Ricardo Magno Barreto Nobre – CPF: 472.688.594-49, apurassem os recursos impetrado pelas empresas: **G & L SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, CNPJ: 17.309.723/0001-70,** e a empresa **PETROIMOVEIS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 70.043.021/0001-70.** Na Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS N°. 001/2017,** do tipo menor preço global destinada à **Execução das Obras de CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA DO AÇUDE VELHO, na Rua José Domingos, S/N, Bairro: Nossa Senhora Das Dores, na Zona Urbana deste Município, os recursos serão custeados. Através do Contrato de Repasse nº 01023868-38, celebrado com o Ministério do Turismo/Governo Federal e a Prefeitura Municipal de Itaú/RN. E que após análise da Comissão Permanente de licitação no Recurso impetrado pela empresa G & L SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, CNPJ: 17.309.723/0001-70, e com base nos fatos e fundamentos, bem como nos documentos anexados ao processo licitatório, a Comissão Permanente de Licitação por unanimidade opina pelo INDEFERIMENTO do Recurso Administrativo apresentado da G & L SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, CNPJ: 17.309.723/0001-70, mantendo o resultado de INABILITADA. Em continuidade a Comissão Permanente de Licitação, realizou análise no Recurso impetrado pela empresa PETROIMOVEIS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 70.043.021/0001-70, e com base nos fatos e fundamentos, bem como nos documentos anexados ao processo licitatório, a Comissão Permanente de Licitação por unanimidade acatou o recurso, e opina pelo DEFERIMENTO do Recurso Administrativo apresentado. Tornando assim a única empresa HABILITADA no certame.** Concluídos os trabalhos o presidente faculta a palavra aos presentes e como ninguém quis fazer uso da mesma, declarou encerrada a sessão e eu, Ricardo Magno Barreto Nobre, lavrei a presente ATA, a qual vai assinada por mim e os demais membros da Comissão de Licitação

Itaú-RN, 30 de março de 2017.

RICARDO MAGNO BARRETO NOBRE
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:E36421DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 171/2017/GP DE 31 DE MARÇO DE 2017.

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997, no seu Artigo 84;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias de 30 dias consecutivos, pelo período compreendido de 02/01/2017 à 31/01/2017, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação:
Mat. NOME
223 – MARIA DA GUIA DA SILVA OLIVEIRA
234 – MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA
235 – MARIA DE LOURDES DA SILVA
205 – MARIA DE LOURDES G. DA SILVA
236 – MARIA EMILIA DA SILVA MARQUES
384 – MARIA JOSÉ TERTULIANO DE SOUZA
391 – MARIA LUCILENE DANTAS LIMA
385 – NEUZA FERREIRA DA COSTA
216 – ROSA MARIA DE SOUZA
237 – ROSANGELA BARBOSA DA S. SANTOS
223 – CLAUDECI DA SILVA NASCIMENTO
225 – DJANE OLIVEIRA VALDIVINO
382 – DJANIRA DE FATIMA PEREIRA
226 – ELBIA PAULINO DA SILVA
227 – FRANCINEIDE VIEIRA DA SILVA
411 – FRANCINETE FERREIRA DE OLIVEIRA
228 – GILDA LILIAN DA S. ARAUJO
389 – JOANA DARC PALMEIRA DE MACEDO
230 – JOSEFA ELIENE DOS S. S. LOPES
232 – JOSEFA LIDIANE CAROLINO
390 – JOSEFA LISIANE DO AMARAL
386 – LUCIENE MARIA DA SILVA SANTOS
388 – MACICLEIDE DA COSTA DANTAS
378 – MARIA DAS MERCES DE ARAUJO SILVA
201 – MARIA DAS MERCES PAIVA
203 – MARIA DE FATIMA C. DE ARAUJO
206 – MARIA DOS SANTOS SILVA
687 – MARIA LUCIA ALVES DE ARAUJO
209 – MARIA MARINEZ DE ALMEIDA SANTOS
213 – NEUMAN LINDACI S. FERREIRA LUNA
214 – RITA DE CASSIA DE LIMA SILVA
217 – ROSINEIDE SABINO DOS SANTOS
218 – SANDRA SUELI DE OLIVEIRA S. BORGES
427 – SUENY LOPES DOS SANTOS
219 – VALERIA ALVES TEIXEIRA
220 – VANILDA ALVES TEIXEIRA

766 – GERALDO TAVARES DE SOUTO
185 – IVANILDO PEREIRA DE ARAUJO
684 – JAQUELINE SUENIA SILVA DE MEDEIROS
186 – JOAO BATISTA DE SOUZA SANTOS
188 – JOAO FABIANO DE MEDEIROS
190 – JOSE CONSTANTINO DANTAS NETO
769 – JOSE SINDERLEI JORGE DE LIMA
192 – JOSEFA EUNICE DE BRITO
686 – LEANDRA LIGIA FERNANDES DA SILVA
193 – LINDACI ALVES BORGES FONSECA
194 – LINDACI SILVA DA ROCHA
196 – MARCONI DANTAS
199 – MARIA BETANIA S. M. DE ALBUQUERQUE
145 – MARIA DAS GRAÇAS DANTAS
433 – DARLENE MARIA DE ARAUJO SILVA
683 – DEILSA ROBERIA DE MACEDO
224 – DEUZINEIDE PEREIRA DE O MOTA
387 – DEUZINETE GOMES DE ARAUJO
284 – DILMA REGE DE MACEDO OLIVEIRA
176 – DJALMA SANTOS DE OLIVEIRA
777 – EDIVAL DOS SANTOS
404 – ELUZE LOPES DA SILVA
781 – ELVE DE ARAUJO RIBEIRO SANTOS
383 – EUSIVAN SANTOS MEDEIROS SILVA
179 – EVANDILUCIA SANTOS DE LIMA
180 – FRANCISCA DARC DE LIMA SILVA
181 – FRANCISCO DE MOURA BATISTA
182 – FRANCISCO ELENILSON DOS S. FURTADO
183 – GERALDO PEREIRA DE OLIVEIRA
975 – SAMUEL RODRIGUES DA SILVA TEXEIRA BARROS
82 – ADAILSON MARTINS DE ALBUQUERQUE
663 – AGNALDO SILVA SOUTO
110 – DAMIANA DE AZEVEDO LAURENTINO
85 – EMANUEL PAULO DA SILVA
626 – EMERSON ALVES TEIXEIRA
89 – JOSEFA COSTA DOS SANTOS
64 – MARIA DE FATIMA DA SILVA
419 – ALICE DOS SANTOS MEDEIROS
174 – ANTONIO DA SILVA CANDIDO
759 – CLEDJANEIDE ROBERIA A. DOS SANTOS
83 – ADELIA ELITA DA SILVA MARQUES
105 – ADRIANA DO NASCIMENTO ALMEIDA
830 – ANDREZA ERIKA PAULINO DA SILVA
682 – ANGELA MARIA DAMASIO SANTOS
727 – ANTONIA PENHA DOS SANTOS
108 – CLEONICE ALVES DOS SANTOS
114 – DENES MARCELO DOS SANTOS
117 – EDJANCLEIDE DANTAS G. MEDEIROS
120 – ERIDAN ABDIAS DA SILVA
637 – FRANCISCA MARIA DE LIMA SANTOS
122 – FRANCISCO DAS CHAGAS SOUTO
18 – FRANCISCO JOSE PONTES
658 – FRANCISCO LUCIER PALMEIRA DE SOUTO
126 – GIZELIA ZELIA PAULO
130 – IVANILDA SILVA DE ARAUJO
635 – JANAINA DAYANA DA SILVA COSTA
472 – JOSE ARIMATEIA DA SILVA
133 – JOSE ERIMAR DOS SANTOS
653 – JOSEFA FERNANDES DE LIMA
136 – JOSEFA JORGE DOS SANTOS OLIVEIRA
90 – JOSEFA TEREZINHA SILVA
139 – LUCILEIDE ANDRADE DA SILVA CASTRO
728 – LUIZ ANTONIO LOPES SILVA
92 – MARIA DA GUIA SILVA
142 – MARIA DA GUIA ARAUJO SILVA
200 – MARIA DA GUIA SILVA
94 – MARIA DAS GRAÇAS DANTAS FERREIRA
146 – MARIA DAS GRAÇAS PINHEIRO
150 – MARIA GORETE DA COSTA
64 – MARIA DE FATIMA DA SILVA
380 – MARIA JAINA SILVA
113 – MARIA ROSA DA SILVA
157 – MARILENE AVELINO DE SOUTO
158 – MARILENE LUCIO DE M. DA SILVA
414 – MARIA ROSINEIDE DA SILVA
680 – RAQUEL DE ARAUJO MONTEIRO
161 – RITA MARIA DE JESUS
75 – ROBERIO JOSE DA COSTA
102 – ROSA MARIA COSTA PEREIRA
773 – RILMA ALVES BORGES
164 – SANDRA LUCIA MEDEIROS SEVERIANO
166 – SEVERINA DE LIMA MARQUES
168 – SONIA MARIA SILVA DOS SANTOS
169 – TEREZINHA PEREIRA DA SILVA
172 – VERONICA TAVARES DA SILVA

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 31 de março de 2017.

Atenciosamente,

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:6E289B4B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000002/2017 TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da Lei nº. 8.666/93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, a empresa **G M G DUARTE**, inscrita no CNPJ sob nº. 12.999.878/0001-61, haja vista ter sido a licitante que apresentou proposta satisfatória para a administração pública municipal, no valor global **R$ 74.400,00 (SETENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS)**.

Jandaíra/RN, 30 de março de 2017.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:717938FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 6/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 327/2017

O Pregoeiro do Município de Jardim de Angicos/RN COMUNICA aos interessados e participantes do PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 6/2017, Processo Administrativo nº 327/2017, originado pela Solicitação de despesas nº 69/2017 – Secretaria Municipal de Saúde e Solicitação nº 33/2017 da Secretaria Municipal de Administração, que objetiva a **Contratação de empresa para o fornecimento de alimentação preparada**, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, que **ADJUDICA** à(s) empresa(s):

MARIA DO SOCORRO HERCULANO 05578989438- CNPJ: 24.194.431/0001-02, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3 ; totalizando o valor de **R$ 41.775,00 (quarenta e um mil, setecentos e setenta e cinco reais)**.

Totalizando o valor global, para fins de eventual contratação de R$ 41.775,00 (quarenta e um mil, setecentos e setenta e cinco reais), respeitado os valores máximos indicados, tendo em vista que o tipo da licitação é o de Menor Preço Por Item. Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, dos interessados no Setor de Licitações, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, situado na Rua Pe. Saturnino de Jesus Bezerra, 28, Centro, Jardim de Angicos/RN, das 07h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira, em dias de expediente.

Jardim de Angicos/NR, 31 de março de 2017.

LUIZ EUGÊNIO DA C. NETO LIMA
Pregoeiro
Portaria 049/2017

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:E4402918

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 6/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 327/2017

A Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial Nº 6/2017.

TIPO: Menor Preço Por Item.

REALIZADO NO DIA 31 de março de 2017 (sexta-feira) as 09:00.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de alimentação preparada.

ADJUDICADO para a empresa: MARIA DO SOCORRO HERCULANO 05578989438 – CNPJ 24.194.431/0001-02, no valor global de R$ 41.775,00 (quarenta e um mil, setecentos e setenta e cinco reais),visto que a empresa atendeu todos os requisitos do Edital e seus Anexos.

MARIA DO SOCORRO HERCULANO 05578989438- CNPJ: 24.194.431/0001-02 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3 ; totalizando o valor de **R$ 41.775,00 (quarenta e um mil, setecentos e setenta e cinco reais)**.
INFORMAÇÕES: pelo telefone (84) 3535.0005.
Jardim de Angicos/RN, 31 de Março de 2017.

LUIZ EUGÊNIO DA C. NETO LIMA
Pregoeiro PMJA/RN

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:0008986A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 8/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 466/2017

O Pregoeiro do Município de Jardim de Angicos/RN COMUNICA aos interessados e participantes do PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 8/2017, Processo Administrativo nº 466/2017, originado pela Solicitação de despesas nº 63/2017 – Secretaria Municipal de Administração, que objetiva a **Aquisição de gêneros alimentícios**, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, que **ADJUDICA** à(s) empresa(s):

Suprinor - Suprimentos do Nordeste LTDA-ME - CNPJ: 07.209.477/0001-20 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 123, 124, 125, 126 ; totalizando o valor de **R$ 393.789,90 (trezentos e noventa e três mil, setecentos e oitenta e nove reais e noventa centavos)**.

Totalizando o valor global, para fins de eventual contratação de R$ 393.789,90 (trezentos e noventa e três mil, setecentos e oitenta e nove reais e noventa centavos), respeitado os valores máximos indicados, tendo em vista que o tipo da licitação é o de Menor Preço Por Item. Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, dos interessados no Setor de Licitações, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, situado na Rua Pe. Saturnino de Jesus Bezerra, 28, Centro, Jardim de Angicos/RN, das 07h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira, em dias de expediente.

Jardim de Angicos/RN, 31 de março de 2017.

LUIZ EUGÊNIO DA C. NETO LIMA
Pregoeiro
Portaria 049/2017

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:0163345D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 8/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 466/2017

A Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial Nº 8/2017.

TIPO: Menor Preço Por Item.

REALIZADO NO DIA 31 de março de 2017 (sexta-feira) as 10:00.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.

ADJUDICADO para a empresa: Suprinor - Suprimentos do Nordeste LTDA-ME – CNPJ 07.209.477/0001-20, no valor global de R$ 393.789,90 (trezentos e noventa e três mil, setecentos e oitenta e nove reais e noventa centavos),visto que a empresa atendeu todos os requisitos do Edital e seus Anexos.

Suprinor - Suprimentos do Nordeste LTDA-ME - CNPJ: 07.209.477/0001-20 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 123, 124, 125, 126 ; totalizando o valor de **R$ 393.789,90 (trezentos e noventa e três mil, setecentos e oitenta e nove reais e noventa centavos)**.

ITENS DECLARADOS FRACASSADOS: 16, 96 e 122;

INFORMAÇÕES: pelo telefone (84) 3535.0005.

Jardim de Angicos/RN, 31 de Março de 2017.

LUIZ EUGÊNIO DA C. NETO LIMA
Pregoeiro PMJA/RN

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:40A2A9EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 429/2017

O Pregoeiro do Município de Jardim de Angicos/RN COMUNICA aos interessados e participantes do PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 9/2017, Processo Administrativo nº 429/2017, originado pela Solicitação de despesas nº 55/2017 – Secretaria Municipal de Administração, que objetiva a **Contratação de empresa, para prestação de serviços de locação de Softwares de Sistema Integrado de Orçamento, Finanças e Contabilidade Pública; Sistema de Recursos Humanos e Folha de pagamento; Sistema de Patrimônio; Sistema de Almoxarifado; Portal da Transparência; Junto a Prefeitura Municipal de Angicos – RN**, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, que **ADJUDICA** à(s) empresa(s):

ICONE SISTEMA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - ME- CNPJ: 04.826.331/0001-36, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : Unico 1 ; totalizando o valor de **R$ 16.800,00 (dezesseis mil, oitocentos reais)**.

Totalizando o valor global, para fins de eventual contratação de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), respeitado os valores máximos indicados, tendo em vista que o tipo da licitação é o de Menor Preço Global. Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, dos interessados no Setor de Licitações, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, situado na Rua Pe. Saturnino de Jesus Bezerra, 28, Centro, Jardim de Angicos/RN, das 07h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira, em dias de expediente.

Jardim de Angicos/RN, 31 de março de 2017.

Luiz Eugênio da C. Neto Lima
Pregoeiro
Portaria 049/2017

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:EE4D7B1A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 429/2017

A Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial Nº 9/2017.

TIPO: Menor Preço Global.

REALIZADO NO DIA 31 de março de 2017 (sexta-feira) as 14:30.

OBJETO: Contratação de empresa, para prestação de serviços de locação de Softwares de Sistema Integrado de Orçamento, Finanças e Contabilidade Pública; Sistema de Recursos Humanos e Folha de pagamento; Sistema de Patrimônio; Sistema de Almoxarifado; Portal da Transparência; Junto a Prefeitura Municipal de Angicos – RN.

ADJUDICADO para a empresa: ICONE SISTEMA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - ME – CNPJ 04.826.331/0001-36, no valor global de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais),visto que a empresa atendeu todos os requisitos do Edital e seus Anexos.

ICONE SISTEMA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - ME- CNPJ: 04.826.331/0001-36 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : Unico 1 ; totalizando o valor de **R$ 16.800,00 (dezesseis mil, oitocentos reais)**.

INFORMAÇÕES: pelo telefone (84) 3535.0005.

Jardim De Angicos/RN, 31 de Março de 2017.

LUIZ EUGÊNIO DA C. NETO LIMA
Pregoeiro
PMJA/RN

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:8F9569A2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO 636/2017

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Jardim de Angicos/RN, em cumprimento a Ratificação procedida pela Chefe do Executivo Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: Realização de ecodopplercardiograma transtoracico em caráter de urgência para o paciente Francisco Apolinário de Lima..

FAVORECIDO.....: INSTITUTO DO CORAÇÃO DE NATAL, inscrita no CNPJ: 01.507.901/0001-37**.**

VALOR GLOBAL.....: R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: Art. 24, inciso II**,** da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA.: emitida pelo(a) Secretário(a) Municipal de Saúde e ratificada pela Chefe do Executivo Municipal, na qualidade de ordenador de despesas.

Jardim de Angicos/RN, 31 de março de 2017.

SIMONY FONSECA BEZERRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:D4AF6AF7

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 6/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 327/2017

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de alimentação preparada.

JUSTIFICATIVA: A presente despesa se faz necessária para garantir a permanência dos plantonistas no local de trabalho, proporcionando aos profissionais uma alimentação adequada para suprir as necessidades alimentares básicas diárias no próprio local de trabalho, para os plantões de 24 (horas) ininterruptas, atendendo assim, a manutenção das referidas atividades rotineiras da Unidade Integrada de Saúde, como também a alimentação dos policiais em conformidade com convênio celebrado entre o município e o estado sendo desse modo um dispêndio que esta em conformidade com os Princípios Constitucionais da Continuidade e da Eficiência dos Serviços Públicos.

DATA DE ABERTURA: 31 de março de 2017 (sexta-feira), às 09:00 horas.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Circunstanciado pelo Relatório apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, datado do dia 31 de março de 2017, que indicou como vencedor(a) do certame a empresa relacionada a seguir, aprovo a instrução do Processo e confirmo o julgamento e classificação final da proposta, haja vista terem sido obedecidas as regras do edital e das Leis 10.520/02 e 8.666/93.

MARIA DO SOCORRO HERCULANO 05578989438- CNPJ: 24.194.431/0001-02 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3 ; totalizando o valor de **R$ 41.775,00 (quarenta e um mil, setecentos e setenta e cinco reais)**.

E por não haverem vícios e nulidades a serem sanadas venho **HOMOLOGAR** o resultado do **Pregão Presencial Nº 6/2017**, no valor global de R$ 41.775,00 (quarenta e um mil, setecentos e setenta e cinco reais), haja vista ter essa empresa apresentado a melhor proposta mais vantajosa para o município.

Jardim de Angicos/RN, em 31 de março de 2017.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:5C21F5E9

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 8/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 466/2017

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a presente solicitação em virtudes da necessidade da prefeitura municipal de jardim de angicos na aquisição de gêneros alimentícios para a prestação dos seus serviços, inclusive para confecção da merenda escolar sobre responsabilidade da secretaria municipal de educação, conforme prevê o ministério da educação através das normas que edita. Outrossim, apesar das pesquisas de preço estarem encaminhadas para a secretaria municipal de educação, temos que os itens, especificações e quantitativas atendem não só a secretaria municipal de educação, como também, as demais unidades administrativas subordinadas a este ente federativo, razão pela qual, podem serem utilizadas..

DATA DE ABERTURA: 31 de março de 2017 (sexta-feira), às 10:00 horas.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Circunstanciado pelo Relatório apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, datado do dia 31 de março de 2017, que indicou como vencedor(a) do certame a empresa relacionada a seguir, aprovo a instrução do Processo e confirmo o julgamento e classificação final da proposta, haja vista terem sido obedecidas as regras do edital e das Leis 10.520/02 e 8.666/93.

Suprinor - Suprimentos do Nordeste LTDA-ME - CNPJ: 07.209.477/0001-20 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 123, 124, 125, 126 ; totalizando o valor de **R$ 393.789,90 (trezentos e noventa e três mil, setecentos e oitenta e nove reais e noventa centavos)**.

E por não haverem vícios e nulidades a serem sanadas venho **HOMOLOGAR** o resultado do **Pregão Presencial Nº 8/2017**, no valor global de R$ 393.789,90 (trezentos e noventa e três mil, setecentos e oitenta e nove reais e noventa centavos), haja vista ter essa empresa apresentado a melhor proposta mais vantajosa para o município.

Jardim de Angicos/RN, em 31 de março de 2017.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:C3B4441C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA SOBRE A ELABORAÇÃO DE PEÇAS CONTÁBEIS, PREENCHIMENTO E ENVIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS RN.
FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 201701-003.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de João Dias: ORGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO UNIDADE GESTORA: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS UNIDADE GESTORA: 004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO SUBFUNÇÃO: 123 - ADMINISTRÇÃO FINANCEIRA PROGRAMA: 004 - OFERECER MELHORES CONDIÇÕES TRAB. O SET. FINANCEIRO PROJETO/ATIVIDADE: 2004 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de João Dias e:
CONTRATADO: Em 31.03.17 - ALDAIR LEITE DA SILVA FILHO 06900600417 - R$ 72.000,00

Publicado por:
Maria de Fatima Duarte de Brito
Código Identificador:E53EACDD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 003/2017 - EDUCAÇÃO

Portaria nº 003/2017

José da Penha/RN, 31 de março de 2017

A Secretaria Municipal de Educação de José da Penha/RN, no uso de suas atribuições legais, resolve alterar o calendário escolar 2017, ficando os sábados 29 de abril e 06 de Maio do corrente ano, como reposição dos dias letivos referentes às paradas Nacionais dos dias 15 e 31 de março de 2017.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

FRANCISCA ANATÂNIA MAIA BESSA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:C80C5CC7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO Nº: PP 019/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO GRADATIVA DOS SERVIÇOS DE LAVAGEM DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL**.**
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

ADEILSON ANTONIO DA SILVA 67383181468 ** CPF/CNPJ : 26925219000195 ** VENCEU OS ITENS **				
Lote	Descricao	Quant	Preço	Total
1	Serviços de lavagem de veículos e maquinários que compõem a frota municipal.	1	58,000.00	58,000.00
TOTAL DO FORNECEDOR ADEILSON ANTONIO DA SILVA 67383181468				58,000.00

Valor Total da Contratação **R$ 58.000,00** (cinquenta e oito mil reais)

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Jucurutu/RN, 31 de Marco de 2017.

JUCIMAR PEREIRA DANTAS
Pregoeiro

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:047434AE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº PP 019/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO GRADATIVA DOS SERVIÇOS DE LAVAGEM DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL**.**
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da licitante:

ADEILSON ANTONIO DA SILVA 67383181468 ** CPF/CNPJ : 26925219000195 ** VENCEU OS ITENS **				
Lote	Descricao	Quant	Preço	Total
1	Serviços de lavagem de veículos e maquinários que compõem a frota municipal.	1	58,000.00	58,000.00
TOTAL DO FORNECEDOR ADEILSON ANTONIO DA SILVA 67383181468				58,000.00

Valor Total da Contratação **R$ 58.000,00** (cinquenta e oito mil reais).

CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Jucurutu/RN, 31 de Marco de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:278981CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1703150010 – PREGÃO Nº 019/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU; CONTRATADA: ADEILSON ANTONIO DA SILVA 67383181468; OBJETO: execução dos serviços de lavagem dos veículos e maquinários e que compõem a frota municipal; VIGÊNCIA: 31 de março a 31 de dezembro de 2017; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.12.361.0042.2011.2011 – Manut. das Atividades do Ensino Básico; 11.20.605.0018.2028.2028 – Manut. dos Serviços da Sec. De Agricultura e Meio Ambiente; 06.15.452.0052.2008.2008 – Manut. dos Serv. Da Sec. De Obras, Viação e Serv. Urbanos; 02.04.122.0002.2002.2002 – Manut. dos Serv. Do Gabinete; 09.10.301.0009.2016.2016 – Manut. do Fundo Municipal de Saúde; 10.08.244.0081.2029.2029 – Manut. do Fundo Munic. De Ação Social; Elemento de Despesa: 33.90.36.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física; 33.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 01000, 01001, 01002, 01064, 01079, 01080 e 01121; VALOR GLOBAL: R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002.

Jucurutu/RN, 30 de março de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:CC9EF235

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2017
PROCESSO LICITATÓRIO MJ/ RN Nº 17030150011– PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; PROMITENTE CONTRATADA: ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAÚJO EPP (CNPJ nº 70.307.939/0001-89); OBJETO: Registro de preço para possível aquisição gradativa de equipamentos e produtos de informática; VALIDADE: 31 de março de 2017 a 31 de março de 2018; VALOR GLOBAL: R$ 60.792,00 (sessenta mil setecentos e noventa e dois reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – Pelo Promitente Contratante e Ana Karla Alves de Medeiros - Pelo Promitente Contratada.

Jucurutu/ RN, 31 de março de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:74D9B296

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2017
PROCESSO LICITATÓRIO MJ/ RN Nº 17030150011– PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; PROMITENTE CONTRATADA: EBARA TECNOLOGIA LTDA - ME (CNPJ nº 04.471.402/0001-25); OBJETO: Registro de preço para possível aquisição gradativa de equipamentos e produtos de informática; VALIDADE: 31 de março de 2017 a 31 de março de 2018; VALOR GLOBAL: R$ 242.645,00 (duzentos e quarenta e dois mil seiscentos e quarenta e cinco reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – Pelo Promitente Contratante e Modesto Batista de Morais Júnior - Pelo Promitente Contratada.

Jucurutu/ RN, 31 de março de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:4E601F77

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 185, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° -NOMEAR **FRANCISCA FERREIRA SANTOS DE MEDEIROS,** CPF n° 481.688.234-00, para o cargo de **CHEFE DO SETOR PEDAGÓGICO DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO – EJA**, de nível em comissão CC5, lotado(a) na secretaria municipal de educação e da cultura.

Art. 2º -A presenteportaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE CIVIL, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 31 de Março de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:1C938984

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 186, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

PORTARIA Nº 186, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

O prefeito Municipal e Presidente da Junta de Serviço Militar da cidade de Jucurutu-RN, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, com amparo no § 5° do Art. 29 do Decreto n° 57.654, de 20 de Janeiro de 1966 (Regulamento da Lei do Serviço Militar).

RESOLVE:

Art. 1° -Designar o servidor **FRANCISCO LOURENÇO FILHO,**CPF n° 473.884.474-15, para a função de **Secretário da Junta de Serviço Militar**.

Art. 2º -A presenteportaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE CIVIL, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 31 de Março de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:DC4CF344

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2017

OBJETO: Contratação de empresa para realizar o fornecimento de combustíveis, destinados a suprir as necessidades de abastecimento dos veículos da frota oficial do Município de Jundiá/RN e da frota terceirizada (locada).
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, CNPJ: 04.214.217/0001-55.
CONTRATADO: T M DE OLIVEIRA COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS EIRELI – EPP, CNPJ: 19.853.157/0001-98.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 926.240,00 (Novecentos e vinte e seis mil duzentos e quarenta reais).
BASE LEGAL: Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e Edital do SRP Pregão Presencial 001/2017.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2017.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.001 – Sec. Mun. Agricultura; Ação: 2086 – Manut. Sec. Agricultura; Função: 20 – AGRICULTURA; Sub-Função: 606 – EXTENSÃO RURAL; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.001 – Gabinete do Prefeito; Ação: 2002 – Manutenção Ativid. Gabinete Prefeito; Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO; Sub-Função: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.001 – Sec. Mun. Administração; Ação: 2004 – Manut. Ativid. Sec. Administração; Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO; Sub-Função: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.001 – Sec. Mun. de Educação e Cultura; Ação: 2018 – Manut. Sec. Educação, Cultura e Desporto; Função: 12 – EDUCAÇÃO; Sub-Função: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.001 – Sec. Mun. de Educação e Cultura; Ação: 2019 – Manutenção Educação Fundamental 10%; Função: 12 – EDUCAÇÃO; Sub-Função: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.001 – Sec. Mun. Assistência Social; Ação: 2086 – Manutenção do Conselho Tutelar; Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; Sub-Função: 243 – ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social; Ação: 2079 – Manutenção do Fundo Municipal de Assist.; Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; Sub-Função: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social; Ação: 2081 – Manutenção das Ações do IGD - Programa B; Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; Sub-Função: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.002 – Fundo Municipal de Saúde; Ação: 2060 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde; Função: 10 – SAÚDE; Sub-Função: 301 – ATENÇÃO BÁSICA; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.002 – Fundo Municipal de Saúde; Ação: 2061 – Programa Média Alta Complexidade MAC; Função: 10 – SAÚDE; Sub-Função: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL; NATUREZA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 0100200000 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde; 0102900000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; 0100100000 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação; 0100000000 Recursos Ordinários; REGIÃO: 0001 - Jundiá.

Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, 10 de Fevereiro de 2017.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: José Arnor da Silva – Prefeito Municipal
PELA CONTRATADA: Tanilo Max de Lima Oliveira **– Representante Legal**

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:BE99F67B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2017

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada para prestação de serviços de locação de veículos tipo, Passeio, para atendimento das demandas das secretarias do Município.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, CNPJ: 04.214.217/0001-55.
CONTRATADO: SANTOS & FERNANDES LTDA EPP, CNPJ: 02.909.308/0001-80.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 171.600,00 (Cento e setenta e um mil e seiscentos reais).
BASE LEGAL: Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e Edital do SRP Pregão Presencial 002/2017.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10/02/2017 à 10/02/2018.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.001 – Gabinete do Prefeito; Ação: 2002 – Manutenção Ativid. Gabinete Prefeito; Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO; Sub-Função: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.001 – Sec. Mun. Administração; Ação: 2004 – Manut. Ativid. Sec. Administração; Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO; Sub-Função: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.002 – Fundo Municipal de Saúde; Ação: 2060 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde; Função: 10 – SAÚDE; Sub-Função: 301 – ATENÇÃO BÁSICA; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.002 – Fundo Municipal de Saúde; Ação: 2061 – Programa Média Alta Complexidade MAC; Função: 10 – SAÚDE; Sub-Função: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL; NATUREZA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 0100200000 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde; 0106500000 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; **0100000000 Recursos Ordinários; REGIÃO: 0001 - Jundiá**.

Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, 10 de Fevereiro de 2017.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: José Arnor da Silva – Prefeito Municipal
PELA CONTRATADA: Gilberto Alves da Silva **– Procurador**

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:FE2281AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2017

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada para prestação de serviços de locação de veículos tipo, Van e **Micro-Ônibus**, para atendimento das demandas da secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, CNPJ: 04.214.217/0001-55.
CONTRATADO: EROSOM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME, CNPJ: 09.643.897/0001-46.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 128.400,00 (Cento e vinte e oito mil e quatrocentos reais).
BASE LEGAL: Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e Edital do SRP Pregão Presencial 002/2017.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10/02/2017 à 10/02/2018.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.002 – Fundo Municipal de Saúde; Ação: 2060 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde; Função: 10 – SAÚDE; Sub-Função: 301 – ATENÇÃO BÁSICA; NATUREZA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 0100200000 Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde; REGIÃO: 0001 - Jundiá.

Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, 10 de Fevereiro de 2017.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: José Arnor da Silva – Prefeito Municipal
PELA CONTRATADA: Ewerton Thiago de Lima Silva **–** Representante Legal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:CFDFC2FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D´ANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 10025/2017 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 2/2017

PROCESSO Nº 10025/2017
Pregão Presencial SRPNº 2/2017

ASSUNTO: Registro de Preços visando à AQUISIÇÃO GRADUAL DE ÁGUA MINERAL NATURAL listados no Termo de Referência (Anexo I), com a finalidade de atender as necessidades do Município de Lagoa d'Anta/RN.

A**Prefeita Constitucional de Lagoa d'Anta/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 10025/2017, modalidade Pregão Presencial SRP n° 2/2017, **HOMOLOGA** a decisão proferida pelo Pregoeiro, autorizando Registro de Preços visando à AQUISIÇÃO GRADUAL DE ÁGUA MINERAL NATURAL listados no Termo de Referência (Anexo I), com a finalidade de atender as necessidades do Município de Lagoa d'Anta/RN**.** Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura deste documento.

ELENILSON AUGUSTINHO - ME- CNPJ: 06.053.724/0001-80, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R$ 22.950,00 (vinte e dois mil, novecentos e cinquenta reais)**.

Lagoa d'Anta-RN, 30 de março de 2017.

TAIANNI LOPES SANTOS
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Wagner Freitas da Silva
Código Identificador:3CC10CF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 010027/2017 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 4/2017

ASSUNTO: Registro de Preços visando à aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo, especificada no Termo de Referência (Anexo I), tudo em conformidade com a legislação vigente.
A**Prefeita Constitucional de Lagoa d'Anta/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 10027/2017, modalidade Pregão Presencial SRP n° 4/2017, **HOMOLOGA** a decisão proferida pelo Pregoeiro, autorizando Registro de Preços visando à aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo, especificada no Termo de Referência (Anexo I), tudo em conformidade com a legislação vigente**.** Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura deste documento.
ELENILSON AUGUSTINHO - ME- CNPJ: 06.053.724/0001-80 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2 ; totalizando o valor de **R$ 68.600,00 (sessenta e oito mil, seiscentos reais)**.

Lagoa d'Anta-RN, 31 de março de 2017.

TAIANNI LOPES SANTOS
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Wagner Freitas da Silva
Código Identificador:9CF68A0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2017
PROCESSO Nº 010026/2017

O Pregoeiro do Município de Lagoa d'Anta/RN, torna público a quem interessar que realizará no dia 18 de abril de 2017 às 15:00 horas (horário local) a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 003/2017, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte, com veículos tipo van, com motoristas e veículo devidamente habilitado, capacidade mínima de 15 lugares, para o transporte de pacientes da rede municipal de saúde, a hospitais credenciados pela rede SUS, sendo referência para o município de Lagoa d'Anta, em viagens dentro e fora do município de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa d'Anta/RN, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente. O edital encontra-se disponível no site: www.lagoadanta.rn.gov.br. Informações 84 3287-0123 ou E-mail: cpllagoadanta@hotmail.com.

Lagoa d'Anta/RN, 31 de março de 2017.

WAGNER FREITAS DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Wagner Freitas da Silva
Código Identificador:CB4E7406

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000040/2017

PROCESSO: Nº 000000040
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000040/2017
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE VELHOS/RN
CNPJ: 11.623.854/0001-40
CONTRATADO(A): VAREJISTA MARCELINO EIRELI EPP.
CNPJ: 04.878.694/0001-15
OBJETO: Aquisição de uma Lavadora de Roupas 11 kg para atender a Unidade de Saúde Genoveva Ferreira da Silva.
VALOR: R$ 1.969,00 (Um mil Novecentos e Sessenta e Nove reais).
PERÍODO: 20 de Março de 2017 a 30 de Abril de 2017.
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2017. Atividade **10 302 0008 2.047 – Média Complexidade**;
Classificação Econômica 3.3.90.30.00 **Material de Consumo;**
Fonte 01065 – Atenção de Média e Alta Compl. Amb. e Hosp.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa de Velhos/RN, 20 de Março de 2017.

JOSÉ ROCHA NETO
Secretário Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:68C24C69

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 112/2017

Portaria nº 112/2017

Lagoa Nova / RN, 28 de março de 2017.

"Exonerar, a pedido, a senhora RANICLÉCIA CALINE DE MATOS MEDEIROS, do Cargo de Auxiliar de Enfermagem, do Município de Lagoa Nova/RN e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 173/98.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a Senhora RANICLÉCIA CALINE DE MATOS MEDEIROS, do Cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
CPF: 854.431.154-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:8DC071F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 132/2017 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 30 de setembro de 2011,

Resolve:

1 – Conceder a Servidora **Sâmara Bridget M. de Figueiredo**, ocupante do Cargo de Secretária Municipal de Saúde, **½ (meia diária)**, no valor de R$ 100,00 (cem reais), para custear despesas com hospedagem e alimentação, quando a mesma se deslocará à cidade de **Natal/RN**, no dia **30/03/17**, para participar do **Seminário de Avaliação e Discussão do Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade – PMAQ.**
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 31 de Março de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:B8AE70B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 133/2017 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 30 de setembro de 2011,

Resolve:

1 – Conceder a Senhora **Josilanny Swerdy Bezerra Lopes**, ocupante do Cargo de Coordenadora da Atenção Básica, **½ (meia diária)**, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas com hospedagem e alimentação, quando a mesma se deslocará à cidade de **Natal/RN**, no dia **30/03/17**, para participar do **Seminário de Avaliação e Discussão do Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade – PMAQ.**
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 31 de Março de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:73994397

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 134/2017 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 30 de setembro de 2011,

Resolve:

1 – Conceder a Senhora **Vitoria Maria Neco**, ocupante do Cargo de Coordenadora do Programa Bolsa Família, **01 (uma diária)**, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), para custear despesas com hospedagem e alimentação, quando a mesma se deslocará à cidade de **Natal/RN**, nos dias **30 e 31/03/17**, para participar da **Capacitação Operacional do Cadastro Único V7.**
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se. Pague-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 31 de Março de 2017.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:0A4094E0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000099/2017 - 735/2017 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Processo nº 735/2017
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: **Contratação de Serviços de Apólice de Seguro de Auto**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADOS: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** OBJETO: Contratação serviços com apólice de seguro dos veículos tipos Fiat Doblo Essence 1.8 Flex placa OWA9717 e Fiat Ducato Furgão Maxi Cargo Longo 2.3 placa OWA9727, lotados na SEMUS.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 6.772,35 (seis mil setecentos e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:F4C64537

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000112/2017 - 4916/2016

Processo nº 4916/2016
Interessado: Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito
Assunto: **Locação de Palco e Som**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **FRANCISCA ANDRINEIDE SOUZA**
OBJETO: Locação de Palco e Som para serem utilizados no 27° FESTIVAL DA COMUNIDADE 2016.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Valor: R$ 7.000,00 (Sete Mil Reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:C44944D0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000101/2017 - N° 689/17 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Processo nº 689/2017
Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Assunto: **Contratação de Serviços.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN.
CONTRATADO: **J&E COMÉRCIO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME**
OBJETO: Contratação de serviços de pintura de prédios escolares do município de Lajes/RN.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso I da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 44.90.51 – Obras e Instalação.
VALOR: R$ 14.562,00 (quatorze mil quinhentos e sessenta e dois reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:112B0DC5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000113/2017 - N° 966/2017

Processo nº 966/2017
Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Assunto: **Aquisição de IPE e EPC.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **J. D. ALVES MISAEL - ME**
OBJETO: aquisição de IPI e EPC destinados aos eletricistas que dão manutenção a iluminação pública do município de Lajes/RN.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.
Valor: R$ 2.924,00 (Dois mil novecentos e vinte e quatro reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:D6B94696

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000114/2017 - N° 219/2017

Processo nº 219/2017
Interessado: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social
Assunto: **Contratação de Serviços Funerais.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **ANTÔNIO V DA SILVA SERVIÇOS FUNERÁRIOS - ME**
OBJETO: Contratação de serviços funerais destinados a atender a população carente do município de Lajes/RN.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Valor: R$ 7.080,00 (Sete mil e oitenta reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:A787540A

PREVLAJES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

INEXIGIBILIDADE N.º 000001/2017
Processo nº 941/2017
CONTRATANTE: Fundo de Previdência Social do Município de Lajes
CONTRATADO: Instituto Brasileiro de Direito Previdenciário
CNPJ: 06.136.459/0001-01
OBJETO: Inscrição para o XXVI Simpósio Brasileiro de Direito Previdenciário
BASE LEGAL: Artigo 25, inciso II, da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 3.3.90-39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R$ 299,00 (Duzentos e noventa e nove reais).
Data da ratificação: 13/03/2017

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:2B78CFF0

PREVLAJES
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 02/2017– PREVLAJES

Concede diária a servidor e dá outras providências.

O Diretor de Gestão e Finanças do PrevLajes/RN, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei n.º 558/2013, e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 008 de 30 de setembro de 2011.
RESOLVE:
Conceder a servidora efetiva Nerlani Ferreira de Brito Cabral, ocupante do cargo de Diretora Executiva do PrevLajes, matrícula nº 002, 2 (duas diárias), no valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais), para custear despesas com transporte, hospedagem e alimentação, quando a mesmo se deslocará a Cidade de Caruaru/PE, no período de 04 a 06 de abril de 2017, com o objetivo de participar do 2º Seminário Lema de Investimentos, que será voltado totalmente ao RPPS, tendo como objetivo aproximá-los dos produtos estruturados, apresentando as possibilidades de diversificação e novas oportunidades de investimentos.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.
Cumpra-se

Lajes/RN, em 31 de março de 2017.

GERALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA
Diretor de Gestão e Finanças

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:FDDE11E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO OS INTERESSADOS - PP 004/2017

Ao
ALTO POSTO PASSA E FICA LTDA.
Nesta.

Prezados Senhores,

Referimo-nos à peça impugnatória tempestivamente endereçada por V. Sas. à Sra. Pregoeira, protocolada pelas 10h40min de 29/03/2017, tratando da impugnação aos termos do ato convocatório relativo ao Pregão Presencial N° 004/2017 - Registro de Preços Nº 002/2017, que tem por objeto o fornecimento continuado de combustíveis e derivados para atendimento à frota veicular desta prefeitura, para conceder provimento às questões e proceder as seguintes alterações:

a)Os itens 15.1 e 28.1 do edital convocatório passarão a vigorar com a seguinte redação: **PRAZO DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado até o 15º dia útil de cada mês.

Quanto às demais condições e exigências, permanecem, todas inalteradas - inclusive em relação à data e horário da reunião pública.

Respeitosamente,

MARIA DAS NEVES DE SOUZA ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:4853247B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Credenciamento - Chamamento Público Nº 001/2017

A Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN, através da **Comissão Permanente de Licitação**, torna público oresultado do(a) **Credenciamento - Chamamento Público Nº 001/2017,** conforme descrito: objeto: Credenciamento para contratação de serviços de transporte de passageiros, carga e água potável, para eventuais viagens em atendimento às diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal. Empresa(s) Vencedora(s): **SAMUEL PERCILIO DA SILVA**- CPF: 030.394.024-71 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 15, 20, 26; totalizando o valor de **R$ 17.094,00 (dezessete mil e noventa e quatro reais)**. **MACIEL ADELINO DA SILVA** - CPF: 059.836.134-05, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 24; totalizando o valor de **R$ 2.104,00 (dois mil, cento e quatro reais)**. **Adércio Cristiano Silva de Lima** - CPF: 069.983.534-80, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 19, 25; totalizando o valor de **R$ 60.590,00 (sessenta mil, quinhentos e noventa reais)**. **José Cleano Ferreira da Silva** - CPF: 064.013.434-35, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 13, 18, 24; totalizando o valor de **R$ 29.460,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e sessenta reais)**. **José Romilton Santana** - CPF: 399.195.954-20, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 6, 7, 13, 18, 24; totalizando o valor de **R$ 32.914,50 (trinta e dois mil, novecentos e quatorze reais e cinquenta centavos)**. **JOSE JUCIELIO DE OLIVEIRA** - CPF: 069.003.964-61, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 30, 33, 43, 44, 45, 46, 48; totalizando o valor de **R$ 33.876,00 (trinta e três mil, oitocentos e setenta e seis reais)**. **ANTÔNIO VASCO CAMPÊLO** - CPF: 637.519.924-72, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 32, 40, 41, 42, 47; totalizando o valor de **R$ 9.756,00 (nove mil, setecentos e cinquenta e seis reais)**. **ROBSON ARAUJO DE LIMA** - CPF: 048.770.094-50, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 31, 36, 37, 38, 39; totalizando o valor de **R$ 12.840,00 (doze mil, oitocentos e quarenta reais)**. **DEJANILSON SANTANA** - CPF: 070.818.704-81, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 6, 7, 13, 18, 24; totalizando o valor de **R$ 32.914,50 (trinta e dois mil, novecentos e quatorze reais e cinquenta centavos)**. **JULIO DOS SANTOS PEREIRA** - CPF: 037.992.654-73, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 6, 7, 8, 13, 18, 24; totalizando o valor de **R$ 33.134,50 (trinta e três mil, cento e trinta e quatro reais e cinquenta centavos)**. **JAELSON HENRIQUE DE SOUZA SILVA** - CPF: 066.264.294-50, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 13, 18, 24; totalizando o valor de **R$ 30.864,00 (trinta mil, oitocentos e sessenta e quatro reais)**. **FRANCISCO DAS**

CHAGAS FILHO - CPF: 026.128.214-06, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 6, 7, 13, 18, 24; totalizando o valor de **R$ 33.306,50 (trinta e três mil, trezentos e seis reais e cinquenta centavos)**. **JOSÉ ODONILO DA SILVA FILHO** - CPF: 016.787.514-05, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 3, 15, 20, 26; totalizando o valor de **R$ 17.910,00 (dezessete mil, novecentos e dez reais)**. **EILSON MIGUEL DOS SANTOS** - CPF: 096.117.334-37, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 13, 18, 24; totalizando o valor de **R$ 30.864,00 (trintamil, oitocentos e sessenta e quatro reais)**. **GLEUDSON ALD LERIANO OLINTO BRILHANTE** - CPF: 047.447.684-74, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 3, 5, 15, 17, 20, 23, 26, 28; totalizando o valor de **R$ 34.290,00 (trinta e quatro mil, duzentos e noventa reais)**. **LUCIANO GOMES DOS SANTOS** - CPF: 057.084.304-94, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 9, 10, 11, 12; totalizando o valor de **R$ 2.062,50 (dois mil e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**. **ANA CLEIDE DA SILVA** - CPF: 029.409.034-76, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 15, 20, 26; totalizando o valor de **R$ 17.176,00 (dezessete mil, cento e setenta e seis reais)**. **FRANCISCA CARLOS DE LIMA** - CPF: 291.770.574-49, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 13, 18, 24; totalizando o valor de **R$ 30.864,00 (trinta mil, oitocentos e sessenta e quatro reais)**. **JOELSON BARROS SANTANA** - CPF: 112.413.644-43, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 13, 24; totalizando o valor de **R$ 1.860,00 (mil, oitocentos e sessenta reais)**. **MARCOS ANTONIO DA SILVA SANTOS** - CPF: 102.970.354-01, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 13, 18, 24; totalizando o valor de **R$ 29.460,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e sessenta reais)**. **FERNANDO DOS SANTOS** - CPF: 016.246.394-45, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 6, 7, 13, 18, 24; totalizando o valor de **R$ 32.914,50 (trinta e dois mil, novecentos e quatorze reais e cinquenta centavos)**. Sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN, em, 31 de março de 2017. A Comissão.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:022E662B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Credenciamento - Chamamento Público Nº 001/2017.
HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Credenciamento - Chamamento Público nº 001/2017 com início 10 de março de 2017, realizada em 30 de março de 2017 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **SAMUEL PERCILIO DA SILVA** - CNPJ: 030.394.024-71, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 15, 20, 26; totalizando o valor de **R$ 17.094,00 (dezessete mil e noventa e quatro reais)**. **MACIEL ADELINO DA SILVA** - CNPJ: 059.836.134-05, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 24; totalizando o valor de **R$ 2.104,00 (dois mil, cento e quatro reais)**. **Adércio Cristiano Silva de Lima**- CNPJ: 069.983.534-80, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 19, 25; totalizando o valor de **R$ 60.590,00 (sessenta mil, quinhentos e noventa reais)**. **José Cleano Ferreira da Silva** - CNPJ: 064.013.434-35, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 13, 18, 24; totalizando o valor de **R$ 29.460,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e sessenta reais)**. **José Romilton Santana** - CNPJ: 399.195.954-20, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 6, 7, 13, 18, 24; totalizando o valor de **R$ 32.914,50 (trinta e dois mil, novecentos e quatorze reais e cinquenta centavos)**. **JOSE JUCIELIO DE OLIVEIRA** - CNPJ: 069.003.964-61, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 30, 33, 43, 44, 45, 46, 48; totalizando o valor de **R$ 33.876,00 (trinta e três mil, oitocentos e setenta e seis reais)**. **ANTÔNIO VASCO CAMPÊLO** - CNPJ: 637.519.924-72, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 32, 40, 41, 42, 47; totalizando o valor de **R$ 9.756,00 (nove mil, setecentos e cinquenta e seis reais)**. **ROBSON ARAUJO DE LIMA** - CNPJ: 048.770.094-50, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 31, 36, 37, 38, 39; totalizando o valor de **R$ 12.840,00 (doze mil, oitocentos e quarenta reais)**. **DEJANILSON SANTANA** - CNPJ: 070.818.704-81, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 6, 7, 13, 18, 24; totalizando o valor de **R$ 32.914,50 (trinta e dois mil, novecentos e quatorze reais e cinquenta centavos)**. **JULIO DOS SANTOS PEREIRA** - CNPJ: 037.992.654-73, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 6, 7, 8, 13, 18, 24; totalizando o valor de **R$ 33.134,50 (trinta e três mil, cento e trinta e quatro reais e cinquenta centavos)**. **JAELSON HENRIQUE DE SOUZA SILVA** - CNPJ: 066.264.294-50, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 13, 18, 24; totalizando o valor de **R$ 30.864,00 (trinta mil, oitocentos e sessenta e quatro reais)**. **FRANCISCO DAS CHAGAS FILHO** - CNPJ: 026.128.214-06, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 6, 7, 13, 18, 24; totalizando o valor de **R$ 33.306,50 (trinta e três mil, trezentos e seis reais e cinquenta centavos)**. **JOSÉ ODONILO DA SILVA FILHO** - CNPJ: 016.787.514-05, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 3, 15, 20, 26; totalizando o valor de **R$ 17.910,00 (dezessete mil, novecentos e dez reais)**. **EILSON MIGUEL DOS SANTOS** - CNPJ: 096.117.334-37, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 13, 18, 24; totalizando o valor de **R$ 30.864,00 (trinta mil, oitocentos e sessenta e quatro reais)**. **GLEUDSON ALD LERIANO OLINTO BRILHANTE** - CNPJ: 047.447.684-74, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 3, 5, 15, 17, 20, 23, 26, 28; totalizando o valor de **R$ 34.290,00 (trinta e quatro mil, duzentos e noventa reais)**. **LUCIANO GOMES DOS SANTOS** - CNPJ: 057.084.304-94, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 9, 10, 11, 12; totalizando o valor de **R$ 2.062,50 (dois mil e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**. **ANA CLEIDE DA SILVA** - CNPJ: 029.409.034-76, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 15, 20, 26; totalizando o valor de **R$ 17.176,00 (dezessete mil, cento e setenta e seis reais)**. **FRANCISCA CARLOS DE LIMA** - CNPJ: 291.770.574-49, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 13, 18, 24; totalizando o valor de **R$ 30.864,00 (trinta mil, oitocentos e sessenta e quatro reais)**. **JOELSON BARROS SANTANA** - CNPJ: 112.413.644-43, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 13, 24; totalizando o valor de **R$ 1.860,00 (mil, oitocentos e sessenta reais)**. **MARCOS ANTONIO DA SILVA SANTOS** - CNPJ: 102.970.354-01, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 13, 18, 24; totalizando o valor de **R$ 29.460,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e sessenta reais)**. **FERNANDO DOS SANTOS** - CNPJ: 016.246.394-45, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 6, 7, 13, 18, 24; totalizando o valor de **R$ 32.914,50 (trinta e dois mil, novecentos e quatorze reais e cinquenta centavos)**.

Lajes Pintadas/RN, em 31 de março de 2017

ANTÔNIA FERREIRA LIMA FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:24496941

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Credenciamento - Chamamento Público Nº 001/2017.
ADJUDICAMOS, os vencedores da Credenciamento - Chamamento Públiconº 001/2017, realizada em 30/03/2017, a saber: Objeto: **Credenciamento para contratação de serviços de transporte de passageiros, carga e água potável, para eventuais viagens em atendimento às diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal. SAMUEL PERCILIO DA SILVA** - CNPJ: 030.394.024-71, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 15, 20, 26; totalizando o valor de **R$ 17.094,00 (dezessete mil e noventa e quatro reais)**. **MACIEL ADELINO DA SILVA** - CNPJ: 059.836.134-05, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 24; totalizando o valor de **R$ 2.104,00 (dois mil, cento e quatro reais)**. **Adércio Cristiano Silva de Lima**- CNPJ: 069.983.534-80, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 19, 25; totalizando o valor de **R$ 60.590,00 (sessenta mil, quinhentos e noventa reais)**. **José Cleano Ferreira da Silva** - CNPJ: 064.013.434-35, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 13, 18, 24; totalizando o valor de **R$ 29.460,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e sessenta reais)**. **José Romilton Santana** - CNPJ: 399.195.954-20, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 6, 7, 13, 18, 24; totalizando o valor

de **R$ 32.914,50 (trinta e dois mil, novecentos e quatorze reais e cinquenta centavos)**. **JOSE JUCIELIO DE OLIVEIRA** - CNPJ: 069.003.964-61, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 30, 33, 43, 44, 45, 46, 48; totalizando o valor de **R$ 33.876,00 (trinta e três mil, oitocentos e setenta e seis reais)**. **ANTÔNIO VASCO CAMPÊLO** - CNPJ: 637.519.924-72, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 32, 40, 41, 42, 47; totalizando o valor de **R$ 9.756,00 (nove mil, setecentos e cinquenta e seis reais)**. **ROBSON ARAUJO DE LIMA** - CNPJ: 048.770.094-50, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 31, 36, 37, 38, 39; totalizando o valor de **R$ 12.840,00 (doze mil, oitocentos e quarenta reais)**. **DEJANILSON SANTANA** - CNPJ: 070.818.704-81, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 6, 7, 13, 18, 24; totalizando o valor de **R$ 32.914,50 (trinta e dois mil, novecentos e quatorze reais e cinquenta centavos)**. **JULIO DOS SANTOS PEREIRA** - CNPJ: 037.992.654-73, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 6, 7, 8, 13, 18, 24; totalizando o valor de **R$ 33.134,50 (trinta e três mil, cento e trinta e quatro reais e cinquenta centavos)**.**JAELSON HENRIQUE DE SOUZA SILVA** - CNPJ: 066.264.294-50, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 13, 18, 24; totalizando o valor de **R$ 30.864,00 (trinta mil, oitocentos e sessenta e quatro reais)**. **FRANCISCO DAS CHAGAS FILHO** - CNPJ: 026.128.214-06, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 6, 7, 13, 18, 24; totalizando o valor de **R$ 33.306,50 (trinta e três mil, trezentos e seis reais e cinquenta centavos)**. **JOSÉ ODONILO DA SILVA FILHO** - CNPJ: 016.787.514-05, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 3, 15, 20, 26; totalizando o valor de **R$ 17.910,00 (dezessete mil, novecentos e dez reais)**. **EILSON MIGUEL DOS SANTOS** - CNPJ: 096.117.334-37, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 13, 18, 24; totalizando o valor de **R$ 30.864,00 (trinta mil, oitocentos e sessenta e quatro reais)**.
GLEUDSON ALD LERIANO OLINTO BRILHANTE - CNPJ: 047.447.684-74, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 3, 5, 15, 17, 20, 23, 26, 28; totalizando o valor de **R$ 34.290,00 (trinta e quatro mil, duzentos e noventa reais)**. **LUCIANO GOMES DOS SANTOS** - CNPJ: 057.084.304-94, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 9, 10, 11, 12; totalizando o valor de **R$ 2.062,50 (dois mil e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**. **ANA CLEIDE DA SILVA** - CNPJ: 029.409.034-76, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 15, 20, 26; totalizando o valor de **R$ 17.176,00 (dezessete mil, cento e setenta e seis reais)**. **FRANCISCA CARLOS DE LIMA** - CNPJ: 291.770.574-49, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 13, 18, 24; totalizando o valor de **R$ 30.864,00 (trinta mil, oitocentos e sessenta e quatro reais)**. **JOELSON BARROS SANTANA** - CNPJ: 112.413.644-43, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 13, 24; totalizando o valor de **R$ 1.860,00 (mil, oitocentos e sessenta reais)**. **MARCOS ANTONIO DA SILVA SANTOS** - CNPJ: 102.970.354-01, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 13, 18, 24; totalizando o valor de **R$ 29.460,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e sessenta reais)**. **FERNANDO DOS SANTOS** - CNPJ: 016.246.394-45, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 6, 7, 13, 18, 24; totalizando o valor de **R$ 32.914,50 (trinta e dois mil, novecentos e quatorze reais e cinquenta centavos)**.
Lajes Pintadas/RN, em 31 de março de 2017.

ANTÔNIA FERREIRA LIMA FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:F776B6B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Credenciamento - Chamamento Público nº 001/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4009/2017.
CONTRATOS nºs 009/2017 a 029/2017
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25 da Lei Federal nº 8666/93.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LAJES PINTADAS, representada pelo(a) Prefeita o (a) Senhor(a) ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO, inscrito no CPF sob nº 08.159.394/0001-37, brasileira, casada, Servidora Pública, residente e domiciliada RUA SÃO FRANCISCO, 275 , CENTRO, Lajes Pintadas/RN CEP:59.235-000 – Lajes Pintadas/RN. **CONTRATADOS**: **SAMUEL PERCILIO DA SILVA**- CPF: 030.394.024-71, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 15, 20, 26; totalizando o valor de **R$ 17.094,00 (dezessete mil e noventa e quatro reais)**. **MACIEL ADELINO DA SILVA** - CPF: 059.836.134-05, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 24; totalizando o valor de **R$ 2.104,00 (dois mil, cento e quatro reais)**. **Adércio Cristiano Silva de Lima** - CPF: 069.983.534-80, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 19, 25; totalizando o valor de **R$ 60.590,00 (sessenta mil, quinhentos e noventa reais)**. **José Cleano Ferreira da Silva** - CPF: 064.013.434-35, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 13, 18, 24; totalizando o valor de **R$ 29.460,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e sessenta reais)**. **José Romilton Santana** - CPF: 399.195.954-20, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 6, 7, 13, 18, 24; totalizando o valor de **R$ 32.914,50 (trinta e dois mil, novecentos e quatorze reais e cinquenta centavos)**. **JOSE JUCIELIO DE OLIVEIRA** - CPF: 069.003.964-61, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 30, 33, 43, 44, 45, 46, 48; totalizando o valor de **R$ 33.876,00 (trinta e três mil, oitocentos e setenta e seis reais)**. **ANTÔNIO VASCO CAMPÊLO** - CPF: 637.519.924-72, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 32, 40, 41, 42, 47; totalizando o valor de **R$ 9.756,00 (nove mil, setecentos e cinquenta e seis reais)**. **ROBSON ARAUJO DE LIMA** - CPF: 048.770.094-50, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 31, 36, 37, 38, 39; totalizando o valor de **R$ 12.840,00 (doze mil, oitocentos e quarenta reais)**. **DEJANILSON SANTANA** - CPF: 070.818.704-81, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 6, 7, 13, 18, 24; totalizando o valor de **R$ 32.914,50 (trinta e dois mil, novecentos e quatorze reais e cinquenta centavos)**. **JULIO DOS SANTOS PEREIRA** - CPF: 037.992.654-73, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 6, 7, 8, 13, 18, 24; totalizando o valor de **R$ 33.134,50 (trinta e três mil, cento e trinta e quatro reais e cinquenta centavos)**. **JAELSON HENRIQUE DE SOUZA SILVA** - CPF: 066.264.294-50, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 13, 18, 24; totalizando o valor de **R$ 30.864,00 (trinta mil, oitocentos e sessenta e quatro reais)**. **FRANCISCO DAS CHAGAS FILHO** - CPF: 026.128.214-06, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 6, 7, 13, 18, 24; totalizando o valor de **R$ 33.306,50 (trinta e três mil, trezentos e seis reais e cinquenta centavos)**. **JOSÉ ODONILO DA SILVA FILHO** - CPF: 016.787.514-05, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 3, 15, 20, 26; totalizando o valor de **R$ 17.910,00 (dezessete mil, novecentos e dez reais)**. **EILSON MIGUEL DOS SANTOS** - CPF: 096.117.334-37, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 13, 18, 24; totalizando o valor de **R$ 30.864,00 (trintamil, oitocentos e sessenta e quatro reais)**. **GLEUDSON ALD LERIANO OLINTO BRILHANTE** - CPF: 047.447.684-74, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 3, 5, 15, 17, 20, 23, 26, 28; totalizando o valor de **R$ 34.290,00 (trinta e quatro mil, duzentos e noventa reais)**. **LUCIANO GOMES DOS SANTOS** - CPF: 057.084.304-94, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 9, 10, 11, 12; totalizando o valor de **R$ 2.062,50 (dois mil e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**. **ANA CLEIDE DA SILVA** - CPF: 029.409.034-76, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 15, 20, 26; totalizando o valor de **R$ 17.176,00 (dezessete mil, cento e setenta e seis reais)**. **FRANCISCA CARLOS DE LIMA** - CPF: 291.770.574-49, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 13, 18, 24; totalizando o valor de **R$ 30.864,00 (trinta mil, oitocentos e sessenta e quatro reais)**. **JOELSON BARROS SANTANA** - CPF: 112.413.644-43, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 13, 24; totalizando o valor de **R$ 1.860,00 (mil, oitocentos e sessenta reais)**. **MARCOS ANTONIO DA SILVA SANTOS** - CPF: 102.970.354-01, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 13, 18, 24; totalizando o valor de **R$ 29.460,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e sessenta reais)**. **FERNANDO DOS SANTOS** - CPF: 016.246.394-45, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 6, 7, 13, 18, 24; totalizando o valor de **R$ 32.914,50 (trinta e dois mil, novecentos e quatorze reais e cinquenta centavos)**. **OBJETO**: Credenciamento para contratação de serviços de transporte de passageiros, carga e água potável, para eventuais viagens em atendimento às diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** - Lei Orçamentária Municipal nº 0282/2016, de 30/12/2016. Unidade Orçamentária: 02.001 – Gabinete do Prefeito - Projeto/Atividade: 2002 – Funcionamento da Atividades do Gabinete Civil - Natureza da Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF - Unidade Orçamentária: 03.001 – Secretaria Municipal de Administração Geral e Planejamento - Projeto/Atividade: 2003 – Funcionamento das Atividades da Secretaria - Natureza da Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF - Unidade Orçamentária: 04.001 – Secretaria Municipal de Finanças e Tributação - Projeto/Atividade: 2004 –

Funcionamento das Atividades da Secretaria - Natureza da Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF - Unidade Orçamentária: 05.001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura. - Projeto/Atividade: 2036 – Funcionamento das Atividades da Secretaria de Educação - Natureza da Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF - Unidade Orçamentária: 06.031 – Fundo Municipal de Saúde. - Projeto/Atividade: 2013 – Funcionamento das Atividades Desenvolvidas pelo Órgão - Natureza da Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF - Unidade Orçamentária: 07.001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - Projeto/Atividade: 2012 – Funcionamento das Atividades da Secretaria - Natureza da Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF - Unidade Orçamentária: 08.001 – Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos - Projeto/Atividade: 2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria - Natureza da Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF - Unidade Orçamentária: 09.031 – Fundo Municipal do Bem Estar Social - Projeto/Atividade: 2014 – Manutenção das Atividades da Secretaria - Natureza da Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF - Unidade Orçamentária: 09.032 – Fundo Municipal da Criança e Adolescente - Projeto/Atividade: 2070 – Funcionamento dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e Adolescente e Tutelar - Natureza da Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF - Unidade Orçamentária: 0.001 – Secretaria Municipal de Transporte - Projeto/Atividade: 2017 – Funcionamento das Atividades da Secretaria - Natureza da Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF - Unidade Orçamentária: 14.001 – Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer - Projeto/Atividade: 2080 – Funcionamento das Atividades Especificas da Secretaria - Projeto/Atividade: 2081 – Funcionamento das Atividades da Secretaria - Natureza da Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF - Unidade Orçamentária: 16.001 – Controladoria Geral - Projeto/Atividade: 2005 – Funcionamento da Controladoria Geral - Natureza da Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF - Unidade Orçamentária: 18.001 – Secretaria de Tributação - Projeto/Atividade: 2083 – Funcionamento das Atividades da Secretaria - Natureza da Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF. Lajes Pintadas/RN, 31 de março de 2017. ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO. Prefeita – Contratante.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:FC0FBD4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA DISPENSA Nº 242/2017

Processo de Despesa nº: 4035/2017.
Espécie: Dispensa. nº 242/2017. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.Contratante: MUNICIPIO DE LAJES PINTADAS. Contratado: HELLEN M MACIEL COSTA - ME. Objeto: Contratação de empresa especializado no fornecimento de software de sistema de tributação, arrecadação, NF eletrônica e Certidões on-line; Valor Total: R$ 3.300,00,(três mil e trezentos reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	18 .001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
Ação:	2083 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa:	0026 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Região:	0001 - LAJES PINTADAS

Lajes Pintadas/RN, 02 de março de 2017.

ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:3DB1298D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA DISPENSA Nº 243/2017

Processo de Despesa nº: 4036/2017.
Espécie: Dispensa. nº 243/2017. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.Contratante: MUNICIPIO DE LAJES PINTADAS. Contratado: GASONOR COMERCIO E SERVICOS. Objeto: Contratação de empresa especializado no fornecimento de oxigênio medicinal e oxigênio medicinal portátil; Valor Total: R$ 7.760,00,(sete mil, setecentos e sessenta reais)**:**

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	06 .031 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2023 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - PAB FIXO
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	0106400000 - ATENÇÃO BÁSICA
Região:	0001 - LAJES PINTADAS

Lajes Pintadas/RN, 27 de março de 2017.

ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:129240E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO Nº 2017.02.01.001TP

RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO Nº 2017.02.01.001TP – NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DE DIVERSAS RUAS DA CIDADE DE MAJOR SALES/RN, COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 01028901-93/2016 – MINISTÉRIO DAS CIDADES – PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO, CONSIGNADOS NA LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - EXERCÍCIO 2017.

A Comissão Permanente de Licitação torna público que a Licitação em referência, que tem por objeto a escolha de empresa especializada para executar de serviços de Pavimentação e Drenagem Superficial de Diversas Ruas da cidade de Major Sales/RN, com recursos do Contrato de Repasse nº 01028901-93/2016 – Ministério das Cidades – Programa Planejamento Urbano, consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - Exercício 2017, de acordo com o edital de convocação e seus elementos constitutivos, consoante as disposições da legislação vigente, teve como vencedora a empresa CONSTRUTORA DANTAS LTDA, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica sob o nº 97.519.353/0001-34, com endereço na Rua Dr. Mário Medeiros, nº 54, COHABINAL, CEP nº 59.140-800, Parnamirim/RN, representada pelo Senhor Rafael Moreira Dantas, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 094.556.214-44, residente e domiciliado na Rua Dr. Mário Medeiros, nº 56, COHABINAL, CEP nº 59.140-800, Parnamirim/RN, na condição de sócio administrador, vencedora do certame em epígrafe com proposta no valor de R$ 227.937.26 (Duzentos e Vinte e Sete Mil Novecentos e Trinta e Sete Mil e Vinte e Seis Centavos).
Major Sales/RN, 30 de março de 2017.

MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA
Presidente - Portaria 048/2017

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:18AE13C2

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO Nº 2017.03.02.001TP

RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO Nº 2017.03.02.001TP – NA MODALIDADE TOMADA DE REÇO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DO PÁTIO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA COMUNIDADE DE FAZENDA NOVA NO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES/RN.

A Comissão Permanente de Licitação torna público que a Licitação em referência, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para executar serviços de pavimentação e drenagem superficial do pátio da unidade básica de saúde da comunidade de Fazenda Nova no município de Major Sales/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - Exercício 2017, de acordo com o edital de convocação e seus elementos constitutivos, consoante as disposições da legislação vigente, teve como vencedora a empresa DIAS E CASTRO CONSTRUTORA LTDA – ME, com endereço na Rua Julimar Freire de Freitas nº 04A – Bairro Novo Horizonte – São Francisco do Oeste/RN - CEP 59.908-000, representada pela senhora **DANIELE KARINE DE FREITAS CASTRO, brasileira, solteira, empresária, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 104.605.414-71, residente e domiciliada na** Rua Julimar Freire de Freitas nº 04, CEP: 59.908-000, Cidade de São Francisco do Oeste/RN, na condição de procuradora, com proposta no valor de R$ 39.462,60 (Trinta e Nove Mil Quatrocentos e Sessenta e Dois Reais e Sessenta Centavos).
Major Sales/RN, 29 de março de 2017.

MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

MICHEL GERMANO FERNANDES PINTO
Membro da Comissão

RAIMUNDO ORLANDO LIMÃO
Membro da Comissão

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:12A4E212

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 093 GP/PMM, DE 27 DE MARÇO DE 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARTINS/RN, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Substituir, a pedido, em razão de problemas de saúde, o membro da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Público nº. 01/2017, para provimento dos cargos com caráter temporários criados pela Lei Municipal nº. 600/2015, II - MARIA NEUMAN DE AZEVEDO, Assistente Social, especialista em Recursos Humanos, nomeando em seu lugar, II – PEDRO RODRIGUES DA FONSECA NETO, Secretário Municipal de Assistência Social.
Art. 2º. Nomear mais um membro da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Público nº. 01/2017, para provimento dos cargos com caráter temporários criados pela Lei Municipal nº. 600/2015, V – HÉLIA DE OLIVEIRA SILVA, Servidora Pública Municipal.
At. 3º. O Artigo 1.º da Portaria nº 072 GP/PMM, de 24 de Fevereiro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:
Art. 1º Instituir a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Público nº. 01/2017, para provimento dos cargos com caráter temporários criados pela Lei Municipal nº. 600/2015, composta pelos seguintes membros:
I – CLAUDIO HENRIQUE DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
II – PEDRO RODRIGUES DA FONSECA NETO, Secretário Municipal de Assistência Social;
III – FRANCISCA SANDRINY MAIA ROCHA, Assistente Social;
IV – WAGNER ROSADO DA ESCÓSSIA, Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal de Martins;
V – HÉLIA DE OLIVEIRA SILVA, Servidora Pública Municipal.
Parágrafo Único. A Comissão instituída por esta Portaria será presidida pelo Secretário Municipal de Educação.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita Municipal de Martins-RN, 27 de Março de 2017.

OLGA CHAVES FERNANDES DE QUEIROZ FIGUEIREDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Eduardo O. de Figueiredo Lobo
Código Identificador:B327ECEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ERRATA DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2017

Errata do Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2017.
Na edição do Jornal Oficial do Município de Martins de 17 de Março de 2017 e Diário Oficial da FEMURN de 20 de Março de 2017, onde fora publicado do Edital 01/2017, em razão de erros digitação, publicamos a seguinte correção:
1. Onde lê-se: 6.3.2 NÍVEL MÉDIO, leia-se: 6.3.2 NÍVEL MÉDIO e NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO.
2. Onde lê-se: 6.3.2.1Agente Administrativo, Agente Administrativo – PNE, Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate a Endemias, Auxiliar de Apoio ao Ensino, Auxiliar de Apoio ao Transporte Escolar, Auxiliar de Consultório Dentário – ESF, Recepcionista, Secretário Escolar, Técnico de Enfermagem – ESF, Técnico de Enfermagem – UMS, Técnico de Enfermagem – UMS (Esterilização), Técnico de Enfermagem – Zona Rural, Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate às Endemias, leia-se: 6.3.2.1Agente Administrativo, Agente Administrativo – PNE, Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate a Endemias, Auxiliar de Apoio ao Ensino, Auxiliar de Apoio ao Transporte Escolar, Auxiliar de Consultório Dentário – ESF, Recepcionista, Secretário Escolar, Técnico de Enfermagem – ESF, Técnico de Enfermagem – UMS, Técnico de Enfermagem – Zona Rural.
3. Onde lê-se: 6.3.3.2 ASG – Educação, ASG – Poda de Arvores, ASG – UMS/Porteiros, Eletricista, Mecânico, Merendeira, Merendeira – SCFV, Monitor de Oficinas de Musica/Esportes/Reforço Escolar – SCFV, leia-se: 6.3.3.2 ASG – Educação, ASG – Poda de Arvores, ASG – UMS/Porteiros, Eletricista, Mecânico, Merendeira, Merendeira – SCFV.
4. Onde lê-se: 6.3.3.3 INSTRUÇÕES GERAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DO CARGO DE MOTORISTA E ASG – PODADOR DE ARVORES. a) Os(as) candidatos(as) deverão estar no local da prova, na Prefeitura Municipal de Martins, localizada na Rua Dr. Joaquim Inácio, n 102, Centro, Martins/RN, no dia 22 de Março de 2017, quarta, às 08h30min, leia-se: 6.3.3.3 INSTRUÇÕES GERAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DO CARGO DE MOTORISTA E ASG – PODADOR DE ARVORES. a) Os(as) candidatos(as) deverão estar no local da prova, na Prefeitura Municipal de Martins, localizada na Rua Dr. Joaquim Inácio, n 102, Centro, Martins/RN, no dia 29 de Março de 2017, quarta, às 08h30min.

Publicado por:
Francisco Eduardo O. de Figueiredo Lobo
Código Identificador:8204E1F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 064_2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Ivonete Francisca do Nascimento, servidora efetiva, matricula Nº 205, o gozo de 03 (três) meses de licença Prêmio. Tendo em vista que a mesma servidora está assegurada pelo tempo de serviço em gozo do que fora mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 15 de Março de 2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 22 de Março de 2017.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva Nóbrega
Código Identificador:29A011AD

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 065_2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Edileuza Vieira da Silva Santos, servidora efetiva, matricula Nº 124-1, o gozo de 03 (três) meses de licença Prêmio. Tendo em vista que a mesma servidora está assegurada pelo tempo de serviço em gozo do que fora mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de Março de 2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 22 de Março de 2017.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva Nóbrega
Código Identificador:E8C9EC5D

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 084_2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - CEDER o servidor municipal, ERIVAN DE OLIVEIRA LIMA, funcionário do quadro efetivo do Município de Montanhas/RN, sob a matrícula 3433, ocupante o cargo de ASG, para exercer suas funções junto ao Destacamento de Polícia Militar de Montanhas/RN, com ônus para o órgão cedente.
Art. 2° - O funcionário ficará à disposição do Destacamento de Policia Militar de Montanhas/RN, por período indeterminado.
Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Montanhas RN, 31 de março de 2017.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva Nóbrega
Código Identificador:D8D1B188

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
APOSENTADORIA ART. 3 EC 47/2005 ATO/PORTARIA Nº 000009/2017

MONTE ALEGRE/RIO GRANDE DO NORTE, em 01 de Abril de 2017 Dispoe sobre a concessao do beneficio de Aposentadoria Voluntaria por Idade e Tempo de Contribuiacao em favor da servidora SALETE ALVES CABRAL. O GERENTE DE PREVIDÊNCIA E BENEFÍCIOS DO MONTEPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas nos termos do Artigo 70, inciso XI, da Lei Municipal 729/2014, de 30 de abril de 2014. RESOLVE: Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com proventos integrais à servidora SALETE ALVES CABRAL, portadora do RG nº 438.706, SSP RN, CPF nº 637.957.014-49, Efetiva, no cargo ASG 40H, Matrícula Funcional n.º 4141, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Monte Alegre, com fulcro no Artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005, de 06 de Julho de 2005, e Art., 35 e seus incisos, da Lei Municipal nº 729/2014, de 30 de Abril de 2014, conforme os termos do processo nº 000009/2017, com paridade e proventos integrais acrescido das seguintes vantagens: 06 (seis) quinquênios, correspondentes a 30% (trinta por cento) nos termos do art. 157 da Lei complementar 455/2008. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

WELLINGTON BENEVIDES PRAXEDES
Gerente de Previdência

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:9D123C08

GABINETE DO PREFEITO
APOSENTADORIA ART. 6 EC 41/2003 (ESPECIAL PROFESSOR) ATO/PORTARIA Nº 000010/2017

MONTE ALEGRE/RIO GRANDE DO NORTE, em 01 de Abril de 2017 Dispoe sobre a concessao do beneficio de Aposentadoria Especial por Tempo de Contribuicao em favor da servidora MARIA MARCELINO DA SILVA BARBOSA. O GERENTE DE PREVIDÊNCIA E BENEFÍCIOS DO MONTEPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas nos termos do Artigo 70, inciso XI, da Lei Municipal 729/2014, de 30 de abril de 2014. RESOLVE: Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais, à servidora MARIA MARCELINO DA SILVA BARBOSA, portadora do RG nº 692.541, SSP/RN, CPF nº 442.280.584-34, Efetiva, no cargo Professora N II-H, Nível N2, Classe H, Matrícula Funcional n.º 2091, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO do Município de Monte Alegre, com fulcro no Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, combinado com o Art. 2º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, de 05 de junho de 2005, conforme processo nº 000008/2017, a partir desta data até a posterior deliberação, com proventos integrais acrescidos das seguintes vantagens: 06 (seis) quinquênios, correspondentes a 30% (trinta por cento), nos termos do art. 157, da Lei Municipal 455 de 18 de julho de 2008. 20% (vinte por cento) de regência de classe, nos termos do art. 35, parágrafo único, inciso IV da Lei Complementar nº 03 de 07 de outubro de 2010.Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

WELLINGTON BENEVIDES PRAXEDES
Gerente de Previdência

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:81A80056

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 125/2017.

Processo de Despesa nº: 314061/2017.
Espécie: Dispensa de Licitação. nº 125/2017. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: FRANCISCO FÁBIO DOS SANTOS 00969461488. Objeto: Contratação de pessoa física/pessoa jurídica para realização de manutenção na central telefônica no período de abril á dezembro do corrente ano e instalações de novos pontos telefônicos, que não seja de responsabilidade da empresa de telefonia fixa.; Preço Global: R$ 6.203,94(seis mil, duzentos e três reais e noventa e quatro centavos). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02 .002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ação:	2004 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0510 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 31/03/2017 por: Severino Rodrigues da Silva/Prefeito.

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:38F73095

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 126/2017

Processo de Despesa nº: 314062/2017.
Espécie: Dispensa de Licitação. nº 126/2017. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: FRANCISCO FÁBIO DOS SANTOS 00969461488. Objeto: Compra de material necessário para realização de instalações de novos pontos telefônicos, bloqueio de ramais e manutenção na central telefônica, como também demais manutenções que não seja de responsabilidade da empresa de telefonia fixa.; Preço Global: R$ 692,00(seiscentos e noventa e dois reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02 .002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ação:	2004 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0510 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 31/03/2017 por: Severino Rodrigues da Silva/Prefeito.

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:828E83A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 131/2017

Processo de Despesa nº: 314067/2017.
Espécie: Dispensa de Licitação. nº 131/2017. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: NATHANA REGIA SILVA COSTA. Objeto: Contratação de Pessoa Física para prestar serviço de entrega de correspondências nas comunidades do município de Monte Alegre/RN.; Preço Global: R$ 3.748,00(três mil, setecentos e quarenta e oito reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02 .002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ação:	2004 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0510 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 31/03/2017 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:F602440B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 130/2017

Processo de Despesa nº: 314066/2017.
Espécie: Dispensa de Licitação. nº 130/2017. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: ARNALDO DE LIRA COSTA. Objeto: Locação de veiculo com som de pequeno porte, para divulgação de comunicados e assuntos referentes a prefeitura municipal e todas as secretarias na zona urbana e rural do município de Monte Alegre/RN.; Preço Global: R$ 5.424,00(cinco mil, quatrocentos e vinte e quatro reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02 .002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ação:	2004 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0510 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 31/03/2017 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:A9144001

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 127/2017

Processo de Despesa nº: 314063/2017.
Espécie: Dispensa de Licitação. nº 127/2017. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: JEFFERSON ALVES GONÇALVES. Objeto: Contratação de pessoa física/Jurídica para prestar exercer a função de encarregado de poço da comunidade do Carrasco município de Monte Alegre/RN.; Preço Global: R$ 937,00(novecentos e trinta e sete reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02 .016 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Ação:	1156 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura
Função:	15 - URBANISMO

Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0512 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 31/03/2017 por: Severino Rodrigues da Silva/Prefeito.

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:03899868

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 128/2017.

Processo de Despesa nº: 314064/2017.
Espécie: Dispensa de Licitação. nº 128/2017. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: JOSÉ MANDÚ DOS SANTOS NETO. Objeto: Contratação de pessoa física para prestar serviço de Limpeza de Ruas e Avenidas da zona urbana do município de Monte Alegre/RN.; Preço Global: R$ 2.342,50(dois mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02 .016 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Ação:	1156 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura
Função:	15 - URBANISMO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0512 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 31/03/2017 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:9725E671

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 129/2017.

Processo de Despesa nº: 314065/2017.
Espécie: Dispensa de Licitação. nº 129/2017. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: LUIZ ANTÔNIO DE FREITAS . Objeto: Contratação de pessoa física/Jurídica para prestar exercer a função de encarregado de poço da comunidade do Carrasco município de Monte Alegre/RN.; Preço Global: R$ 468,50(quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02 .016 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Ação:	1156 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura
Função:	15 - URBANISMO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0512 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 31/03/2017 por: Severino Rodrigues da Silva/Prefeito.

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:C10C0FC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 133/2017

Processo de Despesa nº: 314069/2017.
Espécie: Dispensa de Licitação. nº 133/2017. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA. Objeto: Contratação de pessoa física/Jurídica para prestar exercer a função de encarregado de poço da comunidade do Carrasco município de Monte Alegre/RN.; Preço Global: R$ 937,00(novecentos e trinta e sete reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02 .016 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Ação:	1156 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura
Função:	15 - URBANISMO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0512 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 31/03/2017 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:E19BA532

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 132/2017

Processo de Despesa nº: 314068/2017.
Espécie: Dispensa de Licitação. nº 132/2017. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: FERNANDO DIAS GALVÃO. Objeto: Contratação de pessoa física para prestar serviço de Limpeza de Ruas e Avenidas da zona urbana do município de Monte Alegre/RN.; Preço Global: R$ 2.811,00(dois mil, oitocentos e onze reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02 .016 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Ação:	1156 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura
Função:	15 - URBANISMO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0512 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 31/03/2017 por: Severino Rodrigues da Silva/Prefeito.

Publicado por:
Marta Gilcelli Dantas Lopes
Código Identificador:1ECDFAC2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2017, que objetiva: Contratação de empresa especializada para locação de veículos para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Monte das Gameleiras-RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: HC LOCACAO DE VEICULOS LTDA - ME - R$ 127.500,00.

Monte das Gameleiras - RN, 14 de Março de 2017

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito

Publicado por:
Francisco Toscano Neto
Código Identificador:FB2A1E04

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00002/2017, que objetiva: Aquisição de Combustíveis para a frota veicular própria e locada da Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras, para o exercício de 2017; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: POSTO DE COMBUSTIVEIS PADRE CICERO LTDA - EPP - R$ 793.100,00.

Monte das Gameleiras - RN, 14 de março de 2017

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito

Publicado por:
Francisco Toscano Neto
Código Identificador:BE5C6ECA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00003/2017, que objetiva: Aquisição de Pneus para manutenção da frota veicular própria da Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras-RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOÃO PAULO ARAUJO DOS SANTOS - ME - R$ 208.318,00.

Monte das Gameleiras - RN, 14 de Março de 2017

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito

Publicado por:
Francisco Toscano Neto
Código Identificador:8448B424

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00004/2017, que objetiva: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: **Licitação Deserta**.

Monte das Gameleiras - RN, 21 de Março de 2017

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito

Publicado por:
Francisco Toscano Neto
Código Identificador:889D7F84

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 00004/2017. OBJETO: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES. ABERTURA: 20/03/2017 as 08:00 horas.
JUSTIFICATIVA: Licitação Deserta.DATA: 21/03/2017.

Publicado por:
Francisco Toscano Neto
Código Identificador:F0AEE6C0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00005/2017, que objetiva: Contratação de pessoa física ou jurídica para locação de Tratores Agrícolas para corte de terra equipados com grade aradora para atender a pequenos agricultores do município de Monte das Gameleiras-RN.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: COSME GOMES MOREIRA - R$ 27.000,00; HERONIDES MARTINIANO VENANCIO - R$ 62.100,00; JOSENILDO DE PONTES PEREIRA - R$ 27.900,00.

Monte das Gameleiras - RN, 21 de Março de 2017

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito

Publicado por:
Francisco Toscano Neto
Código Identificador:54DFE1CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00006/2017, que objetiva: SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS EM CONTABILIDADE PUBLICA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: F.A. DE BULHÕES - ME - R$ 85.000,00.

Monte das Gameleiras - RN, 21 de Março de 2017

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito

Publicado por:
Francisco Toscano Neto
Código Identificador:290A7C01

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATOS ADMINISTRATIVOS

A Prefeitura Municipal de Mossoró, por meio da Secretaria Executiva de Licitações, Contratos e Compras, torna público para conhecimento dos interessadosque decidiu tornar sem efeito a publicação do aviso de licitação referente ao Pregão Presencial nº 007/2017 – SEMECE (chamamento público), cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios perecíveis a Publicação do Jornal Oficial do Município JOM de 30 de março de 2017 Ano IX, 400 b pág. 02, e no Diário da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, do dia 31 de março de 2017, Ano VIII, nº 1486, pag. 96 Código Identificador DB78075-F. Motivo: Ausência de publicação no DOU.
Mossoró/RN, 31 de março de 2017.

FLUSSIER AURÉLIO GALDINO VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Manoel Bizerra da Costa
Código Identificador:C56AE47E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 223/2017

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NISIA FLORESTA
Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23 – Centro – Nísia Floresta/RN
CNPJ 08.167.306/0001-49
Tel. 32772259 – 32772263

PORTARIA Nº 223/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Em cumprimento à decisão proferida pelo Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Nísia Floresta/RN, nos autos do processo nº 0100485-36.2017.8.20.0145, nomear para o cargo de Técnico em Enfermagem, **FABIANA BEZERRA DA SILVA**, inscrita no CPF nº 069.395.534-10, em decorrência da sua aprovação em concurso público na 14ª colocação.

Artigo 2º - Em cumprimento à decisão proferida pelo Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Nísia Floresta/RN, nos autos do processo nº 0100407-42.2017.8.20.0145, nomear para o cargo de Coveiro, **JEAN FERNANDES**, inscrito no CPF nº 012.838.024-14, para o cargo de, em decorrência da sua aprovação em concurso público na 6ª colocação.

Artigo 3º - Em cumprimento à decisão proferida pelo Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Nísia Floresta/RN, nos autos do processo nº 0100552-98.2017.8.20.0145, nomear para o cargo de Vigilante, **JANVION SIQUEIRA DA NÓBREGA SOARES**, inscrito no CPF nº 105.105.984-47, em decorrência da sua aprovação em concurso público na 9ª colocação.

Artigo 4º - Em cumprimento à decisão proferida pelo Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Nísia Floresta/RN, nos autos do processo nº 0100396-13.2017.8.20.0145, nomear para o cargo de Agente Administrativo, **KARYNA KARLA FERNANDES DA FONSECA**, inscrita no CPF nº 098.690.624-74, em decorrência da sua aprovação em concurso público na 49ª colocação

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 31 de março de 2017.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:14FE9086

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 224/2017

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NISIA FLORESTA
Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23 – Centro – Nísia Floresta/RN
CNPJ 08.167.306/0001-49
Tel. 32772259 – 32772263

PORTARIA Nº 224/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o concurso público realizado pelo Município de Nísia Floresta/RN homologado em 28 de dezembro de 2016 para provimento efetivo de diversos cargos;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de mão de obra admitida temporariamente por excepcional interesse do serviço público;

CONSIDERANDO ainda que, em regra, a investidura em cargos no âmbito da administração pública deve ser precedida de aprovação em concurso público, na forma do art. 37, II, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Artigo 1º - Tornar sem efeito as nomeações de MARIA LUCIVÂNIA FERNANDES DE LIMA, aprovada na 25ª posição para o cargo de Merendeira, em virtude de renúncia, bem como de ISAK MOABIO PEREIRA, aprovado na 56ª posição para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (servente), uma vez que, por equívoco da administração, sua nomeação ocorreu como se candidato portador de deficiência fosse, entretanto, se trata de candidato aprovado em ampla concorrência.

Artigo 2º Reclassificar o candidato JOÃO PAULO LOBO ANTUNES, aprovado na 6ª posição para o cargo de Professor de Ensino Fundamental Anos Finais (Língua Inglesa), para a posição 72ª em virtude de requerimento expresso do candidato nesse sentido.

Artigo 3º Nomear SUZI SIMONE DA SILVA CARVALHO, aprovada na 40ª posição para o cargo de Merendeira, FRANCISCO ALEXSANDRO SOARES, aprovado na 102ª posição para o cargo de Auxiliar de Serviços gerais (servente) – portador de deficiência, e MÔNICA LÍCIA DIAS DA SILVA, aprovada na 7ª posição para o cargo de Professor de Ensino Fundamental Anos Finais (Língua Inglesa).

Artigo 4º - Os nomeados constantes artigo anterior deverão comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta, no horário das 07h00 às 13h00 horas, para apresentação dos documentos indicados adiante e, preenchidos os requisitos legais, tomar posse e entrar em exercício no cargo.

Originais:

a) Declaração de Acumulação de Cargos;
b) Declaração de Bens e Valores;
c) Exame de Saúde Admissional Ocupacional realizado por profissional ou Clínica competente;
d) Uma fotografia 3x4;
e) Número da conta corrente;
f) Preenchimento de Ficha Cadastral da Prefeitura Municipal.

Fotocópia de Documentos (juntamente com os originais) ou Cópia autenticada:

a) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
b) Número de PIS/PASEP devidamente registrado;
c) Cédula de Identidade;
d) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
e) Certidão de Nascimento de filhos e dependentes;
f) Comprovante de quitação com as obrigações militares (se homem);
g) Comprovante de Habilitação Profissional/Escolaridade;
h) Título Eleitoral juntamente com comprovante de quitação eleitoral;
i) Carteira de Trabalho (folhas de Número);
j) Comprovante de Residência (boleto de Água, Luz, Telefone, etc.);
k) Registro no Conselho Competente, para os cargos exigidos no Edital de Abertura do Concurso, com anuidade atualizada.

Artigo 5º - Os nomeados constantes no artigo 3º desta Portaria que não tomarem posse em até 30 dias a contar da publicação desta Portaria, estarão renunciando à vaga para a qual foram nomeados, tornando-se sem efeito o respectivo ato de provimento.

Artigo 6º - Fica ainda facultado aos nomeados que não desejarem tomar posse nos cargos para os quais foram aprovados comparecerem à sede do Poder Executivo Municipal e formalizar sua desistência mediante o preenchimento de termo próprio.

Artigo 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 31 de março de 2017.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:C1148C75

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 033102- DI

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAL NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS EQUIPAMENTOS DOS GABINETES ODONTOLÓGICOS DESTE MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, REFERENTE AO PERÍODO DE MARÇO A DEZEMBRO DE 2017.

Contratado e Valor Total Julgado: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME - CNPJ: 35.662.667/0001-34, com o valor total de R$ 7.019,00
Base legal: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

Olho-D'Água do Borges/RN, 31 de março de 2017.

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:7ABB3253

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME (35.662.667/0001-34), referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAL NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS EQUIPAMENTOS DOS GABINETES ODONTOLÓGICOS DESTE MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, REFERENTE AO PERÍODO DE MARÇO A DEZEMBRO DE 2017.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Olho-D'Água do Borges/RN, 31 de março de 2017.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:94D4A6C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 033101 - DI

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM EQUIPAMENTOS DOS GABINETES ODONTOLÓGICOS DESTE MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, REFERENTE AO PERÍODO DE MARÇO A DEZEMBRO DE 2017.

Contratado e Valor Total Julgado: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME - CNPJ: 35.662.667/0001-34, com o valor total de R$ 7.730,00
Base legal: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

Olho-D'Água do Borges/RN, 31 de março de 2017.

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:12521DBF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME (35.662.667/0001-34), referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM EQUIPAMENTOS DOS GABINETES ODONTOLÓGICOS DESTE MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, REFERENTE AO PERÍODO DE MARÇO A DEZEMBRO DE 2017.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Olho-D'Água do Borges/RN, 31 de março de 2017.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:B6F78A76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 2017011801

Termo de Aditivo ao Contrato n° 2017011801 - DISPENSA-011801. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARAPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIV, MSNUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, VIGIA, JARDINEIRO, MOTORISTA, ELETRICISTA, COVEIRO, CALCETEIRO, OPERADOR E MECÂNICO, NAS UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO DÁGUA
DO BORGES DE JANEIRO A MARÇO DE 2017, conforme termo de referência. Alteração: prorrogação de prazo de vigência do contrato até 30/06/2017, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. Olho D'Água dos Borges/RN, 30 de março de 2017.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA.
Prefeita.

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:11F6DAF2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 20170109001

Termo de Aditivo ao Contrato n° 20170109001 - DISPENSA-0109001. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PERTENCENTES AO SISTEMA DE LIMPEZA URBANA, COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS VIAS, PREÇAS E LOGRADOROS PUBLICOS URBANOS E RURAIS DESTE MUNICÍPIO, DURANTE OS MESES DE JANEIRO A MARÇO DE 2017, conforme termo de referência. Alteração: prorrogação de prazo de vigência do contrato até 30/06/2017, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. Olho D'Água dos Borges/RN, 30 de março de 2017.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA.
Prefeita.

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:B520F40C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 207/2017.

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso das suas atribuições legais **RESOLVE:**

I – REVOGAR a Portaria de nº 064/2017;

II - INSTITUIR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL da Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Borges/RN, para
desenvolver, acompanhar e julgar os processos de licitação dentro dos limites da lei.

III – DESIGNAR o Sr. **JOSE RONALDO DE LIMA**, CPF Nº 035.986.414-78, para o cargo de Presidente;o Sr. **CARLOS ALBERTO DE LIMA**, CPF nº 042.663.144-77, para a função de Pregoeiro Oficial; o Sr. **RICARDO GOMES DE FREITAS**, CPF nº 012.566.344-76, membro; a Srª. **ANTÔNIA MORAIS LEITE COSTA**, CPF nº 243.205.364-87, membro.

IV – A presente portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, Olho D'Água do Borges,31 demarço de 2017.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:2C1787F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PARAU
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO

CONTRATO TEMPORARIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – 2017.

FUNDAMENTAÇÃO: CF - Art. 37, inciso IX.
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO OFICINEIRO (A) – DE ESPORTE JUNTO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS, NO MUNICIPIO DE PARAÚ/RN.
CONTRATADO: JAILZA NÓBREGA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
DESPESA: 33.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA.
VALOR DO CONTRATO: R$ 9.370,00 (NOVE MIL TREZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS).
VIGÊNCIA: 01/03/2017 A 31/12/2017.
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE PARAÚ/RN, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DESTE MUNICIPIO.

PARAÚ/RN, 01 DE MARÇO DE 2017.

ANTONIA MARIA COSTA DANATAS
Gestora do Fundo Municipal de Assistencia Social.

Publicado por:
Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:09E37DF4

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PARAU
EXTRATO DO CONTRATO TEMPORARIO

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO

CONTRATO TEMPORARIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – 2017.
FUNDAMENTAÇÃO: CF - Art. 37, inciso IX.
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO OFICINEIRO (A) – DE DANÇA E TEATRO JUNTO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS, NO MUNICIPIO DE PARAÚ/RN.
CONTRATADO: EMANUEL CAIONARIO DANTAS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
DESPESA: 33.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA.
VALOR DO CONTRATO: R$ 9.370,00 (NOVE MIL TREZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS).
VIGÊNCIA: 01/03/2017 A 31/12/2017.
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE PARAÚ/RN, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DESTE MUNICIPIO.

PARAÚ/RN, 01 DE MARÇO DE 2017.

ANTONIA MARIA COSTA DANATAS
Gestora do Fundo Municipal de Assistencia Social.

Publicado por:
Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:2C629706

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PARAU
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO

CONTRATO TEMPORARIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – 2017.

FUNDAMENTAÇÃO: CF - Art. 37, inciso IX.
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO OFICINEIRO(A) – DE CAPOEIRA JUNTO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS S, NO MUNICIPIO DE PARAÚ/RN.
CONTRATADO: IZAIAS SILVA COSMO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
DESPESA: 33.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA.
VALOR DO CONTRATO: R$ 9.370,00 (NOVE MIL TREZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS).
VIGÊNCIA: 01/03/2017 A 31/12/2017.
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE PARAÚ/RN, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DESTE MUNICIPIO.

PARAÚ/RN, 01 DE MARÇO DE 2017.

ANTONIA MARIA COSTA DANATAS
Gestora do Fundo Municipal de Assistencia Social.

Publicado por:
Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:1729B74A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PARAU
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO

EXTRATO DE CONTRATOTEMPORÁRIO

CONTRATO TEMPORÁRIODE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – 2017.

FUNDAMENTAÇÃO: CF - Art. 37, inciso IX.
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO OFICINEIRO (A) – DE ARTES JUNTO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS S, NO MUNICIPIO DE PARAÚ/RN.
CONTRATADO:ANTÔNIAMARIA CARVALHO DE MEDEIROS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DESPESA: 33.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA.
VALOR DO CONTRATO: R$ 9.370,00 (NOVE MIL TREZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS).
VIGÊNCIA: 01/03/2017 A 31/12/2017.
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE PARAÚ/RN, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DESTE MUNICIPIO.

PARAÚ/RN, 01 DE MARÇO DE 2017.

ANTONIA MARIA COSTA DANATAS
Gestora do Fundo Municipal de Assistencia Social.

Publicado por:
Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:3BFCF280

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 270301/2017

EXTRATO DO CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 270301/2017
FUNDAMENTAÇÃO: ART. 24, INCISOS II, DA LEI 8.666/93.
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE UM NOTEBOOK, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO, ATRAVES DA SECRETARIA DE FINANÇAS DESTE MUNICÍPIO.
CONTRATADA: MIRANDA COMPUTAÇÃO E COMERCIO LTDA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNID. ADM: 0204 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRTRAÇÃO.
PROJETO ATIVIDADE: 04.123.0003.20009.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE FINANÇAS.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 –MATERIAL DE CONSUMO.
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.799,00 (UM MIL SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS)
VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO.
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE PARAÚ/RN, ATRAVES DA PREFEITURA MUNICIPAL DESTE MUNICIPIO.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO NUNES.
Prefeito Municipal de Paraú/RN.

Publicado por:
Francisco das Chagas Nóbrega
Código Identificador:20B3992E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃONº 032003 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 03201703/17-PMP
DISPENSA Nº 032003

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA de licitação para a aquisição material para Iluminação Publica junto ao fornecedor MARIA FERNANDES DA SILVA -ME, CNPJ 08.833.413/0001-69, endereço Rua Padre Bento, nº 266, Bairro: Centro, Parelhas/RN, no valor de R$ 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais) destinado a iluminação pública, Parelhas/RN, nos termos do "*caput" do* artigo 26 da lei nº 8.666/93 e alterações.

Parelhas/RN 30 de Março de 2017.

ALEXANDRE CARLO DANTAS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:B3FE9F3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 032801

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 03281701-17/FMAS
INEXIGIBILIDADE Nº 032801

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à INEXIGIBILIDADE nos termos do "*caput" do* artigo 26 da lei nº 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo.

OBJETO: Pagamento da Taxa de inscrição para participação da servidora, Jucilene Da Costa Barbosa Da Silva assistente social, matricula 120669-9, no evento ENCONTRO REGIONAL DO COEGEMAS NORDESTE, no mini curso IV – CADASTRO ÚNICO e os PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E BPC (Normativas do CADÚNICO, PBF E BPC, operacionalização do BPC a partir da atual legislação. As possibilidades do banco de dados e as ferramentas tecnológicas para a definição e priorização das políticas públicas, no tocante ao atendimento das famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica) do Plano Decenal de Assistência Social: Compromisso na defesa dos direitos de efetivação SUAS. Local de realização: Espaço Cultura José Lins do Rêgo, João Pessoa/PB, dia 18 e 19 de abril de 2017.

FORNCEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO: Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social - COEGEMAS, CNPJ 23.481.145/0001-57, endereço Rua Lauro Torres, nº 110 Bairro: Tambauzinho – João Pessoa/PB CEP: 58.042-030.

VALOR: R$ 200,00 (Duzentos Reais).

Parelhas/RN, 31 de Março de 2017.

MARIA DAS GRAÇAS DE LIMA DINIZ
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Habitação

Publicado por:
Sancleid Bezerra da Silva
Código Identificador:168FA6C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO / INEXIGIBILIDADE Nº 032901

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 03291701-17/FMAS
INEXIGIBILIDADE Nº 032901

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à INEXIGIBILIDADE nos termos do "*caput" do* artigo 26 da lei nº 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo.

OBJETO: Pagamento da Taxa de inscrição para participação da servidora, **MARIA DAS FRAÇAS DINIZ LIMA SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, matricula **100628-2**, no evento ENCONTRO REGIONAL DO COEGEMAS NORDESTE, no mini curso IV – CADASTRO ÚNICO e os PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E BPC (Normativas do CADÚNICO, PBF E BPC, operacionalização do BPC a partir da atual legislação. As possibilidades do banco de dados e as ferramentas tecnológicas para a definição e priorização das políticas públicas, no tocante ao atendimento das famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica) do Plano Decenal de Assistência Social: Compromisso na defesa dos direitos de efetivação SUAS.

Local de realização: Espaço Cultura José Lins do Rêgo, João Pessoa/PB, dia 18 e 19 de abril de 2017.

FORNCEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO: Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social - COEGEMAS, CNPJ 23.481.145/0001-57, endereço Rua Lauro Torres, nº 110 Bairro: Tambauzinho – João Pessoa/PB CEP: 58.042-030.

VALOR: R$ 200,00 (Duzentos Reais).

Parelhas/RN, 31 de Março de 2017.

MARIA DAS GRAÇAS DE LIMA DINIZ
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Habitação

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:F9AD7A5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PARECER TÉCNICO Nº 032003 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PROCESSO Nº 03201703-17/PMP
DINPENSA Nº 032003

PARECER TÉCNICO

Reconhecemos a DISPENSA de licitação para a aquisição de material para Iluminação Publica junto ao fornecedor MARIA FERNANDES DA SILVA -ME, CNPJ 08.833.413/0001-69, endereço Rua Padre Bento, nº 266, Bairro: Centro, Parelhas/RN, no valor de R$ 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais) destinado a iluminação pública, Parelhas/RN.
A presente dispensa tem por fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 e legislação subsequente.

Parelhas/RN 30 de Março de 2017.

SANCLEIDE BEZERRA DA SILVA
Presidente
Comissão Permanente de Licitação - Contratação Direta

FRANCISCA CLEONICE BORGES
Membro
Comissão Permanente de Licitação - Contratação Direta

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:F734771B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 032801

PROCESSO Nº 03281701-17/FMAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 032801
PARECER TÉCNICO

Reconhecemos a INEXIGIBILIDADE de licitação conforme informações abaixo:

OBJETO: Pagamento da Taxa de inscrição para participação da servidora, Jucilene Da Costa Barbosa Da Silva assistente social, matricula 120669-9, no evento ENCONTRO REGIONAL DO COEGEMAS NORDESTE, no mini curso IV – CADASTRO ÚNICO e os PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E BPC (Normativas do CADÚNICO, PBF E BPC, operacionalização do BPC a partir da atual legislação. As possibilidades do banco de dados e as ferramentas tecnológicas para a definição e priorização das políticas públicas, no tocante ao atendimento das famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica) do Plano Decenal de Assistência Social: Compromisso na defesa dos direitos de efetivação SUAS. Local de realização: Espaço Cultura José Lins do Rêgo, João Pessoa/PB, dia 18 e 19 de abril de 2017.

FORNCEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO: Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social - COEGEMAS, CNPJ 23.481.145/0001-57, endereço Rua Lauro Torres, nº 110 Bairro: Tambauzinho – João Pessoa/PB CEP: 58.042-030.

VALOR: R$ 200,00 (Duzentos Reais)

BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e legislação subsequente. Artigo 25, *caput.*
Parelhas/RN, 31 de Março de 2017.
Sancleid Bezerra da Silva
Presidente
Comissão Permanente de Licitação - Contratação Direta

Francisca Cleonice Borges
Membro
Comissão Permanente de Licitação - Contratação Direta

Publicado por:
Sancleid Bezerra da Silva
Código Identificador:809BC03C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 032901

PROCESSO Nº 03291701-17/FMAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 032901
PARECER TÉCNICO

Reconhecemos a INEXIGIBILIDADE de licitação conforme informações abaixo:

OBJETO: Pagamento da Taxa de inscrição para participação da servidora, **MARIA DAS FRAÇAS DINIZ LIMA SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, matricula **100628-2**, no evento ENCONTRO REGIONAL DO COEGEMAS NORDESTE, no mini curso IV – CADASTRO ÚNICO e os PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E BPC (Normativas do CADÚNICO, PBF E BPC, operacionalização do BPC a partir da atual legislação. As possibilidades do banco de dados e as ferramentas tecnológicas para a definição e priorização das políticas públicas, no tocante ao atendimento das famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica) do Plano Decenal de Assistência Social: Compromisso na defesa dos direitos de efetivação SUAS. Local de realização: Espaço Cultura José Lins do Rêgo, João Pessoa/PB, dia 18 e 19 de abril de 2017.

FORNCEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO: Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social - COEGEMAS, CNPJ 23.481.145/0001-57, endereço Rua Lauro Torres, nº 110 Bairro: Tambauzinho – João Pessoa/PB CEP: 58.042-030.

VALOR: R$ 200,00 (Duzentos Reais)

BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e legislação subsequente. Artigo 25, *caput.*
Parelhas/RN, 31 de Março de 2017.
Sancleid Bezerra da Silva
Presidente
Comissão Permanente de Licitação - Contratação Direta

Francisca Cleonice Borges
Membro
Comissão Permanente de Licitação - Contratação Direta

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:A595B671

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
REPUBLICAR POR INCORREIÇÃO

PORTARIA DE Nº 187/2017.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar nº 042/2012, de 13 de março de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, sem prejuízo de sua remuneração a servidora GEÂNGELA DE ARAÚJO SILVA HOLANDA, agente de saúde/A – IV, mat. 100712-2, do quadro efetivo desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e,
Cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 29 de março de 2017.

NAZILDA MARIA TAVARES DA SILVA
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:E3E596F7

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
REPUBLICAR POR INCORREIÇÃO

PORTARIA DE Nº 188/2017

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,
Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto n° 009/2017, de 06 de março de 2017.
RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): **):** Maria das Graças Diniz Lima			
MATRÍCULA: 1209108			
RG: 1536988			
CARGO: Secretária Municipal de Assistência Social e da Habitação			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social e da Habitação			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar da Assembleia ordinária do COEGEMAS, com a seguinte pauta: CONGEMAS: Informações Gerais; Mesa redonda: "Aplicação dos Recursos Financeiros dos Blocos de financiamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS"; Informe do SENAI e Avisos e Informes.			
DESTINO: Natal/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 30/03/2017.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
01	Sem pernoite	150,00	150,00
Total a pagar			**150,00**

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 29 de março de 2017.

NAZILDA MARIA TAVARES DA SILVA
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:DD1D3E66

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 189/2017

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio ao servidor TADEU NICODEMUS SILVA, ocupante do cargo de Procurador Jurídico/A-VI, mat. 1000020, pelo período de 1° de abril a 30 de junho de 2017, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se ás disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 31 de março de 2017.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

NAZILDA MARIA TAVARES DA SILVA
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:E6F2A908

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 190/2017

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a pedido, MARIA DAS VITÓRIAS VALENTIM DE AZEVEDO, do cargo em comissão de Subcoordenadora de Compras e Serviços – CCE 4, do quadro desta Prefeitura, com lotação na Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e,
Cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 31 de março de 2017.

NAZILDA MARIA TAVARES DA SILVA
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:30803F08

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 191/2017

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido GILSON DE AZEVEDO PEREIRA do cargo em comissão de Subcoordenador de Contratos, Símbolo CCE-4, do quadro desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e,
Cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 31 de março de 2017.

NAZILDA MARIA TAVARES DA SILVA
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:C2503ED5

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 192/2017

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a pedido FRANCISCA CLEONICE BORGES DE SOUZA do cargo em comissão de Subcoordenadora de Finanças, Símbolo CCE-4, do quadro desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Tributação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e,
Cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 31 de março de 2017.

NAZILDA MARIA TAVARES DA SILVA
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:22AF97C9

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 193/2017

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear FRANCISCA CLEONICE BORGES DE SOUZA para o cargo em comissão de Subcoordenadora de Compras e Serviços, Símbolo CCE-4, do quadro desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e,
Cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 31 de março de 2017.

NAZILDA MARIA TAVARES DA SILVA
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:C2E78D61

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 194/2017

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MARIA DAS VITÓRIAS VALENTIM DE AZEVEDO, para o cargo em comissão de Subcoordenadora de Contratos – CCE 4, do quadro desta Prefeitura, com lotação na Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e,
Cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 31 de março de 2017.

NAZILDA MARIA TAVARES DA SILVA
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:D06998AC

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 195/2017

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear GILSON DE AZEVEDO PEREIRA para cargo em comissão de Subcoordenador de Finanças, Símbolo CCE-4, do quadro desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Tributação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e,
Cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 31 de março de 2017.

NAZILDA MARIA TAVARES DA SILVA
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:10BD27DE

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 196/2017

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a pedido ÉTEL ROGERE DA SILVA do cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde, Símbolo CCE-1, do quadro desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
.
Publique-se; e,
Cumpra-se.
Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 31 de março de 2017.

NAZILDA MARIA TAVARES DA SILVA
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:0B44F3F3

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 197/2017

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **ALEXANDRE POLICARPO DA SILVA** para o cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde, Símbolo CCE-1, do quadro desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e,

Cumpra-se.
Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 31 de março de 2017.

NAZILDA MARIA TAVARES DA SILVA
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:5D5880B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

PREVIPATU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2014

CONTRATANTE: O FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATU, CNPJ/MF Nº 17.683.394/0001-22, com sede a Rua. Dr. José Augusto, 256, Centro, Patu/RN, CEP 59.770-000, representada neste ato por seu Presidente **PETRONILO NAURI LIMA DE SOUZA, CPF Nº 026.702.734-67**, brasileiro, convivente de união estável, residente na Rua Manoel Francelino de Almeida, nº 217, Centro – Patu/RN – CEP: 59.770.000. **CONTRATADO**: **ARIMA – CONSULTORIA ATUARIAL, FINANCEIRA E MERCADOLOGICA LTDA – EPP - CNPJ Nº 07.374.237/0001-81**, com sede a Avenida Washington Soares, nº 1400 – Sala 508 e 509 – Bairro Luciano Cavalcante – Fortaleza/CE, CEP 60.811-341. **OBJETO:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviços em Assessoria Administrativa, Atuarial e Investimentos. **A VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO**: Em decorrência deste, a vigência do contrato fica prorrogado de 03 de abril de 2017 a 30 de junho de 2017. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei 10.520/2002, subsidiada a Lei 8.666/1993 e alterações posteriores. Patu/RN, em 31 de março de 2017.

PETRONILO NAURI LIMA DE SOUZA –
Presidente Previdencia.

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:4DCE1AE8

PREVIPATU
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2017

A Comissão de Licitação do Fundo de Previdência Social do Município de Patu-RN, através do Fundo de Previdência Social, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº 007/2017 de Dispensa de Licitação **nº 006/2017**, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando à **Aquisição de Material de Expediente para manutenção das atividades do Fundo de Previdência de Patu**, no valor de **R$ 525,55** (quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

Assim, nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. **PETRONILO NAURI LIMA DE SOUZA**, Gestor do Fundo de Previdência Social, da presente declaração, para que se proceda de acordo com a devida ratificação.

Patu – RN, 24 de março de 2017.

LUAN MARCOS LEITE BEZERRA
CPF: 074.921.444-90
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:966ED457

PREVIPATU
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2017

RECONHEÇO: a dispensa de Licitação **nº 006/2017**, fundamentada no art. 24, inciso II, da lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para **Aquisição de Material de Expediente para manutenção das atividades do Fundo de Previdência de Patu**.
.
RATIFICO: conforme descreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sr. **LUAN MARCOS LEITE BEZERRA**, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Patu – RN, 24 de março de 2017.

PETRONILO NAURI LIMA DE SOUZA
CPF: 026.702.734-67
Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Patu

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:EDA6FE26

PREVIPATU
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2017

A Comissão de Licitação do Fundo de Previdência Social do Município de Patu-RN, através do Fundo de Previdência Social, em cumprimento a ratificação procedida pelo Sr. **PETROLINO NAURI LIMA DE SOUZA**, Gestor do Fundo de Previdência Social de Patu, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação **nº 006/2017** a seguir:

OBJETO: **Aquisição de Material de Expediente para manutenção das atividades do Fundo de Previdência de Patu**.

CONTRATADO: **GENIVAL COSMO DOS SANTOS – ME - CNPJ Nº: 05.304.989/0001-40** – Rua Francisco Dutra de Almeida, 14 – centro – Patu – RN – CEP: 59.770.000.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação, emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. **PETROLINO NAURI LIMA DE SOUZA**, Gestor do Fundo de Previdência Social de Patu.

Patu – RN, 24 de março de 2017.

LUAN MARCOS LEITE BEZERRA
CPF: 074.921.444-90
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:04DE8DB5

PREVIPATU
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2017

CONTRATO Nº. 007/2017

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 006/2017

CONTRATANTE: **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATU-RN – CNPJ: 17.683.394/0001-22**, situada a Rua. Dr. Jose Augusto, 256 – centro – Patu –RN – CEP: 59.770.000.

CONTRATADO: **GENIVAL COSMO DOS SANTOS – ME - CNPJ Nº: 05.304.989/0001-40** – Rua Francisco Dutra de Almeida, 14 – centro – Patu – RN – CEP: 59.770.000.

OBJETO: Aquisição de Material de Expediente para manutenção das atividades do Fundo de Previdência de Patu.

VALOR TOTAL: **R$ 525,55** (quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.002 – Fundo de Previdência Social do Município de Patu-RN - 28.272 0002 0002 – Manutenção do Fundo de Previdência Social do Município de Patu-RN - 3000.00 – Despesas Correntes 33.90.30.00 – Material de Consumo.

VIGÊNCIA: 24 de março a 31 de dezembro de 2017.

DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2017.

ASSINATURAS: Pela CONTRATANTE: Petronilo Nauri Lima de Souza CPF: 026.702.734-67- Presidente da Previdência/ pelo CONTRATADO: Genival Cosmo dos Santos – CPF: 131.027.614-53 – Titular.

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:8411EAB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº: 136/2017

PORTARIA Nº: 136/2017

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA, Prefeita Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear a Sr. **LUIZ DE VASCONCELOS LEITE JÚNIOR**, para exercer o Cargo de **Assessor Especial**, em conformidade com a Lei Municipal nº 738/2017, referendada pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 74, inciso I e art. 80 e pela Constituição Federal em seu artigo 37, inciso II, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2017, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se

Pedro Avelino (RN), 30 de março de 2017.

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA
Prefeita Municipal de Pedro Avelino

Publicado por:
Tâmara Tamyres Nunes Barbosa Miranda
Código Identificador:2B7A541B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº: 137/2017

PORTARIA Nº: 137/2017

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA, Prefeita Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE**:

Artigo 1º - Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC:

Francisco das Chagas Souza Sobrinho – Presidente
Emanuel Nazareno Câmara – Vice Presidente
Valdson Leandro da Silva - Secretário
José Josinaldo Bezerra: Conselho Técnico
Ana Maria Braz Oliveira: Represente de Organização Não Governamental.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se e registre-se.

Pedro Avelino (RN), 31 de Março de 2017.

NEIDE SUELY MUNIZ COSTA
Prefeita Municipal de Pedro Avelino

Publicado por:
Tâmara Tamyres Nunes Barbosa Miranda
Código Identificador:2D6353F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 05/2017

O Município de Pedro Velho/RN, através de sua pregoeira oficial, torna público o resultado da licitação acima epigrafada – objeto**:** Futura : **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE PÚBLICA, LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS, DIÁRIAS E PASSAGENS AÉREAS, RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, ESCALA DE PLANTÕES, PONTO ELETRÔNICO,PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, PROTOCOLO GERAL E DIGITALIZAÇÃO, VOLTADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES E ATIVIDADES DA PREFEITURA DE PEDRO VELHO/RN, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, EVOLUTIVA E ADAPTATIVA DOS SOFTWARES, DE ACORDO COM AS ALTERAÇÕES LEGAIS DA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA, ALÉM DA MIGRAÇÃO DOS DADOS EXISTENTES NOS SISTEMAS EM PRODUÇÃO, TREINAMENTO DAS NOVAS SOLUÇÕES, E SUPORTE TÉCNICO AS UNIDADES OPERACIONAIS INTEGRADAS DO ENTE.** Empresa Vencedora: **TOP DOWN CONSULTORIA LTDA**- CNPJ: 40.998.734/0001-26 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21.

Pedro Velho/RN, em 30 de março de 2017.

CÂNDIDA LETÍCIA PAIXÃO BEZERRIL
Pregoeira

Publicado por:
Felipe Fernandes Coelho
Código Identificador:9C21F198

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 05/2017

O Município de Pedro Velho/RN, através de sua pregoeira oficial, torna público o Ato de Adjudicação e Homologação da licitação acima epigrafada – objeto: Futura **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE PÚBLICA, LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS, DIÁRIAS E PASSAGENS AÉREAS, RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, ESCALA DE PLANTÕES, PONTO ELETRÔNICO,PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, PROTOCOLO GERAL E DIGITALIZAÇÃO, VOLTADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES E ATIVIDADES DA PREFEITURA DE PEDRO VELHO/RN, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, EVOLUTIVA E ADAPTATIVA DOS SOFTWARES, DE ACORDO COM AS ALTERAÇÕES LEGAIS DA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA, ALÉM DA MIGRAÇÃO DOS DADOS EXISTENTES NOS SISTEMAS EM PRODUÇÃO, TREINAMENTO DAS NOVAS SOLUÇÕES, E SUPORTE TÉCNICO AS UNIDADES**

OPERACIONAIS INTEGRADAS DO ENTE. Empresa Vencedora: **TOP DOWN CONSULTORIA LTDA**- CNPJ: 40.998.734/0001-26 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21.

Pedro Velho/RN, em 30 de março de 2017.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO
Prefeita

Publicado por:
Felipe Fernandes Coelho
Código Identificador:31EBA3F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 03/2017

O Município de Pedro Velho/RN, através de sua pregoeira oficial, torna público o resultado da licitação acima epigrafada – objeto**:** Futura **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA CONTÁBIL DE ACORDO COM AS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADA NO SETOR PÚBLICO (NBCASP) E APOIO TÉCNICO NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.** Empresa Vencedora: **R L DE V IGLESIAS CONSULTORIA CONTÁBIL - ME**- CNPJ: 17.415.780/0001-33 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2. e **SERVAP - EMPRESA DE SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATI**- CNPJ: 09.525.449/0001-48 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1

Pedro Velho/RN, em 30 de março de 2017.

CÂNDIDA LETÍCIA PAIXÃO BEZERRIL
Pregoeira

Publicado por:
Felipe Fernandes Coelho
Código Identificador:133FD344

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 03/2017

O Município de Pedro Velho/RN, através de sua pregoeira oficial, torna público o Ato de Adjudicação e Homologação da licitação acima epigrafada – objeto: Futura **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA CONTÁBIL DE ACORDO COM AS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADA NO SETOR PÚBLICO (NBCASP) E APOIO TÉCNICO NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.** Empresa Vencedora: **R L DE V IGLESIAS CONSULTORIA CONTÁBIL - ME**- CNPJ: 17.415.780/0001-33 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2. e **SERVAP - EMPRESA DE SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATI**- CNPJ: 09.525.449/0001-48 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1

Pedro Velho/RN, em 30 de março de 2017.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO
Prefeita

Publicado por:
Felipe Fernandes Coelho
Código Identificador:9A46FF13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE 16/2017

Contratante: MUNICÍPIO DEPEDRO VELHO/RN

Contratada: UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RN (UNDIME/RN) – CNPJ: 00.596.662/0001-76

Objeto: INSCRIÇÃO PARA A PARTICIPAÇÃO DO 16º FÓRUM ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO RN DA UNDIME/RN 2017

VALOR R$: **200,00 (Cem Reais**)

Base Legal: Artigo 25, Inciso II, da Lei Federalnº8.666/93

Pedro Velho/RN em 30 de março de 2017.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Felipe Fernandes Coelho
Código Identificador:4574B84C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA – 52/2017

CONTRATANTE: Município de Pedro Velho/RN

CONTRATADO: SALVINO JOSE PEREIRA – CPF: 672.864.024-04

OBJETO: SERVIÇO DE REPARO EM GRADE DE PROTEÇÃO DE USO NO BEBEDOURO DA ESCOLA MUNICIPAL DEP. GRIMALDI RIBEIRO E REPARO EM PLACA COMEMORATIVA/INAUGURAÇÃO.

BASE LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.

VALOR: R$ 792,00 (Setecentos e Noventa e Dois Reais.)
ASSINATURA: Patrícia Peixoto Targino/Prefeita
Pedro Velho/RN, em 28 de Março de 2017.

Publicado por:
Felipe Fernandes Coelho
Código Identificador:8BEECA46

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADESÃO DE LICITAÇÃO Nº 06/2017

O MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN, pessoa jurídica de direito público interno, representado pela sua Prefeita Constitucional:

Considerando as razões expostas na solicitação da Secretaria municipal de Administração, acostadas aos autos do processo nº 1.070.287/2017;

Considerando os termos da justificativa da Comissão Permanente de Licitações que trata sobre a vantajosidade da Adesão, acostada aos autos do processo nº 1.070.287/2017;

Considerando a permissão contida na legislação vigente, fundada no Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Edital do **Pregão Presencial nº 007/2017 – Prefeitura Municipal de Bodó/RN.**

Considerando os termos expostos no Parecer Jurídico, acosta aos autos do processo nº 1.070.287/2017;

RESOLVE, subscrever o presente Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Presencial nº 007/2017 – originário da Prefeitura Municipal de Bodó/RN, que possui os seguintes termos:

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Bodó/RN /RN

Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

Fornecedor Registrado: JOSÉ GUALBERTO ALVES DE ANDRADE - ME, CNPJ nº 11.935.699/0001-06;

Adere-se, neste ato, a acima indicada Ata de Registro de Preços. Ressaltando-se que os serviços serão contratados, conforme necessidade dos solicitantes via ordem de compra ou contrato. Igualmente, destaca-se, nos termos da legislação vigente, que não há obrigatoriedade de Contratação dos produtos registrados.

Pedro Velho/RN, 30 de março de 2017.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Felipe Fernandes Coelho
Código Identificador:626528DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADESÃO DE LICITAÇÃO Nº 07/2017

O MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN, pessoa jurídica de direito público interno, representado pela sua Prefeita Constitucional:

Considerando as razões expostas na solicitação da Secretaria municipal de Administração, acostadas aos autos do processo nº 1.070.196/2017;

Considerando os termos da justificativa da Comissão Permanente de Licitações que trata sobre a vantajosidade da Adesão, acostada aos autos do processo nº 1.070.196/2017;

Considerando a permissão contida na legislação vigente, fundada no Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Edital do **Pregão Presencial nº 072/2016 – Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN.**

Considerando os termos expostos no Parecer Jurídico, acosta aos autos do processo nº 1.070.196/2017;

RESOLVE, subscrever o presente Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Presencial nº 072/2016 – originário da Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN, que possui os seguintes termos:

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN /RN

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA**

Fornecedor Registrado: JOSÉ JOAQUIM F NETO - EIRELI, CNPJ nº 40.783.060/0001-42;

Adere-se, neste ato, a acima indicada Ata de Registro de Preços. Ressaltando-se que os serviços serão contratados, conforme necessidade dos solicitantes via ordem de compra ou contrato. Igualmente, destaca-se, nos termos da legislação vigente, que não há obrigatoriedade de Contratação dos produtos registrados.

Pedro Velho/RN, 30 de março de 2017.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Felipe Fernandes Coelho
Código Identificador:BDCC2629

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADESÃO DE LICITAÇÃO Nº 08/2017

O MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN, pessoa jurídica de direito público interno, representado pela sua Prefeita Constitucional:

Considerando as razões expostas na solicitação da Secretaria municipal de Administração, acostadas aos autos do processo nº 1.070.288/2017;

Considerando os termos da justificativa da Comissão Permanente de Licitações que trata sobre a vantajosidade da Adesão, acostada aos autos do processo nº 1.070.288/2017;

Considerando a permissão contida na legislação vigente, fundada no Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Edital do **Pregão Presencial nº 007/2017 – Prefeitura Municipal de Lagoa Pedra/RN.**

Considerando os termos expostos no Parecer Jurídico, acosta aos autos do processo nº 1.070.288/2017;

RESOLVE, subscrever o presente Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Presencial nº 007/2017 – originário da Prefeitura Municipal de Lagoa Pedra/RN, que possui os seguintes termos:

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Lagoa Pedra/RN /RN

Objeto: **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES.**

Fornecedor Registrado: ANGELO MARÇOS DA S. GURGEL - ME, CNPJ nº 26.798.936/0001-01;

Adere-se, neste ato, a acima indicada Ata de Registro de Preços. Ressaltando-se que os serviços serão contratados, conforme necessidade dos solicitantes via ordem de compra ou contrato. Igualmente, destaca-se, nos termos da legislação vigente, que não há obrigatoriedade de Contratação dos produtos registrados.

Pedro Velho/RN, 30 de março de 2017.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Felipe Fernandes Coelho
Código Identificador:27C24FF7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADESÃO DE LICITAÇÃO Nº 09/2017

O MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN, pessoa jurídica de direito público interno, representado pela sua Prefeita Constitucional:

Considerando as razões expostas na solicitação da Secretaria municipal de Administração, acostadas aos autos do processo nº 1.070.289/2017;

Considerando os termos da justificativa da Comissão Permanente de Licitações que trata sobre a vantajosidade da Adesão, acostada aos autos do processo nº 1.070.289/2017;

Considerando a permissão contida na legislação vigente, fundada no Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Edital do **Pregão Presencial nº 003/2017 – Prefeitura Municipal de Lagoa Pedras/RN.**

Considerando os termos expostos no Parecer Jurídico, acosta aos autos do processo nº 1.070.289/2017;

RESOLVE, subscrever o presente Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Presencial nº 003/2017 – originário da Prefeitura Municipal de Lagoa Pedras/RN, que possui os seguintes termos:

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Lagoa Pedras/RN /RN

Objeto: **AQUISIÇÃO DE ACESSORIOS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO DESTINADO A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DE MÁQUINAS DO MUNICÍPIO.**

Fornecedor Registrado: ANGELO MARÇOS DA S. GURGEL - ME, CNPJ nº 26.798.936/0001-01;

Adere-se, neste ato, a acima indicada Ata de Registro de Preços. Ressaltando-se que os serviços serão contratados, conforme necessidade dos solicitantes via ordem de compra ou contrato. Igualmente, destaca-se, nos termos da legislação vigente, que não há obrigatoriedade de Contratação dos produtos registrados.

Pedro Velho/RN, 30 de março de 2017.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Felipe Fernandes Coelho
Código Identificador:F199567A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇAO Nº 037/2017

ORIGEM: Dispensa nº 037/2017_Emergencial
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Poço Branco/RN.
CONTRATADA: Afrísio Marinho Filho Eireli-EPP
CNPJ: 00.684.777/0001-12
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM CARATER EMERGENCIAL, da cidade de Poço Branco-RN.
VIGÊNCIA: 13/03/2017 a 12//06/2017.
VALOR MENSAL: R$ 78.474,90 (Setenta e oito mil quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: ART 24, INCISO IV, DA LEI 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
2029 – Manutenção do Fundeb 40%;
2027 – PETERN – Ensino Fundamental;
2042 – Manutenção do Ensino Médio;
2016 – Manutenção do Ensino Fundamental.
Elemento: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.
DATA: Poço Branco/RN, 31 de Março de 2017.
Assinaturas:
WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
Prefeito Municipal
Afrísio Marinho Filho
Contratado

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:F14001F4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, a Prefeitura Municipal de Poço Branco-RN, através do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de que trata o Processo Administrativo nº 329/2017 – Pregão Presencial nº 006/2017-PMPB-RN, que teve como objetivo a Contratação de empresa especializada em Procedimentos da Administração Pública Municipal, Capacitação de Servidores e Assessoria aos Serviços de Controle Interno - visando atender às necessidades do Poder Executivo Municipal de Poço Branco – RN, em conformidade com a quantidade e especificações constantes no edital e seus anexos do certame. Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, em especial as disposições da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. E, tendo em vista que o resultado final do presente processo licitatório não foi contestado. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório Pregão Presencial nº 006/2017-PMPB-RN e ADJUDICO ao proponente: **SERVAP-EMPRESA DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, CNPJ. 09.525.449/0001-48**, no valor mensal de R$ 12.000,00 (Doze mil reais). Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Poço Branco – RN, 31 de Março de 2017.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:1E735270

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, a Prefeitura Municipal de Poço Branco-RN, através do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de que trata o Processo Administrativo nº 115/2017 – Pregão Presencial nº 001/2017-PMPB-RN, que teve como objetivo a Aquisição de Combustíveis- visando atender às necessidades dos Órgão do Poder Executivo Municipal de Poço Branco – RN, em conformidade com a quantidade e especificações constantes no edital e seus anexos do certame. Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, em especial as disposições da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. E, tendo em vista que o resultado final do presente processo licitatório não foi contestado. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório Pregão Presencial nº 001/2017-PMPB-RN e ADJUDICO aos proponentes: TAIPU COMERCIO LTDA – EPP - CNPJ: 21.592.905/0001-78, no valor total estimado de R$ 661.850,00 (Seiscentos e sessenta e um mil, oitocentos e cinquenta reais) e AUTO POSTO ARAUJO LTDA – CNPJ: 35.661.743/0001-97, no valor total estimado de R$ 422.900,00 (Quatrocentos e vinte e dois mil, novecentos reais). Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.
Poço Branco – RN, 31 de Março de 2017.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:F3623356

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº 003/2017
Pregão Presencial nº 003/2017

Processo: 115/2017-PMPB-RN; Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 003/2017; Objeto: Registro de Preços para contratação, pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, de empresa especializada para Fornecimento de Combustíveis, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO; CNPJ nº 08.311.904/0001-40; Detentor da Ata: AUTO POSTO ARAUJO LTDA. – CNPJ nº 35.661.743/0001-97; Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de Abril de 2017; Data de Assinatura: 27/03/2017. Preços registrados: a) ÓLEO DIESEL S-10 – QUANTIDADE: 110.000 LITROS – VALOR TOTAL ANUAL R$ 383.900,00 – b) ALCOOL HIDRATADO (ETANOL) - QUANTIDADE: 12.500 LITROS – VALOR ANUAL R$ 39.000,00.

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:C34CBCAE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº 003/2017
Pregão Presencial nº 003/2017

Processo: 115/2017-PMPB-RN; Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 003/2017; Objeto: Registro de Preços para contratação, pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, de empresa especializada para Fornecimento de Combustíveis, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO; CNPJ nº 08.311.904/0001-40; Detentor da Ata: TAIPÚ COMERCIO LTDA – CNPJ nº 21.592.905/0001-78; Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de Abril de 2017; Data de Assinatura: 27/03/2017. Preços registrados: 1). GASOLINA COMUM

– QUANTIDADE: 95.000 LITROS – VALOR ANUAL R$ 361.950,00 – 2). DIESEL COMUM - QUANTIDADE: 100.000 LITROS – VALOR ANUAL R$ 299.900,00.

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:0ECD4044

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RECISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

TERMO DE RECISÃO
DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente instrumento particular acima enunciado, de um lado, a Prefeitura Municipal de Poço Branco/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.311.904/0001-40, com sede à Avenida Manoel Rodrigues da Silva, 156, Bairro Centro, Poço Branco/RN, aqui representado pelo Sr. **Waldemar Horácio de Góis Neto**, Prefeito Municipal, inscrito no CPF/MF sob o nº. 010.553.494-30, com RG 2.057.277 SSP/RN, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Av. Manoel Rodrigues da Silva, nº. s/n, Centro, Poço Branco/RN; e do outro Lado como **CONTRATADO**, o Sr **JOSÉ ROBERTO PEREIRA DA SILVA**. Brasileiro, Casado, **MOTORISTA**, inscrito no CPF(MF) sob o nº 022.506.794-36, RG: 1.680.795 SSP/RN, com PIS/PASEP nº 124.457.834-20, residente à Rua Caminho das Falésias, nº 586 – Cajupiranga – Parnamirim/RN, na expressão livre de sua vontade, cem acato á Recomendação nº 02/2014 do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte – Promotoria de Justiça de Poço Branco, têm certo, justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica estabelecido que, a partir da assinatura do presente, por consenso e transigência entre o **CONTRATADO** e o **CONTRATANTE**, está rescindindo o **CONTRATO TEMPORÁRIO**, que tem por objetivo a prestação de serviços, por parte do contratado, no cargo de **MOTORISTA,** junto ao Gabinete do Prefeito, firmado em 31 de Março de 2017, não restando nenhuma obrigação a pagar de ambas as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA:
E, por estarem assim certas, justas e acordadas, firmam as partes este instrumentos em 03 (três) vias de igual e forma, na presença de duas testemunhas abaixo, para que se produzam todos os efeitos da lei e de direito.

Poço Branco 31 de Março de 2017

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO JOSÉ ROBERTO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal/ Pela Contratante Contratado

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:2E0F2C2A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017(2ª CHAMADA) - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000035/17

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017(2ª CHAMADA) – Tipo Menor Preço unitário, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA E/OU PESSOA FÍSICA DO RAMO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, PARA REGISTRO DE PREÇOS E POSTERIOR PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PESSOAS SAINDO DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN, COM DESTINO A CIDADE DE PAU DOS FERROS/RN, E VICE VERSA, PARA SE SUBMETEREM A CONSULTAS, EXAMES E TRATAMENTO DE SAÚDE ESPECIALIZADA. REGISTRO DE PREÇO POR UM PERÍDIO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DA ATA.(2ª CHAMADA). Com abertura prevista para o dia 31 de março de 2017 às 09h:00min, foi declarada DESERTA. Maiores informações na sede da PMP, situada na Rua Antônio de Freitas, 34 – Centro de Portalegre-RN ou pelos Fones: (084) 3377. 2241/2196.

Portalegre/RN, 31 de março de 2017.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:067E904A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°.191/2017-GP/PMP

PORTARIA N°.191/2017-GP/PMP
Portalegre (RN), 31 de Março de 2017.

O PREFEITO MUNCIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo **Art. 22, Inciso II**, alínea "f" da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o que restou apurado nos autos Processo Administrativo nº. 004/2016;

CONSIDERANDO os termos do Relatório Conclusivo da Comissão Processante que opinando pela pena de demissão do servidor Temistocles Maia de Lucena, nos temos inciso art. 134, II da Lei nº. 181/2007;

CONSIDERANDO que são deveres do servidor ser assíduo e pontual ao serviço, conforme prevê os incisos I e X do art.118 da Lei nº. 181 de 02 de julho de 2007 (do Regime Jurídico Único do Servidor);

CONSIDERANDO que a conduta implica na pena de demissão nos termos do inciso III do art. 134 da Lei acima mencionada.

RESOLVE:

Art.1º Fica demitido, a bem do serviço público, o servidor Temistocles Maia de Lucena, matrícula nº. 354, Auxiliar de Consultório Dentário, nomeado através do Decreto nº 003/2000 de 31 de janeiro de 2000, por inassiduidade habitual, nos termos do art. 134, III da Lei nº. 181/2007.

Art.2º. Tornar vago o cargo efetivo de Auxiliar de Consultório Dentário.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Portalegre

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:F2DEC25A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 190/2017

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria n° 190/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Darimar Anastácio Silvério**, RG nº **1.677.556 – SSP/RN,** matrícula nº **0060,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADIA na cidade de **Mossoró/RN**, no dia **30.03 a 30.03,** do corrente ano, objetivando **transportar (como motorista) criança prematura para submeter-se a consulta médica especializada no Hospital Maternidade Almeida Castro, em Mossoró/RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **30 de Março de 2017.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:E0F1CD7A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 189/2017

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria n° 189/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - **Geraldo Junior de Souza**, RG nº **1222751- SSP/RN,** matrícula nº **0407,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde** ocupante do cargo de **Motorista"**. **0,5 (meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADIA na cidade de **Natal/RN**, no dia **30.03 a 30.03** do corrente ano, objetivando **conduzir como motorista paciente que submeteu-se a consulta médica com pediatra no Hospital Onofre Lopes, em Natal/RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
cumpra-se.

Portalegre/RN, **30 de Março de 2017**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:118B69D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 188/2017

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria n° 188/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - **Geraldo Junior de Souza**, RG nº **1222751- SSP/RN,** matrícula nº **0407,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde** ocupante do cargo de **Motorista"**. **0,5 (meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADIA na cidade de **Natal/RN**, no dia **29.03 a 29.03** do corrente ano, objetivando **conduzir como motorista paciente que submeteu-se a consulta médica especializada na Liga Contra o Câncer CECAN, em Natal/RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **29 de Março de 2017**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:93CEFA1D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2017.003.031.002 - REFERENTE A(O) PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000028/17

Partes: A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 08358053/0001-90, localizada a RUA ANTONIO DE FREITAS, 34 – PORTALEGRE / RN, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesas, o Sr. MANOEL DE FREITAS NETO, apenas denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a Pessoa Juridica: MOSSORO TELECOMUNICAÇÃO & TRASPORTE LTDA - ME, com endereço na PRAÇA FELIPE GUERRA, 12, MOSSORO/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 17.854.997/0001-40, doravante denominado CONTRATADO(A). Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (COM CONDUTOR), PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO PERÍMETRO RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE RN, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO (EDITAL) E SEUS ANEXOS - (2ª CHAMADA). Valor total: R$ 34.920,00 (trinta e quatro mil, novecentos e vinte reais). Vigência: O Presente contrato terá vigência a partir de 31 de março de 2017, data de sua assinatura, e se encerrará em 31 de dezembro de 2017, ou enquanto decorrer a prestação dos serviços dentro da vigência do mesmo, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, mediante termo aditivo, observados os limites previstos na Lei nº 8.666/93. Signatários: MANOEL DE FREITAS NETO e ADRIANO FLAVIO CARDOSO NOGUEIRA.

PORTALEGRE/RN, 31 de março de 2017.

MANOEL DE FREITAS NETO
Ordenado(a) de Despesas

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:BE0D56AE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2017.003.031.001 - REFERENTE A(O) PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000028/17

Partes: A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08358053/0001-90, localizada a RUA ANTONIO DE FREITAS, 34 – PORTALEGRE/RN, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesas, o Sr. MANOEL DE FREITAS NETO, apenas denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a Pessoa Fisica: José Neto Sá de

Lucena, com endereço na Av. Hipólito Fialho, 370, PORTALEGRE/RN, doravante denominado CONTRATADO(A). Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (COM CONDUTOR), PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO PERÍMETRO RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE RN, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO (EDITAL) E SEUS ANEXOS - (2ª CHAMADA). Valor total: R$ 22.860,00 (vinte e dois mil, oitocentos e sessenta reais). Vigência: O Presente contrato terá vigência a partir de 31 de março de 2017, data de sua assinatura, e se encerrará em 31 de dezembro de 2017, ou enquanto decorrer a prestação dos serviços dentro da vigência do mesmo, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, mediante termo aditivo, observados os limites previstos na Lei nº 8.666/93. Signatários: MANOEL DE FREITAS NETO e JOSÉ NETO SÁ DE LUCENA.
PORTALEGRE/RN, 31 de março de 2017.

MANOEL DE FREITAS NETO
Ordenado(a) de Despesas

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:C415DDF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°31030001/17

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde-Pureza/RN - CNPJ: 11.924.499/0001-40
CONTRATADO(A): Evanilson J da Silva Gráfica e Copiadora - CNPJ: 09.248.496/0001-91

Valor Global: R$ 6.540,00 (Seis mil, quinhentos e quarenta reais);

OBJETIVO: Contratação de empresa para realização de serviços gráficos e confecção de baners, destinados às atividades da atenção básica deste município

ORIGEM DOS RECURSOS: Atenção Básica
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90-39.00:Outros Serviços de Terceiros-PJ FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 31 de Março 2017.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal.

ROSE MARY MAGNA GOMES FONSECA MOURA
Secretaria Municipal de Saúde
Contratante

EVANILSON J DA SILVA GRÁFICA E COPIADORA
CNPJ: 09.248.496/0001-91
Contratada

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:CFF6D104

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 0/2017-00067

A Comissão de Licitação do Município de RIACHO DA CRUZ, através da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, PREFEITA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de pessoa física para execução dos serviços de locação de veículos destinados a esta Secretaria

Contratado.....: FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, PREFEITA MUNICIPAL.

RIACHO DA CRUZ - RN, 27 de Março de 2017

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:E5409B8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE RATIFICAÇÃO 0/2017-00067

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA, referente à Contratação de pessoa física para execução dos serviços de locação de veículos destinados a esta Secretaria.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RIACHO DA CRUZ - RN, 27 de Março de 2017

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:18D86F9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA 0/2017-00067

A Comissão de Licitação do Município de RIACHO DA CRUZ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 0/2017-00067, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de pessoa física para execução dos serviços de locação de veículos destinados a esta Secretaria, pelo valor de R$ 2.500,00 (dois mil, quinhentos reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, PREFEITA MUNICIPAL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

RIACHO DA CRUZ - RN, 27 de Março de 2017

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:40B52EF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 0/2017-00069

A Comissão de Licitação do Município de RIACHO DA CRUZ, através da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, PREFEITA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de empresa para execução de tomografia computadorizada de tórax e abdomen para paciente usuário da Rede Municipal de Saúde

Contratado.....: INSTITUTO DO CORAÇÃO WILSON ROSADO

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, PREFEITA MUNICIPAL.

RIACHO DA CRUZ - RN, 28 de Março de 2017

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:BA110021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE RATIFICAÇÃO 0/2017-00069

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) INSTITUTO DO CORAÇÃO WILSON ROSADO, referente à Contratação de empresa para execução de tomografia computadorizada de tórax e abdomen para paciente usuário da Rede Municipal de Saúde.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RIACHO DA CRUZ - RN, 28 de Março de 2017

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:90CF7747

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA 0/2017-00069

A Comissão de Licitação do Município de RIACHO DA CRUZ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DA CRUZ, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 0/2017-00069, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de empresa para execução de tomografia computadorizada de tórax e abdomen para paciente usuário da Rede Municipal de Saúde, pelo valor de R$ 920,00 (novecentos e vinte reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES, PREFEITA MUNICIPAL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

RIACHO DA CRUZ - RN, 28 de Março de 2017

FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:9A7A1875

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº887/2017- FERIAS

DECRETO Nº 887/2017 Riachuelo, RN 03 de Abril de 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e das prerrogativas que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - A concessão de Férias a servidora MARIA DO SOCORRO TEXEIRA VIANA**,** ASG, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Em conformidade com o Art. 84 da lei Municipal 340/1996. gozado a partir de 03/04/2017 a 02/05/2017

Art. 2º - Este Decreto entrara em vigor na data da sua publicação.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:2FF0ACE2

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº888/2017- FERIAS

DECRETO Nº 888/2017 Riachuelo, RN 03 de Abril de 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e das prerrogativas que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - A concessão de Férias a servidora KATIA SUELY DE SOUZA**,** Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Em conformidade com o Art. 84 da lei Municipal 340/1996. gozado a partir de 03/04/2017 a 02/05/2017

Art. 2º - Este Decreto entrara em vigor na data da sua publicação.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:54BB4966

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº889/2017- FERIAS

DECRETO Nº889/2017 Riachuelo, RN 03 de abril de 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e das prerrogativas que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - A concessão de Férias ao servidor **MAURO LUIZ PEREIRA FILHO**, motorista, Matricula 340, Lotado na Secretaria

Municipal de Saúde. Em conformidade com o Art. 84 da lei Municipal 340/1996, a ser gozado a partir de 03/04/2017 a 02/05/2017.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:0A76D1E3

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº890/2017- FERIAS

DECRETO Nº890 /2017 Riachuelo, RN 03 de abril de 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e das prerrogativas que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - A concessão de Férias ao servidor **Wellington Israel Vicente** , Conselheiro Tutelar, Lotado na Secretaria Municipal do Trabalho Habitação e Assistência Social. Em conformidade com o Art. 84 da lei Municipal 340/1996, a ser gozado a partir de 01/04/2017 a 30/04/2017.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data mencionada no Art.1º.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:1ACE6CF1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº085/2017-APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

Portaria Nº 085/ 2017

A Prefeita do Município de Riachuelo, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.° 54 da Lei Municipal n.º 531, de 08 de abril de 2.013, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Riachuelo e passou a reger o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Riachuelo - IPR, e considerando o que foi requerido por meio do procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 014/2017,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição para o professor, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Maria do Céu de Moura**, portadora da identidade n.º 841848 SEDS/RN, inscrita no CPF/MF sob n.º 586.061.904-97, titular do cargo efetivo de Professor, Classe J, Nível PNE-3, matrícula n.º 0082, lotada na Secretaria de Educação e Cultura do Município, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2.003, c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2.005.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Riachuelo, 01 de abril de 2017.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:A1DD4C67

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº086/2017-APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

Portaria Nº 086/ 2017

A Prefeita do Município de Riachuelo, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.° 54 da Lei Municipal n.º 531, de 08 de abril de 2.013, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Riachuelo e passou a reger o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Riachuelo - IPR, e considerando o que foi requerido por meio do procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 015/2017,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados à base da média aritmética simples dos 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações de contribuições, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Maria das Graças Belchior da Silva**, portadora da identidade n.º 1070100 SSP/RN, inscrita no CPF/MF sob n.º 130.489.614-53, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, Padrão A, Nível IV, Referência IV, matrícula n.º 0085, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. n.° 40, § 1.º, III, "b" da Constituição Federal de 1988, e, ainda, no art. n.º 17 da Lei Municipal Complementar n.º 531, de 08 de abril de 2.013, que instituiu o Regime Próprio de Previdência do Município de Riachuelo e criou o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Riachuelo - IPR.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Riachuelo, 01 de abril de 2017.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:AD50170C

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N°087/2017-APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

Portaria Nº 087/ 2017

A Prefeita do Município de Riachuelo, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.° 54 da Lei Municipal n.º 531, de 08 de abril de 2.013, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Riachuelo e passou a reger o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Riachuelo - IPR, e considerando o que foi requerido por meio do procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 012/2017,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria por Invalidez, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor do servidor público municipal, Sr. Claudionor Felipe da Silva, portador da identidade n.º 122.188 SSPDS/RN, inscrito no CPF/MF sob n.º 043.804.364-20, titular do cargo efetivo de Motorista, Padrão A, Nível V, Referência V, matrícula n.º 0147, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento no art. n.° 40, § 1.°, I da CF/88 c/c art. 6º-A da EC 41/2003 (com redação dada pela EC n.° 70/2012).
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Riachuelo, 01 de abril de 2017.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:36047B95

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 891/2017 - DECLARA A SUSPENSÃO IMEDIATA DO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO, ATRAVÉS DO EDITAL N.º 01/2014, PARA OCUPAÇÃO DE CARGOS EFETIVOS JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sra. **MARA LOURDES CAVALCANTI**, Prefeita Municipal de Riachuelo/RN, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, no exercício de seu cargo,

Considerando a convocação e nomeação de todos os candidatos aprovados dentro das vagas do concurso público realizado, através do Edital n.º 01/2014, pela Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN;

Considerando o teor do Acórdão n.º 48/2017 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (TCE-RN) proferido pela 2ª Câmara dessa colenda corte na Sessão Ordinária n.º 08, datada de 07 de março de 2017, determinando a suspensão imediata dos efeitos do certame, e, por conseguinte qualquer ato referente a nomeação ou posse de candidatos, que ainda não estejam exercendo o serviço público;

Considerando a impossibilidade de cumprimento da Recomendação n.º 003/2017 do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, com relação a prorrogação do Concurso Público supracitado;

Considerando a intimação n.º 608/2017 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (TCE-RN) referente a necessidade de cumprimento do Acórdão n.º 48/2017 recebida pela Prefeitura Municipal de Riachuelo;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado suspenso o andamento do Certame do Município de Riachuelo, através do Edital n.º 01/2014, até ulterior deliberação e apreciação final da matéria pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (TCE-RN).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, sejam com relação à prorrogação do Concurso Público ou nomeação e posse de qualquer candidato após a intimação da Prefeitura Municipal acerca do teor do Acórdão n.º 48/2017 da Corte de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Riachuelo/RN, em 28 de março de 2017.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:5AA25AC7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2017 PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2017

CNPJ: 01.612.393/0001-57
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2017
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2017
Contratante: Município de Rio do Fogo /RN;
CNPJ: 01.612.393/0001-57;
Contratado: SERVAP – Empresa de Serviços de Apoio Administrativo LTDA – ME**;**
CNPJ: 09.525.449/0001-48;
Objeto: C**ontratação de empresa especializada na área de contabilidade publica para prestar serviços de treinamento e assessoria na adequação dos procedimentos administrativos que envolvam os setores de contabilidade e finanças nas secretarias municipais, visando à implantação da unificação das contas publicas e a convergência com as normas de contabilidade aplicadas ao setor público.**
Valor mensal R$ 10.307,00 (dez mil trezentos e sete reais);
Vigência: 31 de março de 2017 á 31 de dezembro de 2017.
Fundamentação Legal: Pregão Presencial com SRP Nº 012/2017;
Assinaturas:
Pela contratante: Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 02.831.484-48 (prefeito municipal);
Pela contratada: Natália França de Araújo - CPF: 010.717.844-39
Rio do Fogo- RN, 31 de março de 2017.

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:36212C94

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2017 PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2017

CNPJ: 01.612.393/0001-57

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2017
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2017

Contratante: Município de Rio do Fogo /RN;
CNPJ: 01.612.393/0001-57;
Contratado: Rodrigo Neri de Melo **- CPF:** 058.510.474-37;

Objeto: A contratação de prestação de serviços (pessoa física), para realizar os serviços de levantamento e tombamento de bens públicos deste município de Rio do Fogo/RN;

Valor mensal R$ 2.800,00 (dois mil oitocentos reais);
Vigência: 31 de março de 2017 á 31 de dezembro de 2017.
Fundamentação Legal: Pregão Presencial com SRP Nº 013/2017;
Assinaturas:
Pela contratante: Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 02.831.484-48 (prefeito municipal);
Pela contratada: Rodrigo Neri de Melo **- CPF:** 058.510.474-37.

Rio do Fogo- RN, 31 de março de 2017.

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:3C63A9A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28030002/17-PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de Ruy Barbosa/RN, nomeada através da PORT. 08/2017, de 02 de Janeiro de 2017, consoante autorização do(a) Sr(a). FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para contratação de empresa especializada para fazer os serviços de recuperação de pneu do veículo oficial Pá Carregadeira da Prefeitura Municipal, visto a necessidade de recuperação por haver desgaste causado por severo uso, visando devolver a qualidade física, tornando possível a reutilização do pneu.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

II - "Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de RUY BARBOSA, atendendo à demanda da(o) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com FRANCILEIDE F. DA SILVA-ME, no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

RUY BARBOSA - RN, 31 de Março de 2017.

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:B734267D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28030002/17-EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de RUY BARBOSA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: contratação de empresa especializada para fazer os serviços de recuperação de pneu do veículo oficial Pá Carregadeira da Prefeitura Municipal.

Favorecido.....: FRANCILEIDE F. DA SILVA-ME

Valor.....: R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal.

RUY BARBOSA - RN, 31 de Março de 2017

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:20E8D01F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 89/2017 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora ***ALINE CRISTINA NUNES DA COSTA****, portadora do CPF de nº 078.285.714-02 para* o cargo em Comissão de Assessor Jurídico, lotada no órgão do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 01 de março de 2017.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito de Ruy Barbosa

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:AD0ACC37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 90/2017– GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora ***JANE CLAUDIA COUTINHO DIAS*** *portador do CPF de nº 064320094-05para* o cargo em Comissão de Assessor Técnico , lotado no órgão da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 01 de março de 2017.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito de Ruy Barbosa

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:D9C03597

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 91/2017– GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora ***ROSÁLIA MARIA DOS SANTOS COSTA*** *portador do CPF de nº 025.322.274-51 para* o cargo em

Comissão de Assessor Técnico , lotado no órgão da Secretaria Municipal de Administração .

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 01 de março de 2017.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito de Ruy Barbosa

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:62EFD3C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 93/2017– GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor ***FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS*** *portador do CPF de nº 058.097.234-89 para* o cargo em Comissão de Assessor Administrativo , lotado no órgão da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 01 de março de 2017.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito de Ruy Barbosa

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:F2C37E27

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28030002/17--TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) Empresa FRANCILEIDE F. DA SILVA-ME, referente à contratação de empresa especializada para fazer os serviços de recuperação de pneu do veículo oficial Pá Carregadeira da Prefeitura Municipal, pelo valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). REGINEIDE MOREIRA BEZERRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUY BARBOSA - RN, 31 de Março de 2017
.
FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:40F5F866

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 031625/2017

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. GILSLAN DOS SANTOS POWELL, servidor deste município, ocupante do cargo de **AGENTE DE TRIBUTOS, Mat. Nº 1498,** Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de participar de Treinamento sobre Legislação e Processo Tributário, no dia 20 de março de 2017.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 16 de março de 2017.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shileide Ramalho de Sousa
Código Identificador:75A663A7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 833/2017

Lei nº 833/2017.

EMENTA: Denomina de Joseilson José da Silva a academia de ginástica ao ar livre do Bairro Santa Rosa.

O prefeito do Município de Santana do Matos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguintes Lei.

Art. 1º - Fica denominada de **Academia de Ginástica ao Livre Joseilson José da Silva**, a academia instalada na Comunidade da Varzinha, na zona rural do Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana do Matos RN, 03 de Junho de 2017.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:FD64E70C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 498/2016 - PUBLICAÇÃO COM EFEITOS RETROATIVOS À 27 DE AGOSTO 2016.

LEI MUNICIPAL Nº 498 DE 27 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDO/RN:
FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
AS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 1º O Orçamento do Município de Santana do Seridó, para o exercício financeiro de 2017, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nos termos da presente Lei, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, na Lei Complementar Federal nº101, de 04 de maio de 2000, e da Lei Orgânica do Município, compreendendo:
I – as metas fiscais;
II – as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
III – organização e estrutura do orçamento;
IV – as diretrizes para elaboração e execução do orçamento municipal;
V – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
VI – as normas de execução do orçamento;
VII – as disposições sobre alterações na legislação tributária; e
VIII – as disposições gerais.

Art. 2º As metas e prioridades são especificadas no Anexo I – das Metas e Prioridades da Administração Municipal, sendo estabelecidas por funções, sub funções, programas e ações compatíveis com as Leis Municipais: Plano Plurianual 2014-2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017, objeto desta Lei, e ainda os que serão previstos na Lei Orçamentária Anual de 2017, sendo que a Lei em referencia será encaminhada à Câmara Municipal até 30 de setembro de 2016.

Art. 3º Na elaboração da proposta orçamentária, para o exercício de 2017, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas fiscais estabelecidas na presente Lei a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita prevista, de forma a preservar a suficiência de caixa.

Art. 4º O Executivo Municipal, autorizado em Lei, poderá conceder ou ampliar beneficio fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda com a instalação de Industria no seu Território ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DO ORÇAMENTO

Art. 5º A Lei Orçamentária Anual compreenderá:
I – o Orçamento Anual referente aos órgãos do Poder Executivo – Administração Direta, e do Poder Legislativo do Município;
II **–** o Orçamento do Poder Executivo – Administração Indireta e Fundos Especiais;
III – o Orçamento da Seguridade Social.

Art. 6º A Lei Orçamentária Anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por intermédio de consórcios públicos, conforme a regulamentação fixada pela Lei Federal n.º 11.107, de 06 de abril de 2005 e Portaria n° 72 de 01 de fevereiro de 2012.

Art. 7º O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação com as suas respectivas dotações, especificando a unidade orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza de despesa e as fontes e fontes detalhadas de recursos.

Art. 8º As classificações de receita e despesa atenderão às disposições da legislação especifica vigente, obedecendo normas e Resoluções editadas pelo Governo Federal

Art. 9º A proposta orçamentária para o exercício de 2017, compreenderá:
I – mensagem;
II – demonstrativos e anexos a que se refere o art. 5º, da presente Lei.

Art. 10. A Lei Orçamentária Anual autorizará o chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 7º, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1.964, a abrir créditos adicionais de natureza suplementar, até o limite de 40% (quarenta por cento) do total da despesa fixada na própria Lei.

Art. 11. Para efeito desta Lei, entende-se por:
I – Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual – PPA 2014-2017;
II – Ação, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, denominado por projeto, atividade ou operação especial;
III – Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
IV – Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
V – Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das atuações de governo, das quais não resulta um produto, não gera contraprestação direta sob a forma de bens e serviços;
VI – Unidade Orçamentária, o menor nível da classificação institucional agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;
VII – Receita Ordinária, aquelas previstas para ingressar no caixa da unidade gestora de forma regular, seja pela competência de tributar e arrecadar, seja por determinação constitucional no partilhamento dos tributos de competência de outras esferas de governo;
VIII – Execução Física, a autorização para que o contratado realize a obra, forneça o bem ou preste o serviço;
IX – Execução Orçamentária, o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;
X – Execução Financeira, o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar já inscritos;
XI – Função, o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;
XII – Subfunção, uma partição da função, visando agregar determinado subconjunto de despesa do setor público.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades, e operações especiais, estas com identificação da Classificação Institucional, Funcional Programática, Categoria Econômica, Diagnóstico Situacional do Programa, Diretrizes, Objetivos, Metas Físicas e indicação de fontes de financiamento na forma da Portaria Conjunta STN/SOF n.º 163, de 04 de maio de 2001, suas atualizações contidas nas Portarias Conjuntas n.º 01, de 20 de junho de 2011, n° 05, de 08 de dezembro de 2011 e n.° 01 de 13 de julho de 2012.

§ 2º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de Lei Orçamentária por programas, projetos ou operações especiais.
Art. 12. Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível com suas dotações, especificando a fonte de recursos e os grupos de despesa, identificados pelos correspondentes dígitos, conforme a seguir discriminado:

1 – pessoal e encargos sociais;
2 – juros e encargos da dívida;
3 – outras despesas correntes;

4 – investimentos;
5 – inversões financeiras;
6 – amortização da dívida pública.

Art. 13. As despesas relativas ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida pública, sentenças judiciais e outras, às quais não se possam associar um bem ou serviço ofertado diretamente à sociedade, deverão ser incluídas no Orçamento 2017 como operações especiais, conforme estabelece a Portaria n.º 02, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão, do Executivo Federal.

Art. 14. A Secretaria Municipal de Administração, publicará junto à Lei Orçamentária os quadros de detalhamento das despesas, especificando por projetos, atividades e operações especiais os grupos de despesa e respectivas fontes e fontes detalhadas de recursos.

Parágrafo único. A Lei Orçamentária incluirá entre outros demonstrativos:
I - as receitas do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social, bem como o conjunto dos dois orçamentos, que obedecerá ao previsto no art. 2º, § 1º, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964;
II - o grupo de despesa para cada órgão e entidade;
III - os programas e seus objetivos por ações, produtos, metas, valores e órgãos gestores e executores;
IV – quadro síntese – função, subfunção e programas por órgão executor;
V – a aplicação dos recursos destinados à Saúde e ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e Valorização do Magistério – FUNDEB;
VI – a consolidação das despesas por projetos e atividades, por ordem numérica;
VII – a receita e planos de aplicação dos Fundos Especiais.

Art. 15. As ações que constituam despesas de natureza tipicamente administrativa e outras que, embora contribuam para a consecução dos objetivos dos programas finalísticos e de gestão de políticas públicas, não sejam passíveis de apropriação àqueles programas, serão orçadas e apresentadas no Orçamento de 2017 em programas de apoio administrativo.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES DA RECEITA

Art. 16. Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária e incentivos fiscais autorizados, que serão objetos de projetos de leis a serem enviados à Câmara Municipal antes do encerramento do atual exercício financeiro, a inflação do período atual, o crescimento econômico e a arrecadação de tributos do período anterior.

Parágrafo único. Acréscimos provocados por alterações na legislação tributária, após 30 de setembro de 2016, serão apropriados ao Orçamento do ano de 2017 e somente poderão ser utilizados para abertura de créditos suplementares e especiais.

Art. 17. O Projeto de Lei Orçamentária poderá inserir, na receita, operações de crédito autorizadas por lei específica, que serão vinculadas a projetos, cuja execução estará condicionada à efetiva realização da receita.

Art. 18. A Lei Orçamentária Anual poderá autorizar a realização de Operações de Crédito por antecipação da receita, cuja liquidação dar-se-á, obrigatoriamente, até o encerramento do exercício de 2017.

Art. 19. A Lei Orçamentária de 2017 poderá conter autorização para contratação de Operação de Crédito para atendimento a Despesas de Capital, observando o limite de endividamento de 50% das receitas correntes líquidas apuradas até o segundo mês imediatamente anterior à assinatura do contrato, na forma estabelecida na Lei Complementar n.° 101, de 04 de maio de 2000 e demais instrumentos que disciplinam a matéria..

Parágrafo único. A contratação de Operação de Crédito dependerá de autorização em lei específica.

Art. 20. É vedada a utilização das receitas de capital derivadas da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesas correntes, salvo se destinadas, por lei, a Fundo de Previdência de Servidores, conforme o disposto no art. 44, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 21. A estimativa da receita do Tesouro Municipal será apresentada pela Secretaria de Finanças a valores estimados de 2017, com memória de cálculo até junho de 2016, acompanhada da previsão das receitas próprias e de convênios das Autarquias e Fundos Especiais.

Art. 22. As receitas de convênios deverão ser informadas à Secretaria Municipal de Finanças, de conformidade com os convênios assinados, considerando o cronograma de liberação de recursos para o exercício de 2017, as propostas de convênio em andamento protocoladas junto a órgãos federais e outras entidades e os cronogramas de liberação de recursos para 2017.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES DAS DESPESAS

Art. 23. Os programas e ações, para o exercício de 2017, são os previstos no Anexo de Metas Fiscais (Anexo I-A) que integra esta Lei, os quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2017, bem como na sua execução, não se constituindo, todavia, limite à programação das despesas.

Parágrafo único. Os valores para cada ação dos programas constantes do Anexo I-A serão estabelecidos e detalhados pela Lei Orçamentária, de conformidade com a receita estimada.

Art. 24. Para as despesas cujas fontes de custeio sejam provenientes de Operações de Crédito e Convênios para transferências de recursos, somente serão efetivadas com a assinatura dos atos e o conseqüente ingresso do recurso do tesouro, incluindo a contrapartida referente à operação.

Art. 25. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2017 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, bem como levar em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais que integra a presente Lei.

Art. 26. As despesas no âmbito do Poder Executivo, somente serão executadas após liberação da respectiva Previsão do Desembolso Financeiro, pela Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 27. A Despesa será programada de acordo com as seguintes prioridades:
I – custeio administrativo e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais, bem como a reposição de perdas salariais;
II – pagamento de amortizações e encargos da dívida;
III – contrapartida de Operações de Crédito;
IV – recursos para projetos iniciados em anos anteriores.

Art. 28. Os projetos em fase de execução, desde que revalidados à luz das prioridades estabelecidas nesta Lei, terão preferência sobre os novos projetos.

Art. 29. A manutenção de atividades e de serviços terá prioridade sobre as ações de expansão.

Art. 30. Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual.

Art. 31. Na programação da despesa, não poderá ocorrer:
I – a fixação de despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades orçamentárias executoras;

II – a inclusão de projetos, com a mesma finalidade, em mais de uma unidade orçamentária.

Art. 32. A Administração Pública Municipal poderá destinar recursos direta ou indiretamente, por meio de contribuições, auxílios, subvenções sociais e materiais de distribuição gratuita.

Parágrafo único. Para fins do disposto neste artigo, entende-se por:
I – contribuições: dotações destinadas a atender despesas que não correspondam contraprestação direta em bens e serviços e não sejam reembolsáveis pelo recebedor, bem como as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público e privado;
II – auxílios: dotações destinadas a atender despesas de investimentos ou de entidades privadas sem fins lucrativos;
III - subvenções sociais: dotações destinadas a atender despesas de instituições privadas sem fins lucrativos, de caráter cultural e assistencial, observado o disposto no art. 16, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964;
IV – material de distribuição gratuita: dotações destinadas a atender despesa com a aquisição de materiais de distribuição gratuita, tais como: livros didáticos e benefícios que possam ser distribuídos gratuitamente, exceto os destinados a premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.

Art. 33. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a títulos de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas, sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que atendam diretamente ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde e educação.
Art. 34. As despesas com pessoal e com encargos sociais serão fixadas, observando-se o disposto nas normas constitucionais aplicáveis, Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000, Lei Federal n.º 9.717, de 27 de novembro de 1998, e a legislação municipal em vigor.

Art. 35. O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.
I – eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II – eliminação das despesas com horas extras;

Art. 36. A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência em montante de até 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais.

§ 1º Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do excesso de arrecadação e do superávit financeiro do exercício de 2016 .

§ 2º Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para investimentos, desde que não comprometidos.

Art. 37. As emendas ao Projeto de Lei do orçamento anual só serão admitidas, desde que:
I – sejam compatíveis com a presente Lei;
II – indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas as que incidam sobre:
a) dotações para pessoal e seus encargos;
b) serviços da dívida;
c) transferências da União, convênios, operações de crédito, contratos, acordos, ajustes e instrumentos similares, desde que vinculados a programações específicas;
d) despesas referentes a vinculações constitucionais;
III – sejam relacionadas:
a) à correção de erros ou omissões;
b) aos dispositivos do texto do Projeto de Lei.

§ 1º Não serão admitidas emendas aos orçamentos, transferindo dotações cobertas com receitas próprias de Autarquias e Fundos especiais, para atender programação a ser desenvolvida por outra entidade, que não aquela geradora dos recursos e, ainda, incluindo quaisquer despesas que não sejam de competência e atribuição do Município.

§ 2º Não serão admitidas emendas cujos valores se mostrem incompatíveis e insuficientes à cobertura das atividades, dos projetos, das operações especiais, das metas ou despesas que se pretendam alcançar e desenvolver.

Art. 38. O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2017, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma da lei, observando os limites e as regras da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal n.º 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na Lei de Orçamento para 2017 ou em créditos adicionais.

Art. 39. Os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do Projeto de Lei Orçamentária Anual, ficarem sem despesas correspondentes, deverão ser adicionadas à reserva de contingência.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 40. O equilíbrio das finanças públicas deverá ser alcançado por meio de equilíbrio fiscal, destacando-se, neste, as seguintes medidas:

I – incremento da arrecadação mediante:
a) aumento real da arrecadação tributária;
b) recebimento da dívida ativa tributária;
II – controle de despesas mediante:
a) administração e controle de despesas com custeio administrativo e operacional;
b) administração e controle do pagamento da dívida bancária intra e extra limite, inclusive renegociação e aproveitamento de créditos;
c) execução de investimentos dentro da capacidade de desembolso do Município.

Art. 41. O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após publicação da Lei Orçamentária Anual: o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para suas Unidades Gestoras, considerando nestas eventuais déficits financeiros apurados nos Balanços Patrimoniais do exercício anterior, de forma a restabelecer o imediato equilíbrio do caixa.

Art. 42. Na execução do orçamento, verificando que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional às suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira nos montantes necessários, observando a destinação de recursos, nas seguintes dotações abaixo:

I – contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias como convênios, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;
II – obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III – dotação para combustíveis destinada à frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e;
IV – dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo único. Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado, ainda, o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior da Unidade Gestora, observada a vinculação da destinação de recursos.

Art. 43. Os valores das metas fiscais, em anexo, devem ser vistos como indicativos, para tanto, ficam admitidas variações de forma a acomodar a trajetória que as determine até o envio do Projeto de Lei Orçamentária para 2017 desde que a receita efetivamente realizada justifique as variações.

Art. 44. Caso seja necessária a limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, para atingir as metas fiscais, esta será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de Outras Despesas Correntes e Investimentos de cada Poder.

§ 1º A limitação de empenho para fins de alcançar o Equilíbrio Fiscal ficará vinculada ao contingenciamento orçamentário, com exceção das dotações orçamentárias das despesas de pessoal e operações especiais com amortizações, juros e encargos da dívida.

§ 2º Ficam os órgãos jurisdicionados ao Poder Executivo incumbidos de averiguações periódicas com vistas a serem atingidas as metas dos programas de governo com Equilíbrio Fiscal.

Art. 45. Somente serão inscritos em Restos a Pagar, as despesas empenhadas e efetivamente liquidadas até 31 de dezembro, se ocorrer o saldo de disponibilidade financeira para saldá-las.

§ 1º Para fins do disposto neste artigo, consideram-se realizadas as despesas em que a contraprestação em bens, serviços ou obras tenha efetivamente ocorrido no exercício e que estejam devidamente amparadas por títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, conforme estabelecido no art. 63, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º O pagamento de Restos a Pagar no exercício seguinte, inscritos no exercício anterior, somente será efetuado se no ato de sua inscrição tiverem sido observados os mesmos requisitos, previstos no "caput" deste artigo.

§ 3º O saldo das dotações empenhadas referente às despesas não realizadas será anulado e as despesas anuladas poderão ser reempenhadas, até o montante dos saldos anulados, à conta da dotação do exercício seguinte, observada a classificação orçamentária.

Art. 46. Os recursos decorrentes de emendas que ficarem sem despesas correspondentes, ou alterarem os valores da receita orçamentária, poderão ser utilizados mediante créditos suplementar e especial, com prévia e específica autorização legislativa, nos termos do art. 166, § 8º, da Constituição Federal/88.

Art. 47. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem o cumprimento dos artigos 15 e 16 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 e sem a comprovação da suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único. A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira, efetivamente ocorridos, sendo obrigada a comunicar ao Poder Legislativo e ao Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, a ocorrência de quaisquer falhas, num prazo máximo de 10 (dez) dias corridos.

Art. 48. Se o Projeto de Lei Orçamentária não for aprovado até o término do período legislativo em curso, a Câmara Municipal será de imediato convocada, extraordinariamente, pelo seu Presidente, até que tal matéria seja apreciada.

Parágrafo único. Na hipótese de o Projeto de Lei Orçamentária não ter sido devolvido para sanção até o dia 31 de dezembro de 2016, fica autorizada a execução da programação constante dele.

Art. 49. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme o disposto no art. 167, § 2º da Constituição Federal/88, será efetivado mediante Decreto do Poder Executivo.

Art. 50. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDO/RN, 29 DE AGOSTO DE 2016

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:DED8D82E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 043/2017/PMSS/CD/ADM

PORTARIA N.º043/2017/PMSS/CD/ADM de 06 de Março de 2017.

O PREFEITO HUDSON PEREIRA DE BRITO, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN,no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. ANA MARIA BEZERRA DE MACÊDO ROQUE, ocupante do cargo de PROFESSORA a realizar uma viagem à Capital do Estado, Natal– RN no dia 07de Março de 2017, para tratar de assuntos de interesse deste município junto ao Ministério da Educação – Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, conforme declaração em anexo e os termos descritos na Portaria de N° 043/2017/PMSS/CD/ADM de 06 de Março de 2017.

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 1e 1/2 (uma e meia) diária na forma de que trata o Art. 1º do Decreto Municipal acima citado.

Publique-se e cumpra-se

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:9323ED5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º044/2017/PMSS/CD/ADM

PORTARIA N.º044/2017/PMSS/CD/ADM de06 de Março de 2017.

O PREFEITO HUDSON PEREIRA DE BRITO, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. EDLA MEDEIROS DE AZEVEDO MORAIS, ocupante do cargo de DIRETORA a realizar uma viagem à Capital do Estado, Natal– RN no dia 07 de Março de 2017, para tratar de assuntos de interesse deste município junto ao Ministério da Educação – Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, conforme declaração em anexo e os termos descritos na Portaria de N° 044/2017/PMSS/CD/ADM de 06 de Março de 2017.

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 1e 1/2(umae meia) diária na forma de que trata o Art. 1º do Decreto Municipal acima citado.

Publique-se e cumpra-se

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:44338B5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º045/2017/PMSS/CD/ADM

PORTARIA N.º045/2017/PMSS/CD/ADM de 08 de Março de 2017.

O PREFEITO HUDSON PEREIRA DE BRITO, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. GEANE OLIVEIRA DE AZEVEDO, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO a realizar uma viagem à Caicó– RN no dia 09 de Março de 2017, para tratar de assuntos de interesse deste município junto a Secretaria de Estado da Saúde Pública, conforme declaração em anexo e os termos descritos na Portaria de N° 045/2017/PMSS/CD/ADM de 08 de Março de 2017.

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de1/2(meia) diária na forma de que trata o Art. 1º do Decreto Municipal acima citado.

Publique-se e cumpra-se

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:751D6059

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º046/2017/PMSS/CD/ADM

PORTARIA N.º046/2017/PMSS/CD/ADM de 08 de Março de 2017.

O PREFEITO HUDSON PEREIRA DE BRITO, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. JOELMA PEREIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM a realizar uma viagem à Caicó– RN no dia 09 de Março de 2017, para tratar de assuntos de interesse deste município junto a Secretaria de Estado da Saúde Pública, conforme declaração em anexo e os termos descritos na Portaria de N° 046/2017/PMSS/CD/ADM de 08 de Março de 2017.

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 1/2 (meia) diária na forma de que trata o Art. 1º do Decreto Municipal acima citado.

Publique-se e cumpra-se

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:9F2A3A60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º047/2017/PMSS/CD/ADM

PORTARIA N.º047/2017/PMSS/CD/ADM de 08 de Março de 2017.

O PREFEITO HUDSON PEREIRA DE BRITO, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. JOSILENE MARIA DOS SANTOS BARROS, ocupante do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE a realizar uma viagem à Caicó– RN no dia 09 de Março de 2017, para tratar de assuntos de interesse deste município junto a Secretaria de Estado da Saúde Pública, conforme declaração em anexo e os termos descritos na Portaria de N° 047/2017/PMSS/CD/ADM de 08 de Março de 2017.

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 1/2(meia) diária na forma de que trata o Art. 1º do Decreto Municipal acima citado.

Publique-se e cumpra-se

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:4E5615FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º048/2017/PMSS/CD/ADM

PORTARIA N.º048/2017/PMSS/CD/ADM de 10 de Março de 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, Eliane Cabral da Silva, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. HUDSON PEREIRA DE BRITO, ocupante do cargo de PREFEITO MUNICIPAL a realizar uma viagem à Capital do Estado, Natal–RN, no dia 08 de Março de 2017, para tratar de assuntos de interesse deste município junto ao Centro de Ação Comunitária de Entidades Organizacionais (CACEX), Secretaria de Infraestrutura – SIN e o Gabinete Civil do Governador do Estado, conforme declaração em anexo e os termos descritos na Portaria de N° 048/2017/PMSS/CD/ADM de 10 de Março de 2017.

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 1/2(meia) diária na forma de que trata o Art. 1º do Decreto Municipal acima citado.

Publique-se e cumpra-se

ELIANE CABRAL DA SILVA
Sec. Municipal de Administração.

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:7E644497

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º049/2017/PMSS/CD/ADM

PORTARIA N.º049/2017/PMSS/CD/ADM de 14 de Março de2017.

O PREFEITO MUNICIPAL HUDSON PEREIRA DE BRITO, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO, ocupante do cargo de VICE-PREFEITA a realizar uma viagem à Capital do Estado, Natal – RN no dia 06 de Fevereiro de 2017, para participar do Seminário Desenvolvimento Sustentável e as Estratégias de Negócios, conforme declaração em anexo e os termos descritos na Portaria de N° 049/2017/PMSS/CD/ADM de 14 de Março de 2017.

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 1/2 (meia) diária na forma de que trata o Art. 1º do Decreto Municipal acima citado.

Publique-se e cumpra-se

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:E0EC0FB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º050/2017/PMSS/CD/ADM

PORTARIA N.º050/2017/PMSS/CD/ADM de 14 de Março de2017.

O PREFEITO MUNICIPAL HUDSON PEREIRA DE BRITO, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. SOLANGE REGINA DE AZEVEDO BRITO, ocupante do cargo de SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL a realizar uma viagem à Capital do Estado, Natal – RN no dia 06 de Fevereiro de 2017, para participar do Seminário Desenvolvimento Sustentável e as Estratégias de Negócios, conforme declaração em anexo e os termos descritos na Portaria de N° 050/2017/PMSS/CD/ADM de 14 de Março de 2017.

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 1/2 (meia) diária na forma de que trata o Art. 1º do Decreto Municipal acima citado.

Publique-se e cumpra-se

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:53405800

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PP/SRP - Nº. 014/2017

O Prefeito Municipal de Santo Antônio/RN, no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado do julgamento e da adjudicação exarada pelo pregoeiro municipal da licitação na modalidade **Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços Nº. 014/2017**, objetivando o **registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Consultas Médicas e Exames de Ultra Sonografia para atendimento da população do Município de Santo Antônio/RN e PPI (Programação Pactuada e Integrada) com os municípios circunvizinhos,** em **31 de março de 2017,** o valor **global** de **R$ 2.458.320,00 (dois milhões quatrocentos e trinta e oito mil trezentos e vinte reais)** a empresa licitante **Agreste Radiologia Ltda. - ME - CNPJ - 23.257.972/0001-61.** Santo Antônio/RN, em 31 de março de 2017 - Josimar Custódio Ferreira - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:570D2D17

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PP/SRP - Nº. 015/2017

O Prefeito Municipal de Santo Antônio/RN, no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado do julgamento e da adjudicação exarada pelo pregoeiro municipal da licitação na modalidade **Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços Nº. 015/2017**, objetivando o **registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de procedimentos Ginecológicos, Obstétricos e Coleta de Peças para Biopsia para atendimento da população do Município de Santo Antônio/RN e PPI (Programação Pactuada e Integrada) com os municípios circunvizinhos,** em **31 de março de 2017,** o valor **global** de **R$ 1.244.925,00 (um milhão duzentos e quarenta e quatro mil novecentos e vinte e cinco reais)** a empresa licitante **Agreste Radiologia Ltda. - ME - CNPJ - 23.257.972/0001-61.** Santo Antônio/RN, em 31 de março de 2017 - Josimar Custódio Ferreira - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:47AB7BAD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DO PREGÃO 014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO
EXTRATO DE ATA DO PP/SRP Nº 014/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN.
CNPJ: 08.144.800/0001-98.
FORNECEDOR:
Agreste Radiologia Ltda. – ME.
CNPJ - 23.257.972/0001-61.
VALOR GLOBAL DA ARP:
R$ 2.458.320,00 (dois milhões quatrocentos e trinta e oito mil trezentos e vinte reais).
BASE LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.
VIGÊNCIA: 31 de março de 2017 a 31 de março de 2018.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Santo Antônio/RN, em 31 de março de 2017 - Josimar Custódio Ferreira - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:0CDBCCCA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DO PREGÃO 015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO
EXTRATO DE ATA DO PP/SRP Nº 015/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN.
CNPJ: 08.144.800/0001-98.
FORNECEDOR:
Agreste Radiologia Ltda. – ME.
CNPJ - 23.257.972/0001-61.
VALOR GLOBAL DA ARP:
R$ 1.244.925,00 (um milhão duzentos e quarenta e quatro mil novecentos e vinte e cinco reais).
BASE LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.
VIGÊNCIA: 31 de março de 2017 a 31 de março de 2018.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Santo Antônio/RN, em 31 de março de 2017 - Josimar Custódio Ferreira - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:A57317BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO 014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PP/SRP - Nº 014/2017

O Pregoeiro Municipal de Santo Antonio/RN torna público que o **Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços N.º 014/2017,** objetivando o **registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Consultas Médicas e Exames de Ultra Sonografia para atendimento da população do Município de Santo Antônio/RN e PPI (Programação Pactuada e Integrada) com os municípios circunvizinhos**, realizado no dia **31 de março de 2017**, às **09:00 (nove horas)** teve como vencedor a empresa licitante **Agreste Radiologia Ltda. - ME - CNPJ - 23.257.972/0001-61.** Santo Antônio/RN, em 31 de março de 2017 - Antonio Lopes Neto - Pregoeiro.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:3A42B65D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO 015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PP/SRP - Nº 015/2017

O Pregoeiro Municipal de Santo Antonio/RN torna público que o **Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços N.º 015/2017,** objetivando o **registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de procedimentos Ginecológicos, Obstétricos e Coleta de Peças para Biopsia para atendimento da população do Município de Santo Antônio/RN e PPI (Programação Pactuada e Integrada) com os municípios circunvizinhos**, realizado no dia **31 de março de 2017**, às **11:00 (onze horas)** teve como vencedor a empresa licitante **Agreste Radiologia Ltda. - ME - CNPJ - 23.257.972/0001-61.** Santo Antônio/RN, em 31 de março de 2017 - Antonio Lopes Neto - Pregoeiro.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:9710B90A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO 014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PP/SRP - Nº. 014/2017

O Pregoeiro Municipal de Santo Antônio/RN, no uso de suas atribuições legais, adjudica o resultado da licitação na modalidade **Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços Nº. 014/2017**, objetivando a **registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Consultas Médicas e Exames de Ultra Sonografia para atendimento da população do Município de Santo Antônio/RN e PPI (Programação Pactuada e Integrada) com os municípios circunvizinhos**, realizado no dia **31 de março de 2017**, às **09:00 (nove horas)** a empresa licitante **Agreste Radiologia Ltda. - ME - CNPJ - 23.257.972/0001-61.** Santo Antônio/RN, em 31 de março de 2017 - Antonio Lopes Neto - Pregoeiro.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:84EC8C47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO 015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PP/SRP - Nº. 015/2017

O Pregoeiro Municipal de Santo Antônio/RN, no uso de suas atribuições legais, adjudica o resultado da licitação na modalidade **Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços Nº. 015/2017**, objetivando o **registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de procedimentos Ginecológicos, Obstétricos e Coleta de Peças para Biopsia para atendimento da população do Município de Santo Antônio/RN e PPI (Programação Pactuada e Integrada) com os municípios circunvizinhos**, realizado no dia **31 de março de 2017**, às **11:00 (onze horas)** a empresa licitante **Agreste Radiologia Ltda. - ME - CNPJ - 23.257.972/0001-61.** Santo Antônio/RN, em 31 de março de 2017 - Antonio Lopes Neto - Pregoeiro.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:2E836AF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PP/SRP - Nº 016/2017

O Pregoeiro Municipal de Santo Antonio/RN torna público que o **Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços N.º 016/2017,** objetivando o **registro de preços para aquisição futura de peixes para distribuição gratuita no período alusivo a Semana Santa para a população carente do município de Santo Antônio/RN**, realizado no dia **31 de março de 2017**, às **14:00 (quatorze horas)** teve como vencedor a empresa licitante PESCADO FISH LTDA - **CNPJ** - 03.097.776/0001-60, item 01 com o valor de R$ 8,54 – Totalizando R$ 128.100,00 (cento e vinte e oito mil e cem reais) **.** Santo Antônio/RN, em 31 de março de 2017 - Pregoeiro.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:F21B2F35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PP/SRP - Nº. 015/2017

O Pregoeiro Municipal de Santo Antônio/RN, no uso de suas atribuições legais, adjudica o resultado da licitação na modalidade **Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços N.º 016/2017,** objetivando o **registro de preços para aquisição futura de peixes para distribuição gratuita no período alusivo a Semana Santa para a população carente do município de Santo Antônio/RN**, realizado no dia **31 de março de 2017**, às **14:00 (quatorze horas)** teve como vencedor a empresa licitante PESCADO FISH LTDA - **CNPJ** - 03.097.776/0001-60, item 01 com o valor de R$ 8,54 – Totalizando R$ 128.100,00 (cento e vinte oito mil e cem reais) **.** Santo Antônio/RN, em 31 de março de 2017 - Pregoeiro.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:D40C4B63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PP/SRP - Nº. 015/2017

O Prefeito Municipal de Santo Antônio/RN, no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado do julgamento e da adjudicação exarada pelo pregoeiro municipal da licitação na modalidade **Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços N.º 016/2017,** objetivando o **registro de preços para aquisição futura de peixes para distribuição gratuita no período alusivo a Semana Santa para a população carente do município de Santo Antônio/RN**, realizado no dia **31 de março de 2017**, às **14:00 (quatorze horas)** teve como vencedor a empresa licitante PESCADO FISH LTDA - **CNPJ** - 03.097.776/0001-60, item 01 com o valor de R$ 8,54 – Totalizando R$ 128.100,00 (cento e vinte e oito mil e cem reais) **.** Santo Antônio/RN, em 31 de março de 2017 - Josimar Custódio Ferreira - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:38E774D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DO PP/SRP Nº 016/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN.
CNPJ: 08.144.800/0001-98.
FORNECEDOR: PESCADO FISH LTDA

CNPJ - 03.097.776/0001-60
VALOR GLOBAL DA ARP:
R$ 128.100,00 **(cento e vinte e oito mil e cem reais).**
BASE LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.
VIGÊNCIA: 31 de março de 2017 a 31 de março de 2018.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:531244D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2017

O Pregoeiro do Município de Santo Antonio/RN torna público o **Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços N.º 020/2017**, objetivando o **Registro de preço para Aquisição de passagens aéreas por percentual de desconto para os servidores a serviço do município de Santo Antônio-RN,** de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I, a ser realizado no dia **17 de Abril de 2017** às **09:00 (nove horas)**. O Edital contendo maiores informações será disponibilizado na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Padre Cerveira - 505 - Centro - Santo Antonio/RN, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 (oito horas) às 13:00 (treze horas).

Santo Antônio/RN, em 31 de março de 2017

ANTONIO LOPES NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:7A598235

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 060301/2017*

O Pregoeiro do Municipal de São Bento do Norte-RN, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XX, da Lei 10.520/2001 e art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e de acordo com o resultado final do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial - SRP nº 060301/2017, tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é fornecimento de material de limpeza e cozinha, RESOLVE:

ADJUDICAR o item todos os itens à licitante Carlos Henrique Nogueira do Nascimento EPP, CPF/CNPJ: 16.874.662/0001-20, no valor total de R$ 740.207,50 (setecentos e quarenta mil, duzentos e sete reais e cinquenta centavos).

São Bento do Norte-RN, 27 de março de 2017.

TULIO ANDERSON XAVIER OLIVEIRA
Pregoeiro

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:B72FF9B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 060304/2017

O Pregoeiro do Municipal de São Bento do Norte-RN, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XX, da Lei 10.520/2001 e art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e de acordo com o resultado final do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial - SRP nº 060304/2017, tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é Fornecimento de peixes para doação as familias carentes por ocasião da semana santa, RESOLVE:

ADJUDICAR o item todos os itens à licitante Carlos Henrique Nogueira do Nascimento EPP, CPF/CNPJ: 16.874.662/0001-20, no valor total de R$ 18.720,00 (dezoito mil, setecentos e vinte reais)

São Bento do Norte-RN, 27 de março de 2017.

TULIO ANDERSON XAVIER OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:11CA868E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 060303/2017

O Pregoeiro do Municipal de São Bento do Norte-RN, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XX, da Lei 10.520/2001 e art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e de acordo com o resultado final do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial - SRP nº 060303/2017, tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é Fornecimento de cestas básicas, RESOLVE:

ADJUDICAR o item todos os itens à licitante Carlos Henrique Nogueira do Nascimento EPP, CNPJ: 16.874.662/0001-20, no valor total de R$ 95.580,00 (noventa e cinco mil, quinhentos e oitenta reais)

São Bento do Norte-RN, 27 de março de 2017.

TULIO ANDERSON XAVIER OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:C4603161

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 060301/2017

O Prefeito Municipal de São Bento do Norte-RN, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei 10.520/2001 e art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e conforme consta no Processo a manifestação do Pregoeiro e de acordo com o resultado final, RESOLVE:

HOMOLOGAR o presente processo licitatório na modalidade Pregão Presencial - SRP sob o número de nº 060301/2017, tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é a fornecimento de material de limpeza e cozinha.

À Comissão Permanente de Licitação para convocação da licitante vencedora do certame para os procedimentos cabíveis ao caso.

São Bento do Norte-RN, 28 de março de2017.

CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:E3C005FB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 060303/2017

O Prefeito Municipal de São Bento do Norte-RN, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei 10.520/2001 e art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e conforme consta no Processo a manifestação do Pregoeiro e de acordo com o resultado final, RESOLVE:

HOMOLOGAR o presente processo licitatório na modalidade Pregão Presencial - SRP sob o número de nº 060303/2017, tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é a Fornecimento de cestas básicas.

À Comissão Permanente de Licitação para convocação da licitante vencedora do certame para os procedimentos cabíveis ao caso.

São Bento do Norte-RN, 28 de março de2017.

CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:9D5D080F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 060304/2017

O Prefeito Municipal de São Bento do Norte-RN, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei 10.520/2001 e art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e conforme consta no Processo a manifestação do Pregoeiro e de acordo com o resultado final, RESOLVE:

HOMOLOGAR o presente processo licitatório na modalidade Pregão Presencial - SRP sob o número de nº 060304/2017, tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é a Fornecimento de peixes para doação as familias carentes por ocasião da semana santa.

À Comissão Permanente de Licitação para convocação da licitante vencedora do certame para os procedimentos cabíveis ao caso.

São Bento do Norte-RN, 28 de março de2017.

CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:4846BB87

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 070301/2017

O Prefeito Municipal de São Bento do Norte-RN, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei 10.520/2001 e art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e conforme consta no Processo a manifestação do Pregoeiro e de acordo com o resultado final, RESOLVE:

HOMOLOGAR o presente processo licitatório na modalidade Pregão Presencial - SRP sob o número de nº 070301/2017, tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é a fornecimento de pneus para a frota de veículos da Prefeitura.

À Comissão Permanente de Licitação para convocação da licitante vencedora do certame para os procedimentos cabíveis ao caso.

São Bento do Norte-RN, 28 de março de2017.

CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:CF256F9F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do Parecer Jurídico, quanto ao atendimento à solicitação de Despesa nº 07-SMTAS/2017, fica autorizada a contratação de para locação de imovel, na forma do detalhamento a seguir:
CONTRATADO(A): TEREZINHA MARIA DA SILVA.
OBJETO: Locação de um Imovel localizado a rua Theodorico Bezerra, 133, para o funcionamento do Conselho Tutelar.
VIGENCIA: a partir de 01 de março a dezembro de 2017.
FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIA:
– 11.0001.08.244.0012.2092 – 339036 – Manutenção das atividade do Fundo Munic. Assist. Social/Serviços de Terceiros – PF.
- Fonte de Recursos: Ordinários
Valor mensal R$ 250,00(duzentos e cinquenta reais);
Valor Global R$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais)
BAS LEGAL: Artigo 24, X da Lei Federal nº 8.666/93.
São Bento do Trairi/RN, em 22 de fevereiro de 2017.

JOSE ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:CCA3B127

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 007-SMTAS/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI.
CONTATADO(A): TEREZINHA MARIA DA SILVA
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR.
BASE LEGAL: Artigo 24, X da Lei nº 8.666/93.
Valor mensalR$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). Mes.
Valor Global R$ 2.500,00(dois mil e quinhetos reais)
Vigência: 01 de março a dezembro de 2017.

JOSE ARACLEIDE DE ARAUJO
Prefeito.

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:7CBD0D4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 032/2017.

* Retificação

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de 29 de março de 2017,**RATIFICO E AUTORIZO**a dispensa de licitação para contratação da empresa: **FRANCISCO APARECIDO OLIVEIRA DA SILVA 61932914404**, CNPJ: 14.124.759/0001-90,que CONSISTIRÁ na **CONTRATAÇÃO DE INTERESSADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGENS VEICULAR DA FROTA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN,**no importe de **R$ 2.580,00 (dois mil quinhentos e oitenta reais).**

São Bento do Trairi/RN, 30 de março de 2017.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:C8A8AD3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 033/2017.

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso IV e DECRETO Emergencial 045/2017., da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de 29 de março de 2017, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação da empresa: **FRANCISCO ROGERIO DE CARVALHO - ME**, CNPJ: 14.308.178/0001-09,que CONSISTIRÁ na **CONTRATAÇÃO DE INTERESSADO PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS VEICULAR DESTINADO A FROTA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN,**no importe de **R$ 13.670,00 (treze mil e seiscentos e setenta reais)**

São Bento do Trairi/RN, 30 de março de 2017.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:9F08DF56

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 131/17

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO - RN. **CNPJ** N° 08.096.612/0001-31. **CONTRATADO: JANE MEDEIROS DE ARAUJO 04098445433. CNPJ** N° 22.612.119/0001-58. **OBJETO:** contratação de serviço para ensino de oficina de corte e costura para as usuárias do CRAS e Bolsa Família. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, II, Lei 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:**30 de Março de 2017. Vigência: 30 de Março a 31 de Dezembro de 2017. **SIGNATÁRIOS:** POLION MEDEIROS MAIA - pelo contratante, e JANE MEDEIROS DE ARAUJO - pelo contratado.

São Fernando/RN, 30 de março de 2017.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilderleidson da Silva Neri
Código Identificador:10C75D41

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002 DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017 – PROC. ADMPMSF/2017 N° 00056/2017

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN; PROMITENTE CONTRATADA: TOP PEÇAS LTDA-EPP; OBJETO: Registro de Preço para possível Aquisição gradual de PEÇAS AUTOMOTIVAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LEVES; VALIDADE DA ARP: 20 de março de 2017 a 20 de março de 2018; VALOR GLOBAL: R$ 64.000,00 (Sessenta e Quatro Mil Reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: POLION MEDEIROS MAIA – pelo Promitente Contratante e João Batista – pela Promitente Contratada.

São Fernando/RN, 20 de março de 2017.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilderleidson da Silva Neri
Código Identificador:0EDB5283

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2017

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.° 035, de 03 de março de 2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 18 de abril de 2017, às 08:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando o registro de preços para contratação de profissional com competência para prestar serviços técnicos em regência musical, ministrando, como maestro, aulas de músicas para os jovens que desejarem integrar a Banda de Música Filarmônica de São Fernando, durante quarenta horas por semana no decorrer do ano de 2017.conforme as especificações e quantidades constantes do TERMO DE REFERÊNCIA, anexo I deste edital, com a finalidade de atender a Secretaria Mul de Educação. Os interessados em adquirir a cópia integral do respectivo edital poderá adquiri-lo através do site www.saofernando.rn.gov.br ou comparecer a sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Capitão João Florêncio, n.° 45, Centro, São Fernando/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal.

São Fernando/RN, 31 de março de 2017.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:58506910

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

Depois de analisado o resultado do Pregão Presencial nº 007/2017, o Pregoeiro JOÃO PAULO FERREIRA DE MORAES, ***ADJUDICA*** *a licitante vencedora do respectivo item, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.*

*****OBS:*** *Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade Competente e constarão no termo de julgamento.*

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UND	QUAT.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
1	6208 - Serviço de corte de terra com 02 tratores com capacidade de até 265CV e grade de disco simples Contratação de horas a serem trabalhadas com 02 (dois) tratores, com capacidade de até 265 CV, com grade de disco simples, para corte de terra em terreno arenoso plano, pedregoso, carrasco e irregular, nas comunidades rurais de Tigre, Aroeira, Barro Vermelho, Caiçara, São Gonçalo, Assentamento, Tatu, Arapuá, Logradouro, Campo Grande, Caroba, Monte Lino, Curralinho, Mourões, Salamandra, Bela Vista, Várzea Grande, Serra Jatobá, e Santo André.	HORA	300	130,00	39.000,00
2	6209 - Serviço de corte de terra com 02 tratores com capacidade acima de 275CV e grade hidráulica de pressão Contratação de horas a serem trabalhadas com 04 (quatro) tratores, com capacidade acima de 275 CV, com grade hidráulica de pressão, para corte de terra em terreno arenoso plano, pedregoso, carrasco e irregular, nas comunidades rurais de Tigre, Aroeira, Barro Vermelho, Caiçara, São Gonçalo, Assentamento, Tatu, Arapuá, Logradouro, Campo Grande, Caroba, Monte Lino, Curralinho, Mourões, Salamandra, Bela Vista, Várzea Grande, Serra Jatobá, e Santo André.	HORA	700	135,00	94.500,00
Total					**133.500,00**

São Francisco do Oeste/RN, 27 de março de 2017.

JOÃO PAULO FERREIRA DE MORAES
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:3836EFCE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

***CONTRATO** Nº 006/2017 PP*
***ORIGEM:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017*
***CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN*
***CONTRATADA:** GLEMER ALEXANDRE DE ARAUJO – ME.*
***OBJETO:** Constitui o objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de corte de terras, a serem trabalhadas com trator, com grade simples e hidráulica de pressão, em diversas comunidades rurais, a fim de atender as necessidades dos pequenos e médios produtores agrícolas deste Município e Proposta de Preços apresentada pela **CONTRATADA**.*
***VALOR TOTAL:** R$ 133.500,00 (cento e trinta e três mil e quinhentos reais).*
***DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2017 Atividade 112 - 2 . 5001 . 20 . 606 . 9 . 9.117 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Ações voltadas a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.*
***VIGÊNCIA:** 31 de março a 31 de dezembro de 2017.*
***DATA DA ASSINATURA:** 27 de março de 2017.*
ASSINANTES:
LUZIMAR PORFÍRIO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL
GLEMER ALEXANDRE DE ARAUJO – REPRESENTANTE DA CONTRATADA
TESTEMUNHAS:
GIOVANNI FORTUNATO VIANA DE CARVALHO – CPF Nº 010.699.274-06
EMANUELA CRISTINA ESTEVÃO LEITE – CPF Nº 068.330.224-88

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:090C87A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017
*Depois de analisado o resultado do Pregão Presencial nº 008/2017, o Pregoeiro JOÃO PAULO FERREIRA DE MORAES, **ADJUDICA** a licitante vencedora do respectivo item, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.*

***OBS:** Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade Competente e constarão no termo de julgamento.*

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

1009 - M GUEDES DUARTE (16.888.577/0001-11)

ITEM	SERVIÇO	UND	QTD	R$ UNIT.	R$ TORAL
1	Serviços técnicos de assessoria especializada na operacionalização de contratos de repasse e demais convênios oriundos da administração pública estadual e federal, perante os sistemas operacionais dos órgãos públicos	MÊS	12	3.300,00	39.600,00
Total					**39.600,00**

São Francisco do Oeste/RN, 29 de março de 2017.

JOÃO PAULO FERREIRA DE MORAES
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:70D26811

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

*Depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Excelentíssimo Senhor **LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**, Prefeito Municipal **HOMOLOGA** a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 008/2017, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.*

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

ITEM	SERVIÇO	UND	QTD	R$ UNIT.	R$ TORAL
1	Serviços técnicos de assessoria especializada na operacionalização de contratos de repasse e demais convênios oriundos da administração pública estadual e federal, perante os sistemas operacionais dos órgãos públicos	MÊS	12	3.300,00	39.600,00
Total					**39.600,00**

São Francisco do Oeste/RN, 30 de março de 2017.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA
Prefeito Municipal
Autoridade Competente

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:EF4833E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2017

*Aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2017, na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, onde presentes se encontram a Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **LUZIMAR PORFÍRIO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 20.642.025-0-SSP/SP, inscrito no CPF nº 513.369.794-53, residente e domiciliado na Rua Francisco Martins Viana, nº 58, Centro, São Francisco do Oeste/RN e legítimo representante da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN**, doravante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ/MF nº 08.154.015/0001-16, sediada na Rua São Francisco, nº 64, Centro e do outro lado o Senhor **JÚLIO ABEL DA SILVA NETO**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 1817400 SSP/RN, inscrito no CPF nº 056.776.344-76, residente e domiciliado na Rua da Diatomita, nº 359, Lagoa Nova, Natal/RN, denominado procurador da empresa **M GUEDES DUARTE**, CNPJ: 16.888.577/0001-11, doravante denominada **ADJUDICATÁRIA**, os quais, pela presente **"Ata de Registro de Preços"**, resolvem registrar preços para eventuais aquisições, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, Decreto Federal n° 7.892/2013, Lei Federal nº 10.520/2002 e demais preceitos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir:*

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – Constitui o objeto desta Ata o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Presencial nº 008/2017 para o Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal n.º 10.520/2002, c/c o § 4º, do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, visando disponibilizar para as Secretarias deste Município, preços para contratações futura de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de assessoria especializada na operacionalização de contratos de repasse e demais convênios oriundos da administração pública estadual e federal, perante os sistemas operacionais dos órgãos públicos, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I do Edital.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO MATERIAL E PREÇOS REGISTRADOS:

*2.1 – O material e preços ora registrados são os especificados na Proposta de Preços apresentada pela **ADJUDICATÁRIA** na Licitação – Pregão Presencial SRP nº 008/2017.*

ITEM	SERVIÇO	UND	QTD	R$ UNIT.	R$ TORAL
1	Serviços técnicos de assessoria especializada na operacionalização de contratos de repasse e demais convênios oriundos da administração pública estadual e federal, perante os sistemas operacionais dos órgãos públicos	MÊS	12	3.300,00	39.600,00
Total					**39.600,00**

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS:

3.1 – O presente instrumento correrá por conta dos recursos oriundos do Tesouro Federal, Estadual e Municipal, FUNDEB 40%, FPM, ICMS e Receitas Tributárias do Municipal.

4 – CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.1 – As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão por conta do Elemento Orçamentário 33903900 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica, existente no orçamento 2017.

5 – CLÁUSULA QUINTA – DAS FISCALIZAÇÕES:

*5.1 – As fiscalizações serão realizadas pela Secretaria Municipal requisitante do material, que notificará a **ADJUDICATÁRIA** quando constatada alguma divergência no fornecimento do material licitado;*

*5.2 – A **ADJUDICATÁRIA** ficará sujeita à fiscalização dos órgãos de controle pertinentes no que couber ao objeto, devendo providenciar, no que for de sua responsabilidade, toda documentação exigida e necessária à realização de cada compra, de acordo com os prazos legais estabelecidos por cada órgão;*

6 – CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:

6.1 – O pagamento pelo fornecimento do material será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura devidamente atestada pela Secretaria Municipal requisitante, acompanhada das certidões de "Regularidade Fiscal" previstas no Edital da Licitação – Pregão Presencial SRP nº 008/2017, todas com validade vigente na data de emissão da respectiva Nota Fiscal.

*6.2 - À Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN fica reservado ao direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do material fornecido pela **ADJUDICATÁRIA**, não estiverem de acordo com as especificações estipuladas no Anexo I do Edital;*

6.3 - O pagamento será efetuado de acordo com a Resolução 032/2016 – TCE/RN, subsidiada pelo art. 5º da Lei 8.666/93, obedecendo a ordem cronológica dos credores cujas despesas já foram liquidadas.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA – DO PROCESSO LICITATÓRIO:

7.1 – As despesas provenientes desta Ata foram autorizadas através da Licitação – Pregão Presencial nº 008/2017, homologado em 30 de março de 2017.

8 – CLÁUSULA OITAVA – DA VALIDADE:

8.1 – A validade desta "Ata de Registro de Preços" será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura;

*8.2 – Durante o período de validade a Administração Municipal poderá contratar o objeto ora registrado mediante outra licitação, se assim julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenização de qualquer espécie à **ADJUDICATARIA**, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto.*

9 – CLÁUSULA NONA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE:

9.1 – A validade desta Ata não poderá ser prorrogada.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA – DA VARIAÇÃO DOS PREÇOS:

10.1 – Considerando o prazo estabelecido na Cláusula Oitava da presente Ata, e, em atendimento aos preceitos legais, é vedado qualquer reajustamento de preços durante a validade desta Ata, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93;

*10.2 – Mesmo comprovada à ocorrência da situação acima prevista, a **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.*

11 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES:

11.1 – No caso de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Prefeitura de São Francisco do Oeste/RN, garantida a prévia defesa, aplicar-se-á as sanções previstas no Edital do Pregão Presencial nº 008/2017 para o SRP e na legislação vigente.

*a) A aplicação de multa a ser determinada pela **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da **ADJUDICATÁRIA** inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, nem das demais sanções previstas na legislação brasileira em vigor;*

b) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interessado nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vistas ao processo.

12 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – REPONSABILIDADES DA CONTRATADA

12.1 - Prestar os serviços contratados em observância ao objeto pretendido;

12.2 – Garantir a qualidade dos serviços;

12.3 – Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões no objeto, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

12.4 – Emitir Nota Fiscal / Recibo Fatura correspondente à execução dos serviços contratados;

12.5 – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN;

12.6 – Assessorar na operacionalização dos contratos de repasses estaduais e federais;

12.7 – Assessorar na operacionalização de convênios oriundos da administração pública estadual e federal;

13 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

*13.1 – Efetuar o pagamento a **CONTRATADA**, observando os prazos preestabelecidos, no Edital, bem como controlar o estrito cumprimento das obrigações contratuais;*

*13.2 – Fornecer à **CONTRATADA** todas as condições necessárias para o efetivo desenvolvimento dos serviços ora contratados;*

*13.3 – Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços a serem desenvolvidos pela **CONTRATADA**;*

*13.4 – Prestar à **CONTRATADA** todos os esclarecimentos necessários à execução do Contrato;*

13.5 – Fazer a retenção de impostos/tributos, quando for o caso.

14 – CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

14.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;

b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;

e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;

f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório; g) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

14.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

15 – CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:

15.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15.2 – E por estarem justos e combinados, lavra-se a presente Ata, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais.

São Francisco do Oeste/RN, em 31 de março de 2017.

Lusimar Porfírio da Silva
PREFEITO MUNICIPAL
CNPJ/MF Nº 08.154.015/0001-16

Júlio Abel da Silva Neto
PROCURADOR DA ADJUDICATÁRIA
CNPJ/MF Nº 16.888.577/0001-11

TESTEMUNHAS:

Giovanni Fortunato Viana de Carvalho
CPF Nº 010.699.274-06

Emanuela Cristina Estevão Leite
CPF Nº 068.330.224-88

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:D3B86039

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 73/2017

Dispõe acerca da nomeação de ocupante do Cargo de Chefe do Setor de Laboratório do Município de São Francisco do Oeste/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 65, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **MARCONDES DE OLIVEIRA COSTA**, portador do CPF: **610.072.854-00**, para ocupar o Cargo de Chefe do Setor de Laboratório do Município de São Francisco do Oeste/RN, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

São Francisco do Oeste/RN, 03 de abril de 2017.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:DE8C2EAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 75/2017

Dispõe acerca da nomeação de ocupante do Cargo de Coordenador dos Serviços de Transporte da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Francisco do Oeste/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 65, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **FRANCISCO ROGÉRIO DE CASTRO**, portador do CPF: **132.170.098-94**, para ocupar o Cargo de Coordenador dos Serviços de Transporte da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Francisco do Oeste/RN, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

São Francisco do Oeste/RN, 03 de abril de 2017.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:7449E3C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 74/2017

Dispõe acerca da nomeação de ocupante do Cargo de Diretor do Departamento de Esportes do Município de São Francisco do Oeste/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 65, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **ANTONIO CARLOS GARDEL DE FREITAS CASTRO**, portador do CPF: **104.605.424-43**, para ocupar o Cargo de Diretor do Departamento de Esportes do Município de São Francisco do Oeste/RN, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

São Francisco do Oeste/RN, 03 de abril de 2017.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:2CBDB478

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO Nº 017/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Notificante: Município de São João do Sabug/RN
Notificada: P. B. DE SOUTO ME, CNPJ nº 05.303.455/0001-08 - com sede na Rua Luiz Fontes Rangel, nº 77 – Paulo VI – Caicó/RN, CEP: 59.300-000.

A Prefeita do Município de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** a empresa **P. B. DE SOUTO ME**, CNPJ nº 05.303.455/0001, para no prazo de 02 (dois) úteis informar se aceita fornecer os itens 3, 4, 5, 7, 9, 13, 14, 15, 16, 17, 22, 23, 26, 27, 28, 29, 33, 35, 36, 40, 41, 43, 44, 45, 50 da referida Ata pelas mesmas condições oferecidas pelas licitantes vencedoras, em razão do não comparecimento, dentro do prazo estipulado, das empresas **ANA CLAUDIA BRASIL DE MEDEIROS ME, CNPJ nº 08.272.332/0001-37, e JOAQUIM DO PATROCINIO FERNANDES, CNPJ nº 08.095.846/0001-64**.
Notifique-se com urgência a referida empresa inclusive por meio eletrônico constante na Proposta de Preços apresentada pela licitante.

São João do Sabugi/RN, 31 de março de 2017.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:134DF02E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO Nº 017/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017 - NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Notificante: Município de São João do Sabug/RN
Notificada: P. B. DE SOUTO ME, CNPJ nº 05.303.455/0001-08 - com sede na Rua Luiz Fontes Rangel, nº 77 – Paulo VI – Caicó/RN, CEP: 59.300-000.

A Prefeita do Município de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** a empresa **P. B. DE SOUTO ME**, CNPJ nº 05.303.455/0001, para no prazo de 02 (dois) úteis informar se aceita fornecer os itens 3, 4, 5, 7, 9, 13, 14, 15, 16, 17, 22, 23, 26, 27, 28, 29, 33, 35, 36, 40, 41, 43, 44, 45, 50 da referida Ata pelas condições oferecidas, em razão do não comparecimento, dentro do prazo estipulado, das empresas **ANA CLAUDIA BRASIL DE MEDEIROS ME, CNPJ nº 08.272.332/0001-37, e JOAQUIM DO PATROCINIO FERNANDES, CNPJ nº 08.095.846/0001-64**.
Notifique-se com urgência a referida empresa.

São João do Sabugi/RN, 31 de março de 2017.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:08D66BE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO Nº 017/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017 - NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Notificante: Município de São João do Sabug/RN
Notificada: A. M. D. Pereira ME, CNPJ nº 13.922.872/0001-59 - com sede na Rua Francisco Lins, 89A – Centro, Ipueira/RN, CEP: 59.315-000.

A Prefeita do Município de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** a empresa **A. M. D. Pereira ME**, CNPJ nº 13.922.872/0001-59, para no prazo de 02 (dois) úteis informar se aceita fornecer os itens 06, 08, 18, 20, 21, 30 da referida Ata pelas condições oferecidas, em razão do não comparecimento, dentro do prazo estipulado, das empresas **ANA CLAUDIA BRASIL DE MEDEIROS ME, CNPJ nº 08.272.332/0001-37, e JOAQUIM DO PATROCINIO FERNANDES, CNPJ nº 08.095.846/0001-64**.
Notifique-se com urgência a referida empresa.

São João do Sabugi/RN, 31 de março de 2017.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:614E35F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 094/2017, 29 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ALCYR MATIOLLY PEREIRA BEZERRA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 50%	Natal/RN	29 de março de 2017	125,00	62,50

R$ 62,50

() 100%

(x) 50%
()35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 30 de março de 2017, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 29 de março de 2017.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:583954F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 095/2017, 29 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ALCYR MATIOLLY PEREIRA BEZERRA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 100%	Fortaleza/CE	29 de março de 2017	210,00	210,00

R$ 210,00

(X) 100%

() 50%
()35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Fortaleza/CE, no dia 03 de abril de 2017, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade Fortaleza/CE, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 29 de março de 2017.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:D8481302

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 096/2017, 29 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **RUBINALDO ALFREDO DA COSTA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 50%	Natal/RN	29 de março de 2017	125,00	62,50

R$ 62,50

() 100%

(x) 50%
()35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 30 de março de 2017, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 29 de março de 2017.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:7E5BB08C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 097/2017, 29 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **RUBINALDO ALFREDO DA COSTA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 50%	Natal/RN	29 de março de 2017	125,00	62,50

R$ 62,50

() 100%

(x) 50%
()35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 31de março de 2017, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 29 de março de 2017.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:1095B455

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL Nº 010/2017 – PP – SRP

A Prefeitura Municipal de São Miguel, comunica aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto o CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TÉCNICA ESPECIALIZADA — MÉDICOS — NA ESPECIALIDADE DE MEDICINA CLÍNICA ADULTA E PEDIÁTRICA, ATUANDO EM REGIME DE PLANTÃO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN.

A Sessão se dará às 10h00min (horário de local) do dia 17 abril de 2017, na sede da PMSM/RN, conforme **Processo Administrativo nº 00690/2017**. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, naRua Padre Tertuliano Fernandes, nº 46, Centro – São Miguel/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário das 07h00mim as 12h00mim, como também no site www.saomiguel.rn.gov.br.

São Miguel/RN, 31 de março de 2017.

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:21590AA6

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL Nº 009/2017 – PP - SRP

A Prefeitura Municipal de São Miguel, comunica aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto o PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS ESTADUAL E FEDERAL, COMO TAMBÉM REALIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E ALIMENTAÇÃO DOS SISTEMAS INTEGRADOS COM A UNIÃO E ESTADO.

A Sessão se dará às 08h30min (horário de local) do dia 17 abril de 2017, na sede da PMSM/RN, conforme **Processo Administrativo nº 00817/2017**. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, naRua Padre Tertuliano Fernandes, nº 46, Centro – São Miguel/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário das 07h00mim as 12h00mim, como também no site www.saomiguel.rn.gov.br.

São Miguel/RN, 31 de março de 2017.

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:795AC085

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 24/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel, inscrita no CNPJ: 08.355.463/0001-88. Contratado: EVOCORP LTDA ME, inscrita no CNPJ: 17.650.878/0001-75. Valor total: R$ 38.550,00 (trinta e oito mil e quinhentos e cinquenta reais). Dotação: 2017.2002.33903900.24.

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:E800A677

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO N° 003_2017

A Prefeitura municipal de São Miguel do Gostoso/RN torna público a adesão na sua totalidade da Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de São Tomé/RN nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

Pregão Presencial nº 005/2016
Ata de Registro de Preço n° 005/2016
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, inscrita no CNPJ n°: 08.080.210/0001-49.
Órgão participante (Carona): Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso, CNPJ n°: 01.612.396/0001-90.
Objeto: Contratação de empresa especializada para futura e gradativo fornecimento de material de expediente
Fornecedor registrado: R & E Empreendimentos Ltda - Me
CNPJ n°: 14.971.947/0001-54
Valor: O valor global estimado para aquisição futura e gradativa: R$ 473.950,00
Vigência da Ata: 01/04/2016 à 01/04/2017
Vigência do Termo de Adesão: 31/03/2017 à 31/03/2018
São Miguel do Gostoso/RN, 31 de março de 2017.

Prefeitura Municipal de São Tomé/RN
Órgão Gerenciador

Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso/RN
Órgão participante (Carona)

Fornecedor registrado: R & E Empreendimentos Ltda Me
CNPJ n°: 14.971.947/0001-54
Fornecedor

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:19F2FDCC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO DISPENSA DE LICITAÇÃO
030/2017 - RATIFICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 030/2017 - RATIFICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

RATIFICAÇÃO E CONTRATAÇÃO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI
CONTRATADO: **BRASIL VEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS** VALOR TOTAL R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).
OBJETO: Contratação de seguros para frota de veículos da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi.
BASE LEGAL: Art. 24 inciso VIII
DATA: 31 de março de 2017
ASSINATURA: José Leonardo Cassimiro de Araújo – Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:E0328D91

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 31030002/2017

EXTRATO DE CONTRATO
Nº 31030002/2017

CONTRATO PROVENIENTE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2017
CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi
CONTRATADA: SÃO PAULO DO POTENGI – CARTORIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
CNPJ: 08.563.637/0001-06
OBJETO:O presente Contrato tem por objeto: Prestação de serviços cartorários as Secretaria Municipal de Assistência Social, à Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi-RN.
VALOR TOTAL R$: 74.183,70 (Setenta e quatro mil, cento e oitenta e três reais e setenta centavos)
BASE LEGAL:Este instrumento é celebrado com base as disposições da Lei 8.666/93
DATA DA ASSINATURA:31/03/2017.
PRAZO DE VIGÊNCIA:Este Contrato vigerá até 31/12/2017, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 8.666/93.
José Leonardo Cassimiro de Araújo – Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:D14CA25A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 31030001/2017

EXTRATO DE CONTRATO
Nº 31030001/2017

CONTRATO PROVENIENTE DO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2017
CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi
CONTRATADA: SÃO PAULO DO POTENGI – CARTORIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
CNPJ: 08.227.761/0001-92
OBJETO:O presente Contrato tem por objeto: Prestação de serviços cartorários as Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social e Educação (Escolas), à Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi-RN
VALOR TOTAL R$: 59.446,26 (Cinqüenta e nove mil quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e seis centavos)
BASE LEGAL:Este instrumento é celebrado com base as disposições da Lei 8.666/93
DATA DA ASSINATURA:31/03/2017.
PRAZO DE VIGÊNCIA:Este Contrato vigerá até 31/12/2017, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 8.666/93.
José Leonardo Cassimiro de Araújo – Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:E9F561E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 076/2017

São Pedro em, 31 de março de 2017.

Dispõe sobre a nomeação para o exercício de cargo em comissão de Coordenador de Patrimônio e Materiais lotado à Secretaria Municipal de Administração e Relações Humanas.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER,** na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei; e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 18, III, "b", da Lei Municipal nº 320/2013, de acordo com o quadro de cargos, quantidade, simbologia e remuneração CC6;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, o Senhor **MATHEUS SOARES DE MORAIS,** portador da cédula de Identidade de nº 003105254, inscrito no CPF sob o nº 706.193.414-08, para exercer a função em comissão de Coordenador de Patrimônio e Materiais lotado à Secretaria Municipal de Administração e Relações Humanas.
Art. 2º - Tome conhecimento a ora nomeada para exercer as atribuições e responsabilidades desta função, em conformidade com a Lei;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2017.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcio de Araújo Pessoa
Código Identificador:DEC314DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2017

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispões o Art. 24, da Lei n° 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações (*in verbis: IIpara outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez),* vem tornar público o processo de "DISPENSA DE LICITAÇÃO", com base no valor das propostas apresentadas, para a "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA E CONSULTORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA VINCULADAS AO GABINETE DA PREFEITA"; Contratada: ALDENIRA DALVA LIMA DE MEDEIROS (CNPJ: 04.266.374/0001-04); valor global: R$ 4.685,00 (quatro mil seiscentos e oitenta e cinco reais); Contratante: Município de São Vicente/RN, CNPJ: 08.308.470/0001-29.

São Vicente/RN, 24 de março de 2017.

A COMISSÃO

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:E32064BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017

O Pregoeiro Oficial do Município de São Vicente/RN no uso de suas atribuições legais torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **19 de abril de 2017** às **09h:00min** fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº **017/2017**, objetivando a **AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA "ANEXO I" DO EDITAL,** na sala de licitações, localizada sede da Prefeitura Municipal. Os interessados em adquirir cópia integral do respectivo Edital, podem procurar por informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 – Centro – São Vicente/RN, no horário de expediente da mesma, ou pelo fone: (84) 3436-0226.

São Vicente/RN, **31 de março de 2017.**

JOSÉ TALIZ DA SILVA
O Pregoeiro

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:479C8AE7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017

O Pregoeiro Oficial do Município de São Vicente/RN no uso de suas atribuições legais torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **20 de abril de 2017** às **09h:00min** fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº **018/2017**, objetivando a **AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA "ANEXO I" DO EDITAL,** na sala de licitações, localizada sede da Prefeitura Municipal. Os interessados em adquirir cópia integral do respectivo Edital, podem procurar por informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 – Centro – São Vicente/RN, no horário de expediente da mesma, ou pelo fone: (84) 3436-0226.

São Vicente/RN, **31 de março de 2017.**

JOSÉ TALIZ DA SILVA
O Pregoeiro

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:96E10D41

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2017

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispões o Art. 24, da Lei n° 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações (*in verbis: IIpara outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez),* vem tornar público o processo de "DISPENSA DE LICITAÇÃO", com base no valor das propostas apresentadas, para a "contratação dos serviços de telefonia fixa"; Valor global: R$ 8.000,00 (Oito mil reais); Contratado: Telemar Norte e Leste S/A, (CNPJ: 33.000.118/0016-55); Contratante: Município de São Vicente/RN, CNPJ: 08.308.470/0001-29.

São Vicente/RN, 09 de janeiro de 2017.

A COMISSÃO

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:4B2D0161

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 151, DE 28 DE MARÇO DE 2017

Exonerar por motivo de falecimento a Sra. **MARIA DO SOCORRO DA SILVA LOURENÇO,** e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1.º - Exonerar por motivo de falecimento a Sra. **MARIA DO SOCORRO DA SILVA LOURENÇO**, portadora do CPF nº 028.372.134-03, Mat. 0000830, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Fica rescindido o Contrato de Prestação de Serviços temporários de nº 07/2016 e o Termo Aditivo de nº 01/2016, firmado entre a servidora acima mencionada e o município de SÃO VICENTE/RN.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 28 de Março de 2017.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:C7E8D120

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 150, DE 27 DE MARÇO DE 2017

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família (Mãe), a Servidora Municipal JAKELINE SANDRA DE MEDEIROS BRIZO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Artigo 116 §§ 1 e 2 da Lei nº 258/98 de 27 de Maio de 1998 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder uma licença para ausentar-se do serviço público a Sra. **JAKELINE SANDRA DE MEDEIROS BRIZO,** mat. nº 0000018, portadora do CPF nº 523.476.054-53, por motivo de doença em pessoa da família (MÃE), tendo em vista que a mesma apresenta diabetes, hipertensão, cardiopata e portadora de insuficiência renal crônica e necessita de cuidados especiais, conforme atestado médico em anexo, cujo afastamento se dará no período de 21 de Março de 2017 a 19 de Maio de 2017.
Art. 2º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 21 de Março de 2017.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 27 de março de 2017.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:35E9C331

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - COMPRAS DE MATERIAL HOSPITALAR

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa HOSPIMEDICAL MATERIAL MEDICO HOSPITALAR MEDICAMENTOS EIRELI, referente à compra de material laboratorial para suprir à demanda do laboratório de analise clinica na Unidade Básica de Saúde em atendimento a população, junto ao Fundo Municipal de Saúde deste município. Portanto solicito vossa autorização para efetuar a compra acima citado. . Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 23 de Março de 2017

JULIANA DE SOUZA MACIEL
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:3681E0F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - SERVIÇO DE OPERADOR DE MAQUINAS

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa DOMINGO HENRIQUE VALDEVINO, referente à Prestação de serviço como operador da maquinas limpa fosse para atender a necessidade da secretaria municipal de agricultura no atendimento a população deste município, durante o mês de março do corrente ano. Portanto solicito a vossa autorização para executar o serviço acima citado.. Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 23 de Fevereiro de 2017

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:685D1C57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - SERVIÇO DE ASG

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa EDIONETE JULIÃO DA SILVA, referente à Prestação de serviço como auxiliar de serviços gerais para atender a necessidade dos alunos da Escola Municipal Jose Moreira no Assentamento Passagem do Juazeiro ensino infantil no período de fevereiro a março do corrente ano, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste município. Portanto solicito vossa autorização para executar o serviço acima citado.. Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 26 de Janeiro de 2017

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:79F6280D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS 002/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017.

O Presidente da CPL do Município de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, objetivando a **Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de assessoria e consultoria contábil, fiscal, planejamento, bem como o acompanhamento na elaboração de justificativas técnicas e defesas administrativas na seara técnico contábil, ora para atender a Lei da Responsabilidade Fiscal, ao TCE RN, ao TCU e outros órgãos de controle, pelo período remanescente ao exercício de 2017**. A sessão pública dar-se-á no dia **19/04/2017, às 10h**, na sede da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN. O Edital estará à disposição dos interessados na sede do Executivo Municipal no horário das 8h às 13h. Senador Georgino Avelino/RN, 31/03/2017.

JANDERSON ARAÚJO NÔGA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:9A46732E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 70

PORTARIA 70/2017

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Ceder o Servidor Vicente Fortunato Mauricio Neto, CPF 010.191.854-22, com ônus para o Município de Lagoas de Pedras, conforme solicitação do prefeito daquela edilidade que realizou-se por intermédio de ofício que se encontra colacionado nos autos da ficha funcional do servidor supramencionado.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino-RN, 31 de março de 2017.

STELA BARBOSA DE SENA
Prefeita do Município de Senador Georgino Avelino/RN

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:C51AEE5F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 1503001/17

Conforme parecer jurídico, quanto ao atendimento à solicitação de despesa cujo objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E LUBRIFICANTES PARA A REALIZAÇÃO DA PRIMEIRA REVISÃO (10.000KM) DO VEÍCULO FIAT DOBLÔ AMBULÂNCIA 1.8 FLEX DE PLACA QGL-1239, fica dispensada de Licitação com fulcro no art. 24, inciso XVII , da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) credor a baixo citado.

Diante do Exposto autorizado a contratação através do:

CREDOR.....: PONTANEGRA AUTOMÓVEIS LTDA CNPJ: 40.757.908/0001-69

VALOR CONTRATADO...:R$ 282,89 (Duzentos e oitenta e dois reais e oitenta e nove centavos)

SERRA CAIADA - RN, 21 de Março de 2017.

THAISA MICHELE XAVIER PONTES
Gestora do Fundo Mun. de Saúde

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:2C1F34F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 086/2017 - REPUBLICADA POR ERRO DE REDAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal e,

Considerando o que preceitua o Art. 1º, da Lei Municipal nº 0855/2013,
Considerando que a partir de 01/04/2014, o servidor passa a exercer serviços de natureza extraordinária.

RESOLVE:

I – CONCEDER ao Sr**. JOSÉ MARCOS BEZERRA DA SILVA,** Matrícula 50075, inscrito no CPF nº 791.754.304-87 e portador do RG nº 1.473.676/SSP-RN, uma gratificação por serviços de natureza extraordinária como motorista de ambulância, no transporte de pacientes em caráter de urgência, no percentual de 50% (cinqüenta por cento) do salário base a **partir de 01/04/2017.**

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário**.**

III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 24 de Março de 2017.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:1B25E721

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056/2017

Dispõe sobre a exoneração de Cargo de Comissão de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Tributação, e dá outras providências**.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO - RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a senhora **FRANCIELIA DE FÁTIMA SANTOS SILVA**, portadora da Carteira de Identidade nº **3.093.630** – SSP/PB, inscrito no CPF/MF sob nº **026.444.304-66**o, do Cargo de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Tributação do Município de Serra de São Bento/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Serra de São Bento - RN, 30 de março de 2017.

WANESSA GOMES DE MORAIS
Prefeita Municipal

Dado ciência, registrado e publicado, em 30 de março de 2017, no átrio da Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN, em mural próprio para tal, devendo permanecer até 28/04/2017, nos termos da legislação em vigor.

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:B7B9CDBE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057/2017

Dispõe sobre a nomeação do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Tributação, e dá outras providências**.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO - RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **DOMINGOS GAMELEIRA DO REGO**, portador da Carteira de Identidade nº **001.863.367** – SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº **059.448.504-50**, para exercer cargo em comissão de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Tributação do Município de Serra de São Bento/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Serra de São Bento - RN, 31 de março de 2017.

WANESSA GOMES DE MORAIS
Prefeita Municipal

Dado ciência, registrado e publicado, em 31 de março de 2017, no átrio da Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN, em mural próprio para tal, devendo permanecer até 28/04/2017, nos termos da legislação em vigor.

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:43B61186

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 058/2017

Dispõe sobre a nomeação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, e dá outras providências**.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO - RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o Art. 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520/2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como **PREGOEIRO** deste Município o senhor **DOMINGOS GAMELEIRA DO REGO**, portador da Carteira de Identidade nº **001.863.367** – SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº **059.448.504-50**.
Art. 2º - Nomear como membros da **EQUIPE DE APOIO**, para auxiliar na realização dos pregões, no âmbito desta municipalidade, o senhor *Aécio da Rocha Pereira* (CPF 913.030.284-68), o senhor *Anderson José Alexandre* (CPF 063.859.754-44) e o senhor *Luiz Antônio Dantas de Souza* (CPF 085.472.324-27) este último como suplente, do Município de Serra de São Bento/RN.
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Serra de São Bento - RN, 31 de março de 2017.

WANESSA GOMES DE MORAIS
Prefeita Municipal

Dado ciência, registrado e publicado, em 31 de março de 2017, no átrio da Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN, em mural próprio para tal, devendo permanecer até 28/04/2017, nos termos da legislação em vigor.

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:B256D57A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
LEI Nº 659, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

"Fixa o valor para pagamento de Obrigações de Pequeno Valor/RPV, decorrentes de decisões judiciais, nos termos do Art. 100, parágrafos 3° e 4° da Constituição Federal".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, No uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer o pagamento de débitos ou obrigações do Município de Serra do Mel/RN, inclusive seus órgãos e entidades da administração indireta, decorrentes de decisões judiciais transitadas em julgado, consideradas de pequeno valor, nos termos do Art. 100, parágrafos 3° e 4° da Constituição Federal, sendo procedido diretamente pela Secretaria Municipal da Fazenda, à vista do ofício requisitório expedido pelo juízo competente – Requisição de Pequeno Valor/RPV.

Parágrafo Único - Para fins desta Lei, consideram-se de pequeno valor os débitos ou obrigações até o valor do maior benefício do regime geral de previdência social do INSS.

Art. 2º - Os pagamentos das RPVs de que trata esta Lei serão realizados de acordo com as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município e serão atendidos conforme a ordem cronológica dos ofícios requisitórios protocolados na Secretaria Municipal da Fazenda, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data do recebimento da ordem judicial.

Art. 3º - A Assessoria Jurídica do Município ficará atenta, para que nos autos dos processos respectivos não ocorra fracionamento, repartição ou quebra do valor de execução, vedados no parágrafo 8° do Art. 100 da Constituição Federal, sem prejuízo da faculdade de o credor renunciar ao crédito de valor excedente ao fixado no parágrafo único do Art. 1° desta Lei, para receber através de RPV

Art. 4º - A Assessoria Jurídica do Município oficiará aos Órgãos do Poder Judiciário cuja competência se submeta o Município, dando conhecimento da presente lei, bem como fará anexar nas defesas e cumprimentos de decisão judicial que impliquem pagamento através de RPVs, evitando constrição de bens e valores do Município.

Art. 5º- Para os pagamentos de que trata a presente Lei, será utilizada a dotação própria consignada no orçamento anual.

Art. 6º -Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se suas disposições em contrário especialmente a Lei nº 365/2010.

Serra do Mel/RN, em 31 de março de 2017.

JOSIVAN BIBANO DE AZEVEDO
CPF Nº 913.468.274-00
Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:9DC76FE2

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
LEI Nº 660, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

"Autoriza criação e alteração de fonte de recurso no orçamento do municipal por meio de decreto, e dá outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, No uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar e alterar fontes de recurso no orçamento municipal por meio de decreto.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2017, revogam-se suas disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 31 de março de 2017.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
CPF Nº 913.468.274-00
Prefeito

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:80FD6CA5

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
CONVÊNIO Nº 001/2017

CONVÊNIO Nº 001, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, POR SEU PREFEITO MUNICIPAL E A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS PRODUTORES DA VILA RIO GRANDE DO SUL - ACOMPROSUL, PELO SEU PRESIDENTE.

A Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, e a Associação Comunitária dos Produtores da Vila Rio de Grande do Sul -

ACOMPROSUL, a primeira como Poder Executivo do Município de Serra do Mel-RN, com sede na vila Brasília, Av. Antônio F. de Oliveira, nº 51 – Centro, CEP. 59.663-000, inscrita no CNPJ sob o nº 12.755.971/0001-20, representada neste Ato pelo Sr. JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO, Prefeito Municipal e a segunda, a Associação Comunitária dos Produtores da Vila Rio Grande do Sul - ACOMPROSUL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.078.536/0001-02, com sede na Vila Rio Grande do Sul, nº 61 – CEP. 59.663-000 – Serra do Mel/RN, representada pelo seu Presidente, Sr. RONALDO DA SILVA ROCHA, CPF nº 076.982.284-36, celebram o presente convênio, com base nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS

O presente Convênio tem por objetivo, fomentar a cultura de subsistência local, fornecendo subsídios financeiros para o corte de terras dos agricultores locais, conforme Lei Municipal nº 656/2017, que dispõe sobre o Programa Terra Cultivada no Município de Serra do Mel e autoriza Convênio com a Associação Comunitária dos Produtores da Vila Rio Grande do Sul - ACOMPROSUL, e dá outras providências.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO/EXECUÇÃO

Por consequência da execução do objetivo previsto no presente Convênio, a Prefeitura Municipal de Serra do Mel destinará à Associação Comunitária dos Produtores da Vila Rio Grande do Sul - ACOMPROSUL, o valor global de R$ 179.400,00 (cento e setenta nove mil e quatrocentos reais), divididos em 03 (três) parcelas iguais, conforme abaixo:

I - Primeira parcela: no valor de R$ 59.800,00 (Cinquenta e nove mil e oitocentos reais), que será paga até 30 de março de 2017;
II - Segunda parcela: no valor de R$ 59.800,00 (Cinquenta e nove mil e oitocentos reais), que será paga até 30 de abril de 2017;
III - Terceira parcela: no valor de R$ 59.800,00 (Cinquenta e nove mil e oitocentos reais), que será paga até 30 de maio de 2017;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ORIGEM DOS RECURSOS

Os recursos financeiros para o custeio do presente programa e convênio serão advindos do Orçamento Geral do Município, oriundos da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Econômico, originários dos royalties da Petrobras e de outras receitas, destinados ao Município de Serra do Mel/RN, que serão repassados à entidade conveniada em parcelas de conformidade com o artigo 5º.da Lei Municipal n° 656/2017

I – Projeto: 2052; Elemento de despesa: 3.3.50.00.00 – Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos;

II - Os valores das horas a serem pagas correrão por meio da dotação descrita anteriormente, e serão repassadas em serviços prestados pela ACOMPROSUL, ou representante legal.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA DURAÇÃO

Este Convênio terá vigência a partir de sua assinatura e finda-se, automaticamente com a efetivação do repasse, sendo facultada sua publicação, em resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte.

CLÁUSULA QUINA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para a solução de litígio oriundo do presente contrato.

Estando as partes de acordo sobre os termos destas cláusulas, firmam este documento de convênio, em três vias de igual teor e forma, fazendo-o na presença de testemunhas que assinam abaixo, juntamente com os representantes dos órgãos conveniados já identificados.

Serra do Mel/RN, 17 de Março de 2017.

JOSIVAM BIBIANO DE AZEVEDO
CPF: 913.468.274-00
Prefeito

RONALDO DA SILVA ROCHA
CPF: 076.982.284-36
Presidente da ACOMPROSUL

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:5AFDA314

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Serra do Mel, por meio da Secretária Municipal de Administração e Planejamento, convoca o senhor NEURIVAN VICENTE DA SILVA, para tomar posse do cargo de Técnico Agrícola, por meio de força da decisão judicial referente ao processo de nº 0601752-84.2009.8.20.0106, tendo 15 (quinze) dias para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN (Secretária Municipal de Administração e Planejamento), munido dos documentos exigidos no edital do concurso nº 001/2006.

Serra do Mel/RN, 31 de Março de 2017.

HUDSON KENIO DE MOURA AZEVEDO
Secretário Interino de Administração e Planejamento

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:47CB3B4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DIÁRIA Nº 029, DE 27 DE MARÇO DE 2017.

CONCEDE diária ao servidor abaixo designado e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Diárias para custear viagem do Secretario Municipal de Agricultura, pecuária e Desenvolvimento Economico, Francisco Flavio Vicente, CPF: 045.574.894-27, Mat. 1381, o mesmo ira fazer uma visita a casa APIS, MEL Wendel, APIAGRO, COMAP juntamente com a equipe do SEBRAE, nos dias 02 a 05 de abril de 2017, na cidade de Picos-PI.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 27 de março de 2017.

HUDSON KENIO DE MOURA AZEVEDO
Secretario Interino de Administração e Planejamento

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:ABA032FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0135/2017

PORTARIA Nº: 135/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**DANILO MONTE COSTA**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	Patos/PB	30 de março de 2017	100,00	50,00
() Diárias com Pernoite (X Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Patos/PB, no(s) dia(s) 30 de março de 2017, com o objetivo de ir ao Hospital Regional Deputado Dr. Jandhuy Carneiro pegar a paciente Maria da Conceição que recebera alta pós cirurgica do setor de traumatologia e conduzi-lo a sua residencia na comunidade Barra de São Pedro Municipio de Serra Negra do Norte.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 30 de março de 2017.

MARIANA PINHEIRO JUSTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Pinheiro Justino
Código Identificador:4A36FFDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0133/2017

PORTARIA Nº: 133/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**ALAN GEORGE LUCENA DA ROCHA**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	Caicó	30 de março de 2017	60,00	30,00
() Diárias com Pernoite (X Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó, no(s) dia(s) 30 de março de 2017, com o objetivo de ir ao Hospital Tiago Dias pegar medicação, deixar documentos na APAE e fazer revisão de pneus no veiculo Doblo Ambulancia de placa OJT-8346.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 30 de março de 2017.

MARIANA PINHEIRO JUSTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Pinheiro Justino
Código Identificador:34B614F2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0134/2017

PORTARIA Nº: 134/2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**EPAMINONDAS BELO DO S SANTOS**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	Natal	31 de março de 2017	100,00	50,00
() Diárias com Pernoite (X Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal, no(s) dia(s) 31 de março de 2017, com o objetivo de conduzir as pacientes Maria da Salete Soares Santos, Maria de Fátima, Edlúcia Belo de Oliveira e Marileuza Barros para atendimento especializado Liga Cecan, Hospital Luiz Antônio e Hospital Onofre Lopes, respectivamente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 30 de março de 2017.

MARIANA PINHEIRO JUSTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Pinheiro Justino
Código Identificador:EA3A162D

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2017 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN N° 1701100002 - DISPENSA N° 010/2017

CONTRATANTE: Município de Serra Negra do Norte – RN; CONTRATADO: JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo oriundo do processo em referência; VIGÊNCIA: termo inicial o dia 16 de fevereiro de 2017 e termo final em 31 de março de 2017; VALOR GLOBAL: R$ 13.188,65 (treze mil cento e oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Contratante e Judas Tadeu Alves dos Santos – Contratado.

Serra Negra do Norte/ RN, 10 de fevereiro de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:DD69C50D

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2017 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN N° 1701100003 - DISPENSA N° 013/2017

CONTRATANTE: Município de Serra Negra do Norte – RN; CONTRATADO: FRANCISCO BRUNO SANTANA DA COSTA; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo oriundo do processo em referência; VIGÊNCIA: termo inicial o dia 24 de fevereiro de 2017 e termo final em 31 de março de 2017; VALOR GLOBAL: R$ 10.790,71 (dez mil setecentos e noventa reais e setenta e um centavos); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Contratante e Francisco Bruno Santana da Costa - Contratado.

Serra Negra do Norte/ RN, 20 de fevereiro de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cayron Changllon Santos Sousa Araújo
Código Identificador:7A4996F2

GABINETE CIVIL
EXTRATO CONTRATO 1703310011

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Processo Administrativo MSNNRH/RN nº 1703310011
PROCESSO SELETIVO 001/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADO: **JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS** - CPF: 092.598.714-09; OBJETO: **MÉDICO**; VIGÊNCIA: à partir de **01 de abril**, indo até o dia **31 de dezembro do corrente ano**; LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde; VALOR: O valor global deste contrato importará em **R$ 76.430,34** (setenta e seis mil quatrocentos e trinta reais e trinta e quatro centavos). O custo mensal pela execução dos serviços objeto do presente contrato **é de R$ 8.442,26** (oito mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos) ou proporcional aos dias trabalhados e se compõe da seguinte forma: **R$ 1.302,30** (um mil, trezentos e dois reais e trinta centavos) de **salário base**, somado a **R$ 6.879,50** (seis mil, oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos) de **gratificação Médico ESF** e ainda, **adicional 20% de insalubridade** do salário base no valor de **R$ 260,46** (duzentos e sessenta reais e quarenta e seis centavos), podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Serra Negra do Norte/RN – Prefeitura Municipal, Lei nº 666 de 14 de dezembro de 2016, aprovado para o exercício de 2017, notadamente no Elemento de Despesa nº 31.90.16 – Outras despesas variáveis, Funções Programáticas n° 10.10.301.0018.0101.2036, Fonte 01064.

Serra Negra do Norte/ RN, 31 de março de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:5A68C7FB

GABINETE CIVIL
EXTRATO CONTRATO 1703310012

XTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Processo Administrativo MSNNRH/RN nº 1703310012
PROCESSO SELETIVO 001/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADO: **FRANCISCO BRUNO SANTANA DA COSTA** - CPF: 044.156.873-42; OBJETO: **MÉDICO**; VIGÊNCIA: à partir de **01 de abril**, indo até o dia **31 de dezembro do corrente ano**; LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde; VALOR: O valor global deste contrato importará em **R$ 76.430,34** (setenta e seis mil quatrocentos e trinta reais e trinta e quatro centavos). O custo mensal pela execução dos serviços objeto do presente contrato **é de R$ 8.442,26** (oito mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos) ou proporcional aos dias trabalhados e se compõe da seguinte forma: **R$ 1.302,30** (um mil, trezentos e dois reais e trinta centavos) de **salário base**, somado a **R$ 6.879,50** (seis mil, oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos) de **gratificação Médico ESF** e ainda, **adicional 20% de insalubridade** do salário base no valor de **R$ 260,46** (duzentos e sessenta reais e quarenta e seis centavos), podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Serra Negra do Norte/RN – Prefeitura Municipal, Lei nº 666 de 14 de dezembro de 2016, aprovado para o exercício de 2017, notadamente no Elemento de Despesa nº 31.90.16 – Outras despesas variáveis, Funções Programáticas n° 10.10.301.0018.0101.2036, Fonte 01064.

Serra Negra do Norte/ RN, 31 de março de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:F4A4D4EB

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO DE ORÇAMENTÁRIO N.º 001/2017

DECRETO DE ORÇAMENTÁRIO N.º 001/2017, de 02 de janeiro de 2017.

Remaneja valores entre dotações do Orçamento desta Prefeitura e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE-RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o Art. 6.º, inciso III, da Lei N.º 666/2016, de 14 de Dezembro de 2016.

DECRETA:
Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R$ 112.600,00 (CENTO E DOZE MIL REAIS) às verbas do orçamento das despesas constantes do Anexo I, deste Decreto.
Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso II e III, na forma abaixo descrita:
I – a anulação parcial e total das dotações orçamentárias constantes do anexo 2, deste Decreto.
Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Município de Serra Negra do Norte - RN, de 02 de janeiro de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clara Monise Silva
Código Identificador:14175B92

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO DE ORÇAMENTÁRIO N.º 002/2017

DECRETO DE ORÇAMENTÁRIO N.º 002/2017, de 01 de fevereiro de 2017.

Remaneja valores entre dotações do Orçamento desta Prefeitura e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE-RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o Art. 6.º, inciso III, da Lei N.º 666/2016, de 14 de Dezembro de 2016.

DECRETA:
Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R$ 46.000,00 (QUARENTA E SEIS MIL REAIS) às verbas do orçamento das despesas constantes do Anexo I, deste Decreto.
Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso II e III, na forma abaixo descrita:
I – a anulação parcial e total das dotações orçamentárias constantes do anexo 2, deste Decreto.
Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Município de Serra Negra do Norte - RN, de 01 de fevereiro de 2017.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clara Monise Silva
Código Identificador:5F128C3F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
ADESÃO DE REGISTRO ATA DE REGISTRO DE

EXTRATO DE ADESÃO
Ata de Registro de Preços nº. 058 /2016 - PMCM
Pregão Presencial - SRP nº. 094/2016 - PMCM
Órgão Gerenciador:
Prefeitura Municipal de Ceara Mirim/RN
CNPJ: 08.004.061/0001-39
Vigência da Ata:25/11/2016 a 25/11/2017
Objeto: Contratação futura e eventual para aquisição de material hospitalar, relativo a adesão de Ata Registro de Preços, proveniente do Pregão Presencial (SRP) de nº. 058/2016 da Prefeitura Municipal de Ceara Mirim/RN.
Dotação Orçamentária:
11.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2173 Manutenção das Atividades do FMS
2049 Manutenção das Atividades da Saúde da Família - PSF
2051 Manutenção das Atividades do NASF
2174 Manutenção das Atividades do PSE
2033 Manutenção das Atividades da Assistência Ambulatorial
2037 Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica
339030 Material de Consumo
Valor Total da Ata:
R$ 167.499,76
VALOR "ESTIMADO" A SER UTILIZADO PELA PREFEITURA DE SERRINHA:
R$ 165.643,60
Fornecedor dos produtos:
AAS Wanderley
CNPJ: 04.279.658/0001-35
.....
Serrinha/RN, 15/02/2017
José Antônio de Medeiros Clemente
Prefeito Municipal de Serrinha/RN

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:F7ACF87A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LCITAÇÃO.
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA A UNIDADE BASICA DE SAÚDE DO SÍTIO RIBEIRO.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00011/2017.
DOTAÇÃO: UNIDADE: 02012. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO: 10 - SAÚDE SUBFUNÇÃO: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PROGRAMA: 015 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR AÇÃO: 2.037 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DESPESA: 44.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTE: 014 - TRÂNSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 10275.9970000/1150-02
VIGÊNCIA: 6 (seis) meses
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos e:
CT Nº 170216PP00011-02/2017 - 31.03.17 - ZM DE OLIVEIRA SILVA - ME - R$ 5.850,00

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:AC797937

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2017

A Comissão Permanente de Licitação do município de Sítio Novo/RN, com fundamento no do Artigo 25, caput, da Lei 8.666/93, reconhece a Inexigibilidade nº 004/2017, para a contração do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA DO RIO GRANDE DO NORTE – DEI, inscrito no CNPJ 00.639.299/0001-29, no valor global estimado de R$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais), cujo objeto é a prestação de serviços de publicação de atos administrativos no Diário Oficial do Estado.

Sítio Novo/RN, em 28 de março de 2017.

FRANCISCA GEISE DA SILVA
Presidente da CPL

ALMIR FERREIRA DA SILVA
Membro da CPL

ARLEAN FLAVIO DA SILVA
Membro da CPL

Publicado por:
Márcio Aguiar da Silva
Código Identificador:620F50C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2017

Tendo em vista o reconhecimento da INEXIGIBILIDADE Nº 004/2017 com fundamento no *caput* do Artigo 25, da Lei 8.666/93, pela CPL da Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, venho Ratificar a INEXIGIBILIDADE Nº 004/2017, para a contratação do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA DO RIO GRANDE DO NORTE – DEI, CNPJ 00.639.299/0001-29, cujo objeto é a prestação de serviços de publicação de atos administrativos no

Diário Oficial do Estado, no valor global estimado de R$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais).
Determino a publicação, na forma legal, desse Termo de Ratificação, no prazo estabelecido no *caput* do Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Sítio Novo/RN, em 29 de março de 2017.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Aguiar da Silva
Código Identificador:1FA97E9E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 008/2017, 31 DE MARÇO DE 2017.

SÚMULA: Prorroga a vigência do Decreto 001/2017 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAIPU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO, que a Comissão Especial de Transição concluiu seus trabalhos apontando deficiências na sua condução, em face do gestão anterior entregar documentos relevantes à conclusão dos trabalhos apenas nos dias 14, 15 e 16 de março de 2017,

CONSIDERANDO, que o município possui a autotutela e o dever constitucional de zelar pelo patrimônio financeiro e a realização de atos administrativos em conformidade com a legislação vigente a fim de garantir a continuidade dos serviços administrativos.

D E C R E T A:

Art. 1° – Fica prorrogada a vigência do Decreto 001/2017 pelo período de 90 (noventa) dias para fins de reorganização patrimonial, financeira e contábil do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Taipu-RN, em 31 de março de 2017.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:22D78857

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017-SRP RESULTADO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Tangará/RN torna público a quem interessar, que a empresa CINTE TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP impetrou Impugnação contra o Edital da Licitação – PRESENCIAL Nº 005/2017-SRP, a qual não foi reconhecida ante a irregularidade da representação processual configurada. Ademais, pelas razões exaradas, foram observadas improcedentes as alegações apresentadas, sendo mantidas todas as cláusulas assentadas no evidenciado Edital. Fica mantida a data inicialmente aprazada (04.04.2017, às 09h30min, no prédio sede da Prefeitura Municipal) para realização da sessão pública do certame em referência. Os documentos pertinentes ao evidenciado processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados.

Tangará/RN, em 31 de março de 2017.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:CAB6C09D

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

A CPL – Comissão Permanente de Licitações do Município de Tangará/RN torna público que a empresa ETECONP – ESCRITÓRIO TÉCNICO DE CONTABILIDADE PÚBLICA S/S LTDA sagrou-se vencedora da Licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017. Os documentos pertinentes ao evidenciado processo estão com vistas franqueadas aos interessados.

Tangará/RN, em 24 de março de 2017.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Francisco Altino de Paiva Neto
Código Identificador:98AD99C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 009/2017 – SMTDE

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 009/2017 – SMTDE

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O **Gabinete Civil** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando nº 018/2017 – Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 02 (duas) Diárias COM PERNOITE no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) e 01 (uma) SEM PERNOITE no valor de R$ 100 (cem reais), perfazendo o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) ao servidor **AIRTON LAURENTINO DE MEDEIROS NETO** Mat. 940, ocupante o cargo de **SEC. MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 03, 04 e 05 de abril de 2017, com objetivo de participar do Curso "Modulo B – Elaboração de Projetos e Cadastramento de Proposta no SICONV, na Escola de Governo do Estado, localizado no Centro Administrativo Natal/RN e resolver problemas de convênio junto a Secretaria Estado da Infra Infraestrutura e Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 31 de março de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:3D67DAC4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA № 140/2017 – GABINETE DA PREFEITA
(PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

PORTARIA № 140/2017 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal,

Dispõe sobre nomeação dos membros do comitê de Coordenação e o Comitê Executivo de elaboração Plano Municipal de saneamento Básico e dá outras providências. A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros relacionados abaixo para compor o Comitê de Coordenação responsável pela condução da elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico- PMSB.
Francisco Canindé dos Santos - FUNASA
Airton laurentino de Medeiros Neto - Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico
Lupércio Brandão Fernandes – Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Urbanos
Camila Bruna de Azevedo Santos – Coordenadora Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário
Lídia Maria Dantas – Secretaria Municipal de Saúde
Francisco Assis de Morais Araújo – Chefe de Gabinete Civil
Expedito Araújo de Lima Júnior – Engenheiro
Sâmara Asley de Medeiros Laurentino – Coordenadora de Promoção à Saúde e Gestão dos Programas Federais de Saúde Pública,
§ 1º Camila Bruna de Azevedo Santos – Coordenadora Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário exercerá a função de secretário executivo de coordenação.

§2º As deliberações que porventura sejam tomadas pelo referido Comitê somente terão validade se submetidas á aprovação da maioria de seus respectivos pares, cabendo ao Secretário Executivo decidir em caso de empate.

§ 3º Para acompanhar o processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico- PMSB, o Comitê de Coordenação deverá reunir-se mensalmente e/ou quando necessário convocado pelo secretário executivo.

Art. 2º. Nomear os membros relacionados a baixo para compor o Comitê Executivo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico responsável pela condução da elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico- PMSB.
Lupércio Brandão Fernandes – Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Urbanos;
José Marinaldo de Araújo Cruz – Secretaria Municipal de Administração Informática e Recursos humanos;
Eriberto Damasceno Oliveira – Secretaria Municipal de Esportes Lazer e Juventude;
Miquéias de Araújo Souza – Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças, Tributação e Controle Orçamentário.
João José de Macedo - Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Camila Bruna de Azevedo Santos – Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário
Maria da luz Araújo – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Flaviana Costa Lima – Estratégia de Saúde da Família
Gildanyr Freitas de Medeiros – Secretário Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos
§1º A Coordenação do comitê executivo será exercido pelo senhor João José de Macedo - Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN

Em 21 de março de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:B7E418D8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 142/2017 GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 142/2017 GABINETE DA PREFEITA

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO, Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sr.ª MARIA INÊS DE MACÊDO FERNANDES, integrante do quadro efetivo de pessoal do município, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ASG, lotada na Secretaria Municipal Administração, Informática e Recursos Humanos, Conforme portaria de nomeação N° 135 de 19 de junho de 1997, deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN, para exercer suas funções na Creche São Francisco. Observando o que reza a Lei Municipal 319/2016.

Art. 2º - - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 28 de março de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:CC76B763

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 143/2017 GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 143/2017 GABINETE DA PREFEITA

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO, Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os novos membros para compor o Conselho Municipal de Saúde do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, os Titulares e Suplentes das seguintes repartições:

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS:
Titular – JOÃO JOSÉ DE MACEDO
Suplente – MANOEL ALEXANDRE FILHO
ASSOCIAÇÃO SÍTIO PATRÍCIO:
Titular – JOSÉ FABIO DOS SANTOS SILVA
Suplente – MARIA FABIANA DOS SANTOS SILVA
IGREJA CRISTÃ EVANGÉLICA:
Titular – JENIRA ALVES DA SILVA
Suplente – ADALTO RIBEIRO DE SOUZA
IGREJA CATÓLICA DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS:
Titular – FRANCISCO ERIVAN PEREIRA DE SOUZA
Suplente – ANA REGINA DE MORAIS LIMA

REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE:
Titular – IVANE FERREIRA DE SOUZA
Suplente – GERALDA DOMINGOS DA SILVA LIMA
Titular – GRAÇA ALEXANDRA NOBRE DE ARAÚJO
Suplente – MÁRCIA ALMIRA DE ARAÚJO

REPRESENTANTES DO GOVERNO E PRESTADORES DE SERVIÇOS PÚBLICOS:
Titular – LÍDIA MARIA DANTAS
Suplente – MARIA ANGÉLICA SANTOS ARAÚJO SOUZA
Titular – JESSICA MEDEIROS DE MACEDO
Suplente – DAMIÃO ASSIS DA SILVA

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Tenente Laurentino Cruz/RN, 29 de março de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:54B01711

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 331/2017

LEI MUNICIPAL Nº 331/2017

Regulamenta Reajuste do Piso Nacional do Magistério. Altera a Lei Nº 223/2010 e revoga a Lei Nº 274/2013 para fins e Regulamentação da Lei Federal 11.738/08.

A Prefeita do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, especialmente as que lhe conferem o art. 30, Incisos I e II, da Constituição Federal, art. 63, Inciso I da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei**:**

Art. 1° - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, em base no caput do Art. 5° da Lei Federal no 11.738/2008, ao pagamento do Piso Salarial Nacional ao Magistério Municipal, reajustado em 7,64% (sete vírgula sessenta e quatro por cento), passando o valor atualizado para R$ 2.298,80 (dois mil duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos) para o exercício de 40 (quarenta) horas/aula semanais, e R$ 1.724,12 (um mil setecentos e vinte e quatro reais e doze centavos) para exercício de 30 (trinta) horas/aulas semanais, devendo os valores a serem pagos em proporcionalidade a carga horária de cada professor, conforme anexo I desta Lei que trata de jornada de trabalho de 30 horas.

Art. 2° - Esta Lei atualiza a tabela de vencimentos do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério instituído pela Lei Nº 223/2010 e Revoga a Lei Nº 274/2013.

Art. 3° – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação constante do Orçamento Geral do Município vigente, suplementada se necessário, e a conta de dotações específicas a serem consignadas em orçamentos futuros.

Art. 4° - O valor da diferença salarial do Piso Nacional do Magistério não implantado a partir de 01 de janeiro de 2017 deverá ser quitado em até 03 (três) parcelas, após a promulgação desta Lei.

Art. 5° – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e produzirão efeitos financeiros a partir de 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN

Em 30 de março de 2017.

Sueleide de Morais Araújo
Prefeita Municipal
CPF: 878.370.304-78

Francisco Assis de Morais Araújo
Chefe do Gabinete Civil
CPF: 937.274.614-20

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:FC7A7D3A

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 332/2017

Regulamenta reajuste dos vencimentos do Assessor Jurídico Gratuito da Assistência Social, Altera o anexo único da lei 190/09 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, especialmente as que lhe conferem o art. 30, Incisos I e II, da Constituição Federal, art. 63, Inciso I da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei**:**

Art. 1° – Os vencimentos da Assessoria Jurídica Gratuita da Assistência Social passa a ser de R$ 2.000,00 (dois mil reais).
Art. 3° – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação constante do Orçamento Geral do Município vigente, suplementada se necessário, e a conta de dotações específicas a serem consignadas em orçamentos futuros.

Art. 4° – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN Em 30 de março de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF: 878.370.304-78

FRANCISCO ASSIS DE MORAIS ARAÚJO
Chefe do Gabinete Civil
CPF: 937.274.614-20

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:32EF4FF1

GABINETE DA PREFEITA
SELEÇÃO BOLSA ESTÁGIO, BASEADO NA LEI Nº 275/2013.
RESULTADO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO DA BOLSA ESTÁGIO 2017 2ª CONVOCAÇÃO

GABINETE DA PREFEITA
SELEÇÃO BOLSA ESTÁGIO, BASEADO NA LEI Nº 275/2013.
RESULTADO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO DA BOLSA ESTÁGIO 2017 2ª CONVOCAÇÃO

Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
001	JANAINA ALVES DE ARAÚJO	CLASSIFICADA
002	FÁBIO ROCHA DA SILVA	CLASSIFICADO
003	LECILDA MARIA DA SILVA	CLASSIFICADA
004	CRISTIANE JAIANE DA SILVA	CLASSIFICADA

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA ELABORAÇÃO DO TERMO DE BOLSA ESTÁGIO

1. Documentos pessoais; RG, CPF, Titulo Eleitoral;
2. 01 (uma) Foto 3x4;
3. Comprovante de Residência;
4. Certidão de Nascimento ou Casamento;
5. Certidão de Nascimento dos Filhos.

Obs.: Os classificados deverão comparecer neste dia 03/04/2017, na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Recursos Humanos com a documentação solicitada no horário das 08:00hs as 12:00hs para elaboração do termo do Bolsa Estágio.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 31 de março de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:2A02341A

SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 058/2017

Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação.
Assunto: Contratação de 01 (uma) assinatura anual dos serviços para consulta a banco de preços, em sistema via internet, Através de consulta ao site de Banco de Preços sistema de Banco de Preços – ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública, através da internet. Possibilidade de consultas a banco de dados com vários produtos e serviços comprados/contratados por todos os órgãos públicos brasileiros das esferas federal, estadual e municipal, trazendo os preços e atas (quando adjudicados e homologados).
A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;
Art. 24 - É dispensável a Licitação:
II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
CONSIDERANDO que a contratação tem a finalidade garantir maior celeridade e qualidade na busca de preços de mercado de produtos e serviços comprados e contratados
CONSIDERANDO que Possibilitará um trabalho mais eficiente e ágil, na busca por valores de referência para os certames licitatórios.
RESOLVE:
01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.
02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3390.39 – Outros serviços terceiro – Pessoa Jurídica, no orçamento geral vigente no exercício de 2017.
03. Importará a despesa o valor global estimado de R$ 5.990,00 (cinco mil, novecentos e noventa reais), que será pago após o trâmite normal do processo de despesa e apresentação das faturas e ordem de serviço.
04. A despesa será paga com os seguintes Recursos Financeiros: FPM, ICMS, E RECEITAS TRIBUTARIAS.
05. Fica autorizado a contratação com a empresa **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS - LTDA – CNPJ: № 07.797.967/0001-95**, com sede profissional na **Rua: Lourenço Pinto, 196 – 3º andar, Centro, Curitiba /PR, na prestação de** serviços para consulta a banco de preços, em sistema via internet, Através de consulta ao site de Banco de Preços conforme **memorando Nº 001/2017 – SecPlan/Cpl.**
06. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 30 de março de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ledson Silva de Medeiros
Código Identificador:4853D509

SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº 005/2017

Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação.
Assunto: contratação de 01 (uma) assinatura anual para acesso aos serviços de sistema Sollicita - ferramenta eletrônica de pesquisa, capacitação, Orientação e atualização, voltada para auxiliar nas compras e contratações públicas nas suas diversas fases, através da internet, por agregar dados e informações necessárias à segurança dos agentes que atuam em processos licitatórios, uma vez que atualiza diariamente as alterações de legislação, doutrinas, jurisprudências, Acórdãos do TCU, etc.

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 25, inciso I da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;
Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, (...).
I-para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;
II-para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;
Os incs. I e II trazem hipóteses de cabimento da inexigibilidade, mas não restringem esta forma de contratação direta à caracterização de uma delas.
CONSIDERNADO que os serviços a serem contratados incluem uma equipe de apoio técnico adicional para auxiliar os profissionais responsáveis pelas compras e contratações.
CONSIDERNADO que o serviço é prestado de forma peculiar, diferenciada em face dos demais ofertados pelo mercado.
CONSIDERANDO que não é possível estabelecer uma comparação objetiva, em termos de conteúdo, com as demais ferramentas disponíveis no mercado, conforme carta de exclusividade;
CONSIDERANDO que a empresa prestadora dos serviços detém notória experiência, atuando a mais de 20 anos junto à Administração Pública, especialmente em matéria de licitações e contratos. Diante deste quadro, veja-se:
O que comenta Marçal JUSTEN FILHO: “Os incisos do art. 25 desempenham função exemplificativa (...) o conceito de inviabilidade de competição tem de ser interpretado amplamente, inclusive para abranger casos de impossibilidade de julgamento objetivo. Assim, sempre que caracterizada a inviabilidade de competição, a licitação deverá ser afastada.
CONSIDERANDO os ensinamentos de Celso Antônio Bandeira de MELLO, São licitáveis unicamente objetos que possam ser fornecidos por mais de uma pessoa, uma vez que a licitação supõe disputa,

concorrência, ao menos potencial, entre ofertantes (...). Só se licitam bens homogêneos, intercambiáveis, equivalentes. Não se licitam coisas desiguais. Cumpre que sejam confrontáveis as características do que se pretende e que quaisquer dos objetos em certame possam atender ao que a Administração almeja (sem grifos no original). Celso Antônio Bandeira de MELLO
RESOLVE:
01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.
02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3390.39 – Outros serviços terceiros – Pessoa Jurídica, no orçamento geral vigente no exercício de 2017.
03. Importará a despesa o valor global estimado de R$ 5.990,00 (Cinco mil novecentos e noventa reais), que será pago em 04 (quatro) parcelas mensal de R$ 1.497.50, (um mil quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), após o trâmite normal do processo de despesa mediante apresentação da ordem de serviço e nota fiscal.
04. A despesa será paga com os seguintes Recursos Financeiros: FPM, ICMS E RECEITA TRIBUTÁRIA.
05. Fica autorizado à contratação com a Empresa, **EDITORA NEGÓCIOS PUBLICOS DO BRASIL – EIRELI - ME, CNPJ: nº 06.132.270/0001-32**, com sede profissional na Rua: Lourenço Pinto, nº196 – 3º andar Centro, Curitiba/PR, na prestação de serviços com ferramenta eletrônica de pesquisa, capacitação, Orientação e atualização, voltada à auxiliar nas compras e contratações públicas nas suas diversas fases, através da internet. **Conforme o memorando nº 002/2017 – Secplan/cpl.**
06. A Presente Inexigibilidade deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 30 de março de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ledson Silva de Medeiros
Código Identificador:574F32D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1° EXTRATO DE TERMO ADITIVO - DISPENSA Nº. 4/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tibau/RN
CONTRATADA: VALE NORTE CONSTRUTORA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza pública das vias e logradouros na Cidade de Tibau, com operação de transferência e transporte dos resíduos sólidos em aterro sanitário licenciado.
PRAZO ADITIVADO: 90 (noventa) dias a contar do término do prazo vigente. Vigência do aditivo: de 16/03/2017 a 13/06/2017.. Tibau-RN, 16 de Março de 2017.

ASSINANTES: Josinaldo Marcos de Souza – Prefeito – Antônio Getúlio Galdino da Silva - Pela Contratada

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:39C5A7A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE DISPENSA 026/2017

PROCESSO LICITATÓRIO 062/2017
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 08.168.775/0001-82

CONTRATADO: JOZILMA MARIA DE CARVALHO EPP – CNPJ 04.805.345/0001-73

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de FARDAMENTOS, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN.

VALOR TOTAL: R$ 7.550,00 (sete mil quinhentos e cinquenta reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 17 de Março de 2017.

Tibau do Sul, 17 de Março de 2017.

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:08AB69ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE DISPENSA 027/2017

PROCESSO LICITATÓRIO 063/2017
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 08.168.775/0001-82

CONTRATADO: LEONARDO COSTA DOS SANTOS ME – CNPJ 11.183.984/0001-00

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de LENÇÓIS HOSPITALARES, em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Tibau do Sul/RN.

VALOR TOTAL: R$ 7.650,00 (sete mil, seiscentos e cinquenta reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 27 de Março de 2017.

Tibau do Sul, 27 de Março de 2017.

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:78E6084A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CARONA 004/2017

PROCESSO LICITATÓRIO 033/2017
EXTRATO DE CARONA Nº 004/2017

ORGÃO CARONA: PREFEITURA MUN. DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 08.168.775/0001-82

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN - CNPJ: 08.358.889/0001-95

CONTRATADO: BRASIL TONER SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 04.214.134/0001-66

OBJETO: Adesão de 100% do valor total do Lote 01, registrados pela empresa contratada, constante na ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 022/2016 do Pregão Presencial 020/2016-SRP, realizado pelo Órgão Gerenciador acima descrito no dia 02 de Maio de 2016,

cujo objeto foi a contratação de empresa especializada no SERVIÇO DE RECARGA E REMANUFATURA DE TONER, COM COMODATO DE IMPRESSORAS, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 234.900,00 (duzentos e trinta e quatro mil e novecentos reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002; Decreto Municipal 005/2017.

Tibau do Sul, 28 de Março de 2017

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS

Pregoeiro Oficial
Presidente da CPL

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:509C0EE6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE DISPENSA 009/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO 022/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 08.168.775/0001-82
CONTRATADO: TINUS INFORMATICA LTDA – CNPJ: 35.408.525/0001-45

OBJETO: Contratação de empresa especializada em SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE PARA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em atendimento as necessidades Secretaria Municipal de Tributação do Município de Tibau do Sul, em caráter emergencial por 90 dias.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 23 de Janeiro de 2017.

Tibau do Sul, 23 de Janeiro de 2017

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:CDC3CE77

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE DISPENSA 028/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO 064/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 08.168.775/0001-82
CONTRATADO: KI PREÇO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO – CNPJ: 07.010.513/0001-22

OBJETO: Contratação de empresa especializada no FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, em atendimento as necessidades Secretaria Municipal de Obras do Município de Tibau do Sul.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 7.302,25 (sete mil trezentos e dois reais e vinte e cinco centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 23 de Março de 2017.

Tibau do Sul, 23 de Março de 2017

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:4411E0D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 003/2017-SRP

PROCESSO LICITATÓRIO 004/2017
PREGÃO PRESENCIAL 003/2017 - SRP

O Município de Tibau do Sul/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul, representado pelo seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria 010/2017, torna público para conhecimento dos interessados que no dia **12 de Abril de 2017, as 09:00hs**, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO - SIGEDUC, visando atender às necessidades da Secretaria de Educação do **Município de Tibau do Sul/RN.** O edital e seus anexos poderão ser adquiridos da sede da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul, na sala da CPL, que está situada na Rua Dr. Hélio Galvão, 122 – Centro – Tibau do Sul/RN. Demais informações podem ser solicitadas através do telefone (84) 3246-4441 ou pelo e-mail da CPL, cpltibaudosul@gmail.com.

Tibau do Sul, 30 de Março de 2017.

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS
Pregoeiro Oficial/PMTS

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:4B40F750

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 001/2017-SRP

PROCESSO LICITATÓRIO 001/2017
PREGÃO PRESENCIAL 001/2017 - SRP

O Município de Tibau do Sul/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, representado pelo seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria 010/2017, torna público para conhecimento dos interessados que no dia **12 de Abril de 2017, as 13:30hs**, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, visando atender às necessidades da Frota de Veículos do **Município de Tibau do Sul/RN.** O edital e seus anexos poderão ser adquiridos na sede da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul, na sala da CPL, que está situada na Rua Dr. Hélio Galvão, 122 – Centro – Tibau do Sul/RN. Demais informações podem ser solicitadas através do telefone (84) 3246-4441 ou pelo e-mail da CPL, cpltibaudosul@gmail.com.

Tibau do Sul, 30 de Março de 2017.

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS
Pregoeiro Oficial/PMTS

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:267151D9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 007/2017

DECRETO Nº 007/2017 – GP/GMTS

Tibau do Sul/RN, 31 de março de 2017.

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas pelo feriado municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que na terça-feira, dia 04 de abril de 2017, é feriado municipal em comemoração à emancipação política deste município.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas do município de Tibau do Sul/RN, na terça-feira, dia 04 de abril de 2017.

Art. 2º. Os serviços públicos considerados como essenciais para população não gozarão do referido ponto facultativo, como o serviço hospitalar e limpeza pública.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tibau do Sul/RN, 31 de março de 2017.

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kerginaldo Rodrigues Ferreira
Código Identificador:35DE577C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 230/2017 - GC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR – PEDRO HENRIQUE BATISTA DE FRANÇA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 105.609.834-17 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 003.104.685, do cargo de **DIRETOR DE PATRIMÔNIO,** deste Município de Touros/RN, nomeado pela Portaria Nº 089/2017, observado a legislação específica.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de março de 2017.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Touros/RN, 31 de março de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:F31B8D70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 231/2017 - GC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – PEDRO HENRIQUE BATISTA DE FRANÇA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 105.609.834-17 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 003.104.685, para o Cargo de **DIRETOR DE INFORMÁTICA,** deste Município de Touros/RN, por tempo indeterminado, observado a legislação específica.

Art. 2º- o servidor ora nomeado, exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar número 010/2013.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de março de 2017.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Touros/RN, 31 de março de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:EC81F652

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 232/2017 - GC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – JADSON DO NASCIMENTO GAMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 159.138.578-44 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 002.676.934, para o Cargo de **DIRETOR DE PATRIMÔNIO,** deste Município de Touros/RN, por tempo indeterminado, observado a legislação específica.

Art. 2º- o servidor ora nomeado, exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar número 010/2013.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de março de 2017.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Touros/RN, 31 de março de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:40E59042

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO FNDE/MEC, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2015– FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE – BRASÍLIA/RN

O Prefeito de Touros/RN, torna público à adesão a Ata de Registro de Preços do FNDE/MEC, Pregão Eletrônico nº 042/2015, realizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, em que foram registrados os preços da empresa CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA - (CNPJ/MF Nº 01.844.555/0005-06), totalizando o valor

global estimado de **R$ 239.000,00 (Duzentos e trinta e nove mil reais)**, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES, DENOMINADO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE).

Touros/RN, 30 de Março de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:DA9D1AEE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica, opinando favoravelmente pela Adesão a Ata de Registro de Preços do FNDE/MEC, Pregão Eletrônico nº 42/2015, realizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, destinado a AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES, DENOMINADO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE), venho **RATIFICAR** a contratação com a empresa: CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.844.555/0005-06, com o valor global estimado em **R$ 239.000,00 (Duzentos e trinta e nove mil reais).**

Touros/RN, 30 de Março de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:B5AB7C3A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 031/2017

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação/locação do imóvel de propriedade do **Sr. JACKSON RANIELLY GOMES DE FREITAS - (CPF Nº 083.164.504-02)**, para a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA AV. JOSÉ MARIO DE FÁRIAS, S/N, CENTRO, TOUROS/RN, para funcionamento DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, A CONTAR DE 31 DE MARÇO DE 2017 A 31 DE DEZEMBRO DE 2017,** no importe de **R$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais)**, mediante contratação direta.

Touros/RN, 31 de Março de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:1A1BB54E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2017

Contratante: O MUNICÍPIO DE TOUROS - RN.

Contratada: JACKSON RANIELLY GOMES DE FREITAS – (CPF 083.164.504-02).

Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA AV. JOSÉ MARIO DE FARIAS, S/N, CENTRO, TOUROS/RN, para funcionamento DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a contar de 31 de Março de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

Valor Mensal do Contrato: R$ 3.000,00 (Três mil reais).

Dotação Orçamentária:

- - Unidade Orçamentária: 11.901 - Fundo Municipal de Assistência Social
- Ação: 2035 – Administração das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social.
- Natureza da Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física
- Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários.

Vigência: 31/03/2017 à 31/12/2017.

Licitação: Dispensa de Licitação Nº **031/2017**

Fundamentação Legal: Inciso X, do Art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas:
Pela Contratante, FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE (Prefeito Municipal); GILDECI BATISTA ALVES PINHEIRO (Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social) - Como Interveniente.
Pela Contratada, JACKSON RANIELLY GOMES DE FREITAS.

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:E6231882

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2017

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO FNDE/MEC, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2015; ORIUNDO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE, BRASÍLIA/RN.

§ Único, do artigo 61, da Lei n° 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Contratante: O MUNICIPIO DE TOUROS
Contratada: CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA - (CNPJ/MF Nº 01.844.555/0005-06)
Objeto: AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES, DENOMINADO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE).
Valor global do Contrato: R$ 239.000,00 (Duzentos e trinta e nove mil reais)
Vigência: 31/03/2017 à 31/03/2018.
Fundamentação: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com as alterações posteriores alterações e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Art. 22.
Assinaturas:, Pela Contratante, FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE (Prefeito Municipal); Pela Contratada, MARLUZ RENATO CARIANI.

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:6D00A65B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PP - SRP 001/2017

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Aos 30 de março de 2017, na sala da Equipe de Pregão, por despacho do Senhor Pregoeiro, encarregado de promover a Licitação, de acordo com o Demonstrativo de Lances e as condições apresentadas, opino favoravelmente pelas propostas das Licitantes: SAÚDE DOCTOR COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.511.020/0001-43, saiu vencedora dos lotes 01, 02 e 03, do presente certame; totalizando o valor estimado de R$ 580.356,50 (quinhentos e oitenta mil, trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos) e DENTALMED – COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.826.043/0001-60; vencedora do lote 04, totalizando o valor estimado de 61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais), como as mais vantajosas**,** por apresentar menor

preço na presente Licitação, bem como por se encontrarem dentro do valor estimado para contratação com este Município.

THIAGO ANTUNES BEZERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:2CFC8A7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP - SRP, 001/2017

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

Homologo pelo presente termo para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Equipe de Pregão, referente ao Edital do Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços n° 001/2017, nos ditames da Lei n° 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente, de acordo com o parecer daquela Equipe que escolheu as propostas das Licitantes: SAÚDE DOCTOR COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.511.020/0001-43, saiu vencedora dos lotes 01, 02 e 03, do presente certame; totalizando o valor estimado de R$ 580.356,50 (quinhentos e oitenta mil, trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos) e DENTALMED – COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.826.043/0001-60; vencedora do lote 04, totalizando o valor estimado de 61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais), como as mais vantajosas para este Município.

Touros/RN, 30 de março de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:147979E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

GABINETE DO PREFEITO
RREO 1º BIMESTRE - 2017

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	21.947.854,00
Previsão Atualizada	21.947.854,00
Receitas Realizadas	1.080.171,10
Déficit Orçamentário	-31.422,93
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	21.947.854,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	21.947.854,00
Despesas Empenhadas	5.111.948,44
Despesas Liquidadas	1.111.594,03
Despesas Pagas	148.566,46
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	5.111.948,44
Despesas Liquidadas	1.111.594,03
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	1.080.171,10
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizada (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário	0,00	-22.280,90	0,00

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo		0,00	0,00 0,00	0,00
Poder Legislativo		0,00	0,00 0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00 0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	365.550,48	25,00	44,07
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	398.178,04	60,00	84,28

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00 0,00		0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00 0,00		0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos	135.016,21	15,00	16,27

Cassio Rodrigo da Costa Almeida Maria Lucia de Azevedo Estevam
Contador Prefeita Municipal
CRC: 5654/0-3-RN

Top Down Consultoria Ltda.

Publicado por:
Maria Lucia de Azevedo Estevam
Código Identificador:32CDB7F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CPL
ERRATA - ATA DA PRIMEIRA SESSÃO DESERTA - PP N°008-2017

Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE UMARIZAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

Ao(s) 24 de Março de 2017, em UMARIZAL, na sala de reunião da Comissão de Licitação, reuniram-se em sessão pública, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, constituída por FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA - Pregoeiro, JARLENE BARBOSA DE MENEZES - Equipe de apoio, MARIA OZANIRA MENEZES DA COSTA - Equipe de apoio, abaixo assinados, encarregada de dirigir e julgar o processo licitatário nº 08/2017-RP, na modalidade PREGÃO,
destinada a selecionar a melhor proposta para contratação de médico (clínico geral ou especialista) em regime de plantão para atendimento na Unidade Básica de Saúde D. Eliseu Mendes neste município de Umarizal/RN. O Pregoeiro e Equipe de Apoio por unanimidade de seus membros resolve DECLARAR DESERTO o Processo Licitatório nº 08/2017-RP, Modalidade PREGÃO por não acudir interessados no certame. Nada mais havendo a ser tratado, o Pregoeiro agradeceu aos

presentes e suspendeu os trabalhos para lavratura da ATA, que lida e estando todos de acordo, pede o Pregoeiro que todos assinem.

PREGOEIRO(A) E EQUIPE DE APOIO

FUNÇÃO NOME ASSINATURA

Pregoeiro(a) FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA

Equipe apoio MARIA OZANIRA MENEZES DA COSTA

Equipe apoio JARLENE BARBOSA DE MENEZES

AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:
Oriel de Freitas Rêgo Neto
Código Identificador:D2FA6336

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10-2017-PP

Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE UMARIZAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de UMARIZAL, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 horas do dia 17 de Abril de 2017, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017-PP, para Registro de Preço, tipo menor preço, para locação de carros para transporte de pacientes que fazem hemodiálise nas cidades de Pau dos Ferros/RN e Mossoró/RN, como também veículos para transporte das equipes do PSF para a zona rural deste município de Umarizal/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

UMARIZAL - RN, 03 de Abril de 2017

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA
Pregoeiro

AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:
Oriel de Freitas Rêgo Neto
Código Identificador:8623149A

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 11-2017-PP

Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE UMARIZAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de UMARIZAL, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 horas do dia 18 de Abril de 2017, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 11-2017-PP, tipo menor preço, para contratação de empresa para confecção de fardamento para alunos da rede municipal de ensino, como também fardamento para motoristas e camisetas para participantes e/ou organizadores de eventos promovidos pela Secretaria de Educação deste município de Umarizal/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL.
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

UMARIZAL - RN, 03 de Abril de 2017

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA
Pregoeiro

AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:
Oriel de Freitas Rêgo Neto
Código Identificador:35468309

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 068/2017 DE 03 DE ABRIL DE 2017.

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº068/2017 DE 03 DE ABRIL DE 2017.
A PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 494/2012 de 27 de dezembro de 2012, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias do Prefeito Municipal.
RESOLVE

Art. 1º - Conceder a Srª. ***EVANICE DIAS BESERRA***, uma Diária, no valor unitário de R$ 120,00 (Cento e vinte Reais), totalizando R$ 240,00 (duzentos e quarenta Reais), ocupante do cargo de Secretaria da Secretaria Municipal de educação do município de Umarizal, para fazer face às despesas com locomoção e estadia na cidade de Natal-RN, conforme a seguir:
Objeto do Deslocamento: A referida servidora irá a Natal no dia 05 e 06 de abril do corrente ano para participar XVI FÓRUM ESTADUAL DE EDUCAÇÃO UNDIMERN 2017.
Local de destino: Natal-RN
Período do Afastamento: 02 (dois) dias.
Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Umarizal-RN, em 03 de Abril de 2017.

ELIJANE PAIVA DE FREITAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vanesca Patrícia de Oliveira Silva
Código Identificador:BC765231

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n.º 0020/2017.
Processo n.º 059/2017.

1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, por intermédio da Pregoeira, torna público que às 09h00min do dia 18 de Abril de 2017 (Terça feira), fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para

REGISTRO DE PREÇO, visando a "Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de material de construção para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Upanema/RN.", de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN.

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA JOÃO FRANCISCO N.º 90, CENTRO, ou através do email *pmu.licitacao@hotmail.com*, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08h00min as 12h00min.

UPANEMA - RN, 31 de Março de 2017.

MARIA HELENA DA COSTA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria de Socorro T. Costa
Código Identificador:A369BD21

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
CHAMADA PÚBLICA 01/2017 - PMVV

A Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, com sede à Rua José Bernardo de Aquino nº 53 no Centro de Venha-Ver/RN -CNPJ sob o nº 01.612.380/0001-88, representado neste ato pelo Prefeito, O Sr. Jose Celio Chaves de Lima, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 21 da Lei 11.947 e na Resolução CD/FNDE nº 38/2009, através da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, esta realizando Chamada Pública para **aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados aos programas de alimentação escolar (PRÉ –ESCOLA, CRECHE, ENSINO FUNDAMENTAL, EJA (ENSINO PARA JOVENS E ADULTOS) E MAIS EDUCAÇÃO) do município de Venha-Ver/RN neste ano de 2017, conforme especificações desta Chamada Pública**. Os Grupos Formais/Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e o Projeto de Venda até o dia 24 de abril de 2017, às 10 horas, na Secretaria de Educação do Município, com sede à Rua Antônio Martins da Silva Nº 13 no centro da cidade de Venha-Ver/RN.

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:17029EF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PP 015/2017-SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Nº 015/2017 – SRP

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Vera Cruz - RN, torna público aos interessados que fica estabelecido o dia **13/04/2017, às 09:00** horas, para a abertura da Sessão Pública que trata do **Pregão Presencial nº 015/2017 com Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades das diversas secretarias municipais de Vera Cruz/RN,** conforme especificações no edital, a disposição na sala de licitações da Prefeitura Municipal.

Maiores informações pessoalmente no endereço Rua Jeronimo de Albuquerque, 180 – Centro – Vera Cruz/RN.

Vera Cruz/RN, em 31 de Março de 2017.

DAVID PINHEIRO DE LIMA JUNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Erivalter Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:CD47B326

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2017 - PMVF - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro do município de Vila Flor/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de Propostas via *internet*, até as 09:00 horas – Horário de Brasília/DF, do dia 18 de Abril de 2017 (18/04/2017), para o Processo Licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 004/2017 – Sistema de Registro de Preço (SRP), o qual realizar-se-á no dia 18 de Abril de 2017 (18/04/2017), às 09:30 horas – horário de Brasília/DF, através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br, o qual visa a eventual e futura a aquisição de Material de expediente & Escolar os quais serão destinados a todos, os Setores, Programas e Secretarias desta municipalidade, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Edital.
O Edital em referência, bem como as informações pertinentes ao processo, também encontram-se disponíveis no portal www.portaldecompraspublicas.com.br.

Vila Flor/RN, Sexta-Feira, 31 de março de 2017 (31/03/2017).

HÁLISON DA COSTA SOUSA
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 018/2017 – GP/VF

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:252DBB11

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2016 - TP 001-2016 - PMVF

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2016, que celebram entre si o MUNICIPIO DE VILA FLOR-RN e a empresa **P G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI,** Objetivando a "Contratação de empresa para execução de obra de ampliação do posto de saúde do município de Vila Flor-RN, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICIPIO DE VILA FLOR-RN,** Estado do Rio Grande do Norte, através da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Rua Jose Calazans 69, centro, inscrita no CNPJ sob n° 08.169.279/0001-07, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor Manoel de Lima, Brasileiro, Casado, portador do CPF n° 155-439.004-49, residente e domiciliado na Rua Projetada, Centro, VILA FLOR-RN e do outro lado a empresa **P G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda n° 21.052.876/0001-51, com sede na Rua Av. Maria Lacerda Montenegro 210, Nova Parnamirim – PARNAMIRIM – RN, adiante designada simplesmente CONTRATADA, neste ato representado pelo seu sócio, o Sr. Paulo Ricardo Marques Guedes, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF 084.053.854-52 e RG, 1990589 SSP-RN, em 001/2016, Homologada em 24/06/2016, Diário Oficial da União no dia 27/06/2016, tendo em vista o que consta no processo Administrativo, doravante referido por PROCESSO, na presença das testemunhas adiante nomeadas, é assinado o 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001, para "execução por regime de empreitada por preço unitário dos serviços de Contratação de empresa para execução de obra de ampliação do posto de Saúde do município de Vila Flor-

RN. Que se regerá pelas disposições da lei n° 8.666/1993, suas alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente TERMO ADITIVO tem por objeto o acréscimo de 120 (cento e vinte dias) dias no prazo de execução do CONTRATADO N° 01060001/2016 destinado á "Execução por regime de empreitada por preço unitários dos serviços de Contratação de empresa para execução de obra de ampliação do posto de saúde do município de Vila Flor-RN. O prazo aditivado iniciará a partir de 01 de Novembro de 2016 e encerrar-se-á em 31 de março de 2017. Já o prazo de Vigência do presente contrato que se encerraria no dia 31/12/2016 deve ser estendido até o dia 30 de abril de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no CONTRATO original, datado de 01 de Junho de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
Este TERMO ADITIVO ao CONTRATO será publicado em forma de extrato no quadro de avisos da prefeitura municipal de VILA FLOR-RN, em conformidade com o disposto na lei Orgânica do Município.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS
E por assim estarem de acordo, assinam o presente Termo Aditivo, as partes contratantes e as testemunhas abaixo.

Vila Flor-RN, 30 de Outubro de 2016.

MANOEL DE LIMA
MUNICIPIO DE VILA FLOR/RN
CONTRATANTE

P G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP.
CNPJ 21.052.876/0001-51

TESTEMUNHAS
1°_____
2° _____

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:C904C90F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 008/2017

Interessado: Secretaria Municipal de Administração.
Assunto: Serviços de Dedetização.

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;
Art. 24 - É dispensável a Licitação:
II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:
01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.
02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3390.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica, no orçamento geral vigente no exercício de 2017.

03. Importará a despesa o valor global estimado de R$ 7.935,92 (sete mil novecentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos), que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.

04. A despesa será paga com os seguintes Recursos Financeiros - FPM, ICMS, FUNDEB, FUS.

05. Fica autorizado à contratação com a Empresa HUMBERTO CANDIDO DA SILVA, CNPJ nº 11.593.007/0001-80, com sede profissional na Rua José Paulino Filho, 138, Recreio, Caicó/RN**, na prestação de serviço de dedetização**, conforme o memorando n° 011/2017 da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Florânia/RN.

06. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.
Florânia/RN, em 30 de março de 2017.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:19298AEE

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 007/2017

Interessado: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos.
Assunto: Serviços de Reabastecimento de Tonner.
A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;
Art. 24 - É dispensável a Licitação:
II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)
CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;
RESOLVE:
01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.
02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no orçamento geral vigente no exercício de 2017.
03. Importará a despesa o valor global estimado de **R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)**, que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.
04. A despesa será paga com os seguintes Recursos Financeiros – FUNDEB 40% .
05. Fica autorizado à contratação com a Empresa MICROFACIL INFORMÁTICA LTDA - ME, CNPJ n° 08.010.923/0001-36, com sede na Avenida Teotônio Freire, n° 102, Centro, Currais Novos/RN, objetivando a de Serviços de Reabastecimento de Tonner, conforme o memorando n° 031/2017 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos de Florânia/RN.
06. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.
Florânia/RN, em 29 de março de 2017.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:69014143

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 089/2017 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **MARIA DE FÁTIMA TOSCANO ERNESTO,** inscrita no CPF/MF sob o n° ***.918.034.**, para o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora Especial, em consonância com o § 3º, Art. 4º da Lei Municipal Nº 688/2011, para os Programas de Apoio: PNAE, PNATE, PRESENÇA e PDDE.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 31 de março de 2017.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:5B134B99

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 090/2017 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **SANDRA MARIA MEDEIROS CASSIANO,** inscrita no CPF/MF sob o n° ***.023.944.**, para o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora Especial, em consonância com o § 3º, Art. 4º da Lei Municipal Nº 688/2011, para o Programa Municipal de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA-FLORES.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 31 de março de 2017.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:756F1576

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 091/2017 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **MARILIA EDUARDO BEZERRA,** inscrita no CPF/MF sob o n° ***372.774.**, para o Cargo de Provimento em Comissão de Vice-Diretora da Escola Municipal Francisca Leonísia da Cruz, em consonância com o Art. 1º da Lei Municipal nº 717/2013.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 31 de março de 2017.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:60D33B89

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 092/2017 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o servidor **JOSE FLAVIO DE BRITO,** inscrito no Cadastro Funcional sob o n° 353, para assumir o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Geral de Esporte e Lazer, em consonância com o Art. 4° da Lei Municipal n° 723/2013.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 31 de março de 2017.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:04BBB237

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 093/2017 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **FELIPE EDUARDO PEREIRA CRUZ,** inscrito no CPF/MF sob o n° ***.140.614.**, para o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Especial, em consonância com o § 3º, Art. 4º da Lei Municipal Nº 688/2011, para o Programa de Apoio à Cultura do Município.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 31 de março de 2017.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:F63D71B3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 094/2017 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora **JANINI COUTO PESSOA**, inscrita no CPF sob nº ***.258.544-**, para o Cargo de Coordenadora Geral da

Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Art. 5º, Inciso II, da Lei Municipal nº. 447/97.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 31 de março de 2017.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:BC4780DB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 095/2017 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a Senhora **RAYSSA BORGES DE GOUVEIA**, inscrita no CPF sob nº ***.684.054-**, para o Cargo de Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), conforme Art. 1º, Inciso X, da Lei Municipal nº. 669/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 31 de março de 2017.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:030723BC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 096/2017 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora efetiva **AGILDA MARIA DE MENEZES MEDEIROS**, Psicóloga, matrícula funcional nº 502, para desempenhar a função de Coordenadora do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), conforme Art. 1º, Inciso XI, da Lei Municipal nº. 669/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 31 de março de 2017.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:870C0747

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 097/2017 – GABINETE DA PREFEITA
A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora **MARIA JOSÉ MENEZES**, inscrito no CPF ***.847.284.**sob nº, para assumir o Cargo de Provimento em Comissão de Encarregado da Divisão de Ação Social, conforme Art. 8º, Inciso IX, da Lei Municipal nº. 447/97.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 31 de março de 2017.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:B70B4804

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 098/2017 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora**MARIA VITÓRIA MARTINS SOUZA,** inscrita no CPF/MF sob o Nº ***.417.844-**, para assumir o cargo de Encarregada de Divisão de Ação Comunitária Integrada.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 31 de março de 2017.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:2633C091

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONCESSÃO DE CREDENCIAMENTO - CLINICA OITAVA ROSADO LTDA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CONCESSÃO DE CREDENCIAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001/2017
A CPL concede credenciamento a empresa: CLINICA OITAVA ROSADO LTDA, Inscrita no Cadastro Nacional de Pesssa Jurídica sob o nº 40.996.860/0001-41, com sede a Rua Juvenal Lamartine, 119 – Centro – CEP 59600-155 – Mossoró/RN. Por preencher todos os requisitos

estabelecidos no instrumento convocatório do objeto de credenciamento para Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para realização de consultas especializadas, exames laboratoriais e outros procedimentos de saúde de acordo com a necessidade dos municípios constantes da tabela municipal aprovada pelo conselho municipal de saúde do Município, compreendendo procedimentos medicos em pacientes encaminhados pelo municipio de Alexandria/RN. Alexandria RN. 30 de Março de 2017. JORGE EDUARDO ANANIAS DE SOUSA OLIVEIRA– Ordenador de Despesas do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA – PREFEITA CONSTITUCIONAL.
Relação dos procedimentos que a empresa se credenciou:

CONSULTAS ESPECIALIZADAS	QUANTIDADE MÊS	QUANTIDADE ANO	VALOR UNIDADE	HORA DE ATENDIMENTO
CARDIOLOGIA	20	240	R$ 90,00	07:00 AS 11:00
CIRURGIA GERAL	20	240	R$ 90,00	07:00 AS 11:00
DERMATOLOGIA	20	240	R$ 90,00	07:00 AS 11:00
ENDOCRINOLOGIA	20	240	R$ 90,00	07:00 AS 11:00
GASTROENTEROLOGIA	20	240	R$ 90,00	07:00 AS 11:00
GERIATRIA	20	240	R$ 90,00	07:00 AS 11:00
GINECOLOGIA	20	240	R$ 90,00	07:00 AS 11:00
OBSTERTRICIA	20	240	R$ 90,00	07:00 AS 11:00
MASTOLOGIA	20	240	R$ 90,00	07:00 AS 11:00
NEUROLOGIA	20	240	R$ 90,00	07:00 AS 11:00
NEUROLOGIA PEDIÁTRICA	10	120	R$ 90,00	07:00 AS 11:00
ORTOPEDIA	20	240	R$ 90,00	07:00 AS 11:00
PSIQUIATRIA	15	180	R$ 90,00	07:00 AS 11:00
PROCTOLOGIA	20	240	R$ 90,00	07:00 AS 11:00
REUMATOLOGIA	10	120	R$ 90,00	07:00 AS 11:00
UROLOGIA	20	240	R$ 90,00	07:00 AS 11:00
ONCOLOGIA	20	240	R$ 90,00	07:00 AS 11:00

EXAMES	QUANTIDADE MÊS	QUANTIDADE ANO	VALOR UNIDADE	HORA DE ATENDIMENTO
ECOCARDIOGRAMA	10	120	R$140,00	07:00 AS 11:00
ELETROCARDIOCRAMA	10	120	R$50,00	07:00 AS 11:00
ECOCARDIOGRAMA	10	120	R$140,00	07:00 AS 11:00
ECOCARDIOGRAMA DE CAROTIDAS VERTEBRAIS	04	48	R$190,00	07:00 AS 11:00
ELETROCARDIOCRAMA	10	120	R$50,00	07:00 AS 11:00
TESTE DE ESFORCO / TESTE ERGOMETRICO	10	120	R$150,00	07:00 AS 11:00
HOLTER 24 HS	10	120	R$100,00	07:00 AS 11:00
RISCO CIRURGICO + ELETROCARDIOGRAMA	20	240	R$110,00	07:00 AS 11:00

EXAME	QUANTIDADE MÊS	QUANTIDADE ANO	VALOR UNIDADE	HORA DE ATENDIMENTO
COLPOSCOPIA	10	120	R$ 100,00	07:00 AS 11:00
ELETROENCEFALOGRAMA	10	120	R$ 70,00	07:00 AS 11:00
TESTE ALÉRGICO	10	120	R$ 100,00	
TESTE DA ORELHINHA	10	120	R$ 40,00	

EXAME	QUANTIDADE MÊS	QUANTIDADE ANO	VALOR UNIDADE	HORA DE ATENDIMENTO
RAIOS-X GERAL DIGITAL COM LAUDO	12	144	R$ 70,00	07:00 AS 11:00

EXAMES	QUANTIDADE MÊS	QUANTIDADE ANO	VALOR UNIDADE	HORA DE ATENDIMENTO
COLONOSCOPIA	05	60	R$500,00	07:00 AS 11:00
RETOSSIGMOIDOSCOPIA	05	60	R$250,00	07:00 AS 11:00
ENDOSCOPIA	20	240	R$140,00	07:00 AS 11:00

EXAME	QUANTIDADE MÊS	QUANTIDADE ANO	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
AUDIOMETRIA	10	120	R$ 70,00	07:00 AS 11:00 DAS 13:00 AS 17:00
VIDEOLARINGOSCOPIA	10	120	R$ 80,00	07:00 AS 11:00
VÍDEO ENDOSCOPIA NASO SINUSAL	10	120	R$ 90,00	07:00 AS 11:00

EXAME	QUANTIDADE MÊS	QUANTIDADE ANO	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
PAAF DE MAMA-PUNÇÃO ASPIRATIVA COM AGULHA FINA	10	120	R$190,00	07:00 AS 11:00 DAS 13:00 AS 17:00
PUNÇÃO ASPIRATIVA COM AGULHA FINA-PAFF DE TIREÓIDE	10	120	R$190,00	07:00 AS 11:00 DAS 13:00 AS 17:00

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:332FA7A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONCESSÃO DE CREDENCIAMENTO - S & R CENTRO CLINICO DO OESTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CONCESSÃO DE CREDENCIAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001/2017
A CPL concede credenciamento a empresa: S & R CENTRO CLINICO DO OESTE, Inscrita no Cadastro Nacional de Pesssa Jurídica sob o nº 10.949.281/0001-87, com endereço a Rua José Soares Filho, S/N – Sebastião Matez – Caraúbas/RN. Por preencher todos os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório do objeto de credenciamento para Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para realização de consultas especializadas, exames laboratoriais e outros procedimentos de saúde de acordo com a necessidade dos municípios constantes da tabela municipal aprovada pelo conselho municipal de saúde do Município, compreendendo procedimentos medicos em pacientes encaminhados pelo municipio de Alexandria/RN.

Alexandria RN. 30 de Março de 2017.

JORGE EDUARDO ANANIAS DE SOUSA OLIVEIRA
Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Constitucional.

Relação dos procedimentos que a empresa se credenciou:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT MÊS	QUANT. ANO	HORAS	P. UNIT	P. TOTAL MÊS	P. TOTAL ANO
	Consulta especializada							
1	CIRURGIA GERAL	UND	20	240	07:00 A 11:00	90,00	1.800,00	432.000,00
2	GASTROENTEROLOGIA	UND	20	240	07:00 A 11:00	90,00	1.800,00	432.000,00
7	ENDOSCÓPIA	UND	20	240	07:00 A 11:00	140,00	2.800,00	672.000,00

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:40DD7059

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONCESSÃO DE CREDENCIAMENTO - CIED - CENTRO DE IMAGEM ELIZABETE DANTAS LTDA - EPP

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE CONCESSÃO DE CREDENCIAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001/2017

A CPL concede credenciamento a empresa: CIED - CENTRO DE IMAGEM ELIZABETE DANTAS LTDA - EPP. inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o n° 10.140.324/0001-89, localizada neste Município de Alexandria/RN, mais precisamente a Rua Dr. Antônio Fernandes Mousinho. 339 - Bairro Alto da Boa Vista - CEP 59965-000 - Alexandria/RN. Por preencher todos os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório do objeto de credenciamento para Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para realização de consultas especializadas, exames laboratoriais e outros procedimentos de saúde de acordo com a necessidade dos municípios constantes da tabela municipal aprovada pelo conselho municipal de saúde do Município, compreendendo procedimentos medicos em pacientes encaminhados pelo municipio de Alexandria/RN.

Alexandria RN. 30 de Março de 2017.

JORGE EDUARDO ANANIAS DE SOUSA OLIVEIRA
Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Constitucional.

Relação dos procedimentos que a empresa se credenciou:

CONSULTAS ESPECIALIZADAS	QUANTIDADE MÊS	QUANTIDADE ANO	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
CARDIOLOGIA	20	240	R$ 90,00	R$ 21.600,00
CIRURGIA GERAL	20	240	R$ 90,00	R$ 21.600,00
DERMATOLOGIA	20	240	R$ 90,00	R$ 21.600,00
ENDOCRINOLOGIA	20	240	R$ 90,00	R$ 21.600,00
GASTROENTEROLOGIA	20	240	R$ 90,00	R$ 21.600,00
GERIATRIA	20	240	R$ 90,00	R$ 21.600,00
GINECOLOGIA	20	240	R$ 90,00	R$ 21.600,00
OBSTERTRICIA	20	240	R$ 90,00	R$ 21.600,00
MASTOLOGIA	20	240	R$ 90,00	R$ 21.600,00
NEUROLOGIA	20	240	R$ 90,00	R$ 21.600,00
NEUROLOGIA PEDIÁTRICA	10	120	R$ 90,00	R$ 10.800,00
ORTOPEDIA	20	240	R$ 90,00	R$ 21.600,00
PSIQUIATRIA	15	180	R$ 90,00	R$ 16.200,00
PROCTOLOGIA	20	240	R$ 90,00	R$ 21.600,00
REUMATOLOGIA	10	120	R$ 90,00	R$ 21.600,00
UROLOGIA	20	240	R$ 90,00	R$ 21.600,00
ONCOLOGIA	20	240	R$ 90,00	R$ 21.600,00
				351.000,00

EXAMES	QUANTIDADE MÊS	QUANTIDADE ANO	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
ECOCARDIOGRAMA	10	120	R$140,00	R$16.800,00
ELETROCARDIOCRAMA	10	120	R$50,00	R$6.000,00
RISCO CIRURGICO + ELETROCARDIOGRAMA	20	240	R$110,00	R$26.400,00
				49.200,00

EXAME	QUANTIDADE MÊS	QUANTIDADE ANO	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
COLPOSCOPIA	10	120	R$ 100,00	R$ 12.000,00
ELETROENCEFALOGRAMA	10	120	R$ 70,00	R$ 8.400,00
				20.400,00

EXAME	QUANTIDADE MÊS	QUANTIDADE ANO	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
RAIOS-X GERAL DIGITAL COM LAUDO	12	144	R$ 70,00	R$ 10.800,00
				10.800,00

EXAMES	QUANTIDADE MÊS	QUANTIDADE ANO	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
COLONOSCOPIA	05	60	R$500,00	R$30.000,00
RETOSSIGMOIDOSCOPIA	05	60	R$250,00	R$15.000,00
ENDOSCOPIA	20	240	R$140,00	R$33.600,00
				78.600,00

EXAME	QUANTIDADE MÊS	QUANTIDADE ANO	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA	10	120	R$90,00	R$10.800,00
FUNDOSCOPIA	10	120	R$60,00	R$7.200,00
CERATOMETRIA	10	120	R$80,00	R$9.600,00
BIOMETRIA	10	120	R$80,00	R$9.600,00
TESTE DO OLHINHO	10	120	R$40,00	R$4.800,00
				42.000,00

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:9E598655

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 16 dias de março do ano de 2017, o **MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES,** com Sede à Rua Tiradentes, 66, centro, BENTO FERNANDES/RN, inscrito no CNPJ sob n° 08.110.884/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR, portador do CPF/MF sob o nº 020.552.764-76 e RG nº 1.438.799 – ITEP/RN, brasileiro, solteiro, motorista, residente e domiciliado nesta cidade de Bento Fernandes/RN, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 002/2017, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ATAÚDES FUNERÁRIOS, INCLUINDO TAMBÉM O SEU TRANSLADO, PARA ATENDER AS PESSOAS CARENTES DESTE MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES/RN**, a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e osartigos e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece osartigos e condições gerais para o registro de preços referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ATAÚDES FUNERÁRIOS, INCLUINDO TAMBÉM O SEU TRANSLADO, PARA ATENDER AS PESSOAS CARENTES DESTE MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES/RN,** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e prestador de serviços foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, o Município de BENTO FERNANDES, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do prestador dos serviços, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de serviço.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **PRESTADOR DE SERVIÇOS** obriga-se a:
a) Retirar a respectiva ordem de serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
b) prestar os serviços solicitados, em data e local previamente estabelecidos e acordados entre as partes, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de serviço;
c) Prestar os serviços conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
h) cumprir com as obrigações fiscais, relativas à prestação dos serviços, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o prestador de serviços solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação da prestação dos serviços. De acordo com o art. 4º, §§ 1º e 2º do Decreto 7.892/2013 e art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, é admitida a prorrogação da vigência da Ata quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

Parágrafo Único: Caso o prestador dos serviços não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, oPrestador de Serviçose as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: ANDREIA TORRES DOS SANTOS - ME		
CNPJ: 09.368.724/0000-67	**TELEFONE: (84) 3251-2817**	**E-MAIL: assistenciauniplan@hotmail.com**
ENDEREÇO: Rua Manoel Joaquim de Araújo, 377 – Bairro de Nossa senhora Aparecida – CEP: 59.460-000 – São Paulo do Potengi/RN		

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Urna Básica	Unid.	40	Pérola	485,00	19.400,00
02	Urna Gorda	Unid.	20	Pérola	20,00	400,00
03	Urna Anjo de 50cm a 80cm	Unid.	15	Pérola	60,00	900,00
04	Urna de 1m a 1,2m	Unid.	10	Pérola	20,00	200,00
05	Translado ida e volta extra	Unid.	11.000	Jesus de Nazaré	1,10	12.100,00
06	Ornamentação	Unid.	50	Jesus de Nazaré	20,00	1.000,00
07	Higienização	Unid.	50	Jesus de Nazaré	20,00	1.000,00
VALOR TOTAL						**35.000,00**

Valor Total R$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais).

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal até o 30º (trigésimo) dia após a realização dos serviços, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:
a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal;
c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **PRESTADOR DOS SERVIÇOS**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.
Parágrafo Único: Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do prestador dos serviços registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. Constatada irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:
a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
ParágrafoÚnico– Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 12. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.
Parágrafo Primeiro: Oprestador dos serviçosestará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.
b) Descumprimento dos prazos e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d”.
Parágrafo Segundo:Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro: Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
Parágrafo Quarto: As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto: As penalidades fixadas nesteartigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 13. O Prestador de Serviços terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo: O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 14. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 15. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de João Câmara/RN
Nada mais havendo a tratar, eu Zenilda Monteiro Falcão, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR,** pelo particular prestador de serviços e por duas (02) testemunhas.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

ANDREIA TORRES DOS SANTOS - ME
CNPJ: 09.368.724/0001-67
ANDREIA TORRES DOS SANTOS
PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF/MF: _____

CPF/MF: _____

Publicado por:
Francisco Adriano de Paula
Código Identificador:AF36CDB1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO 01

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2017/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A FEV 2017	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	26.749.105,21	26.749.105,21	2.713.207,78	10,14	2.713.207,78	10,14	24.035.897,43
RECEITAS CORRENTES	24.503.105,21	24.503.105,21	2.713.207,78	11,07	2.713.207,78	11,07	21.789.897,43
RECEITA TRIBUTARIA	309.000,00	309.000,00	33.395,76	10,81	33.395,76	10,81	275.604,24
Impostos	306.000,00	306.000,00	29.972,96	9,80	29.972,96	9,80	276.027,04
Taxas	2.500,00	2.500,00	3.422,80	136,91	3.422,80	136,91	-922,80
Contribuicao de Melhoria	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	257.000,00	257.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	257.000,00
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	257.000,00	257.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	257.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	39.539,09	39.539,09	18.255,83	46,17	18.255,83	46,17	21.283,26

Receitas Imobiliárias	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Receitas de Valores Mobiliários	34.539,09	34.539,09	18.255,83	52,86	18.255,83	52,86	16.283,26
Receitas de Concessões e Permissões	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.000,00	3.000,00	6.524,71	217,49	6.524,71	217,49	-3.524,71
Receita de Serviços	3.000,00	3.000,00	6.524,71	217,49	6.524,71	217,49	-3.524,71
TRANSFERENCIAS CORRENTES	23.849.566,12	23.849.566,12	2.655.031,48	11,13	2.655.031,48	11,13	21.194.534,64
Transferências Intergovernamentais	23.135.566,12	23.135.566,12	2.655.031,48	11,48	2.655.031,48	11,48	20.480.534,64
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	714.000,00	714.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	714.000,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortiza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.246.000,00	2.246.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.246.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Operações de Crédito Internas	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Operações de Crédito Externas	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.941.000,00	1.941.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.941.000,00
Transferências Intergovernamentais	1.036.000,00	1.036.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.036.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	905.000,00	905.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	905.000,00
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	235.000,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	235.000,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	26.749.105,21	26.749.105,21	2.713.207,78	10,14	2.713.207,78	10,14	24.035.897,43

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A FEV 2017	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	26.749.105,21	26.749.105,21	2.713.207,78	10,14	2.713.207,78	10,14	24.035.897,43
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V+VI)	26.749.105,21	26.749.105,21	2.713.207,78	10,14	2.713.207,78	10,14	24.035.897,43
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro		0,00			0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)										R$ 1
DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A FEV 2017 (f)		BIMESTRE	JAN A FEV 2017 (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	26.749.105,21	27.160.215,82	8.929.481,15	8.929.481,15	18.230.734,67	1.891.547,36	1.891.547,36	25.268.668,46	1.732.608,84	0,00
DESPESAS CORRENTES	19.034.714,40	20.764.177,58	8.579.657,15	8.579.657,15	12.184.520,43	1.826.618,76	1.826.618,76	18.937.558,82	1.667.680,24	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.660.639,74	13.235.472,39	7.357.418,23	7.357.418,23	5.878.054,16	1.476.449,50	1.476.449,50	11.759.022,89	1.340.490,27	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	87.500,00	87.500,00	0,00	0,00	87.500,00	0,00	0,00	87.500,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.286.574,66	7.441.205,19	1.222.238,92	1.222.238,92	6.218.966,27	350.169,26	350.169,26	7.091.035,93	327.189,97	0,00

DESPESAS DE CAPITAL	7.364.390,81	6.046.038,24	349.824,00	349.824,00	5.696.214,24	64.928,60	64.928,60	5.981.109,64	64.928,60	0,00
INVESTIMENTOS	6.446.722,59	5.223.522,97	7.824,00	7.824,00	5.215.698,97	7.824,00	7.824,00	5.215.698,97	7.824,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	220.000,00	140.678,90	0,00	0,00	140.678,90	0,00	0,00	140.678,90	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	697.668,22	681.836,37	342.000,00	342.000,00	339.836,37	57.104,60	57.104,60	624.731,77	57.104,60	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	26.749.105,21	27.160.215,82	8.929.481,15	8.929.481,15	18.230.734,67	1.891.547,36	1.891.547,36	25.268.668,46	1.732.608,84	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	26.749.105,21	27.160.215,82	8.929.481,15	8.929.481,15	18.230.734,67	1.891.547,36	1.891.547,36	25.268.668,46	1.732.608,84	0,00
SUPERÁVIT (XIII)							821.660,42			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	26.749.105,21	27.160.215,82	8.929.481,15	8.929.481,15		1.891.547,36	2.713.207,78		1.732.608,84	0,00

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:1DBE5EC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO 12

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Janeiro - Fevereiro/2017

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Fev 2017 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	306.000,00	306.000,00	29.972,96	9,80
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	220.000,00	220.000,00	29.972,96	13,62
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.495.301,40	16.495.301,40	1.948.133,30	11,81
Cota-Parte do FPM	14.400.000,00	14.400.000,00	1.650.985,31	11,47
Cota Parte do ITR	1.500,00	1.500,00	814,10	54,27
Cota-Parte do IPVA	152.000,00	152.000,00	5.283,32	3,48
Cota-Parte do ICMS	1.936.301,40	1.936.301,40	290.325,64	14,99
Cota-Parte IPI-Exportação	2.500,00	2.500,00	320,35	12,81
Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	3.000,00	3.000,00	404,58	13,49
Desoneração ICMS (LC 87/96)	3.000,00	3.000,00	404,58	13,49
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	16.801.301,40	16.801.301,40	1.978.106,26	11,77
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Fev 2017 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.589.000,00	3.589.000,00	333.696,40	9,30
Provenientes da União	3.501.000,00	3.501.000,00	324.097,95	9,26
Provenientes dos Estados	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	13.000,00	13.000,00	9.598,45	73,83
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	765.000,00	765.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	4.354.000,00	4.354.000,00	333.696,40	7,66

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Fev 2017 (f)	% (f/e) x 100	Jan a Fev 2017 (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTE	5.748.002,40	5.997.192,26	2.510.018,24	41,85	494.797,81	8,25	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	3.736.602,40	3.985.654,23	2.356.675,26	59,13	440.216,45	11,05	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.011.400,00	2.011.538,03	153.342,98	7,62	54.581,36	2,71	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.006.692,81	890.640,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	1.006.692,81	890.640,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.754.695,21	6.887.833,24	2.510.018,24	36,44	494.797,81	7,18	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Fev 2017 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Fev 2017 (i)	% (i/IVg) x 100	

DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	6.754.695,21	6.887.833,24	2.510.018,24	100,00	494.797,81	100,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	6.754.695,21	6.887.833,24	2.510.018,24	100,00	494.797,81	100,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	6.754.695,21	6.887.833,24	2.510.018,24	100,00	494.797,81	100,00	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							494.797,81
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100]							494.797,81

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Fev 2017 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Fev 2017 (m)	% (m/total) x 100	
Atenção Básica	6.540.695,21	6.666.833,24	2.464.455,69	98,18	488.422,65	98,71	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	96.000,00	96.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	118.000,00	125.000,00	45.562,55	1,82	6.375,16	1,29	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.754.695,21	6.887.833,24	2.510.018,24	100,00	494.797,81	100,00	0,00
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.							
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".							
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".							
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012							
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012							
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].							
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre							

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:BC4FB2FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF ANEXO 01

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º semestre de 2016 (até Dezembro)	
RGF-ANEXO 1 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'a')		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	Liquidadas (a)	Inscritas em restos a pagar não processados (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	8.329.503,96	2.623.964,77
Pessoal ativo	8.329.503,96	2.623.964,77
Pessoal inativo e pensionista	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de tercerização (Par.1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESA NÃO COMPUTADAS (parag. 1o. do art. 19 da LRF) (II)	682.458,52	0,00
Indenizações por demissão e incentivos à demissão voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de decisão judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração	682.458,52	0,00
Inativos e pensionistas com recursos vinculados	0,00	0,00
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	7.647.045,44	2.623.964,77
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	17.969.902,55	100,00 %
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (IIIa + IIIb)	10.271.010,21	57,16 %
LIMITE MÁXIMO (VI)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)	9.703.747,38	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	9.218.560,01	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	8.733.372,64	48,60 %
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Espírito Santo - DATA DA EMISSÃO: 30/01/2017 - HORA DA EMISSÃO: 09:32:54		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas,consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço,nos termos do art.63 da Lei 4.320/64		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, incritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da lei 4.320/64		

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:AAE8D391

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO 10

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	6º bimestre de 2016 (Novembro a Dezembro)			
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art.35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	161.500,00	161.500,00	322.741,78	199,84
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	18.000,00	18.000,00	5.238,99	29,11
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	9.500,00	9.500,00	55.403,40	583,19
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	54.000,00	54.000,00	209.557,46	388,07
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	80.000,00	80.000,00	52.541,93	65,68
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora e outros encargos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida ativa de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.075.107,89	16.075.107,89	13.130.530,35	81,68
Cota Parte FPM	13.060.000,00	13.060.000,00	11.333.505,30	86,78
Cota Parte ITR	1.500,00	1.500,00	1.234,73	82,32
Cota Parte IPVA	135.000,00	135.000,00	147.688,82	109,40
Cota Parte ICMS	2.874.607,89	2.874.607,89	1.643.889,22	57,19
Cota Parte IPI - Exportação	2.000,00	2.000,00	1.783,00	89,15
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências constitucionais	2.000,00	2.000,00	2.429,28	121,46
Desoneração ICMS LC 87/97	2.000,00	2.000,00	2.429,28	121,46
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II	16.236.607,89	16.236.607,89	13.453.272,13	82,86
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	3.831.500,00	3.831.500,00	2.215.300,71	57,82
Provenientes da União	3.484.000,00	3.484.000,00	2.215.300,71	63,58
Provenientes do Estado	345.000,00	345.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas do SUS	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	540.000,00	540.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.500,00	1.500,00	22.874,66	1.524,98
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	4.373.000,00	4.373.000,00	2.238.175,37	51,18

DESPESAS COM SAÚDE (por grupo de natureza de despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/e) x 100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	5.604.991,18	7.536.822,71	7.023.656,42	93,19	5.693.087,07	75,54	1.330.569,35
Pessoal e encargos sociais	3.963.500,00	4.188.399,96	3.992.865,69	95,33	2.988.609,85	71,35	1.004.255,84
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	1.641.491,18	3.348.422,75	3.030.790,73	90,51	2.704.477,22	80,77	326.313,51
DESPESAS DE CAPITAL	783.000,00	112.687,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	783.000,00	112.687,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.387.991,18	7.649.509,96	7.023.656,42	91,82	5.693.087,07	74,42	1.330.569,35
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ O BIMESTRE (h)	% (h/IVf) x 100	ATÉ O BIMESTRE (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.215.300,71	2.215.300,71	2.215.300,71	31,54	2.215.300,71	38,91	0,00
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	2.215.300,71	2.215.300,71	2.215.300,71	31,54	2.215.300,71	38,91	0,00
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM	__	__	_146.177,54		0,00	__	

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA							
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	2.215.300,71	2.215.300,71	2.069.123,17	93,40	2.215.300,71	100,00	-146.177,54
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)=(IV-V)	4.172.690,47	5.434.209,25	4.954.533,25	91,17	3.477.786,36	64,00	1.476.746,89
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NAS RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQ.E TRANSF.CONSTITUC.E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% - (VIh/III)*100 (VII%)							36,83
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VIh -(15%xIIIb))							2.936.542,43

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em exercícios anteriores a 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME Art 24, Par 1º, 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC.DE REFERENCIA	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2012	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTs 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC.DE REFERENCIA	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2012	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (por subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ O BIMESTRE (l)	% (l/total l)x100	ATÉ O BIMESTRE (m)	% (m/total m)x100	
Atenção básica	5.846.491,18	7.129.378,42	6.660.859,88	94,83	5.443.855,50	95,62	1.217.004,38
Assistência hospitalar e ambulatorial	334.500,00	318.401,41	209.906,15	2,99	161.536,33	2,84	48.369,82
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	71.000,00	90.715,13	67.536,23	0,96	27.898,58	0,49	39.637,65
Vigilância epidemiológica	136.000,00	111.015,00	85.354,16	1,22	59.796,66	1,05	25.557,50
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE DESPESAS	6.387.991,18	7.649.509,96	7.023.656,42	100,00	5.693.087,07	100,00	1.330.569,35
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Espírito Santo - DATA DA EMISSÃO: 30/01/2017 – HORA DA EMISSÃO: 09:26:51							

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:65E8A5F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO 01

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	6º bimestre de 2016 (Novembro a Dezembro)

RREO - ANEXO 1 (LRF,Art 52,inciso I,alínea 'a' e 'b' do inciso II e $ 1o.)							R$ 1,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	27.327.631,57	27.327.631,57	4.293.341,23	15,71	18.354.473,42	67,16	8.973.158,15
RECEITAS CORRENTES	23.674.131,57	23.674.131,57	4.293.160,35	18,13	17.969.902,55	75,91	5.704.229,02
RECEITA TRIBUTÁRIA	175.000,00	175.000,00	15.325,49	8,76	326.934,75	186,82	-151.934,75
Impostos	161.500,00	161.500,00	15.020,96	9,30	322.741,78	199,84	-161.241,78
Taxas	13.000,00	13.000,00	304,53	2,34	4.192,97	32,25	8.807,03
Contribuição de melhoria	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	182.000,00	182.000,00	17.776,14	9,77	194.171,54	106,69	-12.171,54
Contribuições de iluminação pública	182.000,00	182.000,00	17.776,14	9,77	194.171,54	106,69	-12.171,54
RECEITA PATRIMONIAL	43.500,00	43.500,00	770,93	1,77	26.834,13	61,69	16.665,87
Receitas imobiliárias	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Receitas de valores mobiliários	36.000,00	36.000,00	770,93	2,14	26.834,13	74,54	9.165,87
Receitas de concessões e permissões	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Outras receitas patrimoniais	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
RECEITA DE SERVIÇOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.254.131,57	23.254.131,57	4.257.867,50	18,31	17.400.427,70	74,83	5.853.703,87

Transferências intergovernamentais	22.327.131,57	22.327.131,57	4.257.867,50	19,07	17.398.613,10	77,93	4.928.518,47
Transferências de convênios	927.000,00	927.000,00	0,00	0,00	1.814,60	0,20	925.185,40
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	14.500,00	14.500,00	1.420,29	9,80	21.534,43	148,51	-7.034,43
Multa e juros de mora	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Indenizações e restituições	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	20.114,14	287,34	-13.114,14
Receitas correntes diversas	5.000,00	5.000,00	1.420,29	28,41	1.420,29	28,41	3.579,71
RECEITAS DE CAPITAL	3.653.500,00	3.653.500,00	180,88	0,00	384.570,87	10,53	3.268.929,13
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
Operações de crédito internas	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Operações de crédito externas	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
Alienação de bens móveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Alienação de bens imóveis	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.333.500,00	3.333.500,00	0,00	0,00	369.295,53	11,08	2.964.204,47
Transferências intergovernamentais	1.728.500,00	1.728.500,00	0,00	0,00	318.476,84	18,43	1.410.023,16
Transferências de convênios	1.605.000,00	1.605.000,00	0,00	0,00	50.818,69	3,17	1.554.181,31
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	230.000,00	230.000,00	180,88	0,08	15.275,34	6,64	214.724,66
Receitas de capital diversas	230.000,00	230.000,00	180,88	0,08	15.275,34	6,64	214.724,66
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	27.327.631,57	27.327.631,57	4.293.341,23	15,71	18.354.473,42	67,16	8.973.158,15
OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS							
Para refinanciamento da dívida mobiliária							
Para refinanciamento da dívida contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS							
Para refinanciamento da dívida mobiliária							
Para refinanciamento da dívida contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	27.327.631,57	27.327.631,57	4.293.341,23	15,71	18.354.473,42	67,16	8.973.158,15
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	3.506.757,45	-	-
TOTAL (VII) = (V+VI)	27.327.631,57	27.327.631,57	4.293.341,23	15,71	21.861.230,87	67,16	5.466.400,70
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para créditos adicio	599.170,33	599.170,33	-	-	0,00	-	-
Superávit financeiro	-	599.170,33	-	-	0,00	-	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (exceto intr orçamentárias)(VIII)	27.327.631,57	27.327.631,57	474.126,36	21.861.230,87	5.466.400,70	2.162.641,12	17.585.113,36	9.742.518,21	17.117.920,13	4.276.117,51
DESPESAS CORRENTES	19.173.506,57	22.762.736,34	467.209,46	19.742.224,18	3.020.512,16	2.118.550,81	15.842.036,33	6.920.700,01	15.375.539,77	3.900.187,85
Pessoal e encargos so	12.172.656,00	12.441.444,79	88.073,95	11.299.426,61	1.142.018,18	1.117.061,07	8.675.461,84	3.765.982,95	8.424.113,88	2.623.964,77
Juros e encargos da d	85.000,00	52.317,20	0,00	25.000,00	27.317,20	320,36	3.185,60	49.131,60	3.185,60	21.814,40
Outras despesas corre	6.915.850,57	10.268.974,35	379.135,51	8.417.797,57	1.851.176,78	1.001.169,38	7.163.388,89	3.105.585,46	6.948.240,29	1.254.408,68
DESPESAS DE CAPITAL	7.839.125,00	4.249.895,23	6.916,90	2.119.006,69	2.130.888,54	44.090,31	1.743.077,03	2.506.818,20	1.742.380,36	375.929,66
Investimentos	6.734.125,00	3.504.876,85	6.390,00	1.472.317,83	2.032.559,02	6.390,00	1.264.001,62	2.240.875,23	1.263.304,95	208.316,21
Inversões financeiras	570.000,00	98.329,52	0,00	0,00	98.329,52	0,00	0,00	98.329,52	0,00	0,00
Amortização de dívida	535.000,00	646.688,86	526,90	646.688,86	0,00	37.700,31	479.075,41	167.613,45	479.075,41	167.613,45
Reserva de contingênci	315.000,00	315.000,00	0,00	0,00	315.000,00	0,00	0,00	315.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	27.327.631,57	27.327.631,57	474.126,36	21.861.230,87	5.466.400,70	2.162.641,12	17.585.113,36	9.742.518,21	17.117.920,13	4.276.117,51
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
REFINANCIAMENTO (XI)										
AMORT. DA DIVIDA INT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
AMORT. DA DÍVIDA EXT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCI MENTO (XII)=(X+XI)	27.327.631,57	27.327.631,57	474.126,36	21.861.230,87	5.466.400,70	2.162.641,12	17.585.113,36	9.742.518,21	17.117.920,13	4.276.117,51
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	27.327.631,57	27.327.631,57	474.126,36	21.861.230,87	5.466.400,70	2.162.641,12	17.585.113,36	9.742.518,21	17.117.920,13	4.276.117,51

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Espírito Santo - DATA DA EMISSÃO: 30/01/2017 - HORA DA EMISSÃO: 09:03:32

Notas: (*) - No modelo da STN inexiste coluna para reduções de dotação. Por este motivo, as reduções foram deduzidas na própria coluna de 'Créditos adicionais', motivo pelo qual esta coluna poderá conter valores negativos, não sendo portanto nenhum erro ser exibido valores negativos na coluna 'Créditos adicionais'.

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:F55C7CD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO 08

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	6º bimestre de 2016 (Novembro a Dezembro)

RREO - ANEXO 6 (LRF,Art 53,inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE ANO ANTERIOR
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	23.639.131,57	17.943.068,42	16.684.336,04
Receita tributária	175.000,00	326.934,75	187.091,29
IPTU	18.000,00	5.238,99	7.903,31
ISS	54.000,00	209.557,46	50.386,22
ITBI	9.500,00	55.403,40	55.038,40
IRRF	80.000,00	52.541,93	68.069,41
Outras receitas tributárias	13.500,00	4.192,97	5.693,95
Receita de contribuições	182.000,00	194.171,54	176.070,42
Outras receitas de contribuição	182.000,00	194.171,54	176.070,42
Receita patrimonial líquida	8.500,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	43.500,00	26.834,13	60.695,10
(-) Aplicações financeiras	35.000,00	26.834,13	60.695,10
Transferências correntes	23.254.131,57	17.400.427,70	16.315.082,27
Cota-parte do FPM	10.448.000,00	9.237.376,40	7.926.611,22
Cota-parte do ICMS	2.299.686,31	1.341.070,48	1.180.869,09
Cota-parte do IPVA	108.000,00	85.179,81	111.151,41
Convênios	927.000,00	1.814,60	0,00
Outras transferências correntes	9.471.445,26	6.734.986,41	7.096.450,55
Demais receitas correntes	19.500,00	21.534,43	6.092,06
Diversas receitas correntes	19.500,00	21.534,43	6.092,06
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.653.500,00	384.570,87	599.128,67
Operações de crédito (III)	45.000,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens (V)	45.000,00	0,00	0,00
Transferências de capital	3.333.500,00	369.295,53	582.204,07
Convênios	1.605.000,00	50.818,69	471.250,00
Outras transferências de capital	1.728.500,00	318.476,84	110.954,07
Outras receitas de capital	230.000,00	15.275,34	16.924,60
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI)= (II - III - IV - V)	3.563.500,00	384.570,87	599.128,67
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)= (I + IV)	27.202.631,57	18.327.639,29	17.283.464,71

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS	
		ATÉ O BIMESTRE EXERCÍCIO ATUAL	ATÉ O BIMESTRE EXERCÍCIO ANTERIOR	ATÉ O BIMESTRE EXERCÍCIO ATUAL	ATÉ O BIMESTRE EXERCÍCIO ANTERIOR	EM EXERCÍCIO ATUAL	EM EXECÍCIO ANTERIOR
DESPESAS CORRENTES (VIII)	22.762.736,34	19.742.224,18	16.400.131,64	15.842.036,33	16.400.131,64	3.900.187,85	0,00
Pessoal e encargos sociais	12.441.444,79	11.299.426,61	9.377.545,78	8.675.461,84	9.377.545,78	2.623.964,77	0,00
Juros e encargos da dívida (IX)	52.317,20	25.000,00	0,00	3.185,60	0,00	21.814,40	0,00
Outras despesas correntes	10.268.974,35	8.417.797,57	7.022.585,86	7.163.388,89	7.022.585,86	1.254.408,68	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)= (VIII - IX)	22.710.419,14	19.717.224,18	16.400.131,64	15.838.850,73	16.400.131,64	3.878.373,45	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	4.249.895,23	2.119.006,69	1.118.863,97	1.743.077,03	1.118.863,97	375.929,66	0,00
Investimentos	3.504.876,85	1.472.317,83	579.130,90	1.264.001,62	579.130,90	208.316,21	0,00
Inversões financeiras	98.329,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integraslizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	98.329,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XIV)	646.688,86	646.688,86	539.733,07	479.075,41	539.733,07	167.613,45	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	3.603.206,37	1.472.317,83	579.130,90	1.264.001,62	579.130,90	208.316,21	0,00
Reserva de contingência (XVI)	315.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva do RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII)=(X + XV + XVI + XVII)	26.628.625,51	21.189.542,01	16.979.262,54	17.102.852,35	16.979.262,54	4.086.689,66	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	574.006,06	-2.861.902,72	304.202,17	-	-	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	800.000,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Espírito Santo - DATA DA EMISSÃO: 30/01/2017 - HORA DA EMISSÃO: 09:23:30

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:446EDB4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF ANEXO 03

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
	DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	2º semestre de 2016 (até Dezembro)

RGF - ANEXO 3 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'c' e art. 40 $ 1o.)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL	
		Até o 1o. Semestre	Até o 2o. Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			

TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	16.745.031,14	16.513.264,42	17.969.902,55
% DO TOTAL DAS GARANTIAS SOBRE A RCL	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	22,00%	22,00%	22,00%
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do parag. 1º do art.59 da LRF) (%)	48,60%	48,60%	48,60%
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL	
		Até o 1o. Semestre	Até o 2o. Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS (VII) = (V + VI)			
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Espírito Santo - DATA DA EMISSÃO: 30/01/2017 - HORA DA EMISSÃO: 09:36:06			
Medidas corretivas:			
Nota: Inclui garantias concedidas por meio de Fundos			

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:EFA83CF1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2017-PP

Aos dias 28/03/2017, reuniram-se na Sala de Licitações do PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ, a Comissão de Acompanhamento de Pregão, Suêldo Maia Pinheiro, Irinelvia Marias Fenandes Alves Bezerra - Apoio e Gilter Fernandes de Assis - Apoio, para a Fase de Lances Verbais e Abertura de Envelopes de Habilitação do Processo Licitatório Modalidade Pregão nº 013/2017-PP , que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de equipamentos odontológicos decorrente da necessidade de reparos de vital importância, para que não haja descontinuidade no atendimento odontológico e hospitalar nas Unidades de Saúde deste município.. O Pregoeiro abriu a sessão pública, estando presentes os representantes das empresas credenciados:

Representante	Empresa
Arthur Henrique Costa Lima, CPF: 085.399.564-89	SETEMOL EQUIPAMENTOS LTDA ME

Em seguida o Pregoeiro passou para a Fase de Lances Verbais, que teve o preço final Registrado a seguir

Item	Descrição dos Materiais	Unid.	Qtd licitada	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, REVISÃO GERAL, CONSERTO E CALIBRAGEM EM CADEIRA ODONTOLOGICA COMPLETA, QEQUIPO, UNIDADE AUXILIAR, CADEIRA, REFLETOR.	Unid.	20	800,00	16.000,00
2	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, REVISÃO GERAL, CONCERTO E CALIBRAGEM EM COMPRESSOR ODONTOLOGICO	Unid.	10	400,00	4.000,00
3	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, REVISÃO GERAL, CONSERTO E CALIBRAGENS EM AUTOCLAVE.	Unid.	20	500,00	10.000,00
4	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, REVISÃO GERAL, CONSERTO E CALIBRAGEM EM FOTOPOLIMERIZADOR	Unid.	10	100,00	1.000,00
5	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, REVISÃO GERAL, CONSERTO E CALIBRAGEM EM FOTOPOLIMERIZADOR	Unid.	10	300,00	3.000,00
6	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, REVISÃO GERAL, CONSERTO E CALIBRAGEM EM RAIO-X ODONTOLOGICO	Unid.	5	700,00	3.500,00
7	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, REVISÃO GERAL, CONSERTO E CALIBRAGEM EM CANETAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO	Unid.	30	150,00	4.500,00
8	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, REVISÃO GERAL, CONSERTO EM MOCHO ODONTOLOGICO.	Unid.	11	100,00	1.100,00
9	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, REVISÃO GERAL, CONSERTO E CALIBRAGEM EM ANALISADOR BIOQUIMICO BIOPLUS	Unid.	8	550,00	4.400,00
10	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, REVISÃO GERAL, CONSERTO E CALIBRAGEM EM CENTRIFUGA LABORATORIAL MACRO.	Unid.	8	180,00	1.440,00
11	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, REVISÃO GERAL, CONSERTO E CALIBRAGEM EM CENTRIFUGA MICRO.	Unid.	8	200,00	1.600,00
12	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, REVISÃO GERAL, CONSERTO E CALIBRAGEM EM MICROSCÓPIO LABORATORIAL.	Unid.	8	120,00	960,00

Foi melhor classificado na licitação a empresa SETEMOL EQUIPAMENTOS LTDA ME, com o valor final de R$ **51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais).**

Manifestação de recursos

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

Em nada mais havendo a tratar, o senhor Pregoeiro encerrou a sessão lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e Representantes presentes.

Assinaturas
Suêldo Maia Pinheiro - Pregoeiro
Gilter Fernandes de Assis – Equipe de Apoio
Irinelvia Marias Fenandes Alves Bezerra - Equipe de Apoio
Empresa: SETEMOL EQUIPAMENTOS LTDA ME

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:FECA9BBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO do Município de Itaú/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na **modalidade Pregão nº 013/2017-PP, destinado à Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de equipamentos odontológicos decorrente da necessidade de reparos de vital importância, para que não haja descontinuidade no atendimento odontológico e hospitalar nas Unidades de Saúde deste município,** considerando os critérios legais, resolve ADJUDICAR o mesmo em favor de:
EMPRESA: SETEMOL EQUIPAMENTOS LTDA ME, CNPJ: 35.662.667/0001-34

Item	Descrição dos Materiais	Unid.	Qtd licitada	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, REVISÃO GERAL, CONSERTO E CALIBRAGEM EM CADEIRA ODONTOLOGICA COMPLETA, QEQUIPO, UNIDADE AUXILIAR, CADEIRA, REFLETOR.	Unid.	20	800,00	16.000,00
2	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, REVISÃO GERAL, CONCERTO E CALIBRAGEM EM COMPRESSOR ODONTOLOGICO	Unid.	10	400,00	4.000,00
3	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, REVISÃO GERAL, CONSERTO E CALIBRAGENS EM AUTOCLAVE.	Unid.	20	500,00	10.000,00
4	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, REVISÃO GERAL, CONSERTO E CALIBRAGEM EM FOTOPOLIMERIZADOR	Unid.	10	100,00	1.000,00
5	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, REVISÃO GERAL, CONSERTO E CALIBRAGEM EM FOTOPOLIMERIZADOR	Unid.	10	300,00	3.000,00
6	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, REVISÃO GERAL, CONSERTO E CALIBRAGEM EM RAIO-X ODONTOLOGICO	Unid.	5	700,00	3.500,00
7	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, REVISÃO GERAL, CONSERTO E CALIBRAGEM EM CANETAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO	Unid.	30	150,00	4.500,00
8	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, REVISÃO GERAL, CONSERTO EM MOCHO ODONTOLOGICO.	Unid.	11	100,00	1.100,00
9	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, REVISÃO GERAL, CONSERTO E CALIBRAGEM EM ANALISADOR BIOQUIMICO BIOPLUS	Unid.	8	550,00	4.400,00
10	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, REVISÃO GERAL, CONSERTO E CALIBRAGEM EM CENTRIFUGA LABORATORIAL MACRO.	Unid.	8	180,00	1.440,00
11	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, REVISÃO GERAL, CONSERTO E CALIBRAGEM EM CENTRIFUGA MICRO.	Unid.	8	200,00	1.600,00
12	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, REVISÃO GERAL, CONSERTO E CALIBRAGEM EM MICROSCÓPIO LABORATORIAL.	Unid.	8	120,00	960,00

A licitação teve como empresa vencedora: SETEMOL EQUIPAMENTOS LTDA ME, CNPJ: 35.662.667/0001-34.

Itaú-RN, 28/03/2017

SUÊLDO MAIA PINHEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:778781E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itaú/RN, através do seu Prefeito Municipal, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade **Pregão nº 013/2017-PP,** destinado à **Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de equipamentos odontológicos decorrente da necessidade de reparos de vital importância, para que não haja descontinuidade no atendimento odontológico e hospitalar nas Unidades de Saúde deste município,** considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor das empresa:
EMPRESA: SETEMOL EQUIPAMENTOS LTDA ME, CNPJ: 35.662.667/0001-34

Item	Descrição dos Materiais	Unid.	Qtd licitada	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, REVISÃO GERAL, CONSERTO E CALIBRAGEM EM CADEIRA ODONTOLOGICA COMPLETA, QEQUIPO, UNIDADE AUXILIAR, CADEIRA, REFLETOR.	Unid.	20	800,00	16.000,00
2	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, REVISÃO GERAL, CONCERTO E CALIBRAGEM EM COMPRESSOR ODONTOLOGICO	Unid.	10	400,00	4.000,00
3	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, REVISÃO GERAL, CONSERTO E CALIBRAGENS EM AUTOCLAVE.	Unid.	20	500,00	10.000,00
4	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, REVISÃO GERAL, CONSERTO E CALIBRAGEM EM FOTOPOLIMERIZADOR	Unid.	10	100,00	1.000,00
5	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, REVISÃO GERAL, CONSERTO E CALIBRAGEM EM FOTOPOLIMERIZADOR	Unid.	10	300,00	3.000,00
6	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, REVISÃO GERAL, CONSERTO E CALIBRAGEM EM RAIO-X ODONTOLOGICO	Unid.	5	700,00	3.500,00
7	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, REVISÃO GERAL, CONSERTO E CALIBRAGEM EM CANETAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO	Unid.	30	150,00	4.500,00
8	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, REVISÃO GERAL, CONSERTO EM MOCHO ODONTOLOGICO.	Unid.	11	100,00	1.100,00
9	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, REVISÃO GERAL, CONSERTO E CALIBRAGEM EM ANALISADOR BIOQUIMICO BIOPLUS	Unid.	8	550,00	4.400,00
10	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, REVISÃO GERAL, CONSERTO E CALIBRAGEM EM CENTRIFUGA LABORATORIAL MACRO.	Unid.	8	180,00	1.440,00
11	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, REVISÃO GERAL, CONSERTO E CALIBRAGEM EM CENTRIFUGA MICRO.	Unid.	8	200,00	1.600,00
12	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, REVISÃO GERAL, CONSERTO E CALIBRAGEM EM MICROSCÓPIO LABORATORIAL.	Unid.	8	120,00	960,00

A licitação teve como empresa vencedora: SETEMOL EQUIPAMENTOS LTDA ME, CNPJ: 35.662.667/0001-34.
Valor total homologado do licitante: **SETEMOL EQUIPAMENTOS LTDA ME, CNPJ: (35.662.667/0001-34,** vencedora dos itens com o valor global de **R$ 51.500,00 (Cinquenta e um mil e quinhentos reais).**
Ordeno que se proceda à publicação do objeto, com a condição de sua eficácia.

Itaú/RN, 28/03/2017

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:AAA427BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 2/2017 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 6/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 327/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2017que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº 6/2017, tendo por objetoa **Contratação de empresa para o fornecimento de alimentação preparada.**

A Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos, com sede no(a) Praça da Matriz, 10 – Centro – Jardim de Angicos/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.111.338/0001-22, neste ato representado(a) pelo(a) Sra. Suely Fonseca Bezerra de Lima, inscrito(a) no CPF sob o nº 018.851.774-02, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 6/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios (Femurn), processo administrativo n.º 327/2017, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal 07, do dia 16 de maio de 2014, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual ***Contratação de empresa para o fornecimento de alimentação preparada***, especificado(s) no(s) item(ns)/Lotes do Termo de Referência do edital do *Pregão* nº 6/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:
Empresa: MARIA DO SOCORRO HERCULANO 05578989438
CNPJ: 24.194.431/0001-02
Endereço: RUA BENEDITO MACHADO DA COSTA, **nº** 83 **Bairro:** CENTRO, **Cidade:** Jardim de Angicos - **CEP:** 59544-000
Telefone: - E-mail:
Representante legal: ANDREIA HERCULANO DA SILVA
R.G: CPF: 008.279.264-05

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0001913 - CAFÉ DA MANHÃ, PARA UMA PESSOA, SERVIDO NO ESTABELECIMENTO OU ENTREGUE EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL, ACOMPANHADA DE GARFO E FACA DE PLÁSTICO, GUARDANAPO, DEVENDO SER COMPOSTO DE: 01 CAFÉ (150 ML); 01 LEITE (150 ML); 01 SUCO DE FRUTA NATURAL (300ML); 02 TIPOS DE ACOMPANHAMENTOS: (1ª OPÇÃO – 01 FATIA DE BOLO / 2ª OPÇÃO – CUSCUZ OU TAPIOCA OU PÃO TIPO TORRADA / 3ª OPÇÃO – 01 PÃO FRANCÊS); - 01 TIPO DE PROTEÍNA (OVO OU QUEIJO).		UND	1150,00	7,500	8.625,00
2	0001914 - ALMOÇO, PARA UMA PESSOA, SERVIDO NO ESTABELECIMENTO OU ENTREGUE EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL, ACOMPANHADA DE GARFO E FACA DE PLÁSTICO, GUARDANAPO, DEVENDO SER COMPOSTO DE: 01 TIPO DE FEIJÃO (PRETO OU CARIOQUINHA); 01 TIPO DE FAROFA; 01 TIPO DE SALADA (ALFACE, TOMATE E CEBOLA) OU COZIDA (BATATINHA, CENOURA E CHUCHU); 01 TIPO DE ARROZ (BRANCO, TEMPERADO OU DE LEITE); 01 TIPO DE MACARRÃO; 01 TIPO DE CARNE (VERMELHA/BRANCA/PEIXE); 01 SUCO DE FRUTAS NATURAL 300ML;		UND	2050,00	10,500	21.525,00
3	0001915 - JANTAR, PARA UMA PESSOA, SERVIDO NO ESTABELECIMENTO OU ENTREGUE EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL, ACOMPANHADA DE GARFO E FACA DE PLÁSTICO, GUARDANAPO, DEVENDO SER COMPOSTO DE: 01 TIPO DE PROTEÍNA (FRANGO OU CARNE); 02 TIPOS DE ACOMPANHAMENTO: (1ª OPÇÃO: BATATA-DOCE OU MACAXEIRA OU PÃO / 2ª OPÇÃO: CUSCUZ OU ARROZ OU MACARRÃO ESPAGUETE); 01 TIPO DE SOPA (LEGUMES COM FRANGO OU LEGUMES COM CARNE); 01 SUCO DE FRUTA NATURAL (300ML); 01 CAFÉ (150ML).		UND	1550,00	7,500	11.625,00

Perfazendo o Valor Total de **R$ 41.775,00** (quarenta e um mil, setecentos e setenta e cinco reais).

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São participantes os seguintes órgãos: Secretaria Municipal de Administração e Fundo Municipal de Sáude.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado, a partir de 180 (cento e oitenta) dias da data de assinatura da ata, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, cuja cópia será encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Jardim de Angicos, 31 de março de 2017.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Constitucional do Município de Jardim de Angicos

Empresa (s):

Maria do Socorro Herculano 05578989438
CNPJ: 24.194.431/0001-02
ANDREIA HERCULANO DA SILVA
CPF: 008.279.264-05

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:2CAAA46B

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 3/2017 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 8/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 466/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2017que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº 8/2017, tendo por objetoa **Aquisição de gêneros alimentícios.**

A Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos, com sede no(a) Praça da Matriz, 10 – Centro – Jardim de Angicos/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.111.338/0001-22, neste ato representado(a) pelo(a) Sra. Suely Fonseca Bezerra de Lima, inscrito(a) no CPF sob o nº 018.851.774-02, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 8/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios (Femurn), processo administrativo n.º 466/2017, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal 07, do dia 16 de maio de 2014, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual ***Aquisição de gêneros alimentícios***, especificado(s) no(s) item(ns)/Lotes do Termo de Referência do edital do *Pregão* nº 8/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:
Empresa: Suprinor - Suprimentos do Nordeste LTDA-ME
CNPJ: 07.209.477/0001-20
Endereço: Rua Aguinaldo Gurgel Júnior, **nº** 200 **Bairro:** Candelária, **Cidade:** Natal - **CEP:** 59066-030
Telefone: 32054084 - **E-mail:**
Representante legal: MILTON EZEQUIEL FONSECA FILHO
R.G: CPF: 498.342.314-15

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0005060 - ACHOCOLATADO EM P´, VITAMINADO, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, EM EMBALAGEM COM 400 GRS	ITALAC	PCT	600,00	5,050	3.030,00
2	0005061 - ACHOCOLATADO EM PÓ, VITAMINADO, COM PRAZO DE 6 MESES, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, EMBALAGEM COM 800 GRS	ITALAC	PCT 800	600,00	11,500	6.900,00
3	0002362 - AÇUCAR CRISTAL (PACOTE 1 KG). NA COR BRANCA, RÁPIDA DISSOLUÇÃO, SACAROSE DE CANA, COM PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PURO MEL	KG	800,00	3,550	2.840,00
4	0002486 - AÇUCAR REFINADO	ESTRELA	KG	700,00	3,700	2.590,00
5	0002378 - ARROZ POLIDO. GRÃO LONGO TIPO 2. NOVO PRIMEIRA QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRPDUTO. MARCA DO FABRICANTE PESO LIQUIDO COM PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE SEIS MESES, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	POP	KG	700,00	3,490	2.443,00
6	0005064 - ARROZ PARBOILIZADO, TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, NOVO PRIMEIRA QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, DE 1 KG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO. COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	NAMORADO	KG	600,00	3,490	2.094,00
7	0007191 - ADOÇANTE 100ML	FINN	UND	30,00	4,750	142,50
8	0005065 - AVEIA EM FLOCOS, INTEGRAL, RICO EM FIBRAS, COM INFORMES NUTRICIONAL, COM IDENTIFICAÇÃO O PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO. COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA EMBALAGEM 250 GRS	YOKI	Unid	400,00	3,100	1.240,00
9	0002383 - BISCOITO DOCE TIPO MAISENA PRODUTO INDUSTRIALIZADO, NOVO PRIMEIRA QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA COM INDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E COM PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE SEIS MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM 400 GRAMAS.	ESTRELA	KG	600,00	8,990	5.394,00
10	0002381 - BISCOITO DOCE, TIPO MARIA PRODUTO INDUSTRIALIZADO, NOVO PRIMEIRA QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA COM INDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E COM PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE SEIS MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM 400 GRAMAS.	ESTRELA	KG	600,00	8,990	5.394,00
11	0002384 - BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA, SABORES VARIADOS (CHOCOLATE, COCO E LEITE) PRODUTO INDUSTRIALIZADO, NOVO PRIMEIRA QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA COM INDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E COM PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE SEIS MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM 400 GRAMAS.	WESTON	KG	300,00	9,150	2.745,00
12	0005069 - BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, DUPLA EMBALAGEM, PACOTE DE 400 G, PRODUTO INDUSTRIALIZADO, NOVO, PRIMEIRA QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E COM PRAZO VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	ESTRELA	KG	800,00	9,100	7.280,00
13	0005070 - BISCOITO INTEGRAL DE 400 G	ESTRELA	KG	200,00	9,100	1.820,00
14	0005071 - BOLACHA COM SAL	CIA NORTE	KG	200,00	9,450	1.890,00
15	0005072 - BOLACHA SEM SAL	CIA NORTE	KG	200,00	9,450	1.890,00
17	0005074 - CHÁ SABORES VARIADOS CX C/10 UNIDADE	MARATÁ	CX	150,00	4,150	622,50
18	0005075 - COLORAU EM PÓ, PACOTE DE 100 G. PRODUTO INDUSTRIALIZADO, NOVO, PRIMEIRA QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	VITAMILHO	KG	30,00	3,290	98,70
19	0005076 - COMPOSTO LÁCTEO COM AÇÚCAR E MALTODEXTRINA – SABOR CHOCOLATE INSTANTÂNEO RICO EM VITAMINAS E MINERAIS, REGISTRO NA MA SIF/DIPOA	PRATIVITA	KG	40,00	34,900	1.396,00
20	0002514 - CREME DE LEITE 200ML	MANACÁ	UND	700,00	2,150	1.505,00
21	0007192 - COCO RALADO 50G	DUCOCO	UND	100,00	2,180	218,00
22	0007193 - CALDO DE GALINHA COM 114G	ARISCO	UND	500,00	3,400	1.700,00
23	0005077 - DOCE DE BANANA 600 GR	DANTAS	Unid	200,00	5,450	1.090,00
24	0005078 - DOCE DE GOIABA 600 GR	DANTAS	Unid	400,00	5,450	2.180,00
25	0005079 - ERVILHA EM CONSERVA, EMBALAGEM COM PESO LIQUIDO 300 G E PESO DRENADO 200G, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	DEZ +	LTA	700,00	2,580	1.806,00
26	0005080 - FARINHA DE MANDIOCA, GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, TIPO 1, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO E COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PAI E FILHO	KG	120,00	6,200	744,00
27	0005081 - FARINHA DE TRIGO ESPECIAL SEM FERMENTO, EMBALADA EM SACOS TRANSPARENTES, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O MESMO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 70 (SETENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. PCT 01 KG	SARANDI	KG	300,00	3,250	975,00
28	0005082 - FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO, EMBALADA EM SACOS TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O MESMO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 70 (SETENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. PCT 01 KG	SARANDI	KG	300,00	3,390	1.017,00
29	0005083 - FARINHA LÁCTEA, A BASE DE FARINHA DE TRIGO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO, SAIS MINERAIS, VITAMINAS, SAL E AVEIA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDRES INTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, DE PESO LIQUIDO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTREMAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO, DEVERÁ APRESENTAR MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM 400 GRAMAS.	ALLNUTRI	Unid	900,00	11,350	10.215,00
30	0002391 - FERMENTO EM PO BIOLOGICO SECO, INSTATÂNEO COMPOSTO DE PIROFOSFATO ACIDO DE SODIO, BICARBONATO DE SÓDIO, FOSFATO DE MONO-CÁLCIO. HERMETICAMENTE FECHADA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, COM NO MINIMA 6 MESES A PARTIR DA DATA DE EMTREGA. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMEROS DE LOTE E QUANTIDADE. EMBALAGEM COTENDO 100G	ROYAL	Lata	40,00	4,250	170,00
31	0005088 - FLOCÃO DE MILHO, EMBALAGEM DE 500G, PRODUTO INDUSTRIALIZADO, NOVO, PRIMEIRA QUALIDADE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE PESO LÍQUIDO E COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	XODOMILHO	KG	400,00	3,700	1.480,00
32	0005089 - FLOCOS DE MILHO, EMBALAGEM DE 500G, PRODUTO INDUSTRIALIZADO, NOVO, PRIMEIRA QUALIDADE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE PESO LÍQUIDO E COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	XODOMILHO	KG	600,00	3,050	1.830,00
33	0000731 - FLOCÃO DE MILHO 500G	XODOMILHO	PCT	200,00	1,750	350,00
34	0005090 - LEITE DE COCO GARRAFA DE 500 ML, CONTENDO INFORMES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE PESO LÍQUIDO E COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KICOCO	GFA	150,00	5,200	780,00
35	0005091 - LEITE CONDENSADO 395G	MANACÁ	Unid	700,00	4,650	3.255,00
36	0005092 - MACARRÃO ESPAGUETE, PACOTE COM 500G. PRODUTO INDUSTRIALIZADO NO MÁXIMO 30 DIAS ANTES DA DATA DE	ESTRELA	KG	1300,00	4,520	5.876,00

	ENTREGA COM VIGÊNCIA PERTINENTE AO OFERTADO.					
37	0005093 - MASSA DE SÊMOLA PARA SOPA – (MACARRÃO PARAFUSO) MASSA ALIMENTÍCIA TIPO SECA VITAMINADA, COM SÊMOLA, ISENTA DE SUJIDADES E PARASITAS. PASTEURIZADO, SEM OVOS, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE.	ESTRELA	KG	600,00	5,350	3.210,00
38	0005094 - MARGARINA COM 80% DE LIPÍDIOS LIVRE DE GORDURA TRANS, COM INFORMES NUTRICIONAL, E COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	QUALY	KG	400,00	9,900	3.960,00
39	0005095 - MILHO PARA PREPARO MUNGUNZÁ, SECO PROCESSADO EM GRÃOS CRUS, INTEIROS, COM ASPECTOS, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 A 01 ANO.	MARATÁ	KG	200,00	3,750	750,00
40	0002401 - MILHO EM CONSERVA, LATA COM PESO LIQUIDO 280 OU 300G, COM PESO DRENADO DE 200G, COM INFORMES NUTRICIONAL, E COM PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	DEZ +	Lata	800,00	1,990	1.592,00
41	0005097 - MISTURA A BASE DE AMIDO DE MILHO PARA O PREPARO DE MINGAUS, PRODUTO INDUSTRIALIZADO, NOVO ,PRIMEIRA QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA ,EMBALAGEM DE 1KG	PRATIVITA	Unid	300,00	18,900	5.670,00
42	0007203 - MISTURA PARA BOLO SABORES VARIADOS 450G	BOA SORTE	UND	250,00	6,300	1.575,00
43	0007204 - MILHO ALHO (MILHO PARA PIPOCA) 500G	MARATÁ	UND	400,00	3,450	1.380,00
44	0005098 - ÓLEO COMESTÍVEL VEGETAL DE SOJA, REFINADO , SEM COLESTEROL. GARRAFA DE 900ML CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. INDUSTRIALIZADO NO MÁXIMO 30 DIAS ANTES DA DATA DE ENTREGA COM PRAZO DE VALIDADE PERMITENTE AO OFERTADO.	ABC	GFA	330,00	5,410	1.785,30
45	0005099 - PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA (GRANULADO ESCURO OU CLARO) E COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE COM 400G.	SUPRESOY	KG	350,00	3,450	1.207,50
46	0005100 - SAL REFINADO, IODADO , PARA CONSUMO DOMÉSTICO , EMBALAGEM CONTENDO 1KG COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	MARLIN	KG	120,00	0,950	114,00
47	0005101 - TEMPERO LÍQUIDO, GARRAFA DE NO MÍNIMO 500ML E COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PRATEMPERAR	Unid	100,00	1,450	145,00
48	0005102 - VINAGRE ÁCIDO ACÉTICO OBTIDO MEDIANTE A FERMENTAÇÃO ACÉTICA DE SOLUÇÕES AQUOSAS DE ÁLCOOL , PADRONIZADO , REFILTRADO , PASTEURIZADO E ENVASADO PARA A DISTRIBUIÇÃO NO COMÉRCIO E GERAL. COM ACIDEZ DE 4,00% . EMBALAGEM PLÁSTICA/GARRAFA PET, SEM CORANTES, SEM ESSÊNCIAS E SEM ADIÇÃO DE AÇUCARES. DE ACORDO COM A RDC N 276/2005	SADIO	Unid	200,00	1,390	278,00
49	0007205 - OREGANO 10G	KITANO	UND	300,00	2,280	684,00
50	0000748 - TEMPERO PÓ SAZON 60G	SAZON	PCT	600,00	3,990	2.394,00
51	0005103 - ABACAXI, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SER BEM DESENVOLVIDOS E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA	NACIONAL	KG	600,00	2,290	1.374,00
52	0005105 - ALHO BULBO, NACIONAL, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTO E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM, LIVRE DE RESÍDUOS, TAMANHO E COR UNIFORME, SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS	NACIONAL	KG	120,00	26,000	3.120,00
53	0005106 - BANANA, APRESENTAÇÃO EM PENCAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	NACIONAL	KG	1000,00	3,680	3.680,00
54	0005108 - BATATA INGLESA, LISA, DE PRIMEIRA E BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA (RACHADURAS E CORTES), TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM GRAÚDAS, CONDICIONADA EM SACO DE JUTA	NACIONAL	KG	550,00	2,580	1.419,00
55	0005109 - BETERRABA DE PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADE E SUJIDADE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SER BEM DESENVOLVIDA	NACIONAL	KG	250,00	2,580	645,00
56	0005111 - CEBOLA DE BOA QUALIDADE, OPACA E FIRME, SEM LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, TAMANHO MÉDIO, ISENTA DE SUJIDADES	NACIONAL	KG	570,00	2,490	1.419,30
57	0005112 - CEBOLINHA FRESCA DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLABORAÇÃO UNIFORMES, SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE APROXIMADAMENTE 130 GRAMAS.	NACIONAL	MOLHO	530,00	0,990	524,70
58	0002418 - CENOURA DE BOA QUALIDADE, CHEIRO, ASPECTO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO UNIFORME, ISENTAM DE ENFERMIDADES COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASÍTAS, LAVAS, E MATERIAL TERROSO. SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS.	NACIONAL	KG	550,00	3,470	1.908,50
59	0005114 - CHUCHU, DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRE DE ENFERMIDADES, SEM DANOS FÍSICOS, E MECÂNICOS, CONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO. SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO DE TRANSPORTE.	NACIONAL	KG	250,00	1,990	497,50
60	0005115 - COENTRO HORTALIÇAS DE COR VER, CLASSIFICADA COMO VERDURA, FRESCA, ASPECTO E SABOR PRÓPRIO, ISENTA DE SINAIS DE APODRECIMENTO, SUJIDADE DE MATERIAIS TERROSOS. APROXIMADAMENTE 130 GRAMAS	NACIONAL	MOLHO	530,00	0,990	524,70
61	0005116 - COUVE FOLHA, FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE ENFERMIDADE, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, SEM PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, FORNECIDO POR UNIDADE DE PÉS. APROXIMADAMENTE 300 GRAMAS.	NACIONAL	KG	150,00	3,790	568,50
62	0005118 - JERIMUM MADURO DE BOA QUALIDADE, CHEIRO, ASPECTO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO UNIFORME, ISENTO DE ENFERMIDADES COM AUSÊNCIAS DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS.	NACIONAL	KG	450,00	2,750	1.237,50
63	0005119 - LARANJA, FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA.	NACIONAL	KG	500,00	3,650	1.825,00
64	0005120 - LIMÃO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA.	NACIONAL	KG	200,00	3,980	796,00
65	0005121 - MAÇÃ, DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRAÚDA, TAMANHO E COR UNIFORME, SER DESENVOLVIDA E MADURA, SEM DANOS FÍSICOS E QUÍMICOS, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA, POR QUILO	NACIONAL	KG	800,00	8,750	7.000,00
66	0005122 - MACAXEIRA DE BOA QUALIDADE, CHEIRO, ASPECTO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO UNIFORME, ISENTAM DE ENORMIDADES COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITA, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS MAMÃO, ÓTIMA QUALIDADE, LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO DE TRANSPORTE	NACIONAL	KG	250,00	2,780	695,00
67	0005123 - MANGA, ÓTIMA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS, SEM DANIFICAÇÕES EXTERNAS, CONDICIONADAS EM CX. INSPECIONADA PELO SIF	NACIONAL	KG	100,00	3,490	349,00
68	0005124 - MARACUJÁ, ÓTIMA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS, SEM DANIFICAÇÕES KGEXTERNAS, CONDICIONADAS EM CX. INSPECIONADA PELO SIF.	NACIONAL	KG	550,00	4,750	2.612,50
69	0005125 - MELANCIA, REDONDA, GRAÚDA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA COM POLPA FIRME E INTACTA.	NACIONAL	KG	700,00	1,700	1.190,00
70	0005127 - PIMENTÃO, VERDE, EXTRA A, TAMANHO E COLORAÇÕES UNIFORMES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICAS (PERFURAÇÕES E CORTES)	NACIONAL	KG	350,00	2,990	1.046,50
71	0005128 - TOMATE MADURO DE BOA QUALIDADE, GRAÚDO, COM POLPA FIRME E INTACTA ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURAS E CORTES	NACIONAL	KG	600,00	2,990	1.794,00
72	0005130 - PÃO PARA CACHORRO QUENTE, DE 50G	CIA NORTE	KG	1000,00	7,990	7.990,00
73	0005131 - PÃO PARA TORRADA PCT 400G	CIA NORTE	KG	1000,00	11,200	11.200,00
74	0005132 - CARNE BOVINA MÍDA, DE SEGUNDA RESFRIADA E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS,ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO,TRANSPARENTE, ATÓXICO.EMBALAGEM DE 1KG	CIA NORTE	KG	1100,00	16,950	18.645,00
75	0005133 - CARNE BOVINA TIPO MÚCULO, EM CUBOS RESFRIADA E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA. COM COR , CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS.ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO.EMBALAGEM DE 1KG.	AZEVEDO	KG	1100,00	16,900	18.590,00
76	0005134 - CARNE DE CHARQUE PONTA DE AGULHA, CARNE BOVINA SEM OSSO SALGADA E SECA, COM INFORMES NUTRICIONAIS , INSPECIONADOS PELO IDARN OU MIMISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF). EMBALAGEM DE 1KG.	DOIS MIL	KG	530,00	24,800	13.144,00
77	0005135 - CARNE DE SOL, DIANTEIRA, DE COSISTENCINCIA FIRME COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO. EMBALAGEM DE 1KG.	AZEVEDO	KG	530,00	28,650	15.184,50
78	0005136 - COSTELA BOVINA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, RESFRIADA E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, ATÓXICO.EMBALAGEM DE 1KG.	AZEVEDO	KG	1050,00	14,950	15.697,50
79	0005138 - LINGÜIÇA TIPO CALABRESA, COZIDA E DEFUMADA, COM INFORMES NUTRICIONAIS, CONSERVAÇÃO E CONSUMO, DATA E PRAZO DE VALIDADE, COM SIF.(MINIST. DA AGRICULTURA). EMBALAGEM DE 1KG.	AZEVEDO	KG	550,00	21,900	12.045,00

80	0005139 - LINGÜIÇA TIPO TOSCANA	LEBOM	KG	550,00	19,000	10.450,00
81	0007210 - LINGUIÇA MISTA	FRIMESA	KG	350,00	16,900	5.915,00
82	0005141 - MISTURA PARA PICADINHO COM GALINHA E REQUEIJÃO: INGREDIENTES: ERVILHA DESIDRATADA, MALTA DEXTRINA, EXTRATO DE LEVEDURA, CARNE DE FRANGO DESIDRATADA DESFIADA, BATATA DESIDRATADA, CENOURA DESIDRATADA, ÓLEO VEGETAL REFINADO, FARINHA DE MILHO PRÉ-GELATINIZADA ENRI. COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE TRIGO ENRIQ. COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, LEITE EM PÓ, AMIDO DE MILHO, SAL REFINADO, TOMATE EM PÓ, CEBOLA EM PÓ, REALÇADOR, OREGANO, CORANTE URUCUM.	PRATIVITA	KG	110,00	21,900	2.409,00
83	0005142 - PEITO DE FRANGO , DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADOS, EM FILME DE PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE.	JAGUAR	KG	800,00	10,900	8.720,00
84	0005143 - PRESUNTO COZIDO	SADIA	KG	20,00	18,200	364,00
85	0005144 - SALSICHA – APRESENTANDO-SE EM GOMOS UNIFORMES E PADRONIZADOS, EMBALADA A VÁCUO, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE O DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA . EMBALAGEM DE 5KG.	TONY	KG	230,00	8,990	2.067,70
86	0005145 - BEBIDA LÁCTEA IOGURTE DE FRUTAS, PACOTE CONTENDO 1LT, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO LEITOSO, COM IDENTIFICAÇÃO D PRODUTO , MARCA DO FABRICANTE , PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO LT.	BABI	LT	700,00	3,150	2.205,00
87	0005146 - LEITE EM PÓ INTEGRAL 200GR	ITALAC	PCT	2200,00	5,700	12.540,00
88	0005147 - LEITE LÍQUIDO DESNATADO LONGA VIDA LT EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 01 LITRO , COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO , MARCA DO FABRICANTE , PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE.O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	LEITE BOM	LT	300,00	3,700	1.110,00
89	0002449 - POLPA DE FRUTA, SABOR CAJÁ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	NATURAL POLPA	KG	700,00	9,500	6.650,00
90	0002448 - POUPA DE FRUTA, SABOR ACEROLA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁTICA DE 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	NATURAL POLPA	KG	600,00	9,250	5.550,00
91	0002450 - POLPA DE FRUTA, SABOR GOIABA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRUDUTO E MARCA DO FABRICANTE.	NATURAL POLPA	KG	700,00	9,250	6.475,00
92	0005152 - POLPA DE FRUTA, SABOR MANGA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	NATURAL POLPA	KG	600,00	8,680	5.208,00
93	0005153 - POLPA DE FRUTA, SABOR TAMARINDO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	NATURAL POLPA	KG	300,00	8,700	2.610,00
94	0005155 - QUEIJO DE MANTEIGA	JUCURUTU	KG	150,00	29,400	4.410,00
95	0005156 - QUEIJO MUSSARELA	JUCURUTU	KG	150,00	26,700	4.005,00
97	0005157 - SUCO DE SOJA SABORES VARIADOS DE 1 LT	SOY	LT	200,00	5,450	1.090,00
98	0005158 - AÇÚCAR LIGHT	MAGRO	KG	100,00	15,900	1.590,00
99	0007212 - AÇÚCAR CONFEITERO 500G	UNIÃO	UND	40,00	4,900	196,00
100	0005159 - FARINHA DE LINHAÇA	TIA SÔNIA	Unid	20,00	7,900	158,00
101	0005160 - GELEIA DE MOCOTÓ 220 G	ARISCO	Unid	400,00	4,950	1.980,00
102	0005161 - GRANOLA TRADICIONAL 250 R	TIA SÔNIA	Unid	100,00	6,400	640,00
103	0005162 - REQUEIJÃO CREMOSO LIGTH 200 G	VIGOR	Unid	100,00	6,150	615,00
104	0007213 - CHOCOLATE SERENATA 19G	GAROTO	UND	400,00	1,590	636,00
105	0007214 - CHOCOLATE BIS CX COM 126G COM 20 UNIDADES	LACTA	CX	400,00	4,950	1.980,00
106	0007215 - CONFEITO	POP	PCT	200,00	6,980	1.396,00
107	0007217 - PIRULITO	POP	PCT	100,00	7,900	790,00
108	0007219 - CHOCOLATE GRANULADO 130G	VISCONTI	UND	100,00	2,980	298,00
109	0007960 - GOMA: MASSA PRONTA PARA TAPIOCA, NATURAL, SEM ACRÉSCIMO DE ÁGUA.	CAICO	KG	300,00	5,490	1.647,00
110	0007961 - OVOS DE GALINHA BRANCO/VERMELHO	BONANZA	Unid	4000,00	0,430	1.720,00
111	0007962 - MAMÃO PAPAYA	NACIONAL	KG	300,00	3,750	1.125,00
112	0007963 - SARDINHA EM LATA (125 G) COM ÓLEO.	88	Unid	400,00	3,480	1.392,00
113	0007964 - PATÊ DE FRANGO EM BISNAGA (100 G)	ODERICH	Unid	200,00	5,970	1.194,00
114	0000675 - CAFÉ PURO_ TORRADO E MOÍDO, PROCEDENTE DE GRÃOS SÃOS, LIMPOS E ISENTOS DE IMPUREZAS, ACONDICIONADO EM PACOTE ALUMINIZADO ALTO VÁCUO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE.	MARATÁ	Pct. 250	300,00	5,750	1.725,00
115	0007211 - FRANGO INTEIRO	BOM TODO	KG	1000,00	7,260	7.260,00
116	0002442 - COXA E SOBRE DE FRANGO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADOS, EM EMBALAGEM FILME DE PVVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, EMBALAGEM DE 1KG.	BOM TODO	KG	300,00	7,450	2.235,00
117	0007969 - CARNE VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE	AZEVEDO	KG	500,00	25,700	12.850,00
118	0007970 - MINGAU DE ARROZ	ALLNUTRI	UND	500,00	4,250	2.125,00
119	0002393 - FEIJAO MACASSAR, TIPO 1 , CONSTITUIDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS COM UMIDADE PERMITIDA DE 15%, ISENTO DE NATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS ESPECIES, NOVO COM IDENTIFICAÇÃO MARCA DO FABRICANTE, INDUSTRIALIZADO NO MAXIMO 30 DIAS ANTES DA DATA DE ENTREGA, COM PRAZO DE VALIDADE PERTINETE DO PRODUTO OFERTADO	KICALDO	KG	200,00	6,750	1.350,00
120	0000661 - FEIJÃO PRETO TIPO 1_ CLASSE PRETO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, ISENTO DE SUJIDADES, NÃO VIOLADO E RESISTENTE.	CLAVIL	KG	200,00	6,990	1.398,00
121	0002392 - FEIJAO CARIOQUINHA CLASSE CORES TIPO 1, NOVO COM IDENTIFICAÇÃO MARCA DO FABRICANTE, INDUSTRIALIZADO NO MAXIMO 30 DIAS ANTES DA DATA DE ENTREGA, COM PRAZO DE VALIDADE PERTINETE DO PRODUTO OFERTADO	NOSSO GRÃO	KG	200,00	5,150	1.030,00
123	0002412 - BATATA DOCE DE PRIMEIRA SEM RAMA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. FRESCA, COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM E RACHADURAS E CORTES, DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, SER BEM DESENVOLVIDAS	NACIONAL	KG	500,00	3,650	1.825,00
124	0007971 - BATATA PALHA	YOKI	UND	500,00	7,990	3.995,00
125	0005126 - MELÃO, BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA INTACTA E FIRME, CONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO POR QUILO.	LEITE BOM	KG	700,00	2,490	1.743,00
126	0005148 - LEITE LÍQUIDO INTEGRAL LONGA VIDA LT, ACODICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, COM 1LT, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO	NACIONAL	LT	200,00	3,250	650,00

Perfazendo o Valor Total de **R$ 393.789,90** (trezentos e noventa e três mil, setecentos e oitenta e nove reais e noventa centavos).

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. Todos os órgãos da administração pública municipal.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado, a partir de 180 (cento e oitenta) dias da data de assinatura da ata, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, cuja cópia será encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Jardim de Angicos, 31 de março de 2017.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Constitucional do Município de Jardim de Angicos

Empresa (s):

Suprinor - Suprimentos do Nordeste LTDA-ME
CNPJ: 07.209.477/0001-20
MILTON EZEQUIEL FONSECA FILHO
CPF: 498.342.314-15

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:E63D1676

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO N. º PP 020/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAÚJO - EPP
** CPF/CNPJ : 70307939000189
** VENCEU OS ITENS **

Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
1846	CAIXA ACÚSTICA	UND	40	24.90	996.00
1857	ESTABILIZADOR - ESTABILIZADOR 1000VA AUT/115	UND	20	240.00	4,800.00
1856	ESTABILIZADOR - ESTABILIZADOR 2000VA AUT/115	UND	20	450.00	9,000.00
1849	Hd externo- Interface: USB 3.0 com até 5 Gb / s de taxa de transferência - Armazenamento 1TB - Velocidade de rotação: até 5400 RPM - Tempo Médio de Busca: 12ms - Cache do Buffer: 8MB - Dimensões e Peso: 3.1 "W x 4.7" D x 0.59 "H; 5,2 onças - Suporte ao Microsoft Windows 8, 7, XP ou Vista	UND	15	365.00	5,475.00
1845	MOUSE	UND	40	9.90	396.00
1855	NO - BREAK - NO-BREAK 700VA BACK-UPS AUT/115	UND	10	340.00	3,400.00
1842	Notebook - Notebook Intel Core i3 4GB 1TB Tela Led Full HD 15,6" Windows 10	UND	10	2,330.00	23,300.00
1850	Pendrive - 64 Gb	TUBO	20	140.00	2,800.00
1848	Projetor - Tecnologia: 3LCD - Brilho: 3200 ANSI Lumens - Contraste: 15000:1 - Resolução: SVGA (800x600) - Métodos de Projeção: Teto/Frontal/Traseiro - Aspecto: 4:3 (nativo); 16:9 / 16:10 (redimensionamento) - Resoluções suportadas: VGA / SVGA / XGA / WXGA / WXGA+ / SXGA / SXGA+ - Lentes: * Tipo: Fixa - Foco Manual * Índice de Projeção / Throw Ratio: 1,45 - 1,96 * Foco: 16.7mm * Zoom: 1.0 - 1.35 digital - Lâmpada : * Tipo: 200W UHE * Vida Útil: 5000 H (Alto Brilho) 10000 H (Baixo Brilho) - Tela: * Distância: 0,88 - 10,44 m * Tamanho: 30" à 350" (polegadas) * Correção Keystone: Vertical(+/- 30o)/Horizontal(+/- 30o) * Reprodução de Cores: Full Color - 16,77 milhões de cores - Alto Falante: 2W Mono - Conexões: * Entradas: HDMI x 1, Computador : VGA RGB (D-sub 15-pinos) x 1, S-Vídeo: Mini DIN x 1, Video Composto: RCA (amarelo) x1, USB Tipo A x 1 (Memoria USB, Wi-fi), USB Tipo B x 1 (USB Display, Mouse, Controle), Audio: RCA x 2 (vermelho/branco) - Compatibilidade de Sinais de video * Digital: NTSC/NTSC4.43/PAL/PAL-M/PAL-N/PAL60/SECAM * Analógico: 480i / 480p / 576i / 576p / 720p / 1080i / 1080p - Possibilidade de Wi-fi comprando o adaptador LAN Wireless (opcional não incluso) - Voltagem: Bivolt (100-240v)	UND	5	1,965.00	9,825.00
1844	TECLADO	UND	40	20.00	800.00
TOTAL DO FORNECEDOR ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAÚJO - EPP					60,792.00

EBARA TECNOLOGIA LTDA
** CPF/CNPJ : 04471402000125
** VENCEU OS ITENS **

Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
1840	Computador desktop - Processador Intel Core i3-6100 3.7 GHz - Dual Core com HT - 3MB Smart Cache - 8GT/s 14nm Intel HD Graphics 530 com suporte a DirectX 12 / OpenGL 4.4 - Placa-mãe GIGABYTE GA-H110M-H LGA1151 - 8GB Memória DDR3 1600MHz (2 X 4GB) - HD 1TB SATA3 7200RPM - Gravador DVD/CD - Gabinete Torre - Fonte ATX 430W - 110 / 220 VCA - Gabinete Torre - Fonte ATX 430W - 110 / 220 VCA	UND	15	2,230.00	33,450.00
1839	Computador desktop - Processador Intel Core i5-6400 2.7 GHz até 3.3 GHz Frequência turbo max - Quad Core - 6MB Smart Cache - 8GT/s 14nm Intel HD Graphics 530 com suporte a DirectX 12 / OpenGL 4.4 - Placa-mãe GIGABYTE GA-H110M-H LGA1151 - 8GB Memória DDR3 1600MHz (2 X 4GB) - HD 1TB SATA3 7200RPM - Gravador DVD/CD - Gabinete Torre - Fonte ATX 430W - 110 / 220 VCA	UND	15	2,480.00	37,200.00
1843	Fonte para Computador Desktop - FONTE PC 430W CX430 BIV/AUTO 80PLUS BRONZE	UND	40	177.00	7,080.00
1852	Impressora Multifuncional Laser Color - Conexões USB, Ethernet, Wireless, Wireless Sim; Características Impressora ecnologia de Impressão Laser Colorido Visor LCD TouchScreen Colorido de 3,7"" Velocidade Maxima em Preto (ppm) Até 30ppm Velocidade Máxima em Color (ppm) Até 30ppm Resolução (máxima) em dpi Até 2400 x 600dpi Velocidade do Processador 400MHz Memória Padrão 256MB / Expansível para 512MB Emulação PCL®6, BR-Script3 Duplex Sim Interfaces Wireless 802.11b/g/n, Ethernet, USB 2.0 de alta velocidade Impressão Via USB (Pen Drive) Sim Volume Máximo de Ciclo Mensal Até 40.000 páginas Compatibilidade com Dispositivos Móveis AirPrint, Google Cloud Print, Cortado Workplace e Wi-fi Direct Ciclo Mensal Recomendado Até 3.000 páginas; Características Copiadora elocidade da Cópia em Preto Até 30cpm Velocidade da Cópia em Color Até 30cpm Tamanho do Vidro de Exposição Tamanho A4 Resolução de Cópia (máxima) Até 600 x 600dpi Opções de Cópia Ordenadas, N em 1, Cópias Múltiplas (até 99), Redução/Ampliação 25-400% em incrementos de 1%;Características Digitalizadora Resolução Óptica do Scanner 1200 x 2400dpi (do vidro do scanner) Resolução Interpolada 19200 x 19200dpi Digitaliza para Arquivo, Imagem, OCR, E-mail, Servidor de E-mail, USB, FTP, FTP Seguro, Rede, Microsoft®,	UND	2	4,445.00	8,890.00

	SharePoint® Tipo de Scanner Mesa Plana Colorida com ADF; Ciclo mensal de trabalho 40.000 págs./mês; Sistema Operaciona Windows®8, Windows®7, Windows Vista®, XP Home, XP Professional, XP x64, Server 2003, Server 2003 x64 Edition, Server 2008, Server 2008 R2 Mac® v10.6.8, 10.7.x, 10.8.x ; Voltagem 220v				
1851	Impressora Multifuncional Laser Monocromática - Imprime Frente e Verso; Sistema de Impressão Preto e Branco; Wireless; Recursos Digitalização, fax e duplex automático; Velocidade de Impressão Até 40 ppm; Resolução máxima da Impressão 1200 x 1200 dpi; Ciclo mensal de trabalho Até 100.000 páginas; Capacidade da bandeja 250 folhas; Tipo do Papel para Impressão Gaveta: A4, A5, A6, ISO B5, JIS B5, executivo, carta, ofício, fólio, legal, statement, personalizado Bandeja: A4, A5, A6, ISO B5, JIS B5, statement, carta, ofício, fólio, legal, rnvelope (Nº10, Monarch, DL, C5, C6, Nº9), cartão postal, cartão de índice, executivo e personalizado; Requisitos do Sistema Windows 8, 7, Vista, XP, 2008R2, 2008, 2003, Mac OS X 10.5 - 10.8, variados Linux/Unix; Resolução ótica 1200 X 1200 dpi; Voltagem 220v; Conteúdo da Embalagem Manual, certificado de garantia, cabo USB e toner inicial; Garantia do Fornecedor 12 Meses	UND	20	2,380.00	47,600.00
1847	Monitor - LCD LED 23.6" Full HD Widescreen com Conexão VGA e HDMI	UND	40	870.00	34,800.00
1853	NO - BREAK - NO-BREAK 1200VA BACK-UPS AUT/115	UND	15	455.00	6,825.00
1854	NO - BREAK - NO-BREAK 2200VA BACK-UPS AUT/115	UND	15	2,400.00	36,000.00
1841	Notebook - Notebook Intel Core i5 8GB 1TB Tela 15.6" Windows 10	UND	10	3,080.00	30,800.00
TOTAL DO FORNECEDOR EBARA TECNOLOGIA LTDA					242,645.00

Valor Total da Contratação **R$ 303.437,00** (trezentos e três mil e quatrocentos e trinta e sete reais);

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Jucurutu/RN, 31 de Marco de 2017.

JUCIMAR PEREIRA DANTAS
Pregoeiro

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:C4D200CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO N. º PP 020/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA**.**
MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAÚJO - EPP ** CPF/CNPJ : 70307939000189 ** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
1846	CAIXA ACÚSTICA	UND	40	24.90	996.00
1857	ESTABILIZADOR - ESTABILIZADOR 1000VA AUT/115	UND	20	240.00	4,800.00
1856	ESTABILIZADOR - ESTABILIZADOR 2000VA AUT/115	UND	20	450.00	9,000.00
1849	Hd externo- Interface: USB 3.0 com até 5 Gb / s de taxa de transferência - Armazenamento 1TB - Velocidade de rotação: até 5400 RPM - Tempo Médio de Busca: 12ms - Cache do Buffer: 8MB - Dimensões e Peso: 3.1 "W x 4.7" D x 0.59 "H; 5,2 onças - Suporte ao Microsoft Windows 8, 7, XP ou Vista	UND	15	365.00	5,475.00
1845	MOUSE	UND	40	9.90	396.00
1855	NO - BREAK - NO-BREAK 700VA BACK-UPS AUT/115	UND	10	340.00	3,400.00
1842	Notebook - Notebook Intel Core i3 4GB 1TB Tela Led Full HD 15,6" Windows 10	UND	10	2,330.00	23,300.00
1850	Pendrive - 64 Gb	TUBO	20	140.00	2,800.00
1848	Projetor - Tecnologia: 3LCD - Brilho: 3200 ANSI Lumens - Contraste: 15000:1 - Resolução: SVGA (800x600) - Métodos de Projeção: Teto/Frontal/Traseiro - Aspecto: 4:3 (nativo); 16:9 / 16:10 (redimensionamento) - Resoluções suportadas: VGA / SVGA / XGA / WXGA / WXGA+ / SXGA / SXGA+ - Lentes: * Tipo: Fixa - Foco Manual * Índice de Projeção / Throw Ratio: 1,45 - 1,96 * Foco: 16.7mm * Zoom: 1.0 - 1.35 digital - Lâmpada : * Tipo: 200W UHE * Vida Útil: 5000 H (Alto Brilho) 10000 H (Baixo Brilho) - Tela: * Distância: 0,88 - 10,44 m * Tamanho: 30" à 350" (polegadas) * Correção Keystone: Vertical(+/- 30o)/Horizontal(+/- 30o) * Reprodução de Cores: Full Color - 16,77 milhões de cores - Alto Falante: 2W Mono - Conexões: * Entradas: HDMI x 1, Computador : VGA RGB (D-sub 15-pinos) x 1, S-Vídeo: Mini DIN x 1, Video Composto: RCA (amarelo) x1, USB Tipo A x 1 (Memoria USB, Wi-fi), USB Tipo B x 1 (USB Display, Mouse, Controle), Audio: RCA x 2 (vermelho/branco) - Compatibilidade de Sinais de video * Digital: NTSC/NTSC4.43/PAL/PAL-M/PAL-N/PAL60/SECAM	UND	5	1,965.00	9,825.00

	* Analógico: 480i / 480p / 576i / 576p / 720p / 1080i / 1080p - Possibilidade de Wi-fi comprando o adaptador LAN Wireless (opcional não incluso) - Voltagem: Bivolt (100-240v)				
1844	TECLADO	UND	40	20.00	800.00
TOTAL DO FORNECEDOR ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAÚJO - EPP					60,792.00
EBARA TECNOLOGIA LTDA ** CPF/CNPJ : 04471402000125 ** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
1840	Computador desktop - Processador Intel Core i3-6100 3.7 GHz - Dual Core com HT - 3MB Smart Cache - 8GT/s 14nm Intel HD Graphics 530 com suporte a DirectX 12 / OpenGL 4.4 - Placa-mãe GIGABYTE GA-H110M-H LGA1151 - 8GB Memória DDR3 1600MHz (2 X 4GB) - HD 1TB SATA3 7200RPM - Gravador DVD/CD - Gabinete Torre - Fonte ATX 430W - 110 / 220 VCA - Gabinete Torre - Fonte ATX 430W - 110 / 220 VCA	UND	15	2,230.00	33,450.00
1839	Computador desktop - Processador Intel Core i5-6400 2.7 GHz até 3.3 GHz Frequência turbo max - Quad Core - 6MB Smart Cache - 8GT/s 14nm Intel HD Graphics 530 com suporte a DirectX 12 / OpenGL 4.4 - Placa-mãe GIGABYTE GA-H110M-H LGA1151 - 8GB Memória DDR3 1600MHz (2 X 4GB) - HD 1TB SATA3 7200RPM - Gravador DVD/CD - Gabinete Torre - Fonte ATX 430W - 110 / 220 VCA	UND	15	2,480.00	37,200.00
1843	Fonte para Computador Desktop - FONTE PC 430W CX430 BIV/AUTO 80PLUS BRONZE	UND	40	177.00	7,080.00
1852	Impressora Multifuncional Laser Color - Conexões USB, Ethernet, Wireless, Wireless Sim; Características Impressora ecnologia de Impressão Laser Colorido Visor LCD TouchScreen Colorido de 3,7"" Velocidade Maxima em Preto (ppm) Até 30ppm Velocidade Máxima em Color (ppm) Até 30ppm Resolução (máxima) em dpi Até 2400 x 600dpi Velocidade do Processador 400MHz Memória Padrão 256MB / Expansível para 512MB Emulação PCL®6, BR-Script3 Duplex Sim Interfaces Wireless 802.11b/g/n, Ethernet, USB 2.0 de alta velocidade Impressão Via USB (Pen Drive) Sim Volume Máximo de Ciclo Mensal Até 40.000 páginas Compatibilidade com Dispositivos Móveis AirPrint, Google Cloud Print, Cortado Workplace e Wi-fi Direct Ciclo Mensal Recomendado Até 3.000 páginas; Características Copiadora elocidade da Cópia em Preto Até 30cpm Velocidade da Cópia em Color Até 30cpm Tamanho do Vidro de Exposição Tamanho A4 Resolução de Cópia (máxima) Até 600 x 600dpi Opções de Cópia Ordenadas, N em 1, Cópias Múltiplas (até 99), Redução/Ampliação 25-400% em incrementos de 1%;Características Digitalizadora Resolução Óptica do Scanner 1200 x 2400dpi (do vidro do scanner) Resolução Interpolada 19200 x 19200dpi Digitaliza para Arquivo, Imagem, OCR, E-mail, Servidor de E-mail, USB, FTP, FTP Seguro, Rede, Microsoft®, SharePoint® Tipo de Scanner Mesa Plana Colorida com ADF; Ciclo mensal de trabalho 40.000 págs./mês; Sistema Operaciona Windows®8, Windows®7, Windows Vista®, XP Home, XP Professional, XP x64, Server 2003, Server 2003 x64 Edition, Server 2008, Server 2008 R2 Mac® v10.6.8, 10.7.x, 10.8.x ; Voltagem 220v	UND	2	4,445.00	8,890.00
1851	Impressora Multifuncional Laser Monocromática - Imprime Frente e Verso; Sistema de Impressão Preto e Branco; Wireless; Recursos Digitalização, fax e duplex automático; Velocidade de Impressão Até 40 ppm; Resolução máxima da Impressão 1200 x 1200 dpi; Ciclo mensal de trabalho Até 100.000 páginas; Capacidade da bandeja 250 folhas; Tipo do Papel para Impressão Gaveta: A4, A5, A6, ISO B5, JIS B5, executivo, carta, ofício, fólio, legal, statement, personalizado Bandeja: A4, A5, A6, ISO B5, JIS B5, statement, carta, ofício, fólio, legal, rnvelope (Nº10, Monarch, DL, C5, C6, Nº9), cartão postal, cartão de índice, executivo e personalizado; Requisitos do Sistema Windows 8, 7, Vista, XP, 2008R2, 2008, 2003, Mac OS X 10.5 - 10.8, variados Linux/Unix; Resolução ótica 1200 X 1200 dpi; Voltagem 220v; Conteúdo da Embalagem Manual, certificado de garantia, cabo USB e toner inicial; Garantia do Fornecedor 12 Meses	UND	20	2,380.00	47,600.00
1847	Monitor - LCD LED 23.6" Full HD Widescreen com Conexão VGA e HDMI	UND	40	870.00	34,800.00
1853	NO - BREAK - NO-BREAK 1200VA BACK-UPS AUT/115	UND	15	455.00	6,825.00
1854	NO - BREAK - NO-BREAK 2200VA BACK-UPS AUT/115	UND	15	2,400.00	36,000.00
1841	Notebook - Notebook Intel Core i5 8GB 1TB Tela 15.6" Windows 10	UND	10	3,080.00	30,800.00
TOTAL DO FORNECEDOR - EBARA TECNOLOGIA LTDA					242,645.00

Valor Total da Contratação **R$ 303.437.00** (trezentos e três mil e quatrocentos e trinta e sete reais)

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Jucurutu/RN, 31 de Marco de 2017.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:F34320B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D´ANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017SRP PROCESSO Nº 010025/2017

Aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, o Município de Lagoa d'Anta/RN, através da Prefeitura Municipal, com sede à Rua Vereador Severino Guedes de Moura, 69, Centro, CEP: 59.227-000, inscrita no CNPJ nº. 08.142.887/0001-64, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sra. TAIANNI LOPES SANTOS, residente e domiciliado no Município de Lagoa d'Anta/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decreto Municipal nº. 04/2017 e 05/2017, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2017SRP, homologado em 30 de março de 2017, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO
Através da presente ata ficam registrados os preços visando à **AQUISIÇÃO GRADUAL DE ÁGUA MINERAL NATURAL listados no abaixo, com a finalidade de atender as necessidades do Município de Lagoa d'Anta/RN**, tudo em conformidade com a legislação vigente.

Fornecedor: **ELENILSON AUGUSTINHO - ME**						
CNPJ: **06.053.724/0001-80**						
Endereço: **R CAPITAO JOSE DA PENHA, 436, SAO SEBASTIAO, Nova Cruz/RN, CEP: 59215-000**						
Representante: **Elenilson Augustinho** - RG: **1400544**						
Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Preço (R$)	Valor Total(R$)
00001	ÁGUA MINERAL NATURAL - GARRAFÃO RETORNÁVEL 20LITROS - Especificação: Embalagem em garrafão retornável de 20 litro, em plástico higiênico, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.		5.100	Unid	4,50	22.950,00

1.2 A presente Ata apresenta o valor total de 22.950,00 (vinte e dois mil, novecentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1 O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, já expressas no Termo de Referência (**Anexo I**) deste Edital.

4.2 A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no **item 18** do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado após apresentação da documentação comprobatória da manutenção da idoneidade do contratado no decorrer da execução do contrato, exigível como condição prévia para a liquidação da despesa, compreendendo:

Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;

Certificado de Regularidade do FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, idênticas em quantidade e espécie às que tenham sido exigidas para efeito de habilitação e qualificação, previamente à contratação, expressas no subitem **9.3.1**. do instrumento convocatório.

5.2 A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN/RN se compromete a efetuar o pagamento no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da apresentação dos documentos do item **5.1**, acompanhado da Nota Fiscal de FORNECIMENTO e devidamente atestada pelo setor competente.

5.2.1. Caso os produtos adjudicados sejam adquiridos pelo **Fundo Municipal de Saúde** deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ **13.878.637/0001-27** do Fundo Municipal.

5.2.2 Caso os produtos adjudicados sejam adquiridos pelo **Fundo Municipal de Assistência Social** deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ **14.772.930/0001-78** do Fundo Municipal.

5.3 A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam o fornecimento dos produtos caberá a Secretaria Municipal solicitante.

5.3.1 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.4 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada nesta Ata, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

5.5 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular conforme item **5.1**.

5.6 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

6.2 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 O fornecimento dos produtos será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela(s) Secretaria(s) solicitante(s) da CONTRATANTE, devidamente com atribuições específicas, cabendo a ela(s), no acompanhamento e na fiscalização do contrato, registrar as ocorrências relacionadas com sua execução, comunicando à Contratada as providências necessárias a sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior.

6.4 Os produtos deverão ser fornecidos **em até 24 (vinte e quatro) horas** após o recebimento da Ordem de Compra.

6.5 A Secretaria Municipal responsável pelo recebimento e fiscalização dos produtos, efetuará inspeção, para comprovar se o objeto atende as especificações mínimas exigidas ou superiores aquelas oferecidas pela CONTRATADA.

6.6 Quaisquer exigências da(s) Secretarias inerentes ao objeto e termos do Edital deverão ser atendidas em até **2 (dois) dias** pela contratada, sem ônus para a Administração.
6.7 Será procedida cuidadosa vistoria por parte da fiscalização, verificando a perfeita aferição dos materiais especificados no Edital e Anexos, sendo recusados todos aqueles que estiverem em desacordo.
6.7.1 Uma vez que fique constatados sinais externos de avarias nos produtos ou, qualquer irregularidade quando as especificações contidas nesse Termo, os mesmo deverão ser substituídos por outros com as mesmas características, no prazo de até **2 (dois) dias** corridos, a contar da data da realização da vistoria.
6.7.2 É de responsabilidade da Secretaria solicitante, após a verificação das quantidades e qualidades dos itens descritos acima, atestar o recebimento e consequente a aceitação em até **02 (dois) dias úteis** contados a partir da data de entrega dos bens.
6.8 O Município não permitirá, sob nenhuma hipótese, que empregados da licitante contratada executem tarefas em desacordo com aquelas estabelecidas no instrumento contratual.
6.9 A Secretaria responsável poderá exigir, uma vez comprovada à necessidade, o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da contratada que, por justas razões, vier a desmerecer a confiança, e embarace a fiscalização ou ainda que venha a se conduzir de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções para qual lhe foram delegadas.
6.10 As providências que ultrapassarem a competência da Secretaria deverão ser comunicadas por este em tempo hábil à Autoridade Competente, para a adoção das medidas necessárias à continuidade da execução do contrato;
6.11 Os motivos de rescisão do contrato são os estabelecidos nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, observado as sanções estabelecidas nos arts. 81 a 99 da mesma lei.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES
7.1 A Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA, NOS SEGUINTES CASOS:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMLD no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.
c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMLD

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

7.1.1 As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis.**
7.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.
7.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.
7.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.
7.5 A Prefeitura de Lagoa d'Anta/RN aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.
7.6 O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRADADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
8.1 Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.
8.2 O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.
8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
8.4 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
8.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1 O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante**.**
9.2 Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;
9.3 Serão recebidos da seguinte forma:
I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.
II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até **02 (dois)** dias úteis após o recebimento provisório.
9.4 No ato da entrega não poderá ter transcorrido 10% (dez por cento), do prazo de validade dos produtos.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:
a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Município de Lagoa d'Anta/RN, quando:
a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:
a) por decurso de prazo de vigência da Ata;
b) quando não restarem fornecedores registrados;

IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA
11.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.
11.2 A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
12.1 Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste Edital;
12.2 Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;
12.3 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
12.4 O Município de LAGOA D'ANTA/RN/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;
12.5 Executar o fornecimento dos produtos nos horários dos eventos determinados por este órgão municipal;
12.6 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1°, da Lei n° 8.666/93;
12.7 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
13.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
13.2 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;
13.3 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
13.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
13.5 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.
13.6 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando o prazo para sua correção;
13.7 Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;
13.8 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.
13.9 Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados.

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços para Registro de Preços nº **XX/2017** e a proposta das empresas citadas na **Cláusula I** desta Ata, classificadas em primeiro lugar, no certame supra numerado.
14.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

14.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.
14.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Nova Cruz/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Lagoa d'Anta/RN, 30 de março de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN
CNPJ nº 08.142.887/0001-64
Contratante

ELENILSON AUGUSTINHO – ME
CNPJ: 06.053.724/0001-80
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª: _____
CPF.: _____

2ª: _____
CPF.: _____

Publicado por:
Wagner Freitas da Silva
Código Identificador:249AE8BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017SRP PROCESSO Nº 010027/2017

Aos trinta e um dias do ano de dois mil e dezessete, o Município de Lagoa d'Anta, através da Prefeitura Municipal, com sede à Rua Vereador Severino Guedes de Moura, 69, Centro, CEP: 59.227-000, inscrita no CNPJ nº. 08.142.887/0001-64, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sra. TAIANNI LOPES SANTOS, residente e domiciliada no Município de Lagoa d'Anta/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decreto Municipal nº. 04/2017 e 05/2017, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2017SRP, homologado em 31 de março de 2017, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO
Através da presente ata ficam registrados os preços visando à **AQUISIÇÃO GRADUAL DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO**, conforme descrição abaixo relacionada:

Fornecedor: **ELENILSON AUGUSTINHO - ME**						
CNPJ: **06.053.724/0001-80**						
Endereço: **R CAPITAO JOSE DA PENHA, 436 , SAO SEBASTIAO, Nova Cruz/RN, CEP: 59215-000**						
Representante: - RG: **1400544**						
Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Preço (R$)	Valor Total(R$)
00001	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GARRAFÃO RETORNÁVEL DE 13KG	LIQUIGÁS	1.400	Unid	44,00	61.600,00
00002	VASILHAME PARA GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO DE 13KG	LIQUIGÁS	50	Unid	140,00	7.000,00

1.2 A presente Ata apresenta o valor total de 68.600,00 (sessenta e oito mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS
2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.
2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.
3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.
3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.
3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
4.1 O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, já expressas no Termo de Referência (**Anexo I**) deste Edital.
4.2 A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no **item 18** do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO
5.1 O pagamento será efetuado após apresentação da documentação comprobatória da manutenção da idoneidade do contratado no decorrer da execução do contrato, exigível como condição prévia para a liquidação da despesa, compreendendo:
Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;
Certificado de Regularidade do FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
Certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, idênticas em quantidade e espécie às que tenham sido exigidas para efeito de habilitação e qualificação, previamente à contratação, expressas no subitem **9.3.1**. do instrumento convocatório.
5.2 A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN se compromete a efetuar o pagamento no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da apresentação dos documentos do item **5.1**, acompanhado da Nota Fiscal de FORNECIMENTO e devidamente atestada pelo setor competente.
5.2.1. Caso os produtos adjudicados sejam adquiridos pelo **Fundo Municipal de Saúde** deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ **13.878.637/0001-27** do Fundo Municipal.

5.2.2 Caso os produtos adjudicados sejam adquiridos pelo **Fundo Municipal de Assistência Social** deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ **14.772.930/0001-78** do Fundo Municipal.
5.3 A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam o fornecimento dos produtos caberá a Secretaria Municipal solicitante.
5.3.1 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
5.4 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada nesta Ata, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
5.5 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular conforme item **5.1**.
5.6 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
6.1 A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.
6.2 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
6.3 O fornecimento dos produtos será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela(s) Secretaria(s) solicitante(s) da CONTRATANTE, devidamente com atribuições específicas, cabendo a ela(s), no acompanhamento e na fiscalização do contrato, registrar as ocorrências relacionadas com sua execução, comunicando à Contratada as providências necessárias a sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior.
6.4 Os produtos deverão ser entregues no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas** após o recebimento da Ordem de Compra.
6.5 A Secretaria Municipal responsável pelo recebimento e fiscalização dos produtos, efetuará inspeção, para comprovar se o objeto atende as especificações mínimas exigidas ou superiores aquelas oferecidas pela CONTRATADA.
6.6 Quaisquer exigências da(s) Secretarias inerentes ao objeto e termos do Edital deverão ser atendidas em até **02 (dois) dias** pela contratada, sem ônus para a Administração.
6.7 Será procedida cuidadosa vistoria por parte da fiscalização, verificando a perfeita aferição dos materiais especificados no Edital e Anexos, sendo recusados todos aqueles que estiverem em desacordo.
6.7.1 Uma vez que fique constatados sinais externos de avarias nos produtos ou, qualquer irregularidade quando as especificações contidas nesse Termo, os mesmo deverão ser substituídos por outros com as mesmas características, no prazo de até **02 (dois) dias** corridos, a contar da data da realização da vistoria.
6.7.2 É de responsabilidade da Secretaria solicitante, após a verificação das quantidades e qualidades dos itens descritos acima, atestar o recebimento e consequente a aceitação em até **05 (cinco) dias úteis** contados a partir da data de entrega dos bens.
6.8 O Município não permitirá, sob nenhuma hipótese, que empregados da licitante contratada executem tarefas em desacordo com aquelas estabelecidas no instrumento contratual.
6.9 A Secretaria responsável poderá exigir, uma vez comprovada à necessidade, o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da contratada que, por justas razões, vier a desmerecer a confiança, e embarace a fiscalização ou ainda que venha a se conduzir de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções para qual lhe foram delegadas.
6.10 As providências que ultrapassarem a competência da Secretaria deverão ser comunicadas por este em tempo hábil à Autoridade Competente, para a adoção das medidas necessárias à continuidade da execução do contrato;
6.11 Os motivos de rescisão do contrato são os estabelecidos nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, observado as sanções estabelecidas nos arts. 81 a 99 da mesma lei.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES
7.1 A Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA, NOS SEGUINTES CASOS:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMLN no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMLD

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

7.1.1 As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis.**
7.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.
7.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.
7.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.
7.5 A Prefeitura de Lagoa d'Anta aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.
7.6 O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRADADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
8.1 Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.
8.2 O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.
8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
8.4 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
8.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1 O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante**.**
9.2 Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;
9.3 Serão recebidos da seguinte forma:
I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.
II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até **05 (cinco)** dias úteis após o recebimento provisório.
9.4 No ato da entrega não poderá ter transcorrido 20% (vinte por cento), do prazo de validade dos produtos.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:
a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Município de Lagoa d'Anta, quando:
a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:
a) por decurso de prazo de vigência da Ata;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA
11.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.
11.2 A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.
CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
12.1 Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste Edital;
12.2 Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;
12.3 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
12.4 O Município de LAGOA D'ANTA/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;
12.5 Executar o fornecimento dos produtos nos horários dos eventos determinados por este órgão municipal;
12.6 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1°, da Lei n° 8.666/93;
12.7 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
13.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
13.2 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;
13.3 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
13.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
13.5 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.
13.6 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando o prazo para sua correção;
13.7 Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;
13.8 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.
13.9 Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados.

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços para Registro de Preços nº **XX/2017** e a proposta das empresas citadas na **Cláusula I** desta ata, classificadas em primeiro lugar, no certame supra numerado.
14.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.
14.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.
14.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Nova Cruz/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Lagoa d'Anta/RN, 31 de março de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA
CNPJ nº 08.142.887/0001-64
CONTRATANTE

ELENILSON AUGUSTINHO – ME
CNPJ nº 06.053.724/0001-80
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª: _____

CPF.: _____

2ª: _____

CPF.: _____

Publicado por:
Wagner Freitas da Silva
Código Identificador:72D69DA9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
RREO - 1º BIMESTRE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO/2017 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.904.165,00	27.904.165,00	2.174.638,57	8%	2.174.638,57	8%	25.729.526,43
RECEITAS CORRENTES	14.547.925,00	14.547.925,00	2.174.638,57	15%	2.174.638,57	15%	12.373.286,43
RECEITA TRIBUTÁRIA	503.119,00	503.119,00	41.117,25	8%	41.117,25	8%	462.001,75
Impostos	463.189,00	463.189,00	33.090,82	7%	33.090,82	7%	430.098,18
Taxas	39.930,00	39.930,00	8.026,43	20%	8.026,43	20%	31.903,57
Contribuição de Melhoria	-	-	-		-		-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	532.400,00	532.400,00	98.178,17	18%	98.178,17	18%	434.221,83
Contribuições Sociais	532.400,00	532.400,00	98.178,17	18%	98.178,17	18%	434.221,83
Contribuições Econômicas	-	-	-		-		-
RECEITA PATRIMONIAL	46.585,00	46.585,00	9.255,96	20%	9.255,96	20%	37.329,04
Receitas Imobiliárias	-	-	-		-		-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-	-		-		-
Receita de Concessões e Permissões	-	-	-		-		-
Compensações Financeiras	-	-	-		-		-
Outras Receitas Patrimoniais	46.585,00	46.585,00	9.255,96	20%	9.255,96	20%	37.329,04
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-		-		-
Receita da Produção Vegetal	-	-	-		-		-
Receita da Produção Animal e Derivados	-	-	-		-		-
Outras Receitas Agropecuárias	-	-	-		-		-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-		-		-
Receita da Indústria de Transformação	-	-	-		-		-
Receita da Indústria de Construção	-	-	-		-		-
Outras Receitas Industriais	-	-	-		-		-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-		-		-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.330.122,00	13.330.122,00	2.026.087,19	15%	2.026.087,19	15%	11.304.034,81
Transferências Intergovernamentais	13.330.122,00	13.330.122,00	2.026.087,19	15%	2.026.087,19	15%	11.304.034,81
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-		-		-
Transferências do Exterior	-	-	-		-		-
Transferências de Pessoas	-	-	-		-		-
Transferências de Convênios	-	-	-		-		-
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-		-		-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	135.699,00	135.699,00	-	0%	-	0%	135.699,00
Multas e Juros de Mora	-	-	-		-		-
Indenizações e Restituições	-	-	-		-		-
Receita da Dívida Ativa	-	-	-		-		-
Receitas Correntes Diversas	135.699,00	135.699,00	-	0%	-	0%	135.699,00
RECEITAS DE CAPITAL	13.356.240,00	13.356.240,00	-	0%	-	0%	13.356.240,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	199.650,00	199.650,00	-	0%	-	0%	199.650,00
Operações de Crédito Internas	-	-	-		-		-
Operações de Crédito Externas	-	-	-		-		-
ALIENAÇÃO DE BENS	126.445,00	126.445,00	-	0%	-	0%	126.445,00
Alienação de Bens Móveis	-	-	-		-		-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-		-		-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-		-		-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	12.863.770,00	12.863.770,00	-	0%	-	0%	12.863.770,00
Transferências Intergovernamentais	12.863.770,00	12.863.770,00	-	0%	-	0%	12.863.770,00
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-		-		-
Transferências do Exterior	-	-	-		-		-
Transferências de Pessoas	-	-	-		-		-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-		-		-
Transferências de Convênios	-	-	-		-		-
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-		-		-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	166.375,00	166.375,00	-	0%	-	0%	166.375,00
Integralização do Capital Social	-	-	-		-		-
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	-	-	-		-		-
Receitas de Capital Diversas	166.375,00	166.375,00	-	0%	-	0%	166.375,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-		-		-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	27.904.165,00	27.904.165,00	2.174.638,57	8%	2.174.638,57	8%	25.729.526,43
OPERAÇÕES DE CRÉDITO /REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-		-		-
Operações de Crédito Internas	-	-	-		-		-
Mobiliária	-	-	-		-		-
Contratual	-	-	-		-		-
Operações de Crédito Externas	-	-	-		-		-
Mobiliária	-	-	-		-		-
Contratual	-	-	-		-		-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	27.904.165,00	27.904.165,00	2.174.638,57	8%	2.174.638,57	8%	25.729.526,43
DÉFICIT (VI)	0	0	0	–	-	–	–
TOTAL (VII) = (V + VI)	27.904.165	27.904.165,00	2.174.639		2.174.638,57	–	–
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0	0	0	–	-	–	–
Superávit Financeiro	–		–	–		–	–
Reabertura de Créditos Adicionais	–		–	–		–	–

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	27.904.165,00	-	27.904.165,00	2.330.073,51	2.330.073,51	1.705.092,24	1.705.092,24	6%	26.199.072,76
DESPESAS CORRENTES	13.180.519,00	180.274,48	13.360.793,48	2.330.073,51	2.330.073,51	1.705.092,24	1.705.092,24	13%	11.655.701,24
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.555.947,00	91.587,64	5.647.534,64	674.789,08	674.789,08	674.789,08	674.789,08	12%	4.972.745,56
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	30.613,00	-	30.613,00	-	-	-	-	0%	30.613,00
OUTRASDESPESASCORRENTES	7.593.959,00	88.686,84	7.682.645,84	1.655.284,43	1.655.284,43	1.030.303,16	1.030.303,16	13%	6.652.342,68
DESPESAS DE CAPITAL	14.034.294,00	(180.274,48)	13.854.019,52	-	-	-	-	0%	13.854.019,52
INVESTIMENTOS	13.801.369,00	(180.274,48)	13.621.094,52	-	-	-	-	0%	13.621.094,52
INVERSÕES FINANCEIRAS	66.550,00	-	66.550,00	-	-	-	-	0%	66.550,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	166.375,00	-	166.375,00	-	-	-	-	0%	166.375,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	689.352,00	-	689.352,00	-	-	-	-	0%	689.352,00
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-		-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-		-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	27.904.165,00	-	27.904.165,00	2.330.073,51	2.330.073,51	1.705.092,24	1.705.092,24	6%	26.199.072,76
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-		-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-		-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-		-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-		-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-		-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-		-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-		-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	27.904.165,00	-	27.904.165,00	2.330.073,51	2.330.073,51	1.705.092,24	1.705.092,24	6%	26.199.072,76
SUPERÁVIT (XIII)	0	0	0	0	0	0	469.546,33	–	–
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	27.904.165,00	-	27.904.165,00	2.330.073,51	2.330.073,51	1.705.092,24	2.174.638,57	–	–
FONTE:									

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO/2017 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo XVIII (LRF,Art. 48)		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial		27.904.165,00
Previsão Atualizada		27.904.165,00
Receitas Realizadas	2.174.638,57	2.174.638,57
Déficit Orçamentário	-	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		
DESPESAS		
Dotação Inicial		27.904.165,00
Créditos Adicionais		-
Dotação Atualizada		27.904.165,00
Despesas Empenhadas	2.330.073,51	2.330.073,51
Despesas Liquidadas	1.705.092,24	1.705.092,24
Superávit Orçamentário		469.546,33
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	2.330.073,51	2.330.073,51
Despesas Liquidadas	1.705.092,24	1.705.092,24
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		12.312.780,02
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)		
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)		
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo deMetas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		704.060,67	(319.966,06)	-45%
Resultado Primário		-	572.119,97	0%
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo				-
Poder Legislativo				-
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	-	-	-	-
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		365.008,45	25%	22,41%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			60%	

Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		220.946,05	60%	45,24%
Complementação da União ao FUNDEB			R$4.500.000,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		621.183,76	15%	38,1%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADASDE PPP				Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)				
FONTE:				

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO/2017 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")								R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a-b)
				Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/a)	
01 - LEGISLATIVA	809.507,00	809.507,00	615.441,84	615.441,84	102.573,64	102.573,64	13%	706.933,36
031-Acao Legislativa	809.507,00	809.507,00	615.441,84	615.441,84	102.573,64	102.573,64	13%	706.933,36
04 - ADMINISTRACAO	2.533.024,00	2.541.693,65	154.081,74	154.081,74	153.921,74	153.921,74	6%	2.387.771,91
122-Administracao Geral	1.780.211,00	1.783.592,25	126.326,53	126.326,53	126.166,53	126.166,53	7%	1.657.425,72
123-Administracao Financeira	752.813,00	758.101,40	27.755,21	27.755,21	27.755,21	27.755,21	4%	730.346,19
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	2.491.556,00	2.498.053,75	37.201,65	37.201,65	37.201,65	37.201,65	1%	2.460.852,10
243-Assistencia a Crianca e ao Adolescente	1.487.496,00	1.487.496,00	-	-	-	-	0%	1.487.496,00
244-Assistencia Comunitaria	1.004.060,00	1.010.557,75	37.201,65	37.201,65	37.201,65	37.201,65	4%	973.356,10
09 - PREVIDENCIA SOCIAL	487.146,00	487.146,00	108.863,73	108.863,73	108.863,73	108.863,73	22%	378.282,27
272-Previdencia do Regime Estatutario	487.146,00	487.146,00	108.863,73	108.863,73	108.863,73	108.863,73	22%	378.282,27
10 - SAUDE	2.752.949,00	2.872.705,25	624.374,58	624.374,58	621.183,76	621.183,76	22%	2.251.521,49
301-Atencao Basica	198.671,00	224.955,21	122.222,93	122.222,93	120.743,83	120.743,83	54%	104.211,38
302-Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	2.514.615,00	2.608.087,04	502.151,65	502.151,65	500.439,93	500.439,93	19%	2.107.647,11
305-Vigilancia Epidemiologica	39.663,00	39.663,00	-	-	-	-	0%	39.663,00
12 - EDUCACAO	6.700.936,00	6.741.101,23	534.035,88	534.035,88	427.793,63	427.793,63	6%	6.313.307,60
361-Ensino Fundamental	6.414.239,00	6.454.404,23	520.137,18	520.137,18	413.894,93	413.894,93	6%	6.040.509,30
365-Educacao Infantil	286.697,00	286.697,00	13.898,70	13.898,70	13.898,70	13.898,70	5%	272.798,30
13 - CULTURA	23.426,00	23.426,00	-	-	-	-	0%	23.426,00
391-Patrimonio Historico, Artistico e Arqueologico	23.426,00	23.426,00	-	-	-	-	0%	23.426,00
15 - URBANISMO	2.324.457,00	2.329.642,60	213.835,12	213.835,12	211.315,12	211.315,12	9%	2.118.327,48
451-Infra-Estrutura Urbana	2.297.171,00	2.302.356,60	213.835,12	213.835,12	211.315,12	211.315,12	9%	2.091.041,48
452-Servicos Urbanos	27.286,00	27.286,00	-	-	-	-	0%	27.286,00
16 - HABITACAO	532.400,00	532.400,00	-	-	-	-	0%	532.400,00
482-Habitacao Urbana	532.400,00	532.400,00	-	-	-	-	0%	532.400,00
17 - SANEAMENTO	5.200.000,00	5.131.685,48	-	-	-	-	0%	5.131.685,48
512-Saneamento Basico Urbano	5.200.000,00	5.131.685,48	-	-	-	-	0%	5.131.685,48
18 - GESTAO AMBIENTAL	199.650,00	199.650,00	-	-	-	-	0%	199.650,00
544-Recursos Hidricos	199.650,00	199.650,00	-	-	-	-	0%	199.650,00
20 - AGRICULTURA	2.351.146,00	2.239.186,04	34.898,97	34.898,97	34.898,97	34.898,97	2%	2.204.287,07
606-Extensao Rural	2.351.146,00	2.239.186,04	34.898,97	34.898,97	34.898,97	34.898,97	2%	2.204.287,07
25 - ENERGIA	29.282,00	29.282,00	-	-	-	-	0%	29.282,00
752-Energia Eletrica	29.282,00	29.282,00	-	-	-	-	0%	29.282,00
26 - TRANSPORTE	128.442,00	128.442,00	-	-	-	-	0%	128.442,00
782-Transporte Rodoviario	128.442,00	128.442,00	-	-	-	-	0%	128.442,00
27 - DESPORTO E LAZER	650.892,00	650.892,00	7.340,00	7.340,00	7.340,00	7.340,00	1%	643.552,00
812-Desporto Comunitario	650.892,00	650.892,00	7.340,00	7.340,00	7.340,00	7.340,00	1%	643.552,00
99 - RESERVAS	689.352,00	689.352,00	-	-	-	-	0%	689.352,00
999-Reserva de Contingencia	689.352,00	689.352,00	-	-	-	-	0%	689.352,00
TOTAL	27.904.165,00	27.904.165,00	2.330.073,51	2.330.073,51	1.705.092,24	1.705.092,24		

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO/2017 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) / MDF 6ª Edição				R$1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	617.318,00	617.318,00	29.931,33	4,85%

Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	464.253,00	464.253,00	11.446,26	2,47%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	19.965,00	19.965,00	3.104,82	15,55%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	133.100,00	133.100,00	15.380,25	11,56%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	-	-	-	
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	-	-	-	
Dívida Ativa dos Impostos	-	-	-	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargosda Dívida Ativa	-	-	-	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	8.933.561,00	8.933.561,00	1.598.737,51	17,90%
Cota-Parte FPM	7.986.666,00	7.986.666,00	1.382.366,33	17,31%
Cota-Parte ITR	8.652,00	8.652,00	-	0,00%
Cota-Parte IPVA	40.483,00	40.483,00	1.466,38	3,62%
Cota-Parte ICMS	865.150,00	865.150,00	214.360,49	24,78%
Cota-Parte IPI-Exportação	7.986,00	7.986,00	215,35	2,70%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostose Transferências Constitucionais	24.624,00	24.624,00	328,96	1,34%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	24.624,00	24.624,00	328,96	1,34%
Outras	-	-	-	
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	9.550.879,00	9.550.879,00	1.628.668,84	

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	-	-	-	
Provenientes da União	-	-	-	
Provenientes dos Estados	-	-	-	
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	
Outras Receitas do SUS	-	-	-	
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	19.831.842,00	19.831.842,00	865.380,78	4,36%
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	19.831.842,00	19.831.842,00	865.380,78	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	Pagar não Processados7
DESPESAS CORRENTES	2.269.444,00	2.389.200,25	624.374,58		621.183,76		
Pessoal e Encargos Sociais	612.260,00	677.207,98	166.835,80		166.835,80		
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-		-		
Outras Despesas Correntes	1.657.184,00	1.711.992,27	457.538,78		454.347,96		
DESPESAS DE CAPITAL	483.505,00	483.505,00	-		-		
Investimentos	483.505,00	483.505,00	-		-		
Inversões Financeiras	-	-	-		-		
Amortização da Dívida	-	-	-		-		
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	2.752.949,00	2.872.705,25	624.374,58		621.183,76		

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100	Pagar não Processados7
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-		-		
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-		-		
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	-	118.901,13	118.901,13		117.422,03		
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	-	118.901,13	118.901,13		117.422,03		
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-		-		
Outros Recursos	-	-	-		-		
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-		-		
	-	-			-	-	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA1			-				
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS2	-	-	-		-		
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES3	-	-	-		-		
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	-	118.901,13	118.901,13		117.422,03		
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.752.949,00	2.753.804,12	505.473,45		503.761,73		
PERCENTUALDE APLICAÇÃO EM AÇÕES ESERVIÇOS PÚBLICOS DESAÚDESOBREARECEITA DEIMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS ELEGAIS (VII%) = (VI(h oui)/IIIbx100)6-LIMITECONSTITUCIONAL15%4e5							30,93
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100]6							259.461,40

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE	CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em <Exercício de Referência>						
...						
Inscritos em <Exercício de Referência - 4>						
Inscritosem <Exercícios Anterioresao de Referência -4(Somatório)>						
Total						

CONTROLEDOSRESTOS APAGAR CANCELADOS OUPRESCRITOS PARAFINS DEAPLICAÇÃO DADISPONIBILIDADEDECAIXACONFORME ARTIGO24, §1º e2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadasno exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência>			
...			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 4>			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>			
Total (VIII)			

CONTROLEDOVALORREFERENTE AOPERCENTUAL MÍNIMONÃOCUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARAFINS DEAPLICAÇÃO DOS RECURSOSVINCULADOS CONFORMEARTIGOS25E26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadasno	Saldo Final (Não Aplicado)

		exercício de referência (k)	
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 1>			
...			
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 5>			
Diferença delimite não cumprido em <Exercícios Anteriores aode Referência - 5 (Somatório)>			
Total(IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados7
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	198.671,00	224.955,21	122.222,93		120.743,83		
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.514.615,00	2.608.087,04	502.151,65		500.439,93		
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-		-		
Vigilância Sanitária	-	-	-		-		
Vigilância Epidemiológica	39.663,00	39.663,00	-		-		
Alimentação e Nutrição	-	-	-		-		
Outras Subfunções	-	-	-		-		
TOTAL	2.752.949,00	2.872.705,25	624.374,58		621.183,76		
FONTE: Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>							
¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.							
2Ovalor apresentadonaintercessão comacoluna"i" oucoma coluna"h" deverá sero mesmoapresentado no"total j". 3							
O valorapresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá sero mesmo apresentado no"total k".							
4Limiteanual mínimo a sercumpridono encerramentodo exercício. Deveráserinformado olimite estabelecidona LeiOrgânica doMunicípioquandoo percentual nela estabelecido forsuperior ao fixado na LC nº 141/2012							
5Duranteoexercício esse valorserviráparao monitoramentoprevistonoart. 23daLC 141/2012							
6Noscincoprimeirosbimestresdoexercícioo acompanhamento seráfeitocombase nadespesaliquidada. No último bimestredoexercício, ovalordeverácorresponderaototaldadespesaempenhada.							
7Essacolunapoderáserapresentadasomentenoúltimobimestre							

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO 2016 A FEVEREIRO/2017 - BIMESTREJANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)							R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET
RECEITAS CORRENTES (I)	1.267.971,77	1.111.022,09	1.196.393,17	1.157.228,95	1.231.935,36	1.057.242,33	908.032,16
Receita Tributária	9.214,76	16.022,66	16.843,53	10.068,37	19.006,54	14.336,14	9.310,85
IPTU	-	-	-	-	-	-	-
ISS	3.178,76	10.638,40	9.638,75	5.261,74	4.117,67	2.929,32	2.917,63
ITBI	-	-	-	-	-	-	-
IRRF	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Tributárias	6.036,00	5.384,26	7.204,78	4.806,63	14.888,87	11.406,82	6.393,22
Receita de Contribuições	39.213,73	38.283,34	40.267,62	39.100,28	45.254,92	37.515,98	38.263,74
Receita Patrimonial	4.741,45	3.421,34	2.671,25	2.826,95	3.185,84	4.513,25	4.008,81
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	1.214.801,83	1.053.294,75	1.136.610,77	1.105.233,35	1.164.488,06	987.979,28	856.448,76
Cota-Parte do FPM	525.792,81	567.469,78	697.829,52	607.182,43	531.627,02	525.113,82	437.790,66
Cota-Parte do ICMS	118.650,17	89.432,64	95.409,51	96.277,19	111.340,43	95.019,88	106.776,01
Cota-Parte do IPVA	3.423,62	4.289,92	6.144,47	5.824,14	4.527,18	3.688,79	2.767,12
Cota-Parte do ITR	-	6,27	-	37,48	6,74	-	38,32
Transferências da LC 87/1996	-	659,68	164,92	164,92	164,92	164,92	164,92
Transferências da LC 61/1989	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do FUNDEB	228.164,39	259.644,98	232.854,08	265.708,98	197.628,22	245.605,47	186.686,71
Outras Transferências Correntes	338.770,84	131.791,48	104.208,27	130.038,21	319.193,55	118.386,40	122.225,02
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-	12.897,68	-
DEDUÇÕES (II)	128.888,53	131.513,62	158.680,75	140.732,36	112.173,32	124.059,68	108.953,93
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	128.888,53	131.513,62	158.680,75	140.732,36	112.173,32	124.059,68	108.953,93
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.139.083,24	979.508,47	1.037.712,42	1.016.496,59	1.119.762,04	933.182,65	799.078,23

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2017
	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV		
RECEITAS CORRENTES (I)	991.134,30	1.056.224,32	1.470.842,25	1.151.607,82	1.342.441,80	13.942.076,32	16.026.481,00
Receita Tributária	16.533,76	16.446,07	16.849,48	11.049,52	30.067,73	185.749,41	503.119,00
IPTU	-	-	-	-	-	-	37.934,00
ISS	3.935,75	3.748,83	4.788,15	2.824,41	12.555,84	66.535,25	133.100,00
ITBI	-	-	-	-	3.104,82	3.104,82	19.965,00
IRRF	-	-	-	-	-	-	133.100,00
Outras Receitas Tributárias	12.598,01	12.697,24	12.061,33	8.225,11	14.407,07	116.109,34	179.020,00
Receita de Contribuições	38.514,93	40.630,44	75.464,43	48.439,35	49.738,82	530.687,58	532.400,00
Receita Patrimonial	3.972,41	3.144,87	3.807,06	4.468,53	4.787,43	45.549,19	46.585,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	932.113,20	996.002,94	1.374.721,28	1.087.650,42	1.257.847,82	13.167.192,46	14.808.678,00
Cota-Parte do FPM	498.278,30	562.595,34	951.311,62	613.878,81	768.487,52	7.287.357,63	7.986.666,00
Cota-Parte do ICMS	98.541,00	100.691,50	116.267,14	108.603,71	105.756,78	1.242.765,96	865.150,00
Cota-Parte do IPVA	959,10	165,11	900,23	112,89	1.353,49	34.156,06	40.483,00
Cota-Parte do ITR	608,83	19,11	-	-	-	716,75	8.652,00
Transferências da LC 87/1996	164,92	164,92	164,92	164,48	164,48	2.308,00	24.624,00
Transferências da LC 61/1989	-	-	-	-	-	-	-

Transferências do FUNDEB	238.707,19	202.490,74	233.875,93	228.456,60	259.981,88	2.779.805,17	2.680.613,00
Outras Transferências Correntes	94.853,86	129.876,22	72.201,44	136.433,93	122.103,67	1.820.082,89	3.202.490,00
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-	12.897,68	135.699,00
DEDUÇÕES (II)	119.518,55	132.694,12	152.670,39	144.529,35	174.881,70	1.629.296,30	1.478.556,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	119.518,55	132.694,12	152.670,39	144.529,35	174.881,70	1.629.296,30	1.478.556,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	871.615,75	923.530,20	1.318.171,86	1.007.078,47	1.167.560,10	12.312.780,02	14.547.925,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO/2017 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) / MDF 6ª Edição				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%
1- RECEITA DE IMPOSTOS	617.318,00	617.318,00	29.931,33	4,85
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	464.253,00	464.253,00	11.446,26	2,47
1.1.1- IPTU	464.253,00	464.253,00	11.446,26	2,47
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU				
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU				
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU				
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU				
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre TransmissãoInter Vivos – ITBI	19.965,00	19.965,00	3.104,82	15,55
1.2.1- ITBI	19.965,00	19.965,00	3.104,82	15,55
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI				
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI				
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI				
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI				
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	133.100,00	133.100,00	15.380,25	11,56
1.3.1- ISS	133.100,00	133.100,00	15.380,25	11,56
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS				
1.3.3- Dívida Ativa do ISS				
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS				
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS				
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte– IRRF				
1.4.1- IRRF				
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF				
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF				
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF				
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF				
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural– ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)				
1.5.1- ITR				
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR				
1.5.3- Dívida Ativa do ITR				
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR				
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR				
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	8.933.561,00	8.933.561,00	1.598.737,51	17,90
2.1- Cota-Parte FPM	7.986.666,00	7.986.666,00	1.382.366,33	17,31
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.986.666,00	7.986.666,00	1.382.366,33	17,31
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d				
2.2- Cota-Parte ICMS	865.150,00	865.150,00	214.360,49	24,78
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	24.624,00	24.624,00	328,96	1,34
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	7.986,00	7.986,00	215,35	2,70
2.5- Cota-Parte ITR	8.652,00	8.652,00		
2.6- Cota-Parte IPVA	40.483,00	40.483,00	1.466,38	3,62
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro				
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	9.550.879,00	9.550.879,00	1.628.668,84	17,05
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE				
5.1- Transferências do Salário-Educação				
5.2- Transferências Diretas - PDDE				
5.3- Transferências Diretas - PNAE				
5.4 - Transferências Diretas - PNATE				
5.5- Outras Transferências do FNDE				
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE				
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				
6.1- Transferências de Convênios				
6.2- Aplicação Financeirados Recursos de Convênios				
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)				
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.478.556,00	1.478.556,00	319.411,05	21,60
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.312.350,00	1.312.350,00	276.473,22	21,07
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	153.674,00	153.674,00	42.872,05	27,90
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	3.787,00	3.787,00	65,78	1,74
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	1.192,00	1.192,00		
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	1.065,00	1.065,00		
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	6.488,00	6.488,00		

11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.680.613,00	2.680.613,00	488.438,48	18,22
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.680.613,00	2.680.613,00	488.438,48	18,22
11.2- Complementação da União ao FUNDEB				
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB				
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	1.202.057,00	1.202.057,00	169.027,43	14,06
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.526.665,00	1.526.665,00	220.946,05	14,47	220.946,05	100,00	
13.1- Com Educação Infantil							
13.2- Com Ensino Fundamental	1.526.665,00	1.526.665,00	220.946,05	14,47	220.946,05	100,00	
14- OUTRAS DESPESAS	1.153.948,00	1.160.234,66	72.240,90	6,23	70.413,90	97,47	1.827,00
14.1- Com Educação Infantil							
14.2- Com Ensino Fundamental	1.153.948,00	1.160.234,66	72.240,90	6,23	70.413,90	97,47	1.827,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.680.613,00	2.686.899,66	293.186,95	10,91	291.359,95	99,38	1.827,00
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB							VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							
16.1 - FUNDEB 60%							
16.2 - FUNDEB 40%							
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							
17.1 - FUNDEB 60%							
17.2 - FUNDEB 40%							
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							
INDICADORES DO FUNDEB							VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							291.359,95
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							45,24
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							14,42
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %							40,34
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE							VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2							

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE				PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
						Até o Bimestre	%
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3				2.387.719,75	2.387.719,75	407.167,21	17,05
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL							
23.1 - Creche							
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB							
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos							
23.2 - Pré-escola							
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB							
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos							
24- ENSINO FUNDAMENTAL	2.680.613,00	2.686.899,66	293.186,95	10,91	291.359,95	99,38	1.827,00
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.680.613,00	2.686.899,66	293.186,95	10,91	291.359,95	99,38	1.827,00
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos							
25- ENSINO MÉDIO							
26- ENSINO SUPERIOR							
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR							
28- OUTRAS							
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	2.680.613,00	2.686.899,66	293.186,95	10,91	291.359,95	99,38	1.827,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							169.027,43
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)							
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSIN O4							
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIB. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)							
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)							169.027,43
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))							122.332,52
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %							7,51
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO							
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.020.323,00	4.054.201,57	240.848,93	5,94	136.433,68	56,65	104.415,25
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAISPARAFINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	4.020.323,00	4.054.201,57	240.848,93	5,94	136.433,68	56,65	104.415,25
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	6.700.936,00	6.741.101,23	534.035,88	7,92	427.793,63	80,11	106.242,25
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <EXERCÍCIO> (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE							
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino							
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB							
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB							VALOR

47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	746,04
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	679.047,77
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	641.009,15
49.1 Orçamento do Exercício	386.604,95
49.2 Restos a Pagar	254.404,20
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	38.784,66

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO/2017 – BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - ANEXO IX (LRF, art. 53, inciso V)										R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos			Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores 2016	Em 31 de dezembro de 2016				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2016	Cancelados		
EXECUTIVO / PREFEITURA MUNICIPAL	-	341.106,73	-	293.419,82	47.686,91					
TOTAL	-	341.106,73	-	293.419,82	47.686,91					
FONTE:										

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃOORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO/2017 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - ANEXO V (LRF, art 53, inciso III) / MDF 6ª Edição			Em Reais
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 / Dez / Exercício Anterior (a)	Bimestre Anterior (b)	No Bimestre (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	704.060,67	704.060,67	704.060,67
DEDUÇÕES (II)	353.418,93	353.418,93	673.384,99
Disponibilidade de Caixa bruta	694.525,66	694.525,66	721.071,90
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	341.106,73	341.106,73	47.686,91
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	350.641,74	350.641,74	30.675,68
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	350.641,74	350.641,74	30.675,68
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR		(319.966,06)	(319.966,06)
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			704.060,67
FONTE:			

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIA
JANEIRO A FEVEREIRO/2017 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/ Exercício	Até o Bimestre/ Exercício Anterior
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	14.547.925,00	2.174.638,57	2.174.638,57	
Receitas Tributárias	503.119,00	41.117,25	41.117,25	
Receitas de Contribuições	532.400,00	98.178,17	98.178,17	
Receitas Previdenciárias	-	-	-	
Outras Receitas de Contribuições	532.400,00	98.178,17	98.178,17	
Receita Patrimonial Líquida	46.585,00	9.255,96	9.255,96	
Receita Patrimonial	46.585,00	9.255,96	9.255,96	
(-) Aplicações Financeiras	-	-	-	
Transferências Correntes	13.330.122,00	2.026.087,19	2.026.087,19	
Convênios	-	-	-	
Outras Transferências Correntes	13.330.122,00	2.026.087,19	2.026.087,19	
Demais Receitas Correntes	135.699,00	-	-	
Dívida Ativa	-	-	-	
Diversas Receitas Correntes	135.699,00	-	-	
RECEITAS DE CAPITAL (II)	13.356.240,00	-	-	
Operações de Crédito (III)	199.650,00	-	-	
Amortização de Empréstimos (IV)	-	-	-	
Alienação de Bens (V)	126.445,00	-	-	
Transferências de Capital	12.863.770,00	-	-	
Convênios	-	-	-	
Outras Transferências de Capital	12.863.770,00	-	-	
Outras Receitas de Capital	166.375,00	-	-	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	13.030.145,00	-	-	

RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	27.578.070,00	2.174.638,57	2.174.638,57	
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/ Exercício	Até o Bimestre/ Exercício Anterior
DESPESAS CORRENTES (VIII)	12.551.286,48	1.602.518,60	1.602.518,60	
Pessoal e Encargos Sociais	5.647.534,64	674.789,08	674.789,08	
Juros e Encargos da Dívida(IX)	30.613,00	-	-	
Outras DespesasCorrentes	6.873.138,84	927.729,52	927.729,52	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	12.520.673,48	1.602.518,60	1.602.518,60	
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	13.854.019,52	-	-	
Investimentos	13.621.094,52	-	-	
Inversões Financeiras	66.550,00	-	-	
Concessão de Empréstimos (XII)	-	-	-	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	-	-	-	
Demais Inversões Financeiras	66.550,00	-	-	
Amortização da Dívida (XIV)	166.375,00	-	-	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	13.687.644,52	-	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	-	-	-	–
RESERVA DO RPPS (XVII)	-	-	-	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	26.208.318,00	1.602.518,60	1.602.518,60	
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	1.369.752,00	572.119,97	572.119,97	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	–	–	-	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				-
FONTE:				

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:C8491A8C

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
RREO - 1º BIMESTRE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO/2017 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.904.165,00	27.904.165,00	2.174.638,57	8%	2.174.638,57	8%	25.729.526,43
RECEITAS CORRENTES	14.547.925,00	14.547.925,00	2.174.638,57	15%	2.174.638,57	15%	12.373.286,43
RECEITA TRIBUTÁRIA	503.119,00	503.119,00	41.117,25	8%	41.117,25	8%	462.001,75
Impostos	463.189,00	463.189,00	33.090,82	7%	33.090,82	7%	430.098,18
Taxas	39.930,00	39.930,00	8.026,43	20%	8.026,43	20%	31.903,57
Contribuição de Melhoria	-	-	-		-		-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	532.400,00	532.400,00	98.178,17	18%	98.178,17	18%	434.221,83
Contribuições Sociais	532.400,00	532.400,00	98.178,17	18%	98.178,17	18%	434.221,83
Contribuições Econômicas	-	-	-		-		-
RECEITA PATRIMONIAL	46.585,00	46.585,00	9.255,96	20%	9.255,96	20%	37.329,04
Receitas Imobiliárias	-	-	-		-		-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-	-		-		-
Receita de Concessões e Permissões	-	-	-		-		-
Compensações Financeiras	-	-	-		-		-
Outras Receitas Patrimoniais	46.585,00	46.585,00	9.255,96	20%	9.255,96	20%	37.329,04
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-		-		-
Receita da Produção Vegetal	-	-	-		-		-
Receita da Produção Animal e Derivados	-	-	-		-		-
Outras Receitas Agropecuárias	-	-	-		-		-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-		-		-
Receita da Indústria de Transformação	-	-	-		-		-
Receita da Indústria de Construção	-	-	-		-		-
Outras Receitas Industriais	-	-	-		-		-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-		-		-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.330.122,00	13.330.122,00	2.026.087,19	15%	2.026.087,19	15%	11.304.034,81
Transferências Intergovernamentais	13.330.122,00	13.330.122,00	2.026.087,19	15%	2.026.087,19	15%	11.304.034,81
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-		-		-
Transferências do Exterior	-	-	-		-		-
Transferências de Pessoas	-	-	-		-		-
Transferências de Convênios	-	-	-		-		-
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-		-		-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	135.699,00	135.699,00	-	0%	-	0%	135.699,00
Multas e Juros de Mora	-	-	-		-		-
Indenizações e Restituições	-	-	-		-		-
Receita da Dívida Ativa	-	-	-		-		-
Receitas Correntes Diversas	135.699,00	135.699,00	-	0%	-	0%	135.699,00
RECEITAS DE CAPITAL	13.356.240,00	13.356.240,00	-	0%	-	0%	13.356.240,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	199.650,00	199.650,00	-	0%	-	0%	199.650,00
Operações de Crédito Internas	-	-	-		-		-
Operações de Crédito Externas	-	-	-		-		-
ALIENAÇÃO DE BENS	126.445,00	126.445,00	-	0%	-	0%	126.445,00
Alienação de Bens Móveis	-	-	-		-		-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-		-		-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-		-		-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	12.863.770,00	12.863.770,00	-	0%	-	0%	12.863.770,00

Transferências Intergovernamentais	12.863.770,00	12.863.770,00	-	0%	-	0%	12.863.770,00	
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-		-		-	
Transferências do Exterior	-	-	-		-		-	
Transferências de Pessoas	-	-	-		-		-	
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-		-		-	
Transferências de Convênios	-	-	-		-		-	
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-		-		-	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	166.375,00	166.375,00	-	0%	-	0%	166.375,00	
Integralização do Capital Social	-	-	-		-		-	
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	-	-	-		-		-	
Receitas de Capital Diversas	166.375,00	166.375,00	-	0%	-	0%	166.375,00	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-		-		-	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	27.904.165,00	27.904.165,00	2.174.638,57	8%	2.174.638,57	8%	25.729.526,43	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO /REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-		-		-	
Operações de Crédito Internas	-	-	-		-		-	
Mobiliária	-	-	-		-		-	
Contratual	-	-	-		-		-	
Operações de Crédito Externas	-	-	-		-		-	
Mobiliária	-	-	-		-		-	
Contratual	-	-	-		-		-	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	27.904.165,00	27.904.165,00	2.174.638,57	8%	2.174.638,57	8%	25.729.526,43	
DÉFICIT (VI)	0	0	0	–	-	–	–	
TOTAL (VII) = (V + VI)	27.904.165	27.904.165,00	2.174.639		2.174.638,57	–	–	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0	0	0	–	-	–	–	
Superávit Financeiro	–		–	–		–	–	
Reabertura de Créditos Adicionais	–		–	–		–	–	

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	27.904.165,00	-	27.904.165,00	2.330.073,51	2.330.073,51	1.705.092,24	1.705.092,24	6%	26.199.072,76
DESPESAS CORRENTES	13.180.519,00	180.274,48	13.360.793,48	2.330.073,51	2.330.073,51	1.705.092,24	1.705.092,24	13%	11.655.701,24
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.555.947,00	91.587,64	5.647.534,64	674.789,08	674.789,08	674.789,08	674.789,08	12%	4.972.745,56
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	30.613,00	-	30.613,00	-	-	-	-	0%	30.613,00
OUTRASDESPESASCORRENTES	7.593.959,00	88.686,84	7.682.645,84	1.655.284,43	1.655.284,43	1.030.303,16	1.030.303,16	13%	6.652.342,68
DESPESAS DE CAPITAL	14.034.294,00	(180.274,48)	13.854.019,52	-	-	-	-	0%	13.854.019,52
INVESTIMENTOS	13.801.369,00	(180.274,48)	13.621.094,52	-	-	-	-	0%	13.621.094,52
INVERSÕES FINANCEIRAS	66.550,00	-	66.550,00	-	-	-	-	0%	66.550,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	166.375,00	-	166.375,00	-	-	-	-	0%	166.375,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	689.352,00	-	689.352,00	-	-	-	-	0%	689.352,00
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-		-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-		-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	27.904.165,00	-	27.904.165,00	2.330.073,51	2.330.073,51	1.705.092,24	1.705.092,24	6%	26.199.072,76
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. /									
REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-		-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-		-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-		-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-		-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-		-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-		-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-		-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	27.904.165,00	-	27.904.165,00	2.330.073,51	2.330.073,51	1.705.092,24	1.705.092,24	6%	26.199.072,76
SUPERÁVIT (XIII)	0	0	0	0	0	0	469.546,33	–	–
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	27.904.165,00	-	27.904.165,00	2.330.073,51	2.330.073,51	1.705.092,24	2.174.638,57	–	–
FONTE:									

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO/2017 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo XVIII (LRF,Art. 48)		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial		27.904.165,00
Previsão Atualizada		27.904.165,00
Receitas Realizadas	2.174.638,57	2.174.638,57
Déficit Orçamentário	-	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		
DESPESAS		
Dotação Inicial		27.904.165,00
Créditos Adicionais		-
Dotação Atualizada		27.904.165,00
Despesas Empenhadas	2.330.073,51	2.330.073,51
Despesas Liquidadas	1.705.092,24	1.705.092,24
Superávit Orçamentário		469.546,33
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	2.330.073,51	2.330.073,51
Despesas Liquidadas	1.705.092,24	1.705.092,24
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		12.312.780,02
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre

Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo deMetas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	704.060,67	(319.966,06)	-45%
Resultado Primário	-	572.119,97	0%

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo				-
Poder Legislativo				-
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	365.008,45	25%	22,41%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		60%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	220.946,05	60%	45,24%
Complementação da União ao FUNDEB		R$4.500.000,00	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	621.183,76	15%	38,1%

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADASDE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	
FONTE:	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO/2017 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/a)	
01 - LEGISLATIVA	809.507,00	809.507,00	615.441,84	615.441,84	102.573,64	102.573,64	13%	706.933,36
031-Acao Legislativa	809.507,00	809.507,00	615.441,84	615.441,84	102.573,64	102.573,64	13%	706.933,36
04 - ADMINISTRACAO	2.533.024,00	2.541.693,65	154.081,74	154.081,74	153.921,74	153.921,74	6%	2.387.771,91
122-Administracao Geral	1.780.211,00	1.783.592,25	126.326,53	126.326,53	126.166,53	126.166,53	7%	1.657.425,72
123-Administracao Financeira	752.813,00	758.101,40	27.755,21	27.755,21	27.755,21	27.755,21	4%	730.346,19
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	2.491.556,00	2.498.053,75	37.201,65	37.201,65	37.201,65	37.201,65	1%	2.460.852,10
243-Assistencia a Crianca e ao Adolescente	1.487.496,00	1.487.496,00	-	-	-	-	0%	1.487.496,00
244-Assistencia Comunitaria	1.004.060,00	1.010.557,75	37.201,65	37.201,65	37.201,65	37.201,65	4%	973.356,10
09 - PREVIDENCIA SOCIAL	487.146,00	487.146,00	108.863,73	108.863,73	108.863,73	108.863,73	22%	378.282,27
272-Previdencia do Regime Estatutario	487.146,00	487.146,00	108.863,73	108.863,73	108.863,73	108.863,73	22%	378.282,27
10 - SAUDE	2.752.949,00	2.872.705,25	624.374,58	624.374,58	621.183,76	621.183,76	22%	2.251.521,49
301-Atencao Basica	198.671,00	224.955,21	122.222,93	122.222,93	120.743,83	120.743,83	54%	104.211,38
302-Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	2.514.615,00	2.608.087,04	502.151,65	502.151,65	500.439,93	500.439,93	19%	2.107.647,11
305-Vigilancia Epidemiologica	39.663,00	39.663,00	-	-	-	-	0%	39.663,00
12 - EDUCACAO	6.700.936,00	6.741.101,23	534.035,88	534.035,88	427.793,63	427.793,63	6%	6.313.307,60
361-Ensino Fundamental	6.414.239,00	6.454.404,23	520.137,18	520.137,18	413.894,93	413.894,93	6%	6.040.509,30
365-Educacao Infantil	286.697,00	286.697,00	13.898,70	13.898,70	13.898,70	13.898,70	5%	272.798,30
13 - CULTURA	23.426,00	23.426,00	-	-	-	-	0%	23.426,00
391-Patrimonio Historico, Artistico e Arqueologico	23.426,00	23.426,00	-	-	-	-	0%	23.426,00
15 - URBANISMO	2.324.457,00	2.329.642,60	213.835,12	213.835,12	211.315,12	211.315,12	9%	2.118.327,48
451-Infra-Estrutura Urbana	2.297.171,00	2.302.356,60	213.835,12	213.835,12	211.315,12	211.315,12	9%	2.091.041,48
452-Servicos Urbanos	27.286,00	27.286,00	-	-	-	-	0%	27.286,00
16 - HABITACAO	532.400,00	532.400,00	-	-	-	-	0%	532.400,00
482-Habitacao Urbana	532.400,00	532.400,00	-	-	-	-	0%	532.400,00
17 - SANEAMENTO	5.200.000,00	5.131.685,48	-	-	-	-	0%	5.131.685,48
512-Saneamento Basico Urbano	5.200.000,00	5.131.685,48	-	-	-	-	0%	5.131.685,48

18 - GESTAO AMBIENTAL	199.650,00	199.650,00	-	-	-	-	0%	199.650,00
544-Recursos Hidricos	199.650,00	199.650,00	-	-	-	-	0%	199.650,00
20 - AGRICULTURA	2.351.146,00	2.239.186,04	34.898,97	34.898,97	34.898,97	34.898,97	2%	2.204.287,07
606-Extensao Rural	2.351.146,00	2.239.186,04	34.898,97	34.898,97	34.898,97	34.898,97	2%	2.204.287,07
25 - ENERGIA	29.282,00	29.282,00	-	-	-	-	0%	29.282,00
752-Energia Eletrica	29.282,00	29.282,00	-	-	-	-	0%	29.282,00
26 - TRANSPORTE	128.442,00	128.442,00	-	-	-	-	0%	128.442,00
782-Transporte Rodoviario	128.442,00	128.442,00	-	-	-	-	0%	128.442,00
27 - DESPORTO E LAZER	650.892,00	650.892,00	7.340,00	7.340,00	7.340,00	7.340,00	1%	643.552,00
812-Desporto Comunitario	650.892,00	650.892,00	7.340,00	7.340,00	7.340,00	7.340,00	1%	643.552,00
99 - RESERVAS	689.352,00	689.352,00	-	-	-	-	0%	689.352,00
999-Reserva de Contingencia	689.352,00	689.352,00	-	-	-	-	0%	689.352,00
TOTAL	27.904.165,00	27.904.165,00	2.330.073,51	2.330.073,51	1.705.092,24	1.705.092,24		

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO/2017 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) / MDF 6ª Edição				R$1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	617.318,00	617.318,00	29.931,33	4,85%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	464.253,00	464.253,00	11.446,26	2,47%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	19.965,00	19.965,00	3.104,82	15,55%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	133.100,00	133.100,00	15.380,25	11,56%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	-	-	-	
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	-	-	-	
Dívida Ativa dos Impostos	-	-	-	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargosda Dívida Ativa	-	-	-	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	8.933.561,00	8.933.561,00	1.598.737,51	17,90%
Cota-Parte FPM	7.986.666,00	7.986.666,00	1.382.366,33	17,31%
Cota-Parte ITR	8.652,00	8.652,00	-	0,00%
Cota-Parte IPVA	40.483,00	40.483,00	1.466,38	3,62%
Cota-Parte ICMS	865.150,00	865.150,00	214.360,49	24,78%
Cota-Parte IPI-Exportação	7.986,00	7.986,00	215,35	2,70%
CompensaçõesFinanceirasProvenientesdeImpostose Transferências Constitucionais	24.624,00	24.624,00	328,96	1,34%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	24.624,00	24.624,00	328,96	1,34%
Outras	-	-	-	
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	9.550.879,00	9.550.879,00	1.628.668,84	

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	-	-	-	
Provenientes da União	-	-	-	
Provenientes dos Estados	-	-	-	
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	
Outras Receitas do SUS	-	-	-	
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	19.831.842,00	19.831.842,00	865.380,78	4,36%
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	19.831.842,00	19.831.842,00	865.380,78	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados7
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	2.269.444,00	2.389.200,25	624.374,58		621.183,76		
Pessoal e Encargos Sociais	612.260,00	677.207,98	166.835,80		166.835,80		
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-		-		
Outras Despesas Correntes	1.657.184,00	1.711.992,27	457.538,78		454.347,96		
DESPESAS DE CAPITAL	483.505,00	483.505,00	-		-		
Investimentos	483.505,00	483.505,00	-		-		
Inversões Financeiras	-	-	-		-		
Amortização da Dívida	-	-	-		-		
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	2.752.949,00	2.872.705,25	624.374,58		621.183,76		
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados7
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-		-		
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-		-		
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	-	118.901,13	118.901,13		117.422,03		
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	-	118.901,13	118.901,13		117.422,03		
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-		-		
Outros Recursos	-	-	-		-		
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-		-		
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA1	-	-	-		-	-	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS2	-	-	-		-		
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM							
AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES3	-	-	-		-		
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	-	118.901,13	118.901,13		117.422,03		
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.752.949,00	2.753.804,12	505.473,45		503.761,73		

PERCENTUALDE APLICAÇÃO EM AÇÕES ESERVIÇOS PÚBLICOS DESAÚDESOBREARECEITA DEIMPOSTOS LÍQUIDA ETRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS ELEGAIS (VII%) = (VI(h oui)/IIIbx 100)6-LIMITECONSTITUCIONAL15%4e5
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100]6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO 2016 A FEVEREIRO/2017 - BIMESTREJANEIRO/FEVEREIRO

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)							R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET
RECEITAS CORRENTES (I)	1.267.971,77	1.111.022,09	1.196.393,17	1.157.228,95	1.231.935,36	1.057.242,33	908.032,16
Receita Tributária	9.214,76	16.022,66	16.843,53	10.068,37	19.006,54	14.336,14	9.310,85
IPTU	-	-	-	-	-	-	-
ISS	3.178,76	10.638,40	9.638,75	5.261,74	4.117,67	2.929,32	2.917,63
ITBI	-	-	-	-	-	-	-
IRRF	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Tributárias	6.036,00	5.384,26	7.204,78	4.806,63	14.888,87	11.406,82	6.393,22
Receita de Contribuições	39.213,73	38.283,34	40.267,62	39.100,28	45.254,92	37.515,98	38.263,74
Receita Patrimonial	4.741,45	3.421,34	2.671,25	2.826,95	3.185,84	4.513,25	4.008,81
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	1.214.801,83	1.053.294,75	1.136.610,77	1.105.233,35	1.164.488,06	987.979,28	856.448,76
Cota-Parte do FPM	525.792,81	567.469,78	697.829,52	607.182,43	531.627,02	525.113,82	437.790,66
Cota-Parte do ICMS	118.650,17	89.432,64	95.409,51	96.277,19	111.340,43	95.019,88	106.776,01
Cota-Parte do IPVA	3.423,62	4.289,92	6.144,47	5.824,14	4.527,18	3.688,79	2.767,12
Cota-Parte do ITR	-	6,27	-	37,48	6,74	-	38,32
Transferências da LC 87/1996	-	659,68	164,92	164,92	164,92	164,92	164,92
Transferências da LC 61/1989	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do FUNDEB	228.164,39	259.644,98	232.854,08	265.708,98	197.628,22	245.605,47	186.686,71
Outras Transferências Correntes	338.770,84	131.791,48	104.208,27	130.038,21	319.193,55	118.386,40	122.225,02
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-	12.897,68	-
DEDUÇÕES (II)	128.888,53	131.513,62	158.680,75	140.732,36	112.173,32	124.059,68	108.953,93
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	128.888,53	131.513,62	158.680,75	140.732,36	112.173,32	124.059,68	108.953,93
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.139.083,24	979.508,47	1.037.712,42	1.016.496,59	1.119.762,04	933.182,65	799.078,23

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2017
	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV		
RECEITAS CORRENTES (I)	991.134,30	1.056.224,32	1.470.842,25	1.151.607,82	1.342.441,80	13.942.076,32	16.026.481,00
Receita Tributária	16.533,76	16.446,07	16.849,48	11.049,52	30.067,73	185.749,41	503.119,00
IPTU	-	-	-	-	-	-	37.934,00
ISS	3.935,75	3.748,83	4.788,15	2.824,41	12.555,84	66.535,25	133.100,00
ITBI	-	-	-	-	3.104,82	3.104,82	19.965,00
IRRF	-	-	-	-	-	-	133.100,00
Outras Receitas Tributárias	12.598,01	12.697,24	12.061,33	8.225,11	14.407,07	116.109,34	179.020,00
Receita de Contribuições	38.514,93	40.630,44	75.464,43	48.439,35	49.738,82	530.687,58	532.400,00
Receita Patrimonial	3.972,41	3.144,87	3.807,06	4.468,53	4.787,43	45.549,19	46.585,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	932.113,20	996.002,94	1.374.721,28	1.087.650,42	1.257.847,82	13.167.192,46	14.808.678,00
Cota-Parte do FPM	498.278,30	562.595,34	951.311,62	613.878,81	768.487,52	7.287.357,63	7.986.666,00
Cota-Parte do ICMS	98.541,00	100.691,50	116.267,14	108.603,71	105.756,78	1.242.765,96	865.150,00
Cota-Parte do IPVA	959,10	165,11	900,23	112,89	1.353,49	34.156,06	40.483,00
Cota-Parte do ITR	608,83	19,11	-	-	-	716,75	8.652,00
Transferências da LC 87/1996	164,92	164,92	164,92	164,48	164,48	2.308,00	24.624,00
Transferências da LC 61/1989	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do FUNDEB	238.707,19	202.490,74	233.875,93	228.456,60	259.981,88	2.779.805,17	2.680.613,00
Outras Transferências Correntes	94.853,86	129.876,22	72.201,44	136.433,93	122.103,67	1.820.082,89	3.202.490,00
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-	12.897,68	135.699,00
DEDUÇÕES (II)	119.518,55	132.694,12	152.670,39	144.529,35	174.881,70	1.629.296,30	1.478.556,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	119.518,55	132.694,12	152.670,39	144.529,35	174.881,70	1.629.296,30	1.478.556,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	871.615,75	923.530,20	1.318.171,86	1.007.078,47	1.167.560,10	12.312.780,02	14.547.925,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO/2017 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) / MDF 6ª Edição				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%
1- RECEITA DE IMPOSTOS	617.318,00	617.318,00	29.931,33	4,85
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	464.253,00	464.253,00	11.446,26	2,47
1.1.1- IPTU	464.253,00	464.253,00	11.446,26	2,47
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU				

1.1.3- Dívida Ativa do IPTU				
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU				
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU				
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre TransmissãoInter Vivos – ITBI	19.965,00	19.965,00	3.104,82	15,55
1.2.1- ITBI	19.965,00	19.965,00	3.104,82	15,55
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI				
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI				
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI				
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI				
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	133.100,00	133.100,00	15.380,25	11,56
1.3.1- ISS	133.100,00	133.100,00	15.380,25	11,56
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS				
1.3.3- Dívida Ativa do ISS				
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS				
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS				
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte– IRRF				
1.4.1- IRRF				
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF				
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF				
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF				
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF				
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural– ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)				
1.5.1- ITR				
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR				
1.5.3- Dívida Ativa do ITR				
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR				
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR				
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	8.933.561,00	8.933.561,00	1.598.737,51	17,90
2.1- Cota-Parte FPM	7.986.666,00	7.986.666,00	1.382.366,33	17,31
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.986.666,00	7.986.666,00	1.382.366,33	17,31
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d				
2.2- Cota-Parte ICMS	865.150,00	865.150,00	214.360,49	24,78
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	24.624,00	24.624,00	328,96	1,34
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	7.986,00	7.986,00	215,35	2,70
2.5- Cota-Parte ITR	8.652,00	8.652,00		
2.6- Cota-Parte IPVA	40.483,00	40.483,00	1.466,38	3,62
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro				
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	9.550.879,00	9.550.879,00	1.628.668,84	17,05

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE				
5.1- Transferências do Salário-Educação				
5.2- Transferências Diretas - PDDE				
5.3- Transferências Diretas - PNAE				
5.4 - Transferências Diretas - PNATE				
5.5- Outras Transferências do FNDE				
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE				
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				
6.1- Transferências de Convênios				
6.2- Aplicação Financeirados Recursos de Convênios				
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)				

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.478.556,00	1.478.556,00	319.411,05	21,60
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.312.350,00	1.312.350,00	276.473,22	21,07
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	153.674,00	153.674,00	42.872,05	27,90
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	3.787,00	3.787,00	65,78	1,74
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	1.192,00	1.192,00		
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	1.065,00	1.065,00		
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	6.488,00	6.488,00		
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.680.613,00	2.680.613,00	488.438,48	18,22
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.680.613,00	2.680.613,00	488.438,48	18,22
11.2- Complementação da União ao FUNDEB				
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB				
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	1.202.057,00	1.202.057,00	169.027,43	14,06
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.526.665,00	1.526.665,00	220.946,05	14,47	220.946,05	100,00	
13.1- Com Educação Infantil							
13.2- Com Ensino Fundamental	1.526.665,00	1.526.665,00	220.946,05	14,47	220.946,05	100,00	
14- OUTRAS DESPESAS	1.153.948,00	1.160.234,66 72.240,90 6,23			70.413,90 97,47		1.827,00
14.1- Com Educação Infantil							
14.2- Com Ensino Fundamental	1.153.948,00	1.160.234,66 72.240,90 6,23			70.413,90 97,47		1.827,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.680.613,00 2.686.899,66 293.186,95 10,91				291.359,95 99,38		1.827,00
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB							VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							
16.1 - FUNDEB 60%							

16.2 - FUNDEB 40%	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
17.1 - FUNDEB 60%	
17.2 - FUNDEB 40%	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	291.359,95
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	45,24
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	14,42
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	40,34

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3	2.387.719,75	2.387.719,75	407.167,21	17,05

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL							
23.1 - Creche							
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB							
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos							
23.2 - Pré-escola							
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB							
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos							
24- ENSINO FUNDAMENTAL	2.680.613,00	2.686.899,66	293.186,95	10,91	291.359,95	99,38	1.827,00
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.680.613,00	2.686.899,66	293.186,95	10,91	291.359,95	99,38	1.827,00
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos							
25- ENSINO MÉDIO							
26- ENSINO SUPERIOR							
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR							
28- OUTRAS							
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	2.680.613,00	2.686.899,66	293.186,95	10,91	291.359,95	99,38	1.827,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	169.027,43
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIB. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)	
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	169.027,43
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	122.332,52
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	7,51

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO							
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.020.323,00	4.054.201,57	240.848,93	5,94	136.433,68	56,65	104.415,25
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAISPARAFINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	4.020.323,00	4.054.201,57	240.848,93	5,94	136.433,68	56,65	104.415,25
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	6.700.936,00	6.741.101,23	534.035,88	7,92	427.793,63	80,11	106.242,25

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <EXERCÍCIO> (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino		
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB		

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	746,04
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	679.047,77
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	641.009,15
49.1 Orçamento do Exercício	386.604,95
49.2 Restos a Pagar	254.404,20
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	38.784,66

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO/2017 – BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - ANEXO IX (LRF, art. 53, inciso V)											R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	
	Em Exercícios Anteriores 2016	Em 31 de dezembro de 2016				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2016				
EXECUTIVO / PREFEITURA MUNICIPAL	-	341.106,73	-	293.419,82	47.686,91						
TOTAL	-	341.106,73	-	293.419,82	47.686,91						
FONTE:											

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃOORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO/2017 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - ANEXO V (LRF, art 53, inciso III) / MDF 6ª Edição			Em Reais
	SALDO		
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	Em 31 / Dez / Exercício Anterior (a)	Bimestre Anterior (b)	No Bimestre (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	704.060,67	704.060,67	704.060,67
DEDUÇÕES (II)	353.418,93	353.418,93	673.384,99
Disponibilidade de Caixa bruta	694.525,66	694.525,66	721.071,90
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	341.106,73	341.106,73	47.686,91
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	350.641,74	350.641,74	30.675,68
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	350.641,74	350.641,74	30.675,68
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR		(319.966,06)	(319.966,06)
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			704.060,67
FONTE:			

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIA
JANEIRO A FEVEREIRO/2017 - BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/ Exercício	Até o Bimestre/ Exercício Anterior
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	14.547.925,00	2.174.638,57	2.174.638,57	
Receitas Tributárias	503.119,00	41.117,25	41.117,25	
Receitas de Contribuições	532.400,00	98.178,17	98.178,17	
Receitas Previdenciárias	-	-	-	
Outras Receitas de Contribuições	532.400,00	98.178,17	98.178,17	
Receita Patrimonial Líquida	46.585,00	9.255,96	9.255,96	
Receita Patrimonial	46.585,00	9.255,96	9.255,96	
(-) Aplicações Financeiras	-	-	-	
Transferências Correntes	13.330.122,00	2.026.087,19	2.026.087,19	
Convênios	-	-	-	
Outras Transferências Correntes	13.330.122,00	2.026.087,19	2.026.087,19	
Demais Receitas Correntes	135.699,00	-	-	
Dívida Ativa	-	-	-	
Diversas Receitas Correntes	135.699,00	-	-	
RECEITAS DE CAPITAL (II)	13.356.240,00	-	-	
Operações de Crédito (III)	199.650,00	-	-	
Amortização de Empréstimos (IV)	-	-	-	
Alienação de Bens (V)	126.445,00	-	-	
Transferências de Capital	12.863.770,00	-	-	
Convênios	-	-	-	
Outras Transferências de Capital	12.863.770,00	-	-	
Outras Receitas de Capital	166.375,00	-	-	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	13.030.145,00	-	-	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	27.578.070,00	2.174.638,57	2.174.638,57	
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/ Exercício	Até o Bimestre/ Exercício Anterior
DESPESAS CORRENTES (VIII)	12.551.286,48	1.602.518,60	1.602.518,60	
Pessoal e Encargos Sociais	5.647.534,64	674.789,08	674.789,08	
Juros e Encargos da Dívida(IX)	30.613,00	-	-	
Outras DespesasCorrentes	6.873.138,84	927.729,52	927.729,52	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	12.520.673,48	1.602.518,60	1.602.518,60	
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	13.854.019,52	-	-	
Investimentos	13.621.094,52	-	-	
Inversões Financeiras	66.550,00	-	-	
Concessão de Empréstimos (XII)	-	-	-	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	-	-	-	
Demais Inversões Financeiras	66.550,00	-	-	
Amortização da Dívida (XIV)	166.375,00	-	-	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	13.687.644,52	-	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	-	-	-	–
RESERVA DO RPPS (XVII)	-	-	-	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	26.208.318,00	1.602.518,60	1.602.518,60	

RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	1.369.752,00	572.119,97	572.119,97	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	–	–	-	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			-	
FONTE:				

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:2BEBC629

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº PP007/2017 SRP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos trinta e um dia(s) do mês de março de dois mil e dezessete , o Município de RUY BARBOSA, com sede na Praça Miguel de Moura, 110, Centro - Ruy Barbosa/RN, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços n° PP007/2017 SRP,** RESOLVE registrar os preços para **futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de peixes, destinados a distribuição às famílias carentes do município, para o desjejum na semana santa**, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de peixes, destinados a distribuição às famílias carentes do município, para o desjejum na semana santa.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta **"em sítios oficiais"** antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM=I x N x VP

Onde:

EM= Encargos Moratórios
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;
TX = percentual da Taxa anual = **6%**
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438
365 365

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência**.**

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços n° PP007/2017 SRP, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante**.**

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;
Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**
- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· **Automaticamente:**
- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;
Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº PP007/2017 SRP e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de RUY BARBOSA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Ruy Barbosa/RN, 31 de Março de 2017

MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA
C.N.P.J. nº 08.078.958/0001-07
Contratante

INDUSTRIA CRUZ DE PESCADOS LTDA ME
C.N.P.J. nº 09.015.680/0001-91
Contratado

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de RUY BARBOSA e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº PP007/2017 SRP.

Empresa: INDUSTRIA CRUZ DE PESCADOS LTDA ME; C.N.P.J. nº 09.015.680/0001-91, estabelecida à AV DE CONTRONO PROJ 01 SN L01,02,03,04 LOT JARDIM, JARD DAS FLORES, Macaíba RN, (84) 3643-2031, representada neste ato pelo Sr(a). CLEYTON VALE DE ARAÚJO, C.P.F. nº 056.900.897-29.

ITEM	LOTE 01 - AMPLA PARTICIPAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	PEIXE TIPO CASTANHA CONGELADO	PESCADO DA CRUZ	8.000	QUILO	8.50	68.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE:						**68.000,00**

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:7BE6DC81

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2017

Aos 30 (trinta) dias do mês de março de 2017, na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, onde presentes se encontram a Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal ***LUZIMAR PORFÍRIO DA SILVA****, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 20.642.025-0-SSP/SP, inscrito no CPF nº 513.369.794-53, residente e domiciliado na Rua Francisco Martins Viana, nº 58, Centro, São Francisco do Oeste/RN e legítimo representante da* ***PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN****, doravante denominada simplesmente*

***ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ/MF nº 08.154.015/0001-16, sediada na Rua São Francisco, nº 64, Centro e do outro lado o Senhor **FERNANDO ANTONIO NUNES GONDIM**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 657147 SSP/RN, inscrito no CPF nº 378.187.834-15, residente e domiciliado na Praça Almino Afonso, nº 20, centro, Martins/RN, legítimo representante da empresa **F A NUNES GONDIM**, estabelecida a rua Desembargador Hemetério Fernandes, 65, Centro, Martins/RN doravante denominada **ADJUDICATÁRIA**, os quais, pela presente **"Ata de Registro de Preços"**, resolvem registrar preços para eventuais aquisições, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, Decreto Federal n° 7.892/2013, Lei Federal nº 10.520/2002 e demais preceitos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir:*

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – Constitui o objeto desta Ata o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Presencial nº 006/2017 para o Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal n.º 10.520/2002, c/c o § 4º, do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, visando disponibilizar para as Secretarias deste Município, preços para contratações futura aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis e hortifrutigranjeiros destinados a merenda escolar dos alunos matriculados na Rede Pública Municipal do Ensino Fundamental e Infantil e as necessidades dos Programas Sociais, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I do Edital.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO MATERIAL E PREÇOS REGISTRADOS:

*2.1 – O material e preços ora registrados são os especificados na Proposta de Preços apresentada pela **ADJUDICATÁRIA** na Licitação – Pregão Presencial SRP nº 006/2017.*

ITEM	Descrição	UND	QDT	R$ UNIT.	R$ TOTAL
1	5654 - Abacate de primeira in natura. Grau de maturação que lhe permita suportar o transporte e a conservação	KG	230	3,90	897,00
2	5655 - Abacaxi de primeira in natura. Grau de maturação que lhe permita suportar o transporte e a conservação	KG	1.180	4,95	5.841,00
3	5656 - Abóbora de primeira in natura. Grau de maturação que lhe permita suportar o transporte e a conservação	KG	300	3,10	930,00
4	5657 - Acelga Cabeça fechada, tamanho grande, de 1ª qualidade folhas verdes e viçosas.	UND	150	1,95	292,50
5	5659 - Achocolatado em pó diet para consumo doméstico, embalagem contendo 400g, com identificação do produto	PCT	75	4,90	367,50
6	5658 - Achocolatado em pó Para consumo doméstico, embalagem contendo 1 kg, com identificação do produto	PCT	1.050	9,80	10.290,00
7	5660 - Achocolatado similar a "Nestlé" Para consumo doméstico embalagem, contendo 1litro, com identificação do produto	UND	2.300	4,99	11.477,00
8	5661 - Achocolatado similar a "Nestlé" Para consumo doméstico embalagem, contendo 200ml	UND	2.200	1,85	4.070,00
9	5662 - Açúcar refinado Para consumo doméstico, embalagem contendo 1 kg, com identificação do produto	KG	2.600	3,12	8.112,00
10	5663 - Adoçante liquido, embalagem de100 ml	UND	45	3,90	175,50
11	5664 - Alface lisa Nova, peça grande, de 1ª qualidade, folhas verdes e viçosas, sem manchas pretas.	PCT	1.200	1,97	2.364,00
12	5665 - Alho graúdo De primeira, sem a réstia. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade	KG	480	28,00	13.440,00
13	5666 - Amido de milho, embalagem de 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	UND	370	6,99	2.586,30
14	5667 - Apresuntado fatiado de frango para consumo doméstico embalagem, contendo 500g	KG	550	21,00	11.550,00
15	5668 - Arroz branco parboilizado tipo 1 Acondicionado em pacotes de 1 kg	KG	800	3,65	2.920,00
16	5669 - Arroz branco, tipo I, 1ª qualidade, não parbolizado, polido, classe longo fino, de procedência nacional e ser de safra corrente	KG	1.750	3,65	6.387,50
17	5670 - Arroz parbolizado acondicionado em embalagem de 1kg, contendo no mínimo 90% de grãos inteiros com no máximo 14% de umidade e com valor nutricional na porção de 50g	KG	2.550	3,65	9.307,50
18	5671 - Arroz vermelho longo fino tipo 1 Acondicionado em embalagem de 1 kg	KG	500	4,75	2.375,00
19	5672 - Aveia em flocos finos acondicionados em pacotes de 250g	PCT	370	4,55	1.683,50
20	5673 - Banana de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.	Dzs	2.350	3,95	9.282,50
21	5675 - Batata do Reino Inglesa de Primeira, comum especial, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida Entregues em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	1.050	6,90	7.245,00
22	5674 - Batata doce, comum especial, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, em ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida, entregues em sacos plástico grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e lavas, de acordo com a Resolução nº 12/78, do CNNPA	KG	480	3,19	1.531,20
23	5676 - Batata palha – acondicionada em embalagem com 500g	PCT	300	14,00	4.200,00
24	5677 - Bebida Láctea sabores variados. Rico em nutrientes, data de fabricação e validade, de acordo com a resolução 12/78 da CNPNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura	L	6.500	3,59	23.335,00
25	5678 - Beterraba in natura primeira qualidade	KG	175	4,80	840,00
26	5679 - Biscoito amanteigado sabor chocolate, com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico	PCT	650	4,80	3.120,00
27	5680 - Biscoito amanteigado sabor coco, com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico	PCT	450	4,80	2.160,00
28	5681 - Biscoito amanteigado sabor leite, com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico	PCT	700	4,80	3.360,00
29	5682 - Biscoito doce tipo Maisena emb. 400g Tipo Maisena. 1ª qualidade, produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas	PCT	3.150	3,65	11.497,50
30	5683 - Biscoito doce tipo Maria emb. 400g Tipo Maria. 1ª qualidade, produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas	PCT	650	3,65	2.372,50
31	5684 - Biscoito salgado cream cracker 400g Tipo Cream-Cracker. 1ª qualidade, produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas	PCT	3.450	3,65	12.592,50
32	5685 - Bolo individual 40g	UND	1.950	2,08	4.056,00
33	5686 - Bolo mesclado tamanho médio	UND	1.550	9,90	15.345,00
34	5687 - Café em pó 500g. Especificação: Embalagem a vácuo de 500 gramas, de 1ª qualidade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café – ABIC	PCT	900	11,98	10.782,00
35	5688 - Caldo de carne, caixa de 5/g, contendo 06 cubos cada.	CX	140	14,00	1.960,00
36	5689 - Caldo de galinha, caixa de 5/g, contendo 06 cubos cada	CX	170	14,00	2.380,00
37	5691 - Carne bovina de primeira moída; acondicionada em pacotes de 500g, congelada	PCT	3.600	18,90	68.040,00
38	6101 - Carne bovina de Primeira sem osso, peso líquido 1Kg, coxão mole alcatra, acém ou o patinho, resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio, embalagem em filme PVD transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marca e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA nº 304, de 22.04.96 e nº 145, de 22.04.98, da Resolução da ANVISA nº 105, de 19.05.99, da Lei Municipal / Vigilância Sanitária nº 5504/99 e Resolução RCC nº 13, de 02.01.2001	KG	3.800	9,60	36.480,00
39	5690 - Carne bovina de sol, de primeira qualidade, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA nº 304, de 22.04.96 e nº 145, de 22.04.98, da Resolução da ANMSA nº 105, de 19.05.99 e da Lei	KG	1.600	23,00	36.800,00

	Municipal Vigilância Sanitária nº 5504/99.				
40	*5692 - Carne bovina salgado tipo charque, acondicionada em pacotes de 500g*	*PCT*	*200*	*12,00*	*2.400,00*
41	*5694 - Carne de frango em pedaços Frango semi-processado; 1ª qualidade, tipo peito, partes inteiras, sem tempero; congelado*	*KG*	*1.500*	*10,50*	*15.750,00*
42	*5693 - Carne de frango, acondicionada em pacotes de 1 kg*	*KG*	*650*	*9,50*	*6.175,00*
43	*5695 - Cebola de Primeira, Tipo Branca, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo entregues em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.*	*KG*	*850*	*6,89*	*5.856,50*
44	*5696 - Cenoura de Primeira, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, entregues em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.*	*KG*	*850*	*6,90*	*5.865,00*
45	*5697 - Cheiro verde, composto de coentro e cebolinha in natura de primeira qualidade*	*UND*	*1.030*	*2,00*	*2.060,00*
46	*5699 - Chocolate granulado, embalagem contendo 180g*	*PCT*	*500*	*6,90*	*3.450,00*
47	*5698 - Chuchu de 1ª qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades*	*UND*	*290*	*3,30*	*957,00*
48	*5700 - Coco seco ralado sem açúcar, acondicionado em pacotes de 100g*	*PCT*	*160*	*2,90*	*464,00*
49	*5702 - Colorífico alimentício a base de urucum 500g*	*PCT*	*240*	*2,90*	*696,00*
50	*5701 - Colorífico sem sal com dados de identificação do produto e marca do fabricante, prazo de validade, acondicionados em pacotes de 100g*	*PCT*	*350*	*0,55*	*192,50*
51	*3208 - COSTELA BOVINA KG, DE PRIMEIRA QUALIDADE, NÃO AMOLECIDA*	*KG*	*500*	*15,20*	*7.600,00*
52	*5704 - Couve manteiga de primeira qualidade apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação*	*PCT*	*70*	*3,80*	*266,00*
53	*5703 - Creme de leite, com 200g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ser registrado no Ministério da Agricultura e/ou da Saúde*	*Lata*	*1.400*	*2,25*	*3.150,00*
54	*5705 - Ervilha em conserva Ingredientes: ervilha, água, sal e açúcar. Embalagem: Deve estar intacta, resistente, com peso líquido de 320 g e peso liquido drenado de 200 g*	*Lata*	*580*	*1,85*	*1.073,00*
55	*5706 - Extrato de Alho Para consumo doméstico embalagem, contendo 500ml, com identificação do produto*	*UND*	*110*	*4,15*	*456,50*
56	*5707 - Extrato de tomate, caixa com peso líquido de 520g, extrato concentrado, isentos de peles e sementes, acondicionados em caixa, íntegras, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, peso líquido, de acordo com a Resolução nº 12/78, da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos-CNMPA*	*CX*	*650*	*2,90*	*1.885,00*
57	*5708 - Farinha de aveia Acondicionada em caixa com 250g. Embalagem com identificação do produto, data de fabricação e validade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA*	*CX*	*110*	*4,75*	*522,50*
58	*5709 - Farinha de cereais vitaminada. Características técnicas: farinha de trigo enriquecida em ferro e ácido fólico, pacotes ou latas flandres de até 500 gramas*	*PCT*	*120*	*9,90*	*1.188,00*
59	*5710 - Farinha de mandioca tipo 1 (amarela) emb. 1kg*	*KG*	*150*	*4,85*	*727,50*
60	*5711 - Farinha de mandioca tipo 1 (branca) emb. 1kg pacote de 1 kg- deverá ser fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos*	*KG*	*420*	*4,60*	*1.932,00*
61	*5713 - Farinha de trigo com fermento Embalagem com identificação do produto. Identificação do fabricante, data de fabricação e validade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA*	*KG*	*550*	*3,75*	*2.062,50*
62	*5712 - Farinha de trigo especial, embalagem em pacote de 1 kg.*	*KG*	*250*	*3,75*	*937,50*
63	*5714 - Farinha de trigo sem fermento Embalagem com identificação do produto. Identificação do fabricante, data de fabricação e validade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA*	*KG*	*400*	*3,65*	*1.460,00*
64	*5715 - Farinha láctea acondicionado em pacotes de 230g*	*PCT*	*300*	*6,90*	*2.070,00*
65	*5716 - Feijão macassar embalagem de 1kg livre de sujidades, parasitas e larvas, constituído no mínimo 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros*	*KG*	*300*	*7,59*	*2.277,00*
66	*5717 - Feijão tipo 1 carioquinha livre de sujidades, parasitas e larvas, constituído no mínimo 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros*	*KG*	*600*	*6,90*	*4.140,00*
67	*5718 - Feijão tipo 1 corda livre de sujidades, parasitas e larvas, constituído no mínimo 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros*	*KG*	*110*	*7,59*	*834,90*
68	*5719 - Feijão tipo 1 preto livre de sujidades, parasitas e larvas, constituído no mínimo 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros,*	*KG*	*150*	*7,89*	*1.183,50*
69	*5721 - Fermento em pó similar a "Royal"*	*Lata*	*50*	*3,19*	*159,50*
70	*5720 - Fígado bovino, embalagem com 1 Kg*	*KG*	*500*	*14,50*	*7.250,00*
71	*5781 - FILÉ DE MERLUZA, EMBALAGEM COM 1 KG*	*KG*	*350*	*16,50*	*5.775,00*
72	*5722 - Filé de tilápia, congelado, com cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas, e parasitas; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico contendo 1kg. Com carimbo de inspeção e validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente.*	*KG*	*150*	*18,50*	*2.775,00*
73	*5723 - Flocos de Milho, pré-cozido, pacotes com 500g, flocos de milho, pré-cozido, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido de acordo com a Resolução12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.*	*PCT*	*3.500*	*1,15*	*4.025,00*
74	*5724 - Gelatina em pó, Sabores variados, acondicionadas em caixinha de 35g*	*CX*	*150*	*1,65*	*247,50*
75	*5725 - Goiaba de primeira in natura apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo*	*KG*	*150*	*3,95*	*592,50*
76	*5726 - Granola acondicionada em pacotes de 250g*	*PCT*	*90*	*4,90*	*441,00*
77	*5728 - Laranja de 1ª Qualidade In Natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo Com ausência de sujidades, parasitos e lavas, de acordo com a Resolução nº 12/78, da CNNPA.*	*KG*	*780*	*3,00*	*2.340,00*
78	*5730 - Leite condensado, embalagem em lada de 395g, composto de leite integral, açúcar e lactose (tradicional) de consistência cremosa e textura homogênea.*	*CX*	*500*	*5,90*	*2.950,00*
79	*5727 - Leite de coco acondicionado em garrafa de vidro com capacidade para 200ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade*	*UND*	*150*	*3,10*	*465,00*
80	*5731 - Leite em pó integral Características Técnicas: Leite em Pó Integral Instantâneo. O produto deve conter no mínimo 3,5% de gordura, embalagem resistente contendo até 200g*	*PCT*	*2.500*	*5,45*	*13.625,00*
81	*5729 - Leite Pasteurizado Tipo C de 1l, embalagem de 1L, Tipo "C", integral, homogeneizado. Teor de gorduras de 3%. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante prazo de validade e peso líquido, o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.*	*L*	*770*	*3,90*	*3.003,00*
82	*5732 - Limão in natura apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo*	*KG*	*40*	*13,60*	*544,00*
83	*3213 - LINGUIÇA DE FRANGO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO*	*KG*	*250*	*17,50*	*4.375,00*
84	*3212 - LINGUIÇA TIPO CALABRESA, DE PRIMEIRA, EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL*	*KG*	*100*	*17,50*	*1.750,00*
85	*5733 - Maçã nacional tipo Fuji de primeira qualidade in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação*	*KG*	*425*	*8,90*	*3.782,50*
86	*6100 - Macarrão pasteurizado: Pacotes com 500g, a base de farinha, com ovos, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com a Resolução RDC 93/200*	*PCT*	*2.750*	*2,25*	*6.187,50*
87	*5734 - Macarrão sêmola tipo espaguete emb. de 500g*	*PCT*	*540*	*2,20*	*1.188,00*
88	*5735 - Mamão tipo formoso de primeira in natura apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação*	*KG*	*1.200*	*2,90*	*3.480,00*
89	*5736 - Mandioca de primeira in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação*	*KG*	*150*	*4,10*	*615,00*
90	*5737 - Manga tipo rosa de primeira in natura apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação*	*KG*	*600*	*3,85*	*2.310,00*
91	*5738 - Maracujá de primeira in natura apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação*	*KG*	*630*	*8,89*	*5.600,70*
92	*5788 - Margarina cremosa vegetal, com adição de sal, em embalagem contendo peso líquido de 3 kg.*	*KG*	*70*	*19,90*	*1.393,00*

93	5739 - Margarina vegetal com sal, embalagem de 500g, com identificação do fabricante, data de fabricação e validade de acordo com a Resolução nº 12/78, da CNNPA. O produto deverá ter registro do Ministér	UND	870	4,80	4.176,00
94	5740 - Melancia de Primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.	KG	1.620	1,75	2.835,00
95	5741 - Melão tipo amarelo de primeira in natura Características Gerais: De primeira - Quando constituída por fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios	KG	1.120	2,95	3.304,00
96	5742 - Milho Amarelo para Mungunzá, pacote com peso líquido de 200g, milho seco processado em grãos crus, inteiros, para o preparo de mungunzá, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionado em saco plástico resistente. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano.	PCT	650	1,95	1.267,50
97	5743 - Milho de pipoca para consumo doméstico embalagem, contendo 500g, com identificação do produto	PCT	190	2,85	541,50
98	5744 - Milho verde em conserva Ingredientes: Milho verde, água, açúcar, sal. Embalagem: Deve estar intacta, resistente, com peso líquido de 320 g e peso liquido drenado de 200 g	Lata	520	1,92	998,40
99	5745 - Mingau de arroz - embalagem de até 500 g Mucilagem a base de arroz pré-cozido adicionado de vitaminas e minerais, tipo mucilon ou similar	PCT	150	9,90	1.485,00
100	5803 - Mingau de Aveia, embalagem de 230g	KG	230	3,99	917,70
101	5746 - Mortadela de frango. Fatiada.	KG	180	6,95	1.251,00
102	5747 - Óleo de Soja, embalagem em frasco de 900 ml, óleo comestível de soja, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas; com validade mínima de 10 meses a contar da entrega	L	540	4,85	2.619,00
103	5748 - Orégano acondicionado em pacote de 5g	UND	150	1,90	285,00
104	5749 - Ovo de galinha, bandejas contendo 30 unidades, classe A, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	BD	1.300	7,80	10.140,00
105	5750 - Pão de forma acondicionado em pacote de 400g. Validade 10 dias. Embalagem em polietileno, com dados de identificação do produto	PCT	1.500	4,10	6.150,00
106	5751 - Pão de forma integral acondicionado em pacote de 400g. Validade 10 dias. Embalagem em polietileno, com dados de identificação do produto	PCT	300	4,80	1.440,00
107	5752 - Pão para hambúrguer a base de farinha de trigo (enriquecida com ferro, cálcio e vitamina do complexo B). Pacote com 12 pães	PCT	450	4,10	1.845,00
108	5753 - Pão Tipo Hot Dog. Produto a base de farinha de trigo especial, com peso líquido da unidade de no mínimo 50g, fermento fresco, ovos, açúcar, sal, leite e pó integral de origem animal Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega.	UND	17.000	0,35	5.950,00
109	5836 - Peito de Frango com osso de Primeira Qualidade, peso líquido de 1 kg, congelado, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca FABRICANTE	KG	1.000	10,50	10.500,00
110	5833 - Peito de Frango sem osso de Primeira Qualidade, peso líquido de 1 kg, congelado, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca FABRICANTE	KG	1.000	10,80	10.800,00
111	5754 - Pepino japonês in natura de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas	KG	50	3,80	190,00
112	5755 - Pimenta tipo de cheiro in natura, Verde, viçosa, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação	KG	150	4,80	720,00
113	5756 - Pimentão in natura tipo verde características Gerais: Fresco. Tendo tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades	KG	270	4,95	1.336,50
114	5757 - Polpa de Fruta Natural, diversos sabores, embalagem de 400g. com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	5.000	4,60	23.000,00
115	5758 - Polvilho azedo, acondicionado em pacotes de 500g	PCT	150	3,95	592,50
116	5759 - Preparo em pó para canjica/cural, acondicionados em pacotes de 200g	PCT	180	4,90	882,00
117	5760 - Presunto fatiado para consumo doméstico embalagem, contendo 500g, com identificação do produto	KG	60	21,00	1.260,00
118	3350 - Proteína Texturizada de Soja: Embalagem em pacote com 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo Resolução 14/78 da CNNPA.	PCT	60	3,95	237,00
119	5761 - Queijo de Qualho, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	250	27,50	6.875,00
120	5762 - Queijo Mussarela, fatiado, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro do Ministério da Agricultura	KG	700	27,90	19.530,00
121	5763 - Rapadura de cana de açúcar, embalagem plástica,1ª qualidade	UND	240	4,95	1.188,00
122	5765 - Repolho Branco de primeira in natura apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação	KG	140	4,80	672,00
123	5764 - Repolho roxo de primeira in natura apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação	KG	70	5,10	357,00
124	5766 - Repolho verde de primeira in natura apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação	KG	80	4,80	384,00
125	5767 - Requeijão cremoso acondicionado em copos com 220g	UND	200	5,90	1.180,00
126	5768 - Sal Refinado Iodado, peso líquido de 1 kg, sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente Vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deve conter a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	600	0,99	594,00
127	5769 - Salsicha; tipo hot-dog; composta de carne bovina; fresca c/condimentos triturados, misturados, cozidos, pesando aproximadamente 50 g cada unidade	KG	620	6,90	4.278,00
128	5837 - Sardinha em conserva, inteira, embalagem em lata de 90g, especificação: pescado em conserva, sardinha, preparados com pescado fresco, limpo, visceroado apresentação: inteira com espinha, conservado em óleo comestível, com aspecto, com, cheiro e sabor próprio, isento de ferrugem e danificação das latas, sujidades, parasitos e lavas, validade mínima de 34 meses a contar da data de entrega.	Lata	250	3,49	872,50
129	5984 - Suco pronto 200ml. Sabores Variados	UND	3.000	1,85	5.550,00
130	5985 - Tangerina de primeira in natura apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação	KG	100	4,99	499,00
131	5770 - Tempero em pó para arroz branco, pacote com 60g, contendo 12 sachês de 5g cada	PCT	100	3,95	395,00
132	5977 - Tempero em pó para aves, peixes e arroz, pacote com 60g, contendo 12 sachês de 5g cada.	PCT	100	3,95	395,00
133	5979 - Tempero em pó para carnes, legumes e arroz, pacote com 60g, contendo 12 sachês de 5g cada.	PCT	100	3,95	395,00
134	5980 - Tempero em pó para feijão, ovos e arroz, pacote com 60g, contendo 12 sachês de 5g cada.	PCT	100	3,95	395,00
135	5982 - Tempero em pó para legumes, verduras e arroz, pacote com 60g, contendo 12 sachês de 5g cada.	PCT	100	3,95	395,00
136	6103 - Tempero liquido condimentado acondicionado em embalagem com 500ml	UND	300	3,98	1.194,00
137	5772 - Tomate de Primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, entregues em sacos plásticos Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	1.030	6,87	7.076,10
138	5773 - Uva de 1ª Qualidade, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo Com ausência de sujidades, parasitos e lavas, de acordo com a Resolução nº 12/78, do CNNPA.	KG	115	8,90	1.023,50
139	5774 - Vinagre de álcool, ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas. Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado Com acidez de 4,15%. Embalagem plástica / garrafa pet, sem corantes	UND	225	1,95	438,75
				TOTAL	**653.361,55**

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS:

3.1 – O presente instrumento correrá por conta dos recursos oriundos do Tesouro Federal, Estadual e Municipal, FUNDEB 40%, FPM, ICMS e Receitas Tributárias do Municipal.

4 – CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.1 – As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão por conta do Elemento Orçamentário 33.90.30.00 – Material de Consumo, existente no orçamento vigente.

5 – CLÁUSULA QUINTA – DAS FISCALIZAÇÕES:

5.1 – As fiscalizações serão realizadas pela Secretaria Municipal requisitante do material, que notificará a ***ADJUDICATÁRIA*** *quando constatada alguma divergência no fornecimento do material licitado;*

5.2 – A ***ADJUDICATÁRIA*** *ficará sujeita à fiscalização dos órgãos de controle pertinentes no que couber ao objeto, devendo providenciar, no que for de sua responsabilidade, toda documentação exigida e necessária à realização de cada compra, de acordo com os prazos legais estabelecidos por cada órgão;*

6 – CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:

6.1 – O pagamento pelo fornecimento do material será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura devidamente atestada pela Secretaria Municipal requisitante, acompanhada das certidões de "Regularidade Fiscal" previstas no Edital da Licitação – Pregão Presencial SRP nº 006/2017, todas com validade vigente na data de emissão da respectiva Nota Fiscal.

6.2 - À Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN fica reservado ao direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do material fornecido pela ***ADJUDICATÁRIA****, não estiverem de acordo com as especificações estipuladas no Anexo I do Edital;*

6.3 - O pagamento será efetuado de acordo com a Resolução 032/2016 – TCE/RN, subsidiada pelo art. 5º da Lei 8.666/93, obedecendo a ordem cronológica dos credores cujas despesas já foram liquidadas.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA – DO PROCESSO LICITATÓRIO:

7.1 – As despesas provenientes desta Ata foram autorizadas através da Licitação – Pregão Presencial nº 006/2017, homologado em 29 de março de 2017.

8 – CLÁUSULA OITAVA – DA VALIDADE:

8.1 – A validade desta "Ata de Registro de Preços" será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura;

8.2 – Durante o período de validade a Administração Municipal poderá contratar o objeto ora registrado mediante outra licitação, se assim julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenização de qualquer espécie à ***ADJUDICATARIA****, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto.*

9 – CLÁUSULA NONA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE:

9.1 – A validade desta Ata não poderá ser prorrogada.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA – DA VARIAÇÃO DOS PREÇOS:

10.1 – Considerando o prazo estabelecido na Cláusula Oitava da presente Ata, e, em atendimento aos preceitos legais, é vedado qualquer reajustamento de preços durante a validade desta Ata, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93;

10.2 – Mesmo comprovada à ocorrência da situação acima prevista, a ***ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL****, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.*

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES:

11.1 – DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:

a) Efetuar os pagamentos de acordo com as condições previstas na Clausula Sexta deste instrumento;

b) Acompanhar e fiscalizar a entrega do material contratado;

c) Notificar a ***ADJUDICATÁRIA*** *por qualquer descumprimento das obrigações assumidas;*

d) Comunicar a ***ADJUDICATÁRIA*** *qualquer fato que prejudique a entrega do material, bem como a sua qualidade e pontualidade;*

e) Aplicar as sanções cabíveis, conforme o caso.

11.2 – DA ADJUDICATÁRIA:

a) A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou à terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.
b) Na eventualidade de ocorrência de algum imprevisto e havendo necessidade, promover a imediata substituição do material que apresentar algum defeito, conforme solicitação da ***ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL****;*

c) Comunicar à ***ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL*** *qualquer fato que prejudique a entrega do material, bem como a sua qualidade e pontualidade;*

d) Possuir suporte técnico e equipamentos/materiais suficientes em seu escritório para a entrega do material contratado;

e) Entregar o material de acordo com a solicitação da Administração Municipal, cumprindo sempre os prazos determinados, bem como as especificações técnicas constantes da Proposta de Preços apresentada pela ***ADJUDICATÁRIA*** *e aceita pela* ***ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.***

12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES:

12.1 – No caso de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Prefeitura de São Francisco do Oeste/RN, garantida a prévia defesa, aplicar-se-á as sanções previstas no Edital do Pregão Presencial nº 006/2017 para o SRP e na legislação vigente.

a) A aplicação de multa a ser determinada pela ***ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL****, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da* ***ADJUDICATÁRIA*** *inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, nem das demais sanções previstas na legislação brasileira em vigor;*

b) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interessado nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vistas ao processo.

13 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CUSTOS OPERACIONAIS:

13.1 – Já deverão estar inclusos nos preços dos materiais, salários e encargos sociais, fretes, locação e depreciação de equipamentos, impostos, taxas, seguros, transporte e qualquer outro que incida na execução do objeto do presente instrumento.

14 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

14.1 - Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade da municipalidade, que procederá a solicitação do objeto nas quantidades que julgar necessárias.

14.2 - Após efetuada a solicitação, os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação do objeto, em horário de expediente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos.

14.3 - No ato da entrega dos materiais a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

14.4 - Fica aqui estabelecido que os materiais serão recebidos:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e a consequente aceitação.

14.5 - Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos objetos da licitação, a Fornecedora deverá substituí-los no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da data de notificação apresentada à Fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

14.6 - Se os materiais não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas neste Edital, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

14.7 - O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos mesmos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

15 – CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

15.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;

b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;

e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;

f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório; g) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

15.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

17 – CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:

17.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

17.2 – E por estarem justos e combinados, lavra-se a presente Ata, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais.

São Francisco do Oeste/RN, em 30 de março de 2017.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA
Prefeito Municipal
Cnpj/mf Nº 08.154.015/0001-16

FERNANDO ANTÔNIO NUNES GODIM
Titular da Adjudicatária
Cnpj/mf Nº 12.995.411/0001-43

TESTEMUNHAS:

1ª) _____
GIOVANNI FORTUNATO VIANA DE CARVALHO
CPF Nº 010.699.274-06

2ª) _____
EMANUELA CRISTINA ESTEVÃO LEITE
CPF Nº 068.330.224-88

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:02C5B544

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

*Depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Excelentíssimo Senhor **LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**, Prefeito Municipal **HOMOLOGA** a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 007/2017, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.*

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UND	QUAT.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
1	6208 - Serviço de corte de terra com 02 tratores com capacidade de até 265CV e grade de disco simples Contratação de horas a serem trabalhadas com 02 (dois) tratores, com capacidade de até 265 CV, com grade de disco simples, para corte de terra em terreno arenoso plano, pedregoso, carrasco e irregular, nas comunidades rurais de Tigre, Aroeira, Barro Vermelho, Caiçara, São Gonçalo, Assentamento, Tatu, Arapuá, Logradouro, Campo Grande, Caroba, Monte Lino, Curralinho, Mourões, Salamandra, Bela Vista, Várzea Grande, Serra Jatobá, e Santo André.	HORA	300	130,00	39.000,00
2	6209 - Serviço de corte de terra com 02 tratores com capacidade acima de 275CV e grade hidráulica de pressão Contratação de horas a serem trabalhadas com 04 (quatro) tratores, com capacidade acima de 275 CV, com grade hidráulica de pressão, para corte de terra em terreno arenoso plano, pedregoso, carrasco e irregular, nas comunidades rurais de Tigre, Aroeira, Barro Vermelho, Caiçara, São Gonçalo, Assentamento, Tatu, Arapuá, Logradouro, Campo Grande, Caroba, Monte Lino, Curralinho, Mourões, Salamandra, Bela Vista, Várzea Grande, Serra Jatobá, e Santo André.	HORA	700	135,00	94.500,00
Total					**133.500,00**

São Francisco do Oeste/RN, 30 de março de 2017.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA
Prefeito Municipal
Autoridade Competente

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:16C28CE2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 002/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 002/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Prefeitura Municipal de Serra Caiada, através da Comissão Especial Executiva, com sede na Rua Nossa Senhora da Conceição, Nº 276 - CEP: 59.245-000 - Serra Caiada/RN, nos termos do art. 63 da Lei Orgânica do Município, com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, inciso IX, do art. 26 da Constituição Estadual, Lei Municipal nº 0968/2017 e a Resolução nº 008/2012 – TCE/RN, no uso de suas atribuições legais, com a finalidade de regularizar o quadro de pessoal temporário, FAZ SABER à todos os interessados, que realizará PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para selecionar pessoal para o exercício temporário de funções para a administração pública, em virtude da necessidade de excepcional interesse público.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado será executado por uma comissão instituída pela Portaria nº 024/2017.
DO OBJETIVO – Selecionar candidatos, em Regime de Contrato por Prazo Determinado, para atuarem em caráter emergencial no período de 12 (doze) meses, em virtude da excepcional necessidade de prestação de serviço, podendo ser prorrogado por igual período.
Prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses contado da data da Homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração, por ato expresso da Secretaria de Administração e Recursos Humanos.
Se no período de vigência do contrato for concluído o processo de concurso público para o(s) cargo(s) ora ofertado(s) neste Edital os efeitos contratuais cessarão automaticamente.
Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a Prefeitura Municipal de Serra Caiada reserva-se ao direito de proceder às contratações em número que atenda aos interesses e necessidades dos serviços, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, cito a Lei nº 0968/2017, dentro das vagas que possam vir a existir, atendendo a proporcionalidade de reserva de vagas.

2. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS CARGOS, PRÉ-REQUISITOS/ESCOLARIDADE.

CARGO/FUNÇÃO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES	PRÉ-REQUISITOS/ESCOLARIDADE
Médico Veterinário	Planejar e executar programas de defesa sanitária, proteção, aprimoramento e desenvolvimento de atividades de criação de animais, realizando estudos, pesquisas, dando consultas, exercendo fiscalização e empregando outros métodos, para assegurar a sanidade dos animais, a produção racional e econômica de alimentos e a saúde da comunidade.	Curso Superior em Medicina Veterinária e Registro Profissional no Conselho competente.
Bioquímico	Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos; realizar análises clínicas, toxicológicas, fisioquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; orientar sobre uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos; realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais.	Curso Superior em Farmácia Bioquímica e Registro Profissional no Conselho competente.
Professor Pedagogo (Educação Especial)	Planejar , identificar, elaborar e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade para plena participação dos alunos, considerando suas necessidades específicos.	Licenciatura Plena em Pedagogia.
Orientador Social	Articular parcerias, ações intersetoriais e de integração do Serviço de SCFV; Promover reuniões para avaliação dos resultados e de planejamento da Secretaria, Municipal Do Trabalho Habitação e Assistência Social para o aprimoramento da gestão e execução do Serviço; promover a articulação com os demais serviços da PSB e PSE, de forma a garantir o referenciamento e contrarreferenciamento; conhecer os serviços, programas, projetos e/ou benefícios socioassistenciais; Possuir experiência de coordenação de equipes, com habilidade de comunicação, de estabelecer relações e negociar conflitos; Planejar, monitorar e acompanhar os serviços socioassistenciais, bem como de gerenciar a rede socioassistencial local.	Ensino Médio Completo (comprovado através de CERTIFICADO ou HISTÓRICO ESCOLAR
Facilitador de Oficina	Responsável pela execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos –SCFV realizado pela rede socioassistencial referenciada pelo CRAS. Organizar, planejar e avaliar as atividades a serem aplicadas envolvendo técnicas de música, dança, teatro, capacitando os usuários a expressarem ideias, sentimentos e opiniões; Estimular a criatividade, a percepção, a coordenação, a disciplina, o desempenho artístico e o convívio social, levando o usuário a refletir e entender a música como fonte de prazer e conhecimento; Participar dos planejamentos, manter registros atualizados das ações desenvolvidas; Participar do planejamento do SCFV junto com o orientador e técnico de referência; Executar tarefas afins, cumprir orientações administrativas e desempenhar outras tarefas correlatas.	Ensino Médio Completo (comprovado através de CERTIFICADO ou HISTÓRICO ESCOLAR
Agente Social	Recepção e oferta de informações às famílias usuárias; Mediação dos processos grupais, próprios dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, ofertados no CRAS; Participação de reuniões sistemáticas de planejamento de atividades e de avaliação do processo de trabalho com a Equipe de Referência do CRAS;Participação das atividades de capacitação (ou formação continuada) da equipe de Referência do CRAS;Apoio aos técnicos do CRAS no que se refere às funções administrativas.	Ensino Médio Completo (comprovado através de CERTIFICADO ou HISTÓRICO ESCOLAR
Auxiliar de Serviços Gerais – ASG	Zelar pela guarda do patrimônio; controlar fluxo de pessoas, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados. Executar serviços gerais (troca de chuveiros, conserto de portas e janelas, entre outros). Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente. Transportar correspondências, documentos, objetos e valores, dentro e fora das instituições, e efetuar serviços bancários e de correio, depositando ou apanhando o material e entregando-o aos destinatários; auxiliar na secretaria e nos serviços de copa; operar equipamentos de escritório; transmitir mensagens orais e escritas.	Ensino Fundamental Incompleto (comprovado através de declaração).
Auxiliar Operacional	Executar conservação, reposição de material, limpeza e desinfecção em geral nas dependências físicas e bens patrimoniais da Instituição. Selecionar e acondicionar o lixo comum ou contaminado, conforme orientações. Auxiliar nos trabalhos relativos à construção civil, marcenaria, serralharia, jardinagem, pintura e eletricidade. Desenvolver atividades auxiliares em laboratório de acordo com as áreas especificas. Executar serviços simples de lavanderia, copa e cozinha.	Ensino Fundamental Incompleto (comprovado através de declaração).
Motorista	Dirigir e manobrar veículos e transportar pessoas, cargas ou valores de acordo com a legislação pertinente. Realizar verificações e manutenções básicas do veículo e utilizar equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, software de navegação e outros. Efetuar pagamentos e recebimentos e, no desempenho das atividades, utilizar-se de capacidades comunicativas. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.	Ensino Fundamental Incompleto (comprovado através de declaração), com habilitação categoria D.
Vigia	Executa atividade de vigilância patrimonial bem como a segurança de pessoas, realiza transporte de valores ou de qualquer tipo de carga.	Ensino Fundamental Incompleto (comprovado através de declaração).
Merendeira	Organizar e supervisionar serviços de cozinha em escolas, planejando cardápios e elaborando o pré-preparo, o preparo e a finalização de alimentos, observando métodos de cozimento e padrões de qualidade dos alimentos.	Ensino Fundamental Incompleto (comprovado através de declaração).
Porteiro	Fiscalizar a guarda do patrimônio e exercer a observação de edifícios públicos percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências, para evitar incêndios, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades; controlar fluxo de pessoas, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados; acompanhar pessoas e mercadorias; fazer manutenções simples nos locais de trabalho.	Ensino Fundamental Incompleto (comprovado através de declaração).
Guarda Patrimonial	Zelar pela segurança patrimonial da fundação, Vigiar e zelar pelos bens móveis e imóveis da Fundação. - Relatar os fatos ocorridos, durante o período de vigilância, à chefia imediata. - Controlar e orientar a entrada e saída de pessoas, veículos e materiais, exigindo a necessária identificação de credenciais visadas pelo órgão competente. - Vistoriar rotineiramente a parte externa da Fundação e o fechamento das dependências internas, responsabilizando-se pelo cumprimento das normas de segurança estabelecidas.	Ensino Fundamental Incompleto (comprovado através de declaração).
Gari	Realizar os trabalhos de conservação e limpeza de estradas e caminhos, capinar e roçar terrenos, ruas e demais logradouros públicos; realizar a limpeza e desentupimento de bueiros, sarjetas, valetas e canaletas; realizar a limpeza de rios e córregos; realizar a roça nas margens dos rios e nos acostamentos das estradas; escavar, tapar buracos, desobstruir estradas e caminhos. Quebrar pavimentos, abrir e fechar valar, retirar entulhos, realizar serviços relativos a limpeza urbana, obedecendo a roteiros preestabelecidos; realizar a varrição das ruas, avenidas, travessas e praças; realizar a coleta de lixo, acondicionando-o para o transporte público ou nas lixeiras públicas.	Ensino Fundamental Incompleto (comprovado através de declaração).
Jardineiro	coletar, selecionar e beneficiar material propagativo, tais como sementes, estacas, brotos, rizomas, entre outros; II - produzir mudas preparadas por sementes e por processos vegetativos; III - preparar substratos para mudas, canteiros e leitos de semeadura e enraizamento; IV - repicar, transplantar, deslocar, podar, desbrotar e tutorar mudas; V - capinar, implantar, manter e reformar jardins; VI - detectar e comunicar problemas no desenvolvimento das plantas; VII - manusear ferramentas e equipamentos de jardinagem e produção de mudas; VIII - implantar e manter	Ensino Fundamental Incompleto (comprovado através de declaração).

	gramados.	
Pedreiro	Realiza trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais similares, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício, para construir, reformar ou reparar prédios e obras similares.	Ensino Fundamental Incompleto (comprovado através de declaração).
Ajudante de Pedreiro	Escavar valas; Proceder a mistura de massa de cimento, areia, cal e transportá-la, bem como outros materiais, até o local a ser usado; Acatar sempre as ordens do oficial a que estiver subordinado; Auxiliar sempre as ordens do oficial a que estiver subordinado; Auxiliar na execução de serviços de reformas e acabamentos; Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, a critério do seu superior imediato.	Ensino Fundamental Incompleto (comprovado através de declaração).
Tratorista	Conduzir um trator provido ou não de implementos diversos, como carretas, lâminas e máquinas varredoras ou pavimentadoras, dirigindo-o e operando o mecanismo de tração ou impulsão, para movimentar cargas e executar operações de limpeza, terraplanagem ou similares.	Ensino Fundamental Incompleto (comprovado através de declaração).

3. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E SALÁRIO.

3.1 NÍVEL SUPERIOR

COD. OPÇAO	CARGOS	QUANT. VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO
101	Médico Veterinário	01	20h	R$ 1.200,00
102	Bioquímico	01	30h	R$ 1.800,00
103	Professor Pedagogo (Educação Especial)	03	30h	R$ 1.272,73
TOTAL DE VAGAS		**05**		

3.2 NÍVEL MÉDIO

COD. OPÇAO	CARGOS	QUANT. VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO
201	Orientador Social	02	40h	R$ 937,00
202	Facilitador de Oficina	02	40h	R$ 937,00
203	Agente Social	01	40h	R$ 937,00
TOTAL DE VAGAS		**05**		

3.3 NÍVEL ELEMENTAR

COD. OPÇAO	CARGOS	QUANT. VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO
301	Auxiliar de Serviços Gerais – ASG	09	40h	R$ 937,00
302	Auxiliar Operacional	05	40h	R$ 937,00
303	Motorista	05	40h	R$ 937,00
304	Vigia	04	40h	R$ 937,00
305	Merendeira	02	40h	R$ 937,00
306	Porteiro	01	40h	R$ 937,00
307	Guarda Patrimonial	02	40h	R$ 937,00
308	Gari	20	40h	R$ 937,00
309	Jardineiro	03	40h	R$ 937,00
310	Pedreiro	02	40h	R$937,00
311	Ajudante de Pedreiro	01	40h	R$ 937,00
312	Tratorista	02	40h	R$937,00
TOTAL DE VAGAS		**56**		

3.4 Do total geral de vagas previstas neste Processo Seletivo Simplificado, estão garantidos 5% (cinco por cento) para as pessoas de Deficiência, em cumprimento ao estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de Dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial da União, de 21 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

4. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

4.1 Considerar-se-á pessoa com deficiência, a enquadrada nas categorias previstas no Decreto Federal nº. 3.298/99. Aos candidatos com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas, desde que a deficiência de que são portadores seja compatível com as atribuições do cargo, conforme prevê o Decreto Federal nº. 3.298/99.
4.2 Os candidatos portadores de deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, horário e local da realização do Processo Seletivo Simplificado e a pontuação mínima exigida para todos os candidatos.
4.3 Ao candidato portador de deficiência é assegurado o direito de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, devendo no ato de inscrição declarar tal condição para concorrer à vaga destinada, responsabilizando-se por todos os efeitos decorrentes de tal declaração.
4.4 O candidato portador de deficiência que no ato da inscrição não declarar as condições perderá o direito de concorrer como portador de deficiência e também as condições especiais para a realização das fases, não cabendo recurso em favor de sua situação.
4.5 O candidato que se inscrever como pessoa com deficiência deverá apresentar, no momento da inscrição, laudo médico original e fotocópia, datado dos últimos 30 dias do início das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, indicando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, com assinatura, número de registro no Conselho Regional de Medicina e o carimbo do médico.
4.6 Quando da convocação para o preenchimento da vaga, a documentação comprobatória da deficiência será avaliada no momento do exame admissional pela Junta Médica do Município e/ou por uma equipe multiprofissional, conforme Decreto Federal nº. 3.298/99, em exame médico, quanto à existência da deficiência declarada, bem como seu enquadramento legal. Não havendo comprovação, o candidato terá sua classificação considerada apenas na listagem geral.
4.7 As vagas reservadas a candidatos com deficiência e não preenchidas serão destinadas aos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem classificatória no Processo Seletivo Simplificado.
4.8 A Prefeitura Municipal de Serra Caiada, designará o local de trabalho ao candidato com deficiência contratado, considerando as necessidades específicas da deficiência e do cargo.

5. DAS INSCRIÇÕES.

5.1. As inscrições serão realizadas nos dias 06 e 07 de Abril do ano em curso, no horário compreendido entre as 08h00mim e as 17h00mim, tendo como local o Auditório Municipal João Paulo XIII, localizado na Av. Fausto Ribeiro, Centro, Serra Caiada/RN.
5.2 Será cobrada uma taxa de inscrição para ***nível superior no valor de R$ 50,00*** (cinquenta reais); para ***nível médio no valor de R$ 30,00*** (trinta reais) e para ***nível elementar no valor de R$ 20,00*** (vinte reais), mediante Documento de Arrecadação Municipal – DAM, expedido pela Coordenadoria Geral de Tributação, Localizada no Prédio da Prefeitura Municipal, não sendo tal importância devolvida sob qualquer pretexto.
5.3 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo.
5.4 Só poderão se inscrever, os candidatos que atendam aos seguintes requisitos:
Ser brasileiro nato, naturalizado ou no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1.º, do artigo 12, da Constituição Federal. Candidatos de outras nacionalidades deverão comprovar regularidade de situação de permanência no Brasil (Lei nº. 6.815/80 e leis posteriores) e apresentar passaporte com visto permanente, ou CIE – Cédula de Identidade de Estrangeiro;
Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição;
Possuir permissão do Comando Militar, se o candidato for militar;
Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
Possuir **escolaridade compatível** com o cargo, conforme informado na tabela constante no item 2 deste Edital.
5.5 O certificado de conclusão de curso deverá estar formalmente autorizado e reconhecido perante o órgão competente na forma da Lei. A instituição de ensino expedidora da documentação deve estar credenciada para ofertar o nível e a modalidade de ensino com o correspondente ao certificado.
5.6 Não haverá inscrição condicional, nem por correspondência, sendo aceitas somente as realizadas na forma deste edital, ou seja, de modo presencial.
5.7 Verificado a qualquer tempo o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados neste edital, será esta inscrição cancelada.

6. DAS EXIGÊNCIAS NO ATO DA INSCRIÇÃO

6.1 No ato da inscrição deverão ser entregue os seguintes documentos:
a) Cópia da cédula de Identidade (R.G);
b) Cópia do Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
c) Cópia do Certificado de Reservista, quando do sexo masculino;
d) Cópia do cadastro de pessoa física (CPF);
e) Cópia do Comprovante de Endereço Atualizado;
f) Cópia do Certificado de Conclusão de Curso, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação;
g) Cópia do Currículo atualizado, acompanhado de outros documentos para fins de avaliação;
h) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
i) Ficha de Inscrição devidamente preenchida e conforme **ANEXO I deste Edital**
6.2 Os documentos exigidos neste item deverão ser entregues, exclusivamente, no ato da inscrição, acompanhados da ficha de inscrição devidamente preenchida, e sem rasuras;
6.3 A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados;
6.4 Não serão aceitas inscrições condicionais: via fax, via correio eletrônico ou fora do prazo;
6.5 As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato;
6.6 A inscrição deverá ser feita unicamente pelo próprio candidato;
6.7 Não será permitida a juntada ou substituição posterior de quaisquer documentos exigidos no item 6 (seis) deste Edital, constituindo obrigação do candidato apresentá-los no ato da inscrição, sob pena do indeferimento da mesma.
6.8 No ato da inscrição será entregue ao candidato, comprovante de requerimento de inscrição.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado em 02 (duas) fases:
7.1.1 A *1ª (primeira)* fase consistirá em análise de currículo e experiência profissional, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os níveis.
7.1.2 A *2ª (segunda)* fase consistirá na realização de Entrevista Individual, de caráter eliminatório, em que será avaliada a adequação do candidato ao cargo pleiteado no momento atual, somente para os Níveis Médio e Elementar.
7.2 Poderá haver alteração do calendário para realização das fases do Processo Seletivo Simplificado, a critério da Prefeitura Municipal de Serra Caiada, que será antecipadamente comunicado aos interessados na Imprensa Oficial do município.
7.3 Não será enviada à residência do candidato comunicação individualizada. O candidato inscrito deverá obter as informações necessárias sobre todas as etapas do processo, através dos avisos, comunicados publicados no Diário Oficial do Município no site da FEMURN.

8. DAS ETAPAS DE AVALIAÇÃO

8.1. A 1ª (primeira) fase consistirá de Avaliação de currículo e experiência profissional, de caráter classificatório e eliminatório.
8.1.1 A 1ª fase considera-se a conferência, análise e aprovação das documentações e currículo entregues, conforme os critérios a seguir:

NÍVEL SUPERIOR	**PONTUAÇÃO**
Análise do Currículo e Experiência Profissional	
Dados Pessoais	5
Escolaridade compatível com cargo.	10
Síntese das qualificações - cursos de aperfeiçoamento na área a que concorre, de no mínimo 40 (quarenta) horas, realizado nos últimos 05 (cinco) anos.	Cada certificado conta 02 pontos, limitando-se a 10 pontos.
Experiências Profissionais (Comprovada) A comprovação do tempo de serviço se dará mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, com as devidas anotações ou ainda, no caso de órgão que integre a Administração Pública mediante declaração expedida pelo ente empregador.	A cada 01 (um) ano, conta-se 04 pontos, limitando-se a 20 pontos.
Curso de Especialização na área específica	10
Mestrado na área específica.	20
Doutorado na área específica	25
NÍVEL MÉDIO	**PONTUAÇÃO**
Análise do Currículo e Experiência Profissional	
Dados Pessoais	10
Escolaridade compatível com cargo.	10

Sintése das qualificações - cursos de aperfeiçoamento, com carga horária mínima de 08 (oito) horas, realizado nos últimos 05 (cinco) anos.	Cada certificado conta 02 pontos, limitando-se a 10 pontos.
Experiências Profissionais (Comprovada) A comprovação do tempo de serviço se dará mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, com as devidas anotações ou ainda, no caso de órgão que integre a Administração Pública mediante declaração expedida pelo ente empregador.	A cada 01 (um) ano, conta-se 04 pontos, limitando-se a 20 pontos.
NÍVEL ELEMENTAR	**PONTUAÇÃO**
Análise do Currículo e Experiência Profissional	
Dados Pessoais	10
Escolaridade compatível com o cargo.	10
Experiências Profissionais (Comprovada) A comprovação do tempo de serviço se dará mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, com as devidas anotações ou ainda, no caso de órgão que integre a Administração Pública mediante declaração expedida pelo ente empregador.	A cada 01 (um) ano, conta-se 06 pontos, limitando-se a 30 pontos.

8.2 A nota final do candidato(a) para o nível superior será computada da seguinte maneira: NOTA FINAL = (SOMA DOS PONTOS OBTIDOS).
8.3 Os candidatos de Nível Médio e Elementar serão considerados **CLASSIFICADO** para a 2ª (segunda) fase, obrigatoriamente com o somatório de no **mínimo de 30 (trinta) pontos** no currículo e experiência profissional.
8.4 A 2ª (segunda) fase consistirá na realização de Entrevista Individual, de caráter eliminatório, em que será avaliada a adequação do candidato ao cargo pleiteado no momento atual.
8.5 A realização da entrevista individual ocorrerá nos dias 17 e 18 de Abril de 2017, as 08:00 (oito horas e trinta minutos), na Unidade Básica de Saúde (UBS) Gercione Pereira de Andrade, Rua Getúlio Vargas SN, Centro, Serra Caiada-RN, CEP: 59.245-000;
8.6 Os candidatos deverão comparecer ao local com antecedência de 30(trinta) minutos, portando o comprovante de inscrição, documento de identificação com foto(RG, CNH, RG Profissional), lápis de madeira, caneta esferográfica de tinta azul.

9. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

9.1. Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:
a) Fizer em quaisquer documentos apresentados declaração falsa ou inexata;
b) Desrespeitar membros da Comissão Especial Executora e/ou Coordenador(a) do Processo Seletivo Simplificado;
c) Descumprir quaisquer das instruções contidas nesse Edital;
d) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

10.1. Os candidatos aprovados serão classificados por cargo e por ordem decrescente;
10.2. Na hipótese de igualdade da classificação final, terá preferência sucessivamente o candidato que tiver:
a) Maior idade;
b) residir no município de Serra Caiada
10.3. A classificação dos candidatos será válida enquanto prevalecer a situação de necessidade de suprimento de déficits em Secretarias da Prefeitura Municipal de Serra Caiada, e limitada ao período de vigência do presente certame.

11. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL.

11.1 O resultado classificatório final do Processo Seletivo Simplificado será publicado no Diário Oficial do Município-site da FEMURN, no **DIA 20 DE ABRIL DE 2017.**

12. DA CONVOCAÇÃO

12.1 A convocação dos candidatos aprovados, obedecendo à ordem classificatória, geral e das pessoas com deficiência, de acordo com o número de vagas estabelecido, será realizada por meio de edital, a ser publicado no Diário Oficial do Município – site FEMURN, no dia 25 de Abril de 2017.
12.2 Caso sejam necessárias convocações posteriores, estas se darão através de edital, a ser publicado no Diário Oficial do Município – site FEMURN, hipótese em que os candidatos poderão também ser convocados através do e-mail informado na ficha de inscrição. O envio do e-mail tem caráter meramente supletivo.
12.3 A atualização do endereço para correspondência é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser feita na Prefeitura Municipal de Serra Caiada no endereço sede da Prefeitura, Rua Nossa Senhora da Conceição, Nº 276, - CEP: 59.245-000.
12.4 O candidato quando convocado deverá apresentar a seguinte documentação (fotocópia legível e acompanhada do original):
12.4.1 PIS ou PASEP - se não possuir, retirar um extrato do PIS na Caixa Econômica Federal ou PASEP no Banco do Brasil;
12.4.2 Certidão de Casamento, Carteira de Identidade e CPF do cônjuge, quando couber;
12.4.3 Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos, quando couber;
12.4.4 E-mail (endereço eletrônico);
12.4.5 Permissão do Comando Militar em documento oficial, se candidato militar;
12.4.6 Comprovante de escolaridade;
12.4.7 Certidão negativa de antecedentes criminais do Estado do Rio Grande do Norte;
12.4.8 Carteira de Vacinação de Adulto atualizada;
12.4.9 Declaração do Setor de Recursos Humanos do órgão em que trabalha, para os candidatos que já possuem cargo, emprego ou função pública, na qual deverá constar: o nome do cargo, emprego ou função pública, a forma de provimento, a carga horária semanal e a jornada efetivamente cumprida (horário de início e término da jornada e dias da semana), para os fins de verificação da legalidade conforme item 12.6.
12.4.10 Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
12.4.11 Uma foto 3 x 4 atual.
12.5 Os comprovantes de escolaridade obrigatórios são:
12.5.1 Para os cargos de Nível Elementar, declaração ou histórico escolar;
12.5.2 Para os cargos de Nível Médio, certificado ou histórico escolar;
12.5.3 Para os cargos de Nível Superior, Diploma de Conclusão do respectivo Curso;
12.6 Além dos documentos relacionados nos itens 12.4 e 12.5, o candidato deverá preencher a Declaração de Não Acumulo de Cargo, Emprego ou Função Pública (federal, estadual e municipal), nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, e § 10 do mesmo artigo, e artigo 40, § 6º da Constituição Federal, **ANEXO II**.
12.7 A documentação exigida nos itens 12.4 e 12.5 será analisada por uma comissão de verificação de habilitação, nomeada pelo Prefeito Municipal de Serra Caiada, que atestará a compatibilidade dos documentos com a escolaridade exigida.

12.8 Os candidatos que não forem convocados pelo 1.º (primeiro) Edital de Convocação farão parte do cadastro de reserva e poderão ser convocados quando novas vagas vierem a existir, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira.

13 DA CONTRATAÇÃO.

13.1 A admissão será mediante celebração de Contrato Administrativo por Prazo Determinado, com duração conforme determinado pela Gestão, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Serra Caiada.
13.2 A contratação será feita rigorosamente pela ordem de classificação dos candidatos, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, não havendo obrigatoriedade de contratação do total dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado e ficando o candidato aprovado com a simples expectativa de direito à contratação.
13.3 A lotação ocorrerá conforme a necessidade das Unidades Administrativas.
13.4 A celebração do contrato de trabalho ocorrerá a partir da data de assinatura, para o candidato aprovado em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado, desde que o mesmo apresente toda a documentação solicitada em edital e tenha sido considerado apto no exame médico admissional pela Junta Médica Municipal.
13.5 O candidato convocado para inicio das atividades que recusar ou deixar de se apresentar para o exercício da função, na data estipulada no contrato de trabalho, perderá o direito ao cargo e será excluído do certame.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

14.1 A inscrição implicará conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das demais normas do Processo Seletivo Simplificado, atos dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
14.2 Não serão fornecidas por telefone informações a respeito de locais, datas e horários da realização de quaisquer das fases do Processo Seletivo Simplificado.
14.3 As informações relativas ao Processo Seletivo Simplificado, até a publicação das listas classificatórias estarão disponíveis no Diário Oficial do Município-site da FEMURN.
14.4 Poderá a critério da Prefeitura Municipal, ocorrer alteração do cronograma para a realização das fases do Processo Seletivo Simplificado.
14.5 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações de todos os comunicados e editais referentes ao Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital.
14.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executiva designada pela Prefeitura Municipal de Serra Caiada.
14.7 A Comissão Executiva permanecerá constituída até a homologação do Processo Seletivo Simplificado.

Serra Caiada/RN, 31 de Março de 2017.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:2B4C09F2



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO 1° BIMESTRE DE 2017.

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2017	Exercício: 2017
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I	

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	30.004.210,00	30.004.210,00	4.044.015,01	13,48	4.044.015,01	13,48	25.960.194,99
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.076.000,00	1.076.000,00	96.376,28	8,96	96.376,28	8,96	979.623,72
IMPOSTOS	796.000,00	796.000,00	51.889,53	6,52	51.889,53	6,52	744.110,47
TAXAS	279.000,00	279.000,00	44.486,75	15,95	44.486,75	15,95	234.513,25
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	236.800,00	236.800,00	77.208,11	32,60	77.208,11	32,60	159.591,89
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	236.800,00	236.800,00	77.208,11	32,60	77.208,11	32,60	159.591,89
RECEITA PATRIMONIAL	290.000,00	290.000,00	37.741,17	13,01	37.741,17	13,01	252.258,83
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	90.000,00	90.000,00	14.998,00	16,66	14.998,00	16,66	75.002,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	197.000,00	197.000,00	22.743,17	11,54	22.743,17	11,54	174.256,83
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	215.920,00	215.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	215.920,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.785.490,00	27.785.490,00	3.799.122,50	13,67	3.799.122,50	13,67	23.986.367,50
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	27.265.350,00	27.265.350,00	3.799.122,50	13,93	3.799.122,50	13,93	23.466.227,50
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	520.140,00	520.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	520.140,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	400.000,00	400.000,00	33.566,95	8,39	33.566,95	8,39	366.433,05
MULTAS e JUROS de MORA	88.500,00	88.500,00	779,31	0,88	779,31	0,88	87.720,69
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
RECEITA DA DÍVIDAATIVA	46.500,00	46.500,00	32.787,64	70,51	32.787,64	70,51	13.712,36
RECEITAS DIVERSAS	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	8.167.180,00	8.167.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.167.180,00
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.147.180,00	8.147.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.147.180,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	540.100,00	540.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	540.100,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	7.607.080,00	7.607.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.607.080,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	-2.664.200,00	-2.664.200,00	-502.628,61	0,00	-502.628,61	0,00	-2.161.571,39
DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-32.000,00	-32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-32.000,00
DEDUÇÕES DE IMPOSTOS	-32.000,00	-32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-32.000,00
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	-2.632.200,00	-2.632.200,00	-502.628,61	0,00	-502.628,61	0,00	-2.129.571,39
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS INTERGOVERN	-2.632.200,00	-2.632.200,00	-502.628,61	0,00	-502.628,61	0,00	-2.129.571,39
Total Receitas	35.507.190,00	35.507.190,00	3.541.386,40	9,97	3.541.386,40	9,97	31.965.803,60

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar (f-j)
				No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)	% (j/f)	
Despesas Correntes	24.711.020,00	412.000,00	25.123.020,00	4.280.111,05	4.280.111,05	2.876.931,03	2.876.931,03	21,19	22.246.088,97
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.025.434,54	-30.000,00	15.995.434,54	2.256.742,74	2.256.742,74	2.196.742,74	2.196.742,74	13,73	13.798.691,80
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.685.585,46	442.000,00	9.127.585,46	2.023.368,31	2.023.368,31	680.188,29	680.188,29	7,45	8.447.397,17
Despesas de Capital	10.476.170,00	-412.000,00	10.064.170,00	103.045,04	103.045,04	103.045,04	103.045,04	17,44	9.961.124,96
INVESTIMENTO	9.946.170,00	-412.000,00	9.534.170,00	11.240,82	11.240,82	11.240,82	11.240,82	0,12	9.522.929,18
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	530.000,00	0,00	530.000,00	91.804,22	91.804,22	91.804,22	91.804,22	17,32	438.195,78
Reserva de Contigência	320.000,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	320.000,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00
Total Despesas	35.507.190,00	0,00	35.507.190,00	4.383.156,09	4.383.156,09	2.979.976,07	2.979.976,07	38,63	32.527.213,93
Superavit									561.410,33
Total									3.541.386,40

Função/SubFunção		Dotação Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)	
				No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)
01	LEGISLATIVA	997.640,63	997.640,63	224.327,32	224.327,32	170.811,58	170.811,58	5,73	17,12	826.829,05	145.099,98	145.099,98
031	AÇÃO LEGISLATIVA	997.640,63	997.640,63	224.327,32	224.327,32	170.811,58	170.811,58	5,73	17,12	826.829,05	145.099,98	145.099,98
04	ADMINISTRAÇÃO	6.381.279,37	6.621.279,37	1.236.963,44	1.236.963,44	637.172,51	637.172,51	21,38	43,66	5.984.106,86	528.411,67	528.411,67
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.973.984,54	4.073.984,54	811.551,75	811.551,75	461.435,60	461.435,60	15,48	11,33	3.612.548,94	375.035,65	375.035,65
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	702.300,00	702.300,00	56.002,29	56.002,29	53.037,29	53.037,29	1,78	7,55	649.262,71	49.063,21	49.063,21
124	CONTROLE INTERNO	173.000,00	173.000,00	8.632,89	8.632,89	8.632,89	8.632,89	0,29	4,99	164.367,11	7.957,29	7.957,29
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00	0,00
129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	846.800,00	986.800,00	238.961,00	238.961,00	64.654,08	64.654,08	2,17	6,55	922.145,92	46.942,87	46.942,87
452	SERVIÇOS URBANOS	373.194,83	373.194,83	121.815,51	121.815,51	49.412,65	49.412,65	1,66	13,24	323.782,18	49.412,65	49.412,65
752	ENERGIA ELÉTRICA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	877.700,00	877.700,00	96.066,01	96.066,01	91.587,93	91.587,93	3,07	12,59	786.112,07	84.624,03	84.624,03
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	727.700,00	727.700,00	96.066,01	96.066,01	91.587,93	91.587,93	3,07	12,59	636.112,07	84.624,03	84.624,03
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.978.990,00	2.098.990,00	146.934,86	146.934,86	102.371,56	102.371,56	3,44	11,97	1.996.618,44	85.605,41	85.605,41
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	260.840,00	260.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260.840,00	0,00	0,00
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	95.749,00	95.749,00	184,55	184,55	0,00	0,00	0,00	0,00	95.749,00	0,00	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	511.975,00	531.975,00	32.141,63	32.141,63	23.563,91	23.563,91	0,79	4,43	508.411,09	20.241,11	20.241,11
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	945.426,00	1.045.426,00	114.608,68	114.608,68	78.807,65	78.807,65	2,64	7,54	966.618,35	65.364,30	65.364,30
334	FOMENTO AO TRABALHO	147.000,00	147.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	147.000,00	0,00	0,00
10	SAÚDE	7.563.550,00	7.563.550,00	1.060.951,65	1.060.951,65	736.461,45	736.461,45	24,71	38,47	6.827.088,55	640.054,87	640.054,87
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	4.888.525,00	4.888.525,00	889.877,79	889.877,79	572.552,59	572.552,59	19,21	11,71	4.315.972,41	485.126,42	485.126,42
Função/SubFunção		Dotação Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)	
				No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.743.025,00	1.733.025,00	100.787,28	100.787,28	100.787,28	100.787,28	3,38	5,82	1.632.237,72	95.787,28	95.787,28
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	308.000,00	318.000,00	7.027,00	7.027,00	0,00	0,00	0,00	0,00	318.000,00	0,00	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	118.000,00	118.000,00	10.044,40	10.044,40	10.044,40	10.044,40	0,34	8,51	107.955,60	9.245,60	9.245,60
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	427.000,00	427.000,00	53.215,18	53.215,18	53.077,18	53.077,18	1,78	12,43	373.922,82	49.895,57	49.895,57
12	EDUCAÇÃO	9.797.650,00	9.797.650,00	1.175.142,13	1.175.142,13	927.369,65	927.369,65	31,12	37,16	8.870.280,35	833.363,90	833.363,90
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	307.900,00	307.900,00	77.573,81	77.573,81	52.999,25	52.999,25	1,78	17,21	254.900,75	49.384,68	49.384,68
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	6.980.405,00	6.980.405,00	875.049,52	875.049,52	683.724,50	683.724,50	22,94	9,79	6.296.680,50	607.337,83	607.337,83
362	ENSINO MÉDIO	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00
364	ENSINO SUPERIOR	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00
365	EDUCAÇÃO INFATIL	2.199.845,00	2.199.845,00	217.999,66	217.999,66	189.700,75	189.700,75	6,37	8,62	2.010.144,25	175.996,52	175.996,52
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	146.500,00	146.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	146.500,00	0,00	0,00
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	62.000,00	62.000,00	4.519,14	4.519,14	945,15	945,15	0,03	1,52	61.054,85	644,87	644,87
392	DIFUSÃO CULTURAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
13	CULTURA	627.000,00	627.000,00	189.044,13	189.044,13	150.269,84	150.269,84	5,04	40,62	476.730,16	97.110,53	97.110,53
391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	180.100,00	180.100,00	22.685,10	22.685,10	21.096,05	21.096,05	0,71	11,71	159.003,95	21.016,61	21.016,61
392	DIFUSÃO CULTURAL	446.900,00	446.900,00	166.359,03	166.359,03	129.173,79	129.173,79	4,33	28,90	317.726,21	76.093,92	76.093,92
15	URBANISMO	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00
695	TURISMO	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00
16	HABITAÇÃO	131.000,00	131.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	131.000,00	0,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	131.000,00	131.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	131.000,00	0,00	0,00
17	SANEAMENTO	3.459.780,00	3.049.780,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	0,20	1,36	3.043.780,00	6.000,00	6.000,00
511	SANEAMENTO BÁSICO RURAL	440.000,00	440.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	0,20	1,36	434.000,00	6.000,00	6.000,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	3.019.780,00	2.609.780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.609.780,00	0,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	532.700,00	532.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	532.700,00	0,00	0,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00	0,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	47.700,00	47.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.700,00	0,00	0,00

543	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	195.000,00	195.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	195.000,00	0,00	0,00
20	AGRICULTURA	945.000,00	945.000,00	3.711,47	3.711,47	3.711,47	3.711,47	0,12	1,55	941.288,53	0,00	0,00
Função/SubFunção		Dotação Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)	
				No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)
544	RECURSOS HÍDRICOS	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00
605	ABASTECIMENTO	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	240.000,00	240.000,00	3.711,47	3.711,47	3.711,47	3.711,47	0,12	1,55	236.288,53	0,00	0,00
22	INDÚSTRIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
26	TRANSPORTE	305.000,00	305.000,00	10.862,00	10.862,00	0,00	0,00	0,00	0,00	305.000,00	0,00	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00	0,00
785	TRANSPORTES ESPECIAIS	75.000,00	75.000,00	10.862,00	10.862,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	304.900,00	354.900,00	28.838,19	28.838,19	13.721,04	13.721,04	0,46	4,28	341.178,96	4.736,11	4.736,11
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	270.900,00	320.900,00	28.838,19	28.838,19	13.721,04	13.721,04	0,46	4,28	307.178,96	4.736,11	4.736,11
813	LAZER	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	975.000,00	975.000,00	204.314,89	204.314,89	140.499,04	140.499,04	4,71	14,41	834.500,96	140.499,04	140.499,04
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	975.000,00	975.000,00	204.314,89	204.314,89	140.499,04	140.499,04	4,71	14,41	834.500,96	140.499,04	140.499,04
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00
Total Geral		35.507.190,00	35.507.190,00	4.383.156,09	4.383.156,09	2.979.976,07	2.979.976,07	100,00	223,18	32.527.213,93	2.565.505,54	2.565.505,54

Especificação	Evolução da Receira Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	mar/16	abr/16	mai/16	jun/16	jul/16	ago/16	set/16	out/16	nov/16	dez/16	jan/17	fev/17		
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.779.012,68	2.265.002,33	23.711.749,86	30.004.210,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	54.190,64	53.951,31	66.241,51	62.172,45	45.738,74	69.630,07	62.680,50	57.625,55	80.218,36	97.844,35	40.625,63	55.750,65	746.669,76	1.076.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	33.388,91	33.101,31	33.770,97	35.875,10	33.430,88	33.932,24	34.570,66	31.418,18	34.615,82	36.281,40	40.899,53	36.308,58	417.593,58	236.800,00
RECEITA PATRIMONIAL	19.851,64	17.791,54	17.584,30	17.892,33	17.364,81	18.250,29	14.439,58	12.252,24	12.831,31	12.863,92	19.166,57	18.574,60	198.863,13	290.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	215.920,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.442.250,73	1.577.752,99	1.882.253,99	1.729.560,41	1.731.696,37	1.593.602,31	1.368.203,80	1.630.203,80	2.303.529,11	3.209.500,77	1.658.182,72	2.140.939,78	22.267.989,00	27.785.490,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.009,99	2.127,67	3.166,06	1.337,99	6.612,07	4.959,26	2.184,34	3.059,28	1.994,93	19.615,85	20.138,23	13.428,72	80.634,39	400.000,00
DEDUÇÕES (II)	180.231,97	200.631,94	259.235,96	211.312,14	168.357,42	205.147,66	159.608,08	190.157,40	313.585,60	366.683,85	-237.867,28	-264.761,33	-2.757.580,63	-2.664.200,00
Dedução da Receita de IPVA para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-32.000,00
Dedução de Receita do FPM- FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-175.706,52	-225.251,02	-400.957,54	-1.200.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1,23	-1,73	-2,96	-1.200,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-59.891,59	-36.296,57	-96.188,16	-580.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB- IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.156,88	-3.089,33	-5.246,21	-48.000,00
Dedução da Receita do FUNDEB - FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-800.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB -IPI Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-44,01	-55,63	-99,64	-1.400,00
Dedução da Receita do FUNDEB - Lei Complementar 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-67,05	-67,05	-134,10	-1.600,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	1.371.459,94	1.484.092,88	1.743.780,68	1.635.526,14	1.666.485,45	1.515.226,51	1.322.783,21	1.544.401,65	2.119.603,93	3.009.422,44	1.541.145,40	2.000.241,00	20.954.169,23	27.340.010,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2016 (a)	Em 31/12/2016 (b)	Em 28/02/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	2.066.917,51
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	1.332.527,67
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	1.924.054,18
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	591.526,51
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	734.389,84
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	0,00	0,00	734.389,84

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)
RESULTADO NOMINAL	734.389,84	734.389,84
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE

META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-47.465,35

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2016	Em 31/12/2016	Em 28/02/2017
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Resto a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	27.175.010,00	3.518.643,23	0,00
Receitas Tributárias	1.076.000,00	96.376,28	0,00
Receitas de Contribuições	236.800,00	77.208,11	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	236.800,00	77.208,11	0,00
Receita Patrimonial Líquida	93.000,00	14.998,00	0,00
Receita Patrimonial	290.000,00	37.741,17	0,00
(-) Aplicações Financeiras	-197.000,00	-22.743,17	0,00
Transferências Correntes	25.153.290,00	3.296.493,89	0,00
Convênios	520.140,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	24.633.150,00	3.296.493,89	0,00
Demais Receitas Correntes	615.920,00	33.566,95	0,00
Dívida Ativa	46.500,00	32.787,64	0,00
Diversas Receitas Correntes	569.420,00	779,31	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	8.167.180,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	20.000,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	8.147.180,00	0,00	0,00
Convênios	7.607.080,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	540.100,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	8.147.180,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	35.322.190,00	3.518.643,23	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Em 2017	Em 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	25.123.020,00	4.280.111,05	0,00	2.876.931,03	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	15.995.434,54	2.256.742,74	0,00	2.196.742,74	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.127.585,46	2.023.368,31	0,00	680.188,29	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	25.123.020,00	4.280.111,05	0,00	2.876.931,03	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	10.064.170,00	103.045,04	0,00	103.045,04	0,00	0,00	0,00
Investimentos	9.534.170,00	11.240,82	0,00	11.240,82	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	530.000,00	91.804,22	0,00	91.804,22	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	9.534.170,00	11.240,82	0,00	11.240,82	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	34.977.190,00	4.291.351,87	0,00	2.888.171,85	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	345.000,00	-772.708,64	0,00	630.471,38	0,00	0,00	0,00	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							0,00	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA							408.202,00	

Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total (a +b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos em		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo(b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2016				Inscritos Em Exercícios Anteriores	31 de dezembro de 2016					
PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DO SERIDÓ	0,00	1.059.329,49	467.802,98	0,00	591.526,51	538.482,66	356.766,63	158.747,72	113.551,51	0,00	781.697,78	1.373.224,29
Total	0,00	1.059.329,49	467.802,98	0,00	591.526,51	538.482,66	356.766,63	158.747,72	113.551,51	0,00	781.697,78	1.373.224,29

RECEITAS DO ENSINO - RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	806.000,00	806.000,00	81.489,17	10,11
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	135.000,00	135.000,00	34.046,55	25,21
1.1.1 - IPTU	100.000,00	100.000,00	1.258,91	1,25
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	25.000,00	25.000,00	32.787,64	131,15
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	124.000,00	124.000,00	14.877,56	11,99
1.2.1 - ITBI	100.000,00	100.000,00	14.877,56	14,87
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	331.000,00	331.000,00	32.565,06	9,83
1.3.1 - ISS	310.000,00	310.000,00	32.565,06	10,50
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF	216.000,00	216.000,00	0,00	0,00
1.4.1 - IRRF	216.000,00	216.000,00	0,00	0,00
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CR, art. 153, 4º, incisso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	13.321.000,00	13.321.000,00	2.606.655,46	19,56
2.1 - Cota-Parte FPM	10.000.000,00	10.000.000,00	2.004.787,94	20,04
2.2.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	10.000.000,00	10.000.000,00	2.004.787,94	20,04
2.2.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.900.000,00	2.900.000,00	574.453,35	19,80
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	8.000,00	8.000,00	670,58	8,38
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	7.000,00	7.000,00	531,04	7,58
2.5 - Cota-Parte ITR	6.000,00	6.000,00	14,82	0,24
2.6 - Cota-Parte IPVA	400.000,00	400.000,00	26.197,73	6,54
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.127.000,00	14.127.000,00	2.688.144,63	19,02
RECEITAS DO ENSINO - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.011.950,00	1.011.950,00	36.146,88	3,57
5.1 - Transferências do Salário-Educação	200.000,00	200.000,00	33.566,88	16,78
5.2 - Transferências do PDDE	15.000,00	15.000,00	2.580,00	17,20

5.2 - Transferências do PNAE	177.105,00	177.105,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências do PNATE	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	549.845,00	549.845,00	0,00	0,00
5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.011.950,00	1.011.950,00	36.146,88	3,57

FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.830.600,00	1.830.600,00	502.494,51	27,44
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.200.000,00	1.200.000,00	400.957,54	33,41
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	580.000,00	580.000,00	96.188,16	16,58
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.400,00	1.400,00	99,64	7,11
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	1.200,00	1.200,00	2,96	0,24
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	48.000,00	48.000,00	5.246,21	10,92
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.200.000,00	5.200.000,00	729.938,22	14,03
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	5.200.000,00	5.200.000,00	729.938,22	14,03
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	3.369.400,00	3.369.400,00	227.443,71	(13,41)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA S EM RESTOS A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.377.000,00	4.377.000,00	699.536,53	15,98	699.536,53	15,98	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	817.000,00	817.000,00	144.033,27	17,62	144.033,27	17,62	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	3.560.000,00	3.560.000,00	555.503,26	15,60	555.503,26	15,60	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	2.339.800,00	2.339.800,00	134.978,51	5,76	134.978,51	5,76	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	703.000,00	703.000,00	43.376,79	6,17	43.376,79	6,17	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.636.800,00	1.636.800,00	91.601,72	5,59	91.601,72	5,59	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	6.716.800,00	6.716.800,00	834.515,04	12,42	834.515,04	12,42	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)							834.515,04
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100)%							95,83
19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.1))/(11)*100)%							18,49
19.3 - Mínimo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%							-14,32
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE							0,00

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
					Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO MDE (25% de 3)			3.531.750,00	3.531.750,00	672.036,16	4,76	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA S EM RESTOS A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	817.000,00	817.000,00	144.033,27	17,62	144.033,27	17,62	0,00
23.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Pré-escola	817.000,00	817.000,00	144.033,27	17,62	144.033,27	17,62	0,00
23.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	817.000,00	817.000,00	144.033,27	17,62	144.033,27	17,62	0,00
23.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.133.100,00	6.133.100,00	847.812,90	13,82	682.247,53	11,12	0,00
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.196.800,00	5.196.800,00	647.104,98	12,45	647.104,98	12,45	0,00
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	936.300,00	936.300,00	200.707,92	21,43	35.142,55	3,75	0,00
25 - ENSINO MÉDIO	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	1.732.005,00	1.732.005,00	91.020,38	5,25	53.987,40	3,11	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 +26 +27 +28)	8.728.105,00	8.728.105,00	1.082.866,55	12,40	880.268,20	10,08	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUICIONAL	VALOR
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12)	227.443,71
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	227.443,71
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	598.837,09
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38)/(3) x 100)%	22,27

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA S EM RESTOS A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM AAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	200.000,00	200.000,00	23.108,85	11,55	1.433,97	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	200.000,00	200.000,00	23.108,85	11,55	1.433,97	0,00	0,00
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	8.928.105,00	8.928.105,00	1.105.975,40	12,38	881.702,17	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE (g)	CANCELADO EM 2017
46 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB(h)	FUNDEB
47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	65.335,53	0,00
48 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	729.938,22	0,00
49 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	716.945,15	0,00
49.1 - Orçamento do Exercício	716.945,15	0,00
49.1 - Restos a Pagar	0,00	0,00
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.449,80	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ATUAL	80.778,40	0,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	826.000,00	826.000,00	84.677,17	10,25
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	100.000,00	100.000,00	1.258,91	1,25
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	100.000,00	100.000,00	14.877,56	14,87
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	310.000,00	310.000,00	32.565,06	10,50
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	286.000,00	286.000,00	3.188,00	1,11
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	30.000,00	30.000,00	32.787,64	109,29
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	13.321.000,00	13.321.000,00	2.606.655,46	19,56
Cota-Parte FPM	10.000.000,00	10.000.000,00	2.004.787,94	20,04

Cota-Parte ITR	6.000,00	6.000,00	14,82	0,24	
Cota-Parte IPVA	400.000,00	400.000,00	26.197,73	6,54	
Cota-Parte ICMS	2.900.000,00	2.900.000,00	574.453,35	19,80	
Cota-Parte IPI-Exportação	7.000,00	7.000,00	531,04	7,58	
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constituicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	8.000,00	8.000,00	670,58	8,38	
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	14.147.000,00	14.147.000,00	2.691.332,63	19,02	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	4.275.725,00	4.275.725,00	353.261,22	8,26	
Provenientes da União	3.933.875,00	3.933.875,00	353.261,22	8,97	
Provenientes dos Estados	341.850,00	341.850,00	0,00	0,00	
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	4.275.725,00	4.275.725,00	353.261,22	8,26	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	6.098.175,00	6.098.175,00	1.077.151,65	17,66	739.261,45	12,12	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	3.624.750,00	3.594.750,00	561.764,84	15,62	561.764,84	15,62	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.473.425,00	2.503.425,00	515.386,81	20,58	177.496,61	7,09	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.502.375,00	1.502.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	1.502.375,00	1.502.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	7.600.550,00	7.600.550,00	1.077.151,65	14,17	739.261,45	9,72	0,00
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.275.725,00	4.275.725,00	353.261,22	8,26	353.261,22	8,26	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	4.275.725,00	4.275.725,00	353.261,22	8,26	353.261,22	8,26	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CANCELADOS							
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDEM EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	4.275.725,00	4.275.725,00	353.261,22	8,26	353.261,22	8,26	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.324.825,00	3.324.825,00	723.890,43	21,77	386.000,23	11,60	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIBx100) / I- LIMITE CONSTITUICIONAL 15%							14,34
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100)]							(17.699,66)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)

Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2011	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2010	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2009 a 2004 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	4.888.525,00	4.888.525,00	889.877,79	18,20	572.552,59	11,71	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.743.025,00	1.733.025,00	100.787,28	5,81	100.787,28	5,81	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	308.000,00	318.000,00	7.027,00	2,20	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	118.000,00	118.000,00	10.044,40	8,51	10.044,40	8,51	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	107.000,00	107.000,00	16.200,00	15,14	2.800,00	2,61	0,00
TOTAL	7.164.550,00	7.164.550,00	1.023.936,47	14,29	686.184,27	9,57	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	35.507.190,00
Previsão Atualizada	35.507.190,00
Receitas Realizadas	3.541.386,40
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	35.507.190,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	35.507.190,00
Despesas Empenhadas	4.383.156,09
Despesas Liquidadas	2.979.976,07
Despesas Pagas	2.397.965,75
Superávit Orçamentário	561.410,33
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	4.383.156,09
Despesas Liquidadas	2.979.976,07
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	20.954.169,23
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizada (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-47.465,35	734.389,84	0,00
Resultado Primário	408.202,00	630.471,38	154,45

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.047.510,74	0,00	421.430,23	626.080,51
Poder Legislativo	11.818,75	0,00	11.818,75	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	865.250,01	0,00	118.606,00	746.644,01
Poder Legislativo	31.399,28	0,00	11.818,75	19.580,53
TOTAL	1.955.978,78	0,00	563.673,73	1.392.305,05

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	598.837,09	25,00	22,27
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	699.536,53	60,00	95,83
Fundamental			

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado	até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito		0,00		0,00
Despesa de Capital Líquida		0,00		0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos	386.000,23	15,00	14,34
DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)	0,00		

Publicado por:
Ozires Borges Vilar Neto
Código Identificador:3070E39B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 331/2017(ART. 49 DA LEI Nº 233 DE 04 DE MAIO DE 2010) TABELA DE VENCIMENTOS CARREIRA: PROFESSOR – PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA REFERÊNCIAS

ANEXO I DA LEI MUNICIPAL 331/2017
(Art. 49 da Lei nº 233 de 04 de maio de 2010)
TABELA DE VENCIMENTOS
CARREIRA: PROFESSOR – PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA
REFERÊNCIAS

ANOS	1 e 2	3 e 4	5 e 6	7 e 8	9 e 10	11 e 12	13 e 14	15 e 16	17 e 18	19 e 20	21 e 22	23 e 24	25 e 26	27 e 28	29 e 30
CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
PN - 1	1.724,12	1.758,60	1.793,77	1.829,65	1.866,24	1.903,57	1.941,64	1.980,47	2.020,08	2.060,48	2.101,69	2.143,73	2.186,60	2.230,33	2.274,94
PN - 2	1.810,33	1.846,53	1.883,46	1.921,13	1.959,56	1.998,75	2.038,72	2.079,50	2.121,09	2.163,51	2.206,78	2.250,91	2.295,93	2.341,85	2.388,69
PN - 3	1.900,84	1.938,86	1.977,64	2.017,19	2.057,53	2.098,68	2.140,66	2.183,47	2.227,14	2.271,68	2.317,12	2.363,46	2.410,73	2.458,94	2.508,12

PN - 4	1.995,88	2.035,80	2.076,52	2.118,05	2.160,41	2.203,62	2.247,69	2.292,64	2.338,50	2.385,27	2.432,97	2.481,63	2.531,26	2.581,89	2.633,53
PN - 5	2.095,68	2.137,59	2.180,34	2.223,95	2.268,43	2.313,80	2.360,07	2.407,28	2.455,42	2.504,53	2.554,62	2.605,71	2.657,83	2.710,98	2.765,20

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 30 de março de 2017.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

FRANCISCO ASSIS DE MORAIS ARAÚJO
Chefe do Gabinete Civil
CPF nº 937.274.614-20

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:7633CE1A

